

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CAMPUS DE TOLEDO-PR
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AGRONEGÓCIO

EDICLÉIA LOPES DA CRUZ SOUZA

DO PERFIL AO COMPORTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO
SUL DO BRASIL PÓS IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS INSTITUCIONAIS DE
COMBATE

TESE

TOLEDO-PR
2018

EDICLÉIA LOPES DA CRUZ SOUZA

**DO PERFIL AO COMPORTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO
SUL DO BRASIL PÓS IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS INSTITUCIONAIS DE
COMBATE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE *Campus* Toledo como requisito para obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson Andronio Ramundo Staduto

TOLEDO-PR
2018

Souza, Edicleia Lopes da Cruz

Do perfil ao comportamento do trabalho infantil na região Sul do Brasil pós implementação de medidas institucionais de combate / Edicleia Lopes da Cruz Souza; orientador(a), Jefferson Andronio Ramundo Staduto, 2018.

279 f.

Tese (doutorado), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio, 2018.

1. Trabalho infantil. 2. Crianças. 3. Adolescente. 4. Região Sul. I. Staduto, Jefferson Andronio Ramundo. II. Título.

EDICLÉIA LOPES DA CRUZ SOUZA

**DO PERFIL AO COMPORTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO
SUL DO BRASIL PÓS IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS INSTITUCIONAIS DE
COMBATE**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE *Campus* Toledo como requisito para obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento Regional e Agronegócio.

Aprovada em 27 de fevereiro de 2018.

Comissão Examinadora

Prof. Dr. Jefferson Andronio Ramundo Staduto (Orientador)
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) *Campus* de Toledo

Profa. Dra. Mirian Beatriz Schneider Braun
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) *Campus* de Toledo

Profa. Dra. Zelimar Soares Bidarra
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) *Campus* de Toledo

Prof. Dr. Exzolvildres Queiroz Neto
Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)

Profa. Dra. Katy Maia
Universidade Estadual de Londrina (UEL)

*À Ana e Josué,
Por me oferecer amor incondicional.*

*Ao meu pequeno Raul,
Por me ensinar o amor incondicional.*

AGRADECIMENTOS

Ser grato é um dos maiores sentimentos que podemos carregar dentro de nós. É o reconhecimento de que nada nesse mundo podemos fazer sozinhos. E acima de tudo, é ter a certeza de que nunca estamos sós. Na nossa caminhada, sempre há pessoas dispostas a ajudar, seja com ações, uma palavra de incentivo ou consolo, ou apenas cedendo os seus ouvidos. Por isso, neste meu trajeto de início e conclusão da fase de doutoramento, eu preciso expressar a minha gratidão a muitas pessoas, algumas delas as menciono para que aqui fique registrado.

À minha família, especialmente meu Pais, pela generosidade de compreender a minha ausência, ainda quando a mim mesma parecia injustificável. Pelas orações e a torcida para que todas as coisas dessem e continuem dando certo.

Ao meu esposo João Paulo Fernando. Meu amigo, companheiro e amor, obrigada pelo ombro acolhedor, pelas doces palavras de incentivo, pela compreensão de deixá-lo assistir sozinho aos episódios de nossas séries favoritas. Obrigada pelo abraço protetor, por me amar e cuidar!

Ao Prof. Dr. Jefferson Andronio Ramundo Staduto pela orientação, apoio e liberdade na construção desta pesquisa.

Aos docentes das disciplinas que cursei durante o Programa: Carlos Alberto Piacenti, Cristiano Stam, Jandir Ferrera de Lima, Mirian Beatriz Braun, Moacir Piffer, Pery Shikida, Ricardo Rippel e Zelimar Bidarra. Obrigada pelo empenho em nos preparar e proporcionar tantos momentos de reflexão. Obrigada por serem exemplos de profissionais, determinação e dedicação.

A todos os docentes membros do PPGDRA, pelo esteio, por abrilhantarem e fazer-nos sentir tanto orgulho do Programa.

Ao Colegiado do Curso de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Francisco Beltrão. Obrigada por ter me recebido tão carinhosamente e compreendido a minha escolha em cursar a pós-graduação nesse momento. Obrigada pelo apoio profissional e emocional.

Aos colegas da 6ª turma de Doutorado PPGDRA-2014: Alexandre, Leandro, João Marcos, Marcel, Nadja, Sandra e Tatiani. Sou imensamente grata pelo companheirismo, pelas trocas de experiências, conversas, consolo, e por todas as muitas risadas que deixaram a caminhada e a carga de trabalho mais leve.

Aos meus amigos que, direta ou indiretamente, contribuem não só para a minha carreira acadêmica, mas estão presente em todos os momentos da minha vida. Obrigada por todas as boas energias a mim dispensadas.

Ao meu Deus! Pelo infinito amor, misericórdia, cuidado e providência das oportunidades e de todas essas pessoas na minha vida!

*“Direi do Senhor: Ele é o meu Deus,
o meu refúgio, a minha fortaleza,
e Nele confiarei”.*

(Salmo 91:2)

SOUZA, Edicleia Lopes da Cruz. **Do perfil ao comportamento do trabalho infantil na região Sul do Brasil pós implementação de medidas institucionais de combate**. 2018. 279 f. Tese (Doutorado) - Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Agronegócio-Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR. 2018.

RESUMO

O objetivo central desta pesquisa consistiu em analisar o perfil do trabalho infantil e o seu comportamento mediante a implementação da lei de restrição de idade e programas de assistência social de renda e educação. Para atingir tal objetivo, utilizou-se os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, realizada pelo IBGE, referente às crianças e adolescentes de 5 a 17 anos. Constatou-se que havia na região Sul do Brasil, em 2015, mais de 500 mil crianças e adolescentes economicamente ativas nesta faixa etária. Em termos de proporção, de todas as crianças e adolescentes existentes na região, cerca de 10% estavam engajados em atividades laborais. Quanto aos fatores associados à incidência de trabalho infantil, a sua relação com a renda familiar foi mais evidente entre os trabalhadores com idade entre 15 e 17 anos, especialmente no estado do Rio Grande do Sul. Quanto aos fatores de incidência que não a renda familiar, estão a área de residência, o setor de ocupação, a atividade de ocupação dos pais, principalmente quando verificados no âmbito rural, além de o fato dos pais também terem sido trabalhadores infantis. Dentre esses fatores, obteve-se associações mais evidentes entre o sexo dos indivíduos, sendo os meninos mais propensos, especialmente ao ingresso mais precoce. No inerente ao trabalho precoce, entre as principais consequências do mesmo está a sua associação negativa com a escolaridade dos indivíduos. Constatou-se que o abandono escolar na região Sul foi mais elevado entre as crianças 5 e 6 anos e entre os adolescentes de 15 a 17 anos, especialmente entre os mais velhos acima de 16 anos. No total, 5,9% das crianças e adolescentes da região, de 5 a 17 anos, estavam em condição de abandono escolar. Destes, 40% trabalhavam. No que concerne ao comportamento da taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar na região após a implementação da lei de idade mínima para o trabalho e dos programas de transferência de renda e educação, constatou-se que houve uma significativa queda na taxa de trabalho infantil e o aumento da escolarização em todas as faixas etárias, especialmente a partir de meados da década de 1990. O que condiz com a implantação das medidas de combate ao trabalho precoce no País. Contudo, ainda há um exército de trabalhadores infantis na região Sul brasileira de milhares de indivíduos com idade inferior a 18 anos trabalhando, inclusive crianças com 12 anos ou menos. Além disso, os dados também revelaram o quão sensível é esta problemática às oscilações econômicas, reforçando que a legislação restritiva de idade mínima para o trabalho por si só não é suficiente para erradicar o trabalho infantil, necessitando do complemento de medidas sociais e do fortalecimento da fiscalização.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Criança. Adolescente. Região Sul.

SOUZA, Edicleia Lopes da Cruz. **From the profile to the behavior of child labor in the southern region of Brazil after the implementation of institutional measures of combat.** 2018. 279 f. Dissertation (Ph.D) - Postgraduate in Regional Development and Agribusiness – Western Parana State University, Toledo-PR. 2018.

ABSTRACT

The main objective of this research was to analyze the profile of child labor and its behavior considering the implementation of the age restriction law and income and education social assistance programs. To achieve this goal, it was used the micro data of the National Household Sample Survey, conducted by IBGE, regarding children and adolescents from 5 to 17 years of age. It was verified that in the southern region of Brazil, in 2015, there were more than 500 thousand economically active children and adolescents in that age group. In terms of proportion, of all children and adolescents in the Region, about 10% were engaged in work activities. Regarding the factors associated with the incidence of child labor, its relation with family income was more evident among workers aged 15 to 17 years, especially in Rio Grande do Sul state. Other than family income, the incidence factors are the area of residence, occupation, occupation of parents, especially when verified in the rural scope, in addition to the fact that the parents were also child laborers. Among these factors, there were more evident associations with the sex of individuals, being the boys more prone, especially to the early admission. Among the main consequences of early work is its negative association with the schooling of individuals. It was found out that school dropout in the South region was higher among children aged 5 and 6 years old and among adolescents aged 15 to 17 years old, especially above 16 years old. In total, 5.9% of children and adolescents in the Region, aged 5 to 17 years old, were in school dropout condition. Of which, 40% had been working. Regarding the behavior of child labor and school enrollment in the Region after the implementation of the Minimum Age Act and income transfer and education programs, it was found out that there was a significant decrease in the rate of child labor and the increase in schooling in all age groups, especially since the mid-1990s. That coincides with the implementation of measures to combat early age work in Brazil. However, there is still an army of child laborers in the Brazilian South region of thousands of individuals under the age of 18 working, including 12 year-olds or younger. In addition, the data also revealed how sensitive this problem is to economic fluctuations, emphasizing that restrictive minimum age legislation for labor alone is not sufficient to eradicate child labor, necessitating the complement of social measures and strengthening of control.

Keywords: Child labor. Child. Teenager. Southern region.

LISTA DE FIGURAS

CAPÍTULO 1

	Página
Figura 1 - Esquematização da interação do trabalho infantil e variáveis socioeconômicas	19

CAPÍTULO 2

Figura 1 - Esquematização da construção conceitual de trabalho infantil	60
Figura 2 - Localização geográfica da região Sul do Brasil	63
Figura 3 - Esquematização das variáveis selecionadas como fatores associados ao trabalho infantil na região Sul do Brasil	66
Figura 4 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a rendimento médio (em R\$) recebido por hora na ocupação – 2015.....	79

CAPÍTULO 3

Figura 1 - Esquematização das variáveis selecionadas para a pesquisa	124
Figura 2 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e quantidade de horas trabalhadas na semana – 2015	131
Figura 3 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, o fato de estudar e/ou trabalhar e o rendimento mensal, em salário mínimo, recebido na ocupação – 2015	132
Figura 4 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, e a cor ou raça - 2015	139
Figura 5 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, e o setor da atividade de ocupação - 2015	140
Figura 6- Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e o tipo de escola - 2015.....	143
Figura 7 - Percentual do total de indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar ou estudar e trabalhar e os anos de estudo - 2015	145
Figura 8 - Percentual de indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a idade e o fato de estudar e/ou estudar e trabalhar ou de não trabalhar e não estudar- 2015	147

Figura 9 -	Percentual de indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, o fato de estudar e/ou estudar e trabalhar ou de não trabalhar e não estudar e anos de estudo - 2015	149
Figura 10 -	Representação gráfica do abandono escolar por crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil que somente trabalham ou não trabalham e não estudam segundo o estado e a idade - 2015	151
Figura 11 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, o fato de trabalhar e/ou estudar, e não estudar nem trabalhar, e condição escolar - 2015	160

CAPÍTULO 4

Figura 1 -	Taxa de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil - 1985-2015	206
Figura 2 -	Variação percentual anual e quinquenal na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil - 1985-2015	208
Figura 3 -	Percentual de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a unidade federativa - 1985-2015	209
Figura 4 -	Proporção de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o sexo - 1985-2015	210
Figura 5 -	Variação percentual anual na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o sexo - 1985-2015	211
Figura 6 -	Proporção de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a área de domicílio - 1985-2015	213
Figura 7 -	Variação percentual anual na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a área de domicílio - 1985-2015	214
Figura 8 -	Proporção de ocupação e variação percentual anual na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a atividade de ocupação - 1985-2015.....	216
Figura 9 -	Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a carga horária semanal de trabalho - 1985-2015...	219
Figura 10 -	Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a remuneração recebida em salários mínimos - 1985-2015	220
Figura 11 -	Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a renda <i>per capita</i> familiar medida em salários mínimos - 1985-2015	222
Figura 12 -	Proporção de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a idade de ingresso no trabalho - 1992-2015	223

Figura 13 -	Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo o fato de só trabalhar, só estudar, trabalhar e estudar, não trabalhar e não estudar -1985-2015	225
Figura 14 -	Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a condição escolar e o fato de saber ler e escrever - 1985-2015	228
Figura 15 -	Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a escolaridade - 1985-2015	230
Figura 16 -	Taxa ocupação e taxa de matrícula escolar de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil - 1985-2015	232
Figura 17 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e a condição escolar - 1985-2015	236
Figura 18 -	Número de famílias que tinham crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupados na região Sul do Brasil e segundo os seus estados - 1985-2015.	240

LISTA DE TABELAS

CAPÍTULO 2

	Página
Tabela 1 - Estratificação em número e percentual da população total da região Sul do Brasil segundo o estado e a faixa etária - 2015	67
Tabela 2 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de trabalhar ou não - 2015	68
Tabela 3 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos na região Sul do Brasil segundo o estado e a faixa etária - 2015	69
Tabela 4 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a carga horária semanal de trabalho - 2015	70
Tabela 5 - Número e relação percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo a faixa etária - 2015	71
Tabela 6 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o sexo - 2015	72
Tabela 7 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a cor ou raça - 2015	73
Tabela 8 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a área de domicílio - 2015	74
Tabela 9 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a área de domicílio e setor de ocupação - 2015	75
Tabela 10 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e atividade de ocupação - 2015	76
Tabela 11 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, em atividades diversas fora do domicílio e/ou em tarefas domésticas - 2015	77
Tabela 12 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, o número de horas trabalhadas por semana na ocupação e em tarefas domésticas - 2015	78
Tabela 13 - Percentual de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a idade em que começou a trabalhar - 2015	81

Tabela 14 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a sexo do responsável pelo domicílio - 2015.....	82
Tabela 15 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a idade do responsável pelo domicílio - 2015	83
Tabela 16 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a cor ou raça do responsável pelo domicílio - 2015	84
Tabela 17 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, a escolaridade e o sexo do responsável pelo domicílio - 2015	85
Tabela 18 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a atividade de ocupação do responsável pelo domicílio - 2015	86
Tabela 19 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a posição na ocupação do responsável pelo domicílio - 2015	87
Tabela 20 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a idade de ingresso no trabalho do responsável pelo domicílio - 2015	88
Tabela 21 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de ter mãe viva e a mãe morar no domicílio - 2015	89
Tabela 22 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a estrutura familiar - 2015	90
Tabela 23 -	Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o laço de parentesco com o responsável pelo domicílio-2015	90
Tabela 24 -	Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em atividade econômica na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a condição na unidade domiciliar - 2015	91
Tabela 25 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o tamanho da família - 2015	92

Tabela 26 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, a renda familiar total e a renda média familiar <i>per capita</i> em salários mínimos - 2015	95
-------------	--	----

CAPÍTULO 3

Tabela 1-	Número e percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, o sexo e o fato de estudar e/ou trabalhar - 2015	128
Tabela 2 -	Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, o sexo e o fato de estudar e/ou trabalhar - 2015	130
Tabela 3 -	Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária, o estado e o fato de estudar e/ou trabalhar e morar com os pais - 2015	133
Tabela 4 -	Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e a faixa de renda mensal familiar <i>per capita</i> em salários mínimo - 2015	135
Tabela 5-	Número e percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e a área de domicílio - 2015	136
Tabela 6 -	Número e percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, sexo e a área de domicílio - 2015	138
Tabela 7 -	Número e percentual dos indivíduos de 10-17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, a idade de inserção no mercado de trabalho e área de domicílio - 2015	141
Tabela 8 -	Número e percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o fato de estudar e/ou trabalhar e se sabia ler e escrever e a área de domicílio- 2015	142
Tabela 9 -	Número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o fato de somente trabalhar, a idade e a série que frequentava-2015	153
Tabela 10 -	Número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o fato de trabalhar e estudar, a idade e a série que frequentava- 2015	155
Tabela 11 -	Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado e a situação escolar- 2015	156

Tabela 12 -	Número e Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária , com e sem defasagem escolar – 2015	157
Tabela 13 -	Número e Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a quantidade de anos de defasagem escolar – 2015	159
Tabela 14 -	Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil com e sem defasagem escolar e percentual anos de defasagem, segundo o estado, a faixa etária, e o fato de trabalhar e/ou estudar, não trabalhar e não estudar – 2015	163
Tabela 15 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil que apresentam defasagem escolar, segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e o sexo – 2015	164
Tabela 16 -	Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil que apresentam defasagem escolar segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e a área de domicílio – 2015	165
Tabela 17 -	Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil que apresentam defasagem escolar segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e a atividade de ocupação – 2015..	167
Tabela 18 -	Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil que apresentam defasagem escolar, percentual anos defasagem, segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e a quantidade de horas trabalhadas na semana – 2015	168
Tabela 19 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil que apresentam defasagem escolar segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar, não trabalhar e não estudar, e a renda <i>per capita</i> familiar – 2015	170

CAPÍTULO 4

Tabela 1 -	Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupados segundo a faixa etária na região Sul do Brasil, 1985-2015	234
------------	---	-----

LISTA DE SIGLAS

CAPES	Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior
CDCAs	Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPITRAB	Comissão Parlamentar de inquérito destinada a Apurar a exploração do Trabalho Infantil no Brasil
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FNCA	Fundo Nacional para Criança e Adolescente
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e erradicação do Trabalho Infantil
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILO	<i>International Labour Organization</i>
IPEC	Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MPAS	Ministério da Previdência e Assistência Social
MPT	Ministério Público do Trabalho
MTE	Ministério do Trabalho e do Emprego
MTPS	Ministério do Trabalho e da Previdência Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	União das Nações Unidas
PBE	Programa Bolsa Escola
PBF	Programa Bolsa Família
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PNABEM	Política Nacional do Bem-Estar do Menor
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

SAM	Serviço de Assistência ao Menor
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

RESUMO	viii
ABSTRACT	ix
LISTA DE FIGURAS	x
LISTA DE TABELAS	xiii
LISTA DE SIGLAS	xvii
APRESENTAÇÃO	1
REFERÊNCIAS	9
CAPÍTULO 1	10
TRABALHO INFANTIL: DESCRIÇÃO HISTÓRICA, CONCEITUAL E SUA INTERAÇÃO COM VARIÁVEIS SOCIOECONÔMICAS	10
1.1 Contextualização Histórica do Trabalho Infantil	10
1.2 Trabalho Infantil e Educação no Contexto do Desenvolvimento Econômico	16
1.3 Concepção Teórica do Trabalho Infantil	23
<i>1.3.1 Diferentes formas de abordagem do trabalho infantil</i>	27
REFERÊNCIAS	30
CAPÍTULO 2	34
O PERFIL DO TRABALHADOR INFANTIL NOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL E OS FATORES ASSOCIADOS À SUA INCIDÊNCIA: ANÁLISE DOS ASPECTOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES	34
1 INTRODUÇÃO	34
1.1 Problema de Pesquisa	35
1.2 Hipóteses da Pesquisa	35
1.3 Objetivos	35
<i>1.3.1 Objetivo Geral</i>	35
<i>1.3.2 Objetivos Específicos</i>	35
1.4 Estrutura do Capítulo	36
2 ABORDAGENS TEÓRICAS E EMPÍRICAS SOBRE OS FATORES QUE PREDISPÕEM À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO	36

2.1 Aspectos do Trabalho Infantil Relacionados Com as Características Individuais.	45
2.2 Aspectos do Trabalho Infantil Relacionados Com as Características Familiares..	48
3 METODOLOGIA	59
3.1 Escolha da Definição Conceitual de Trabalho Infantil	59
3.2 A Fonte dos Dados	62
3.3 A Delimitação Espacial Para a Pesquisa.....	63
3.4 As Variáveis Seleccionadas Como Fatores de Associação na Participação de Crianças e Adolescentes no Mercado de Trabalho na Região Sul do Brasil.....	64
4 DADOS E DISCUSSÃO A CERCA DO PERFIL DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO SUL DO BRASIL.....	67
4.1 Caracterização Socioeconômica dos Trabalhadores infantis na Região Sul do Brasil	67
4.2 Características Individuais dos Trabalhadores Infantis na Região Sul do Brasil..	71
4.3 Trabalho infantil na Região Sul do Brasil e sua Relação com as Características do Ambiente Doméstico	81
5 CONSIDERAÇÃO FINAIS	97
REFERÊNCIAS.....	99
CAPÍTULO 3	105
TRABALHO INFANTIL E ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REGIÃO SUL DO BRASIL	105
1 INTRODUÇÃO	105
1.1 Problema de Pesquisa	106
1.2 As hipóteses da Pesquisa	106
1.3 Objetivos	106
<i>1.3.1 Objetivo Geral.....</i>	<i>106</i>
<i>1.3.2 Objetivos Específicos</i>	<i>107</i>
1.4 Estrutura do Capítulo	107
2..... PANORAMA GERAL DOS RISCOS E VULNERABILIDADES DO TRABALHO INFANTIL	107
2.1 Consequências Gerais: Riscos e Vulnerabilidades do Trabalho Infantil	107
2.2 Trabalho Infantil e Escolaridade.....	119
3 METODOLOGIA	123

3.1 As Variáveis Seleccionadas e a Fonte dos Dados	123
3.2 Cálculo da Defasagem Escolar.....	125
4 O TRABALHO INFANTIL E ESCOLARIZAÇÃO NA REGIÃO SUL DO BRASIL	127
4.1 Condição Escolar na Região Sul do Brasil: A Alocação de Crianças e Adolescentes Entre Escola e Trabalho	128
4.2 Trabalho Infantil e Escolarização na Região Sul do Brasil	145
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	171
REFERÊNCIAS.....	173
CAPÍTULO 4	177
O TRABALHO INFANTIL À LUZ DO ARCAFOÇO LEGAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA DISCUSSÃO PARA A REGIÃO SUL DO BRASIL.....	177
1 INTRODUÇÃO	177
1.1 Problema da Pesquisa.....	178
1.2 Hipóteses da Pesquisa	179
1.3 Objetivos	179
1.3.1 <i>Objetivo Geral</i>	179
1.3.2 <i>Objetivos Específicos</i>	179
1.4 Estrutura do Capítulo	179
2 TRAJETÓRIA DAS LEIS INCIDENTES SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL.....	180
3 O TRABALHO INFANTIL À LUZ DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL	194
3.1 A Política de Transferência de Renda no Combate ao Trabalho Infantil: uma breve revisão.....	197
4 METODOLOGIA	203
4.1 As Variáveis Seleccionadas e a Fonte dos Dados	203
5 O COMPORTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO SUL BRASILEIRA NO PERÍODO DE 1985 A 2015.....	205
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	241
REFERÊNCIAS.....	243
CONSIDERAÇÕES GERAIS	249
REFERÊNCIAS.....	256

APRESENTAÇÃO

O combate ao trabalho infantil e proteção da criança e do adolescente é uma batalha travada desde o século XVIII. A intensificação dessa luta se deu no início do século XX na comunidade internacional capitaneada pela União das Nações Unidas (ONU) e suas agências, entre elas a Organização Internacional do trabalho (OIT) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). São desses órgãos as principais informações, por meio de seus relatórios, sobre a situação do trabalho infantil no mundo, além de diretrizes e recomendações, por meio de suas convenções, que visam o comprometimento e direcionamento dos países membros com a erradicação do trabalho infantil de seus territórios.

Além dos órgãos mencionados, há todo um envolvimento da comunidade acadêmico-científica representada por diversos pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, com a problemática do emprego da mão de obra infantil. Assim, existe uma produção literária substancial em âmbito internacional e nacional sobre este tema. Esta literatura, por sua vez, pode ser dividida em blocos, segundo o foco da discussão: há os pesquisadores que focam nas causas do trabalho infantil, outros em suas consequências, e um terceiro grupo que foca nas medidas de combate ao trabalho precoce. Todo este envolvimento é necessário diante da persistência do trabalho infantil nas sociedades.

De acordo com o relatório global sobre o trabalho infantil divulgado pela OIT, de todas as crianças e adolescentes existentes no mundo, na idade entre cinco e 17 anos, ainda existem cerca de 168 milhões em situação de trabalho infantil. E aqueles que estão engajados nas piores formas de trabalho infantil, que são atividades que impõem riscos ao seu desenvolvimento saudável, somam 85 milhões de crianças (ILO, 2015). No Brasil, mesmo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) proibindo o trabalho infantil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2014, existiam cerca de 3,3 milhões de crianças e adolescentes, na faixa etária de cinco a 17 anos, exercendo alguma atividade laboral, presentes em todos os setores econômicos. Na região Sul do Brasil, o trabalho ainda era exercido por mais de 640,6 mil indivíduos nesta faixa etária, espalhados pelos estados que a compõem (IBGE/PNAD, 2014).

Essa quantidade de crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul denota que, mesmo com o envolvimento do Estado, da sociedade e da família, ainda há um grupo

substancial de indivíduos, inclusive na faixa etária de até 14 anos, trabalhando em todas as regiões brasileiras. Esse fato ressalta a importância de medidas de proteção e assistência a esse grupo que se destaca dos demais em função da alta vulnerabilidade e tem na lei a proteção contra a execução de qualquer atividade laboral. Diante desse cenário, o questionamento que deu início a esta pesquisa foi: Qual o perfil e o comportamento do trabalho infantil na região Sul do Brasil pós a implementação da lei de restrição de idade e dos programas de assistência social de renda e educação? Realizar esta identificação e análise, com base em dados sobre a região, se caracteriza o objetivo principal deste trabalho. A proposição defendida é a de que, no contexto regional, considerando o perfil dos trabalhadores infantis, os programas sociais de renda e educação tiveram efeitos maiores sobre a redução do trabalho infantil e aumento da escolarização do que lei restritiva de entrada no mercado de trabalho.

Para atingir um objetivo tão amplo optou-se em organizar a pesquisa em quatro capítulos, além desta apresentação e de uma conclusão geral, sendo que cada capítulo responde a uma parte do problema de pesquisa levantado. Para isso, foram também traçados objetivos secundários para os capítulos, mas que conformam o objetivo central proposto. Todos os capítulos têm como fio condutor o trabalho infantil e a região Sul do Brasil como espaço comum de investigação. A escolha dessa região deu-se em função do seu destaque e dos estados que a compõem, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, em termos de indicadores econômicos. A região Sul, participa com 16,5% no Produto Interno Bruto do País, segundo o IBGE (2015). Seus estados somam o segundo maior PIB regional, ficando atrás apenas da região Sudeste. E, no entanto, é alta a quantidade de crianças e adolescentes que ainda está engajada no mercado de trabalho nestas localidades. Daí a importância de se regionalizar o estudo.

Em termos de trabalho infantil, a região Sul ocupa a terceira posição no *ranking* das regiões brasileiras, ao registrar 18,13% das crianças trabalhadoras do Brasil com idade entre 10 e 17 anos. Perde apenas para as regiões Sudeste (32,5%) e Nordeste (30%), mas que também são regiões mais populosas. O estado do Paraná, dentre as unidades federativas, é o 4º maior incidente de trabalho infantil, seguido do Rio Grande do Sul, na 5ª posição. Santa Catarina ocupa a 8ª colocação (IBGE, 2012). Esses dados evidenciam que o trabalho infantil não está restrito às regiões pobres ou somente nos estados menos desenvolvidos do país. Esse cenário por si só já justifica uma investigação.

Antes, porém, de iniciar a investigação, prioritariamente foi preciso definir quais os trabalhadores seriam considerados trabalhadores infantis na pesquisa. A definição teórica e a

operacionalização do trabalho infantil na pesquisa empírica tem sido tema de muitas discussões e existem grandes controvérsias sobre a construção da definição e a mensuração do trabalho infantil. Esta tarefa não tem sido fácil em face de todas as particularidades sociais, econômicas, regionais que envolvem tal problemática. Assim, o primeiro capítulo do trabalho tem um tópico dedicado a contextualizar historicamente e outro a definir o trabalho infantil, a partir da literatura que enseja sobre o emprego dessa mão de obra. Além disso, discorre sobre o tema no contexto do desenvolvimento econômico, haja vista que esse tipo de trabalho passou a permear as discussões sobre tal processo a partir da última década do século XX.

Dado o quadro de trabalho infantil no Brasil, as pesquisas sobre o assunto ganham cada vez mais contribuições de pesquisadores de diversas áreas das ciências: psicologia, sociologia, antropologia, saúde, serviço social, história, educação, direito e economia, entre outras. Em especial os trabalhos realizados no âmbito econômico têm se esforçado em estabelecer uma ligação entre a condição socioeconômica das famílias e a participação de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Sob essa abordagem o trabalho infantil é consequência da baixa renda do agregado familiar. No entanto, além da variável renda, outros fatores também podem ser condutores de crianças e/ou de adolescentes ao trabalho.

A pesquisa aqui desenvolvida visou ir além do estabelecimento da correlação entre renda familiar e trabalho infantil, abordando outros fatores relacionados ao indivíduo, e ao ambiente doméstico em que vive a criança ou adolescente que podem influenciar no emprego de sua mão de obra. Assim, o Capítulo 2 da pesquisa tem como objetivo identificar e discutir o perfil dos trabalhadores infantis na região Sul do Brasil e também identificar os fatores que estão associados a esta incidência. Com esse intuito guiando, o capítulo inicia-se compilando a literatura incidente sobre os determinantes da participação de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Então direciona a discussão para a região foco do estudo, em que se discute o perfil do trabalhadores infantis.

Dentre as principais características socioeconômicas das pessoas está a sua escolaridade. Esta, por sua vez, é tida como de associação negativa com o trabalho infantil. Assim, fez-se desta relação o cerne da discussão desenvolvida no Capítulo 3 da pesquisa, que se propôs a identificar se entre as crianças e adolescentes trabalhadoras na região Sul do Brasil, o abandono e a defasagem escolar são mais elevados.

Na literatura nacional e internacional há uma convergência em se considerar que o trabalho precoce é prejudicial às crianças e aos adolescentes, especialmente por estarem em fase de formação física, mental e psicológica. As sequelas podem atingir intensidades

diferentes conforme a idade dos indivíduos e a atividade praticada e, ainda, se estender para a sua vida adulta. Assim, o Capítulo 3 inicialmente apresenta os riscos e vulnerabilidades gerais decorrentes do trabalho precoce para as crianças e adolescentes. Na sequência, foca a discussão nos reflexos sobre a escolaridade. E, enfim, discute a escolarização das crianças e adolescentes na região Sul, partindo do pressuposto de que indivíduos trabalhadores apresentam condição pior no que se refere ao processo de escolarização refletindo em atraso e abandono escolar.

Exposto o perfil dos trabalhadores infantis, os principais fatores que estão associados à sua incidência, e as consequências do trabalho precoce especialmente sobre a educação, fez-se necessário revisar o que tem sido implementado no Brasil em prol das crianças e dos adolescentes trabalhadores, conforme apresenta o Capítulo 4. Na história de diversos países, inclusive no Brasil, movimentos de reforma social têm marcado a busca por promoção de mudanças sociais, pressionando os governos por uma legislação e medidas que altere a realidade vivida pelos estratos sociais mais baixos. Os resultados destes movimentos são variados e podem ocorrer em âmbito local, estadual e federal, o que inclui leis que restringem certos comportamentos, tais como aquelas que estabelecem e protegem os direitos do trabalhador e proíbem o trabalho infantil.

Ao longo do século XX, proporções substanciais de crianças trabalharam no mercado de trabalho brasileiro. Durante esse mesmo período, mesmo que parte da sociedade via no trabalho a solução para as crianças pobres, muito provavelmente também já existiam oposições sociais ao trabalho infantil. Mas essa oposição somente se fortaleceu e transformou-se em um movimento social consistente e organizado nas décadas de 1980 e 1990. Grupos compostos por representantes de instituições religiosas, filantrópicas e sociedade civil, pressionaram o Estado para olhar para a condição das crianças e adolescentes brasileiros, pobres, sem perspectivas de futuro e marginalizados. Exigiram-se leis mais rígidas para restringir o emprego de crianças, principalmente em ocupações consideradas perigosas para o físico, saúde mental e moral das crianças trabalhadoras. Em resposta houve várias mudanças, inclusive na legislação, se consagrando na formulação e implementação do ECA.

Entretanto, em algumas situações somente a determinação legal não é suficiente para mudar uma realidade social, como é o caso do trabalho precoce. Essa situação requer medidas de assistência direta ao indivíduo, servindo de instrumento de combate ao trabalho infantil, como os programas de transferência condicionada de renda à criança e sua família. Pois, nos moldes do próprio ECA, combater o trabalho infantil e melhorar as condições das

crianças e dos adolescentes, perpassa também pela garantia do seu bem-estar como um todo, incluindo o âmbito familiar.

Entre 1992 e 2013, o número de crianças e adolescentes de 5 a 15 anos trabalhando no País caiu de 5,4 milhões para 1,3 milhão. Isso representa uma queda de 76% na taxa de trabalho infantil para essa faixa etária (de 13,6% para 3,3%) (UNICEF, 2015). Esse declínio está associado às mudanças na legislação e nas medidas de assistência social às famílias e às crianças e adolescentes que ocorreram nesse período. Desse modo, qual foi o comportamento da taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar na região Sul do Brasil após a implementação da lei de idade mínima para o trabalho e o programa de transferência de renda e educação? Para responder a essa indagação é que se desenhou o Capítulo 4 da pesquisa.

Faz parte da estrutura desse Capítulo apresentar uma abordagem do trabalho infantil à luz da legislação e da assistência social no Brasil. Para tanto, elenca as leis estabelecidas de combate ao trabalho infantil instituídas, seguida da apresentação das iniciativas públicas de assistência às crianças trabalhadoras no País. Em seguida tece a análise de uma série histórica de dados, de 1985 a 2015, sobre o trabalho infantil e a escolarização na região selecionada, mostrando como se comportaram tais variáveis ao longo desses anos. Por último, uma quinta parte da pesquisa consiste na conclusão geral que a sumariza.

Verificando o todo da pesquisa, a investigação foi delineada empregando o método de abordagem indutivo, em que, partindo-se do levantamento do problema de pesquisa, formulou-se a hipótese geral, e as sub-hipóteses a serem investigadas, conforme a abordagem de cada capítulo. E a partir de uma amostra do grupo foco, crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, contida na Pesquisa Nacional de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE, foi possível induzir os resultados para toda a população da região Sul com as mesmas características, utilizando-se da técnica de expansão da amostra.

Para validação ou não das hipóteses levantadas e atendimento ao objetivo proposto, a metodologia empregada englobou o uso de dados secundários que foram explorados e analisados com auxílio da estatística descritiva. Utilizou-se dos microdados disponibilizados pela PNAD, os quais foram baixados por meio de *downloads* da página do IBGE, seção trabalho, e manipulados com auxílio de um *software* estatístico. No inerente aos procedimentos técnicos, o levantamento bibliográfico teve como principais canais de busca o banco de publicações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da base indexadora SCOPUS.

Por último, em termos de abordagem e pressupostos da pesquisa, das variáveis que foram incorporadas e analisadas, de como foi feita a coleta dos dados, a transcrição e a análise dos mesmos, e a extensão dos resultados, prevaleceu nesta pesquisa a análise quantitativa dos dados. Como característica da pesquisa desta natureza, foram pré-estabelecidas as variáveis quantitativas e qualitativas incorporadas e analisadas na relação com o fenômeno do trabalho infantil, conforme foco de cada capítulo.

Quanto às justificativas para a realização desta pesquisa, várias são elas: Primeiramente por buscar maior entendimento sobre a problemática do trabalho infantil na região Sul do Brasil, uma vez que as pesquisas sobre o tema e para esta região precisam ser ampliadas. Ao consultar a literatura encontrou-se as seguintes abordagens científicas para a região Sul: Devidé Junior e Santos (2014) que focou os determinantes do trabalho infantil no estado do Paraná, com base na PNAD de 2012; Carrets (2014) abordou os determinantes do trabalho infantil no Rio Grande do Sul, utilizando-se dados da PNAD referentes a 2009 a 2011; Mota, Jorge e Campos (2016) investigou os determinantes do trabalho infantil em Santa Catarina, com base em dados do Atlas do Desenvolvimento Humano (PNUD) e do Censo Demográfico de 2010; A região Sul foi tema de Ciríaco, Anjos Junior e Lombardi Filho (2017) que se utilizaram de dados do Censo Demográfico de 2010 para a discussão.

Ressalta-se que os trabalhos supracitados focaram em apenas uma das faces do trabalho infantil, isto é, nos seus determinantes. E, até o momento da finalização desta pesquisa não se encontrou na pós-graduação outro trabalho com a abordagem proposta. O novo olhar sobre o tema que a pesquisa que ora se apresenta dá vai além dos determinantes, focando também os efeitos do trabalho infantil sobre a escolarização das crianças e dos adolescentes, bem como verifica o comportamento desta problemática na região como um todo. Além disso, analisa um período diferente dos verificados nas pesquisas mencionadas.

Segundo, desde meados da década de 1990 vem se registrando queda no trabalho infantil no Brasil. Mas, os números oficiais mostram que ainda há a persistência da ocupação deste tipo de mão de obra em meio à sociedade brasileira, acompanhada de um recente aumento do número de crianças no mercado de trabalho, conforme mostrou a PNAD, realizada em 2014. Isto alerta para a vulnerabilidade desse segmento social, e cabe às pesquisas o papel de investigação e discussão.

Calixtre e Vaz (2015) examinaram os dados da referida pesquisa e relatam que a quantidade de crianças e adolescentes, em idade de 5 a 14 anos, ocupada no mercado de trabalho em números absolutos, passou de 839,6 mil, em 2013, para 897 mil, em 2014. Deste contingente, residiam 53,3% nas áreas rurais. Apontam ainda que o trabalho infantil

no campo está também associado às atividades produtivas da própria unidade familiar e está majoritariamente distribuído na faixa de 10 a 14 anos, conformando 89,3% do total. Os estados da região sulina são destaques na produção de vários produtos agropecuários, e onde a agricultura, particularmente a de caráter familiar, tem participação significativa na produção e emprego de mão de obra. Daí, mais uma necessidade de se investigar o trabalho infantil nesta região, incluindo os setores em que estão ocupados.

Uma terceira justificativa está na contribuição desta pesquisa para com o acervo da pesquisa científica no campo do desenvolvimento regional, área do Programa em que esta se vincula. O fato é que o trabalho infantil ainda é, relativamente, pouco discutido pelas pesquisas científicas nessa área. Nesse sentido, há a importância de se investigar e disponibilizar à comunidade acadêmica e sociedade em geral, informações e dados sobre o trabalho infantil, chamando a atenção para a existência persistente de uma prática proibida, mas ainda presente em muitos pontos nas regiões brasileiras, independentemente se esta região é desenvolvida ou não.

Como um quarto elemento justificativo da importância de se desenvolver a pesquisa, está o propósito principal deste trabalho que é verificar o comportamento do trabalho infantil na região Sul, por meio de uma série histórica de dados que englobou o período antes e pós a implementação das políticas de combate ao trabalho infantil no Brasil. É importante saber qual medida teve maior efeito sobre esta problemática social, reforçando a necessidade da participação do Estado na luta contra o trabalho infantil. Além, disso, é importante analisar o aumento no número de crianças e adolescentes trabalhadores no Brasil em 2014, diretamente relacionado com a conjuntura econômica do País, em que o desemprego aumenta paulatinamente elevando a vulnerabilidade das famílias. Com o desemprego afetando a comunidade adulta, as crianças se tornam mais vulneráveis a serem incluídas no mercado de trabalho para ajudar na composição da renda familiar. E isso tende a se agravar no caso de não assistência governamental ou da retirada dela.

Ressalta-se, ainda, que o trabalho infantil está entre os fatores que, segundo estudo da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (2014), contribui para a queda no desempenho escolar de crianças e adolescentes. Daí a importância de se discutir o assunto e sua relação com a escolaridade dada a existência ou à formação de um ciclo de pobreza, baixa qualificação e exploração que caracteriza o círculo vicioso do trabalho infantil. Considerando isto, o público alvo da análise foram as crianças e adolescentes dos 5 aos 17 anos, por ser o grupo contemplado pela escolaridade compulsória e de restrição ao trabalho.

E assim, tem-se a quinta justificativa da relevância do estudo e escolha de grupo para analisar.

Uma das preocupações externalizada nas pesquisas é o fato de que as atividades praticadas pelos precoces trabalhadores, pelas condições em que muitas são desenvolvidas, acarretam danos irreversíveis não somente ao período da infância e da adolescência do indivíduo, mas podendo se estender para a vida adulta, inclusive refletir-se na região onde é praticado. O que torna imprescindível discutir a questão do trabalho infantil na perspectiva do desenvolvimento regional. Pessoas qualificadas e saudáveis é um requisito essencial para promoção e caracterização do desenvolvimento regional.

Costa Junior (2013, p. 36-37) com base nos Censos Demográficos de 2000 e 2010, analisou o trabalho infantil nas cinco grandes regiões brasileiras. Considerando o número de crianças trabalhadoras em cada uma delas, mostrou que no ano de 2010, o maior percentual de trabalho infantil foi registrado na região Sul do País. Segundo o autor 10,45% de todas as suas crianças com idade entre 10 e 15 anos estavam no mercado de trabalho, ficando à frente das regiões Norte e Nordeste. Quando verificou o trabalho infantil nos estados brasileiros, constatou que em termos relativos, as unidades federativas que mais se destacaram foram Santa Catarina, Rondônia, Rio Grande do Sul e Paraná. Isto significa que dentre os quatro maiores incidentes de trabalho infantil, estavam os três estados sulinos. Isto justifica a escolha da região Sul para a análise.

Do ponto de vista social, acredita-se que a pesquisa e os resultados decorrentes dela poderão servir de subsídios informacionais para a orientação, formulação e implementação de ações de promoção do desenvolvimento social e regional, inclusive o pensar da política pública de assistência à criança trabalhadora, pois em alguns casos somente a imposição da lei não basta para solucionar um problema que é fortemente de ordem socioeconômica. Para além disso, contribui com uma reflexão de como pensar o desenvolvimento regional considerando a própria segregação decorrente desse processo, uma vez que, a região Sul brasileira, por exemplo, e que é foco desse estudo, registra trabalho infantil nas atividades do agronegócio, que são atividades motrizes em várias localidades dessa região.

Por fim, esta nota de apresentação tem a intenção de convidar o leitor para uma apreciação dos capítulos que compõem a pesquisa levando-o refletir sobre o trabalho infantil e o envolvimento da sociedade e do Estado com esta problemática que extrapolam os limites social e econômico.

REFERÊNCIAS

CALIXTRE, A.; VAZ, F. (Org.). **Nota Técnica n. 22**: PNAD 2014 - breves análises. Brasília: IPEA, 2015.

CARRETS, F. D. **Determinantes do trabalho infantil**: análise e aplicação de um modelo probit para o Rio Grande do Sul. 2014. Monografia. (Graduação) - Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande- RS, 2014.

CIRÍACO, J. S.; ANJOS JÚNIOR, O. R.; LOMBARDI FILHO, S. C. Uma análise do trabalho infantil na região Sul do Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS, 15., São Paulo, 2017. **Anais XV ENABER / I LACRSA...** ABER: FEA/USP, São Paulo, 2017.

COSTA JUNIOR, G. **O trabalho de crianças e adolescentes com ênfase nas piores formas**: uma análise dos censos demográficos do Brasil de 2000 e 2010. 2013. 88p. Dissertação (Mestrado) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2013.

DEVIDÉ JÚNIOR, A.; SANTOS, L. N. Análise dos determinantes do trabalho infantil no Paraná. In: ECONCOTRO DE ECONOMIA PARANAENSE, 11, Apucarana-PR, 2014. **Anais...** Apucarana-PR: ECOPAR, 2014. Disponível em: <<http://www.fecea.br/ecopar/uploads/38-10-14-Ecopar2014.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **ECA25anos - Estatuto da Criança e do Adolescente**: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil. Brasil: UNICEF, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Contas regionais do Brasil**: 2010-2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94952.pdf>>. Acesso em: fev. 2018.

_____. **Trabalho Infantil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/trabalho infantil/ outros/graficos.html>>. Acesso em: jul. 2016.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD**. 2014. Rio de Janeiro, Disponível em: <<http://www.ibge.org.br>>. Acesso em: jul. de 2016.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. World report on child labour 2015: Paving the way to decent work for young people. Geneva: ILO, 2015.

MOTA, T. S.; JORGE, M. A.; CAMPOS, C. S. S. Uma análise dos determinantes do trabalho infantil no estado de Santa Catarina. **Revista NECAT**, ano 5, n.10, jul-dez/2016. p.97-124.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Terceiro Estudo Regional Comparativo e Explicativo - (TERCE)**: Relatório Nacional. 2013. Santiago - Chile: Laboratório Latino-americano de Avaliação da Qualidade da Educação (LLECE), 2014.

CAPÍTULO 1

TRABALHO INFANTIL: DESCRIÇÃO HISTÓRICA, CONCEITUAL E SUA INTERAÇÃO COM VARIÁVEIS SOCIOECONÔMICAS

1.1 Contextualização Histórica do Trabalho Infantil

As crianças e os adolescentes por estarem em fase de crescimento e formação são os indivíduos mais influenciados e afetados pelo meio em que vivem. Nesse sentido, mudanças econômicas, políticas, sociais, e até mesmo ambientais, têm impacto direto sobre a sua condição de existência. A infância e a adolescência são as fases da vida do indivíduo que carece dos maiores investimento e proteção, pois são etapas de sua formação física, psíquica e moral.

As crianças deveriam pertencer a sociedades em que pelo menos os seus direitos básicos fossem prioridade, reconhecidos e defendidos pelo conjunto desta sociedade. No entanto, o meio socioeconômico propício para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, conforme descreve as organizações e as próprias legislações nacionais, é bem diferente daquele no qual muitos deles ainda estão inseridos. Priore (2004) enfatiza que no mundo real, muitas crianças e adolescentes, diariamente, sofrem diferentes barbáries e violação dos seus direitos. São comuns os abusos sexuais, o uso e o tráfico de drogas e, desde muito cedo, o engajamento no mercado de trabalho.

O trabalho infantil persiste nas sociedades desde o princípio de suas formações. O emprego desse tipo de mão de obra transformou-se ao longo do tempo. A atividade de aprendizagem e socialização antes atribuída ao trabalho, passou a ser mais um problema social contemporâneo, inclusive de cunho ilegal. Geralmente, configura-se numa relação íntima com a condição econômica quer seja da família, da região, ou do país.

Esse tipo de trabalho ganhou espaço e se configurou como uma exploração de mão de obra de crianças e adolescentes, principalmente a partir da Revolução Industrial, no século XVIII. Antes, porém, nas oficinas domésticas o trabalho infantojuvenil já acontecia regularmente. Por se tratar de um sistema familiar, há de se considerar que a inserção no trabalho era feita de forma sutil e de acordo com a idade e capacidade da criança. A relação estabelecida entre a criança e os adultos era diferente, pois ia além do simples emprego de uma mão de obra. Com o surgimento das fábricas, o sistema de economia familiar foi imediatamente rompido e as famílias viram-se obrigadas a aceitarem as regras do novo

sistema, em que as máquinas determinavam as condições, a disciplina, os horários e a velocidade da jornada de trabalho. A possibilidade protetora do trabalho familiar desapareceu e a criança passou a ficar sozinha no mercado e no ambiente de trabalho (HOBDBAWN, 1979; HORRELL; HUMPHRIES, 1995).

Durante o período de Revolução Industrial a exploração do trabalho era degradante, no que diz respeito às condições de trabalho e aos salários pagos. Em muitos casos, o trabalho de apenas uma pessoa não era suficiente para suprir a necessidade da família. Muitas famílias viviam em situações tão miseráveis que as obrigavam inserir as crianças no trabalho para complementar a renda familiar. Sob as mesmas condições rígidas e penosas dos adultos, ao serem inseridas nas fábricas, estas crianças tinham comprometido o seu desenvolvimento futuro físico e mental (ARRUDA, 1998).

Nesse período, Iannone (1992) e Piletti e Piletti (1997) relatam a contratação de crianças com baixos salários, já que para a criança podia-se pagar uma quantia ainda menor àquela paga aos trabalhadores adultos. Cotrim (1996) destaca que a remuneração pela mão de obra era tão pequena que mal dava para garantir a alimentação básica de uma única pessoa. As crianças viviam na miséria resultante dos salários baixos que recebiam, bem como os seus pais, em fábricas com péssimas instalações, contrárias a todas as normas de higiene e saúde já existentes.

Além disso, os avanços tecnológicos possibilitaram a substituição da mão de obra adulta pela infantil, principalmente por exigir o uso de menor força física. Esses avanços reduziram o número de trabalhadores adultos, e não exigiam muito conhecimento dos empregados (ARRUDA, 1986). A mão de obra infantil passou a ser requisitada pelos empregadores pois, além de receberem salários menores, eram mais obedientes, de fácil controle e adaptação ao novo sistema. Marx (1996) percebeu que as crianças uma vez inseridas numa tarefa, empregavam impetuosamente suas forças, enquanto o adulto procurava poupar-se de trabalhar tanto o quanto podia.

Como as manufaturas de fiações não necessitavam de grandes esforços musculares, a estatura dos infantes e a finura de seus dedos faziam deles propícios auxiliares nas máquinas. No relato de Cáceres e Pedro (1976), consta que as crianças eram utilizadas para fazerem serviços que para um adulto seria muito difícil, como desenrolar os fios que se enroscavam no meio das máquinas ou emendar os que se rompiam. Para os autores, dentre todos os riscos que corriam estas crianças, estavam sujeitas a perderem membros de seu corpo, além de outros danos físicos e psicológicos. Trabalhavam até quinze horas por dia, o que era considerado normal, e tinham entre 6 a 14 anos. Todos vulneráveis ante as péssimas

condições de exploração, sem nenhuma assistência ou regulamentação para exercer o trabalho.

Cotrim (1996) relata um ambiente fabril repleto de sujeira e poeira, mal arejado, sem estrutura sanitária instalada e com tetos baixos. Nessas fábricas existiam crianças trabalhando o mesmo número de horas que os adultos, sujeitos a deformações físicas permanentes e riscos de contraírem doenças incuráveis. Um dos grupos que mais sofria com as condições de trabalho era o das crianças aprendizes provindas das paróquias das igrejas. As crianças abandonadas eram encaminhadas às fábricas pelas próprias paróquias. Conforme Marx (1996), esses aprendizes se tornavam verdadeiros escravos, pois ficavam trancados nas fábricas, onde passavam a morar. Ninguém podia vê-los e defendê-los, sequer tinham salários, recebiam apenas alimento e moradia. Além disso, o trabalho só terminava quando suas forças se esgotavam, resultando numa jornada diária de trabalho de até 18 horas consecutivas.

Há registros de indústrias que tratavam as crianças com brutalidade, usavam chicotes para acordá-las, forçá-las a continuarem trabalhando ou até mesmo para corrigi-las. Havia casos em que os patrões ou responsáveis tratavam-nas a socos e pontapés. Era o mestre quem as vestiam, as alimentavam e as alojavam nas casas de aprendizes junto às fábricas. Portanto, a ele elas deviam total obediência e subserviência. No tratamento, incluíam-se açoites, torturas e atos de perversidade (MARX, 1996).

Não se trata de que antes da Revolução Industrial não havia trabalho infantil e abusos por partes dos empregadores, a questão é que com a nova organização industrial essa situação ficou mais visível e as condições e as consequências desse tipo de trabalho passaram a ser mais preocupantes. Ademais, antes, no trabalho familiar, a criança dava a sua contribuição com a sua mão de obra. No novo cenário, a renda gerada pelo trabalho da criança era importante para a composição da renda familiar (HORRELL; HUMPHRIES, 1995).

Horrell e Humphries (1995) analisaram os efeitos da industrialização sobre o trabalho infantil observando um conjunto de dados sobre os orçamentos familiares da época. Mostraram que no início da industrialização, aumentou tanto o número de crianças que trabalhavam quanto o número das que trabalhavam em fábricas. E a idade em que as crianças começavam a trabalhar diminuiu, era cada vez mais precoce.

Basu e Van (1998) relatam que durante a Revolução Industrial, especialmente a Inglaterra testemunhou alguns dos piores excessos de trabalho infantil em final dos séculos XVIII e no século XIX, em que os pais desesperavam-se diante das situações que seus filhos

estavam, mas a estrutura econômica e social do momento não lhes davam escolhas. A partir de meados do século XIX houve uma redução histórica no emprego da mão de obra infantil, mas ressaltam que ainda havia um número elevado de crianças e adolescentes, com idade inferior a 15 anos trabalhando. A maioria deles estava em países subdesenvolvidos.

No Brasil, a exploração do trabalho infantil está associada à história da sua colonização. Segundo os registros sobre a época apontados por Ramos (2004), em muitas das embarcações marítimas destinadas ao Brasil, os colonizadores optaram em substituir a escassa mão de obra adulta por crianças, que em geral tinham menos de 12 anos de idade. O argumento utilizado para isso era o de que as crianças estavam embarcando para aprender uma profissão. Nas embarcações, era imposta às crianças a realização das tarefas que, em outra condição, seriam realizadas por um homem adulto. Como pagamento recebiam menos que a metade do que era pago ao adulto, e na hierarquia eram consideradas menos importantes.

Venancio (2004) relata que o trabalho infantil foi muito valorizado nas embarcações marítimas, sendo que nos séculos XVI e XVII, pelo menos 10% da tripulação era constituída por meninos com menos de 15 anos. A preferência era pelo fato de eles comerem menos, ocuparem menos espaços e ainda substituírem os adultos em muitas atividades. Ramos (2004) relata que, além dos maus tratos, da má alimentação, das péssimas condições de alojamento, de saúde e de saneamento, e dos abusos sexuais, era comum encarregar às crianças os trabalhos mais pesados e perigosos. Muitas perderam a vida.

Em terra, as crianças indígenas, juntamente com os adultos, também foram levados ao trabalho forçado na extração vegetal e na construção das primeiras vilas. Até então, o trabalho das crianças era o momento em que os índios adultos lhes ensinavam todos os aspectos de vida, tanto práticos como simbólicos. O saber fazer, conviver, participar era parte da socialização das crianças junto ao ato da caça, da construção, da sementeira, e, portanto, parte essencial do processo de formação e inclusão do indivíduo no mundo dos adultos. Os colonizadores interromperam esse processo dando um novo sentido do trabalho aos nativos, impondo-lhes novas condições. Quando abandonavam os locais de trabalho, em resposta eram penalizados independentemente da idade (OIT, 2003).

Neste cenário de servidão e exploração de mão de obra, o negro escravo constituiu-se o novo protagonista do trabalho. Como consta em OIT (2003, p.35), dos aproximadamente três milhões de negros trazidos como escravos para o Brasil entre 1550 a 1850, muitos eram crianças e adolescentes. “Em um relato de 1843, referente aos desembarques no Rio de

Janeiro, cerca de três quartos dos africanos recém-chegados na região eram homens, e cerca de dois terços desse lote tinha entre 10 e 20 anos”.

As crianças negras-escravas que chegavam vivas ao Brasil, ou que nasciam depois, eram precocemente adestradas ao mundo do trabalho. Entre os quatro e onze anos de idade, a criança ia sendo iniciada no trabalho. Aos 12 anos o indivíduo já era considerado um homem e recebia uma função. Aos 14 anos já exercia as mesmas atividades de um escravo adulto (GÓES; FLORENTINO, 2004). Desta forma, pode-se considerar que descendentes de índios, de negros e de mestiços configuraram um primeiro contingente de crianças e adolescentes trabalhadores que desempenhavam atividades de labor no período de formação econômica do Brasil.

Após a abolição do sistema escravagista, muitas das crianças e adolescentes moradores das antigas senzalas continuaram a trabalhar nas fazendas. E muitos, mesmo passado mais de um século da abolição, conviveram em condições semelhantes de exploração de sua mão de obra e condições de trabalho, como são as crianças inseridas nas piores formas de trabalho infantil. Priore (2004) ressalta que pequenos indivíduos ainda hoje, em pleno século XXI, vivem privados do mínimo de bem-estar e das condições básicas para a sobrevivência.

O trabalho infantil, portanto, está vinculado às transformações ocorridas na sociedade brasileira. A OIT (2006) relata que a industrialização brasileira foi realizada, em parte, com o esforço de milhões de pequenos operários. Em São Paulo, na última década do século XIX, 15% dos empregados nos estabelecimentos industriais eram crianças e adolescentes. No início do século XX, esse contingente mais que dobrou e, em 1920, 40% da mão de obra do setor têxtil era constituída por crianças. Segundo Priore (2004) as crianças trabalhadoras nas fábricas brasileiras eram desprovidas de proteção, educação e trabalhavam cerca de 11 horas diárias nas máquinas de tecelagem, tendo não mais que vinte minutos para alimentação e descanso.

Por muito tempo, a ausência ou deficitária atuação e proteção estatal nessa questão agravou a situação das crianças brasileiras. Para Santos (2004), dadas às circunstâncias do momento, o envolvimento de menores com crimes ganhou cada vez maiores proporções, ao ponto de as autoridades, no início do século XX, defenderem o benefício do trabalho das crianças e adolescentes no campo, onde a criminalidade era relativamente muito menor. Em São Paulo, facilmente o menor era inserido em atividades produtivas e, também, facilmente se iniciava em atividades ilegais, como o roubo e a prostituição. A delinquência infantil assustou a sociedade que passou a não ver na educação uma solução para o problema e sim o

trabalho na fábrica. Este foi considerado uma solução mais eficaz e rentável. Assim, os adolescentes delinquentes presos eram integrados pelas instituições ao trabalho agrícola, visando sua regeneração.

Nesse cenário, a chegada dos imigrantes aos grandes centros urbanos brasileiros acabou por agravar o problema da pobreza, abandono e exploração de crianças e adolescentes. Mas os movimentos migratórios foram imprescindíveis, e revelaram, também, o descaso por parte do Estado com relação aos direitos dos trabalhadores e de seus filhos. O ano de 1917 foi marcado pela eclosão de uma greve geral que paralisou os setores industriais, comerciais e de transporte de São Paulo. As denúncias e revoltas da classe trabalhadora repousavam sobre o desrespeito e o não cumprimento de leis anteriormente aprovadas a favor da classe trabalhadora e sobre as péssimas condições de trabalho penosas para os adultos e, maiormente, para as crianças (PASSETI, 2004).

A partir das primeiras décadas do século XX, num momento de pleno desenvolvimento da industrialização brasileira, a discussão sobre trabalho infantil ganhou as colunas e a atenção da imprensa. Na publicação de um jornal da época, *A Plebe*, relatado por Passeti (2004), percebe-se a gravidade a que chegara a situação, motivando os manifestos e as discussões. A publicação em questão argumentava que o trabalho dos menores era um dos crimes mais absurdo e desumano praticado pela burguesia.

No Brasil, tal como ocorrera no período de industrialização inglesa, Moura (2004) retratou os constantes perigos que as crianças operárias eram sujeitadas cotidianamente nas fábricas e oficinas. Os acidentes eram comuns, dada à execução de funções inadequadas para a idade dos infantes trabalhadores. Os castigos e repreensões eram executados com frequência sob a justificativa de correção ou doutrinação dos pequenos. As brincadeiras eram os principais motivos para emprego de tais métodos, pois em função da pouca idade faltava-lhes compreensão do regime laboral que lhes eram imposto. Se por um lado, brincar se tornara motivo para violência, por outro lado, quebrava a rotina dos longos dias de fadiga passados dentro dos estabelecimentos produtivos e permitia que resgatassem minimamente o direito à infância e à adolescência.

Enquanto a ascensão em número e tamanho das unidades fabris expressava o progresso industrial brasileiro, no interior das fábricas a situação era o oposto. Moura (2004) e Rizzini (2004) relatam que as máquinas e os operários eram amontoados em espaços pequenos, com pouca iluminação e ventilação e sem equipamentos de segurança. Nesses ambientes estavam também os pequeninos operários submetidos às mesmas condições. Além disso, o emprego do trabalho das crianças interferia na estrutura do mercado de

trabalho, impactando no salário pago ao trabalhador adulto masculino, e na exploração da mão de obra feminina. Esta última era duplamente penalizada, sofria discriminação salarial por sexo e pela idade.

A dinâmica crescente do trabalho infantil continuou ao longo da segunda metade do século XX, até o momento em que a presença e a quantidade de meninos e meninas vivendo em situações alarmantes de miséria surpreenderam não somente aos brasileiros, mas ao mundo como um todo (OIT, 2003; 2006). Pode-se dizer que até o período que antecedeu os anos oitenta daquele século, a sociedade e o Estado brasileiro conviveram de uma forma bastante pacífica e conivente com o trabalho infantil. A atuação do Ministério do Trabalho era tímida diante da dimensão do problema. Os sindicatos estavam engajados nas lutas corporativas. As organizações não-governamentais preocupavam-se com ações típicas de atendimento direto, evitando entrar pela discussão de cunho político e social (OIT, 2003).

Foi a partir das últimas décadas do século XX que o emprego de crianças como trabalhadores passou a permear de forma clara as discussões sob o ponto de vista social em todas as esferas. A percepção em torno dos efeitos perversos do trabalho infantil se intensificou na comunidade internacional, através de pesquisas e campanhas de órgãos como a UNICEF e a OIT, chamando a atenção para os impactos negativos do trabalho precoce na vida da criança, se estendendo para a sua fase adulta e, conseqüentemente, no próprio desenvolvimento econômico de um país. Nesse sentido, a próxima seção amplia a discussão mostrando como pode ocorrer essa interação.

1.2 Trabalho Infantil e Educação no Contexto do Desenvolvimento Econômico

A pobreza é o fator mais citado pelos pesquisadores como uma das principais causas do trabalho infantil. Sendo assim, Sarkar e Sarkar (2016) questionaram o porquê de então o trabalho infantil continuar persistindo em regiões em que há diminuição da pobreza. Buscando entender e explicar essa persistência do trabalho infantil, os autores destacaram o papel da desigualdade de renda como um canal de transmissão do trabalho infantil. Pois, tanto em matéria de saúde quanto na produção de capital humano e habilidade, a desigualdade de renda se mantém constante apesar do crescimento da renda.

Nesse sentido, a oferta de ensino público gratuito contornaria uma das faces do problema, a da qualificação? Sarkar e Sarkar (2016) mostraram que um ensino público gratuito e uma política redistributiva de renda eficiente podem aumentar a escolaridade,

melhorar a saúde e reduzir a desigualdade de renda, no longo prazo, mas não necessariamente eliminam o trabalho infantil. Há a necessidade de uma legislação forte e redução das desigualdades sociais. Pois, enquanto estas persistirem, o custo da escolaridade (que pode ser entendido pela abdição da renda das crianças e manutenção delas na escola) para as famílias pobres é alto, continuando a ofertar trabalho infantil.

Saúde e escolaridade são fatores de extrema importância para formação e ampliação do capital humano¹, portanto, são fatores indissociáveis. Pois, na composição do capital humano considera-se, dentre outros aspectos, o acúmulo de escolaridade, e também o estoque de saúde que um indivíduo possui. De um lado, a saúde influencia no processo de aprendizado, desempenho e habilidade, impactando o seu estoque de capital humano. Indivíduos mais saudáveis e capacitados tendem a aprender mais rápido, serem mais produtivos e proativos (GALLI, 2001; NICOLELLA, 2006).

Por outro lado, o capital humano acumulado por uma pessoa, resultado do acúmulo de anos de estudo, de informações e habilidades, também influencia no estoque de saúde das pessoas. Considera-se que pessoas mais instruídas, são melhor informadas, têm maior conhecimento e consciência dos seus direitos e cuidados com a sua saúde. Além disso, partindo do pressuposto do retorno à escolaridade, para Psacharopoulos (1994); Psacharopoulos e Patrinos (2004), pessoas mais instruídas são mais bem remuneradas no mercado de trabalho, e por isso, conseguem ter uma qualidade de vida melhor, impactando positivamente no seu estoque de saúde, seja física, mental e psicológica.

Basu e Tzannatos (2003) reforçam que crianças trabalhadoras acumulam menos capital humano, pois a dedicação diária ao trabalho reduz as oportunidades de ingresso na escola. Além de que, segundo Galli (2001), na maioria das vezes, a mão de obra infantil é utilizada em atividades que poderiam ser desempenhadas por pessoas adultas, o que pode causar um impacto negativo na taxa salarial e no emprego dos adultos, dependendo da estrutura do mercado de trabalho analisada. O menor acúmulo de capital humano, as perdas econômicas provocadas pelos gastos com uma saúde precária e outros fatores negativos

¹ A Teoria do Capital Humano tem Theodore Schultz, Gary Becker e Jacob Mincer como seus precursores, sendo formalizada por Theodore Schultz na década de 1950. Como pressuposto dessa Teoria, Schultz colocou o conhecimento como forma de capital. Assim, a decisão de investir na capacitação de um indivíduo passou a ser uma decisão individual ou dos interessados em melhorar ou aumentar a produtividade do fator trabalho. Porém, não se objetiva aqui esmiuçar esta Teoria. Mais informações à respeito podem ser encontradas em: BECKER, G. S. **Human capital: a theoretical and empirical analysis, with special reference to education**. Chicago: The University of Chicago Press, 1964; SCHULTZ, T. W. **O valor econômico da educação**. Trad. de P.S. Werneck. Rev. Técnica de C.A. Pajuaba. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. SCHULTZ, T. W. **O Capital Humano: investimentos em educação e pesquisa**. Tradução de Marco Aurélio de Moura Matos. Rio de Janeiro: Zahar, 1973

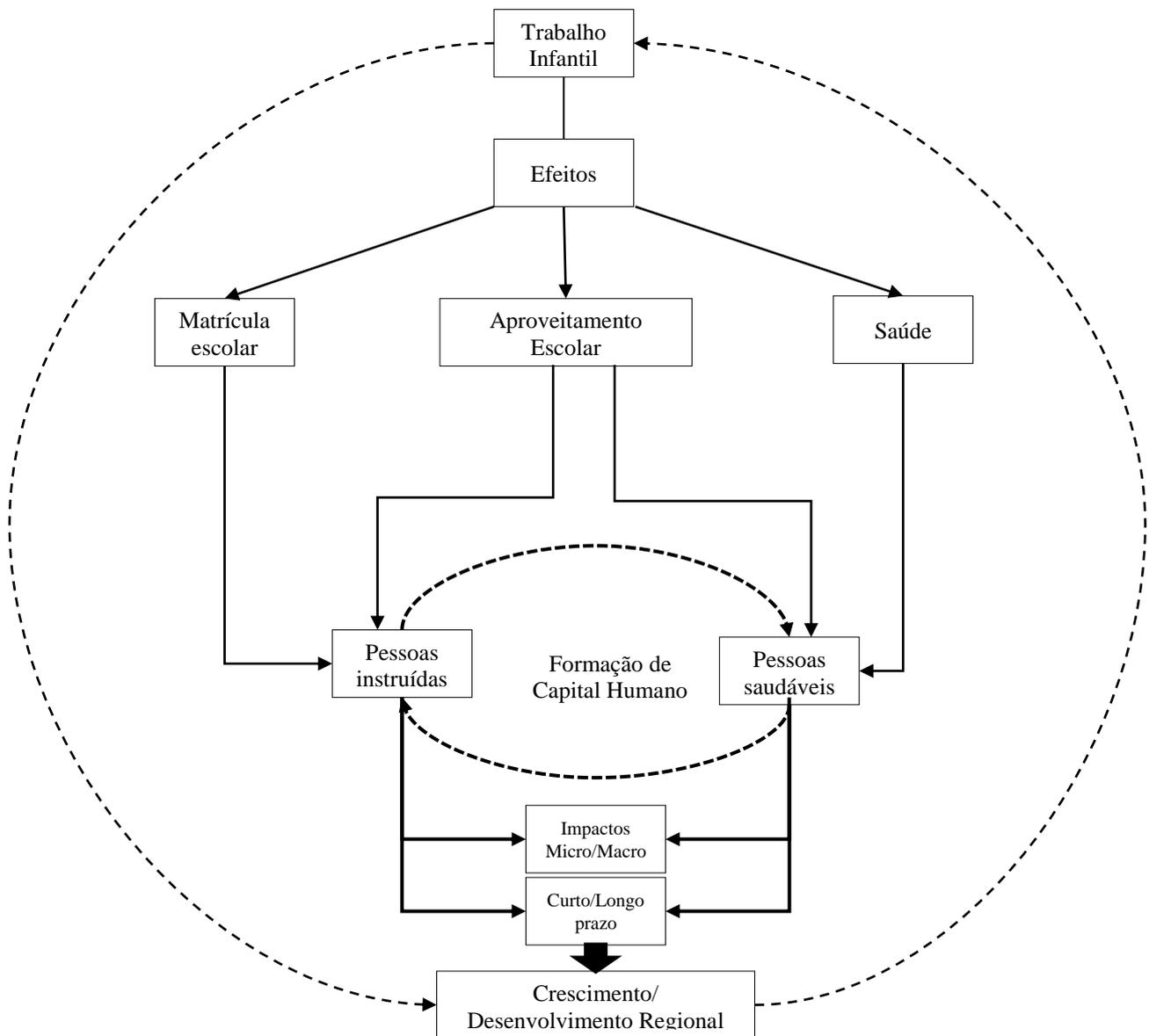
associados à incidência de trabalho infantil, podem afetar o crescimento econômico de um país, no longo prazo.

Galli (2001) revisou a literatura para compreender melhor os impactos do trabalho infantil na perspectiva econômica. Resume e apresenta quatro principais categorias de impactos: a) os efeitos do trabalho infantil a nível familiar, particularmente sobre a pobreza da família, tanto no curto quanto no longo prazo; b) os efeitos do trabalho infantil sobre o crescimento a longo prazo e desenvolvimento social; c) os efeitos econômicos internacionais de trabalho infantil sobretudo, na atração de investimento direto estrangeiro; e d) os efeitos do trabalho infantil sobre o mercado de trabalho adulto ou sobre a taxa de salário.

Basu e Van (1998) realizaram uma análise economicista do trabalho infantil e como ele pode afetar o mercado de trabalho, simulando pontos de equilíbrios com e sem a presença da mão de obra infantil. Numa situação de ausência de trabalho infantil, o equilíbrio se dá num ponto em que os salários são mais elevados e, portanto, os pais recebem salários altos, dispensando a agregação da renda provinda do trabalho da criança. Numa situação contrária, o equilíbrio que ocorre com a presença da criança, se dá num ponto em que os salários pagos são mais baixos, impactando na necessidade do complemento monetário da criança. Na análise, assumiram que o lazer das crianças é um bem de luxo e que nem sempre os pais podem pagar por esse lazer. Isto é, para que os filhos pudessem desfrutar do lazer, os pais não precisariam inseri-los no trabalho, o que por sua vez, requer rendimento familiar suficiente para atender ao bem-estar do agregado familiar.

Percebe-se que os efeitos do trabalho infantil se iniciam no indivíduo, mas se propagam para a economia pelos diversos canais de transmissão, especialmente pela saúde e formação escolar. Essas variáveis apresentam uma íntima relação negativa entre si (PAGANINI, 2014). O trabalho infantil torna-se um dos obstáculos ao desenvolvimento saudável e profissional dos indivíduos, além de outras consequências. Esses efeitos podem se externar dos indivíduos para o seu redor, impactando inclusive no crescimento e desenvolvimento da região em que está presente, caracterizando os efeitos micro e macroeconômicos do trabalho infantil apresentados por Galli (2001). Como forma ilustrativa de como pode ocorrer essa propagação dos efeitos do trabalho infantil no tempo e no espaço, tem-se a Figura 1.

Figura 1 – Esquematização da interação do trabalho infantil e variáveis socioeconômicas



Fonte: Elaborado pela autora.

No âmbito micro, os reflexos do trabalho infantil recaem sobre o indivíduo e sua família. No tocante à criança ou adolescentes, o efeito pode se manifestar na redução do ingresso à escola e na queda no rendimento escolar, refletida em desistências e reprovações. Antuniassi (1983), já chamava a atenção para a relação negativa entre trabalho infantil e escolarização, ao constatar que, ao associar o trabalho com o sucesso escolar, em geral, as crianças que trabalhavam, se encontravam atrasadas em relação à idade e a série que estavam cursando, além do que estavam mais propensas à repetência que os demais. Em resumo, o ingresso precoce de crianças na força de trabalho implicava em seu afastamento

premature das atividades escolares ou uma escolarização básica precária. É fato que de lá para cá, o trabalho infantil reduziu consistentemente no Brasil, em contrapartida ao aumento da educação. Contudo, essa relação ainda é observada e demonstrada pelas pesquisas. A UNESCO (2014), por exemplo, enfatizou que o trabalho infantil está entre os fatores que contribuem para a queda no desempenho escolar de crianças e adolescentes.

Quanto à família, momentaneamente, o trabalho infantil pode ser um fator atenuador da pobreza do agregado familiar, porém, no longo prazo isto poder ser revertido em perpetuação de um círculo de pobreza e trabalho infantil. No aspecto macro, uma vez que o trabalho infantil incide sobre a formação do estoque de saúde e de capital humano, afeta a formação da mão de obra qualificada e saudável que será disponível para o mercado de trabalho da região. Uma mão de obra mal qualificada e, ainda, se de baixo capital saúde, afeta a produtividade do fator trabalho. Tendo um grande contingente nessa situação, poderá existir grande impacto diretamente no processo produtivo da região (GALLI, 2001). As dimensões micro e macro dos impactos do trabalho infantil também foi abordada por Nicolella (2006).

O aumento da produtividade dos fatores de produção é uma das condições que se busca constantemente no processo de promoção do crescimento econômico (BARBOSA; PETTERINI; FERREIRA, 2015). Considerando que o crescimento econômico é condição para se ter desenvolvimento econômico, a partir da sua distribuição, este processo fica comprometido, pois sem crescimento não há desenvolvimento. Mas se persistir o crescimento concentrado, acaba por agravar a condição socioeconômica das famílias, propiciando ao trabalho infantil, alimentando um ciclo que parece não se quebrar.

Esse ciclo contínuo em torno do trabalho infantil se configura pelo fato de que baixos salários recebidos no mercado de trabalho são insuficientes para manutenção das necessidades familiares. Os pais inserem seus filhos no trabalho para complementar a renda. A oferta de mão de obra infantil pode achatá-los ainda mais os salários pagos, visto que estes trabalhadores recebem salários menores do que os adultos, e sua mão de obra substitui em muitas ocupações o trabalho de um adulto. Novamente, a renda familiar insuficiente vulnera os pais a enviar os filhos ao trabalho. E assim, se não houver medidas de intervenção, o círculo vicioso de trabalho infantil ganha reforço a cada geração, dados os impactos do emprego precoce sobre o indivíduo, inclusive na sua educação. Emerson e Souza (2002) evidenciaram a existência desse ciclo, apontando como os efeitos nocivos do trabalho infantil se estendem bem além dos anos da infância. Segundo eles, um indivíduo adulto que foi um trabalhador infantil executa uma tarefa pior do que uma pessoa que não foi um

trabalhador infantil. Desse modo, é muito mais provável que o trabalhador infantil tenha que recorrer ao envio do seu filho ao trabalho.

Emerson e Souza (2002) enfatizam o quão é importante romper esse ciclo dentro de cada família, a fim de alcançar uma redução duradoura e de longo prazo do trabalho infantil. E para isso sugerem políticas capazes de quebrar este ciclo, como uma transferência única de recursos para as famílias pobres, em vez de apenas apoiar à educação infantil. Entende-se que os autores sugerem que não basta apenas apoiar a educação infantil, por exemplo, aumentando a sua oferta, é preciso criar condições para que as famílias a priorize para seus filhos.

No curto prazo, os efeitos econômicos do trabalho infantil são sentidos, maiormente, sobre a pobreza da família, percebido pelo impacto imediato da contribuição da renda oriunda do trabalho da criança para o aumento da renda do agregado familiar. Estimativas existem no sentido de verificar qual a proporção em que as crianças contribuem para a renda familiar. Kassouf (2002), por exemplo, observou que havia famílias em que o trabalho da criança contribuía com até 40% da renda familiar. Mostrou também que essa contribuição era importante devido a renda familiar ser muito baixa. A situação apresentada pela autora robustece a preocupação com a perpetuação do círculo vicioso que envolve a pobreza e o trabalho infantil. Pois em função do comprometimento da qualificação da criança trabalhadora pode incorrer em baixa renda no futuro e ser um dos fatores propulsores do ingresso dos filhos crianças ou adolescentes no trabalho.

Já no longo prazo, os efeitos micro do trabalho infantil sobre a pobreza da família ocorre pela redução do capital humano gerado ou deixado de acumular em função do trabalho precoce. Quando as crianças são enviadas para exercer algum trabalho, geralmente os pais agem racionalmente de que aquilo é necessário para sobrevivência da família. Contudo, podem não perceber em curto prazo as implicações negativas de longo prazo para os filhos e sua própria família. Galli (2001) é incisivo sobre a concorrência que o trabalho faz com a frequência escolar e para os rendimentos educativos, o que provoca ausência ou baixa acumulação de capital humano, impactando na oportunidade de melhorar a capacidade produtiva do indivíduo e ganhos maiores no futuro. Isso reduz o salário de suas futuras famílias, e aumenta a probabilidade de seus filhos serem enviados para trabalhar. Desta forma, a pobreza e trabalho infantil são passados de geração em geração.

Aquino et. al (2010) corroboram estes apontamentos quando verificaram a transmissão do trabalho infantil intergerações. Chamaram a atenção mostrando que o aumento na probabilidade da criança ser trabalhador infantil na área urbana é de 6,4% a

mais de probabilidade quando o pai foi trabalhador precoce, e 9% a mais quando a mãe. Para a área rural o aumento é ainda maior, de 28% e 33%, respectivamente.

Ademais, e se tratando de expansão de capital humano, por meio do acúmulo de escolaridade, a idade de inserção no mercado de trabalho é um fator importante a ser considerado, pois, quanto mais cedo a criança começa a trabalhar, menor será o estoque de conhecimento formal adquirido, mensurado em anos de escolaridade. É o que mostrou Souza e Pontili (2008), em sua análise os indivíduos que ingressaram antes dos 18 anos, menos anos de estudo acumularam quando comparados àqueles que iniciaram o trabalho após os 18. Essa mesma relação foi observada na renda recebida pelos trabalhadores. Aqueles que começaram a trabalhar depois dos 18 anos recebem rendimentos maiores. E maior é a diferença na renda quanto menor a idade de inserção. Ressaltou ainda que essas diferenças são ainda mais acentuadas comparando áreas urbanas e rurais, sendo que nesta última a inserção no trabalho se dá em proporções maiores em idades mais precoces.

Ainda nesta perspectiva de longo prazo da relação educação e desenvolvimento, pode-se citar a pesquisa de Yang e Qiu (2016). Os autores analisaram o impacto da educação sobre a desigualdade de renda e mobilidade intergeracional. Os autores analisaram os efeitos da capacidade inata, da escolaridade obrigatória e da educação não obrigatórias (a partir do ensino médio e ensino superior) sobre a desigualdade e mobilidade intergeracional de renda. Concluíram que a capacidade inata e de investimento da família na educação desempenham um papel importante na explicação da desigualdade de renda e mobilidade de renda entre gerações.

E quanto aos efeitos macroeconômicos, como todos esses fatores podem se refletir, ao longo prazo, no crescimento e desenvolvimento regional? Galli (2001) identifica em sua pesquisa pelo menos seis canais de impacto negativo do trabalho infantil sobre o crescimento ao longo prazo, são eles: menor acumulação de capital humano; maior fertilidade; pior saúde; menor investimento em mudanças tecnológicas; maior desigualdade de renda; maior desigualdade de gênero. Alguns desses fatores, capital humano, saúde e a desigualdade, são indicadores importantes de desenvolvimento socioeconômico, seja, local, regional ou de um país. Outros fatores como o investimento em mudanças tecnológicas, são decisivos para atrair investimentos privados para uma região. Enquanto que uma maior fertilidade também pode afetar o bem-estar familiar, pois o trabalho infantil reduz a percepção dos pais do custo de ter filhos e acaba por aumentar a fertilidade nas famílias.

Assim, diante do exposto e do ponto de vista socioeconômico, pode-se considerar que o trabalho infantil é ao mesmo tempo produto da desigualdade social, fruto de um

desenvolvimento desequilibrado, como também afeta esta desigualdade, contribuindo para sua manutenção. Daí a importância de constantes discussões da problemática do trabalho infantil e seus reflexos no contexto nacional e, principalmente, no âmbito regional, uma vez que há discrepâncias socioeconômicas e culturais significativas entre as regiões brasileiras. E são nos espaços intrarregionais que, tanto os impactos micro quanto macroeconômico do trabalho infantil irão se propagarem num primeiro instante. E esse reflexo pode se dar a curto e ao longo prazo, pois alguns efeitos do trabalho precoce são latentes e só irão ser percebidos tempos mais tarde à sua prática.

É sob essa perspectiva de associação do trabalho infantil com a formação do capital humano dos indivíduos afeto ao desenvolvimento econômico, que se desenvolveu as discussões nos capítulos que estão a seguir. Antes, porém, ressalta-se que em meio a discussão que se ascendeu envolvendo o trabalho infantil com o desenvolvimento econômico, um primeiro impasse, e que ainda perdura, foi o entendimento de o que se considerar como trabalho infantil. Como identificá-lo e defini-lo passou a ser um desafio institucional, pois as medidas de combate que viriam a ser implantadas passariam primeiramente pelo crivo dessa conceituação. Nesse sentido, a próxima seção apresenta a evolução da definição do trabalho infantil para o Estado e entre os pesquisadores.

1.3 Concepção Teórica do Trabalho Infantil

O que caracteriza o trabalho infantil? Esta indagação inquieta pesquisadores de diferentes ramos das ciências, que têm dispendido esforços para respondê-la. Entretanto, ainda há muitas controvérsias sobre a definição de trabalho infantil, uma vez que a definição do que é a própria criança ainda não é consensual entre os países. Isto acaba refletindo em diferentes limites de idade restritiva para a inserção no mercado do trabalho. No Brasil, por exemplo, a idade mínima de inserção ao trabalho é de 16 anos, enquanto que em outros países da América Latina como na Argentina e Paraguai, a idade mínima para admissão em atividades econômicas é de 14 anos, no Uruguai o limite é 15 anos (SPRANDEL et al., 2006).

Nos termos do Artigo primeiro da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 1989, uma criança é toda pessoa com idade inferior a dezoito anos, salvo se a lei nacional do país estabelecer idade inferior para a maioridade. Assim, o trabalho não deve ser admitido a pessoas nesta faixa etária. Isto é reforçado pela Convenção de n.138, de 1973,

da Organização Internacional do Trabalho (OIT), determinando que “Não será inferior a dezoito anos a idade mínima para admissão a qualquer tipo de emprego ou trabalho que, por sua natureza ou circunstância em que é executado, possa prejudicar a saúde, a segurança e a moral do jovem” (OIT, CONVENÇÃO N.138, 1973, Art. 3, parágrafo I). Nesse molde, entende-se por trabalho infantil o trabalho remunerado ou não, afeta hostilmente o progresso mental, físico, social ou moral do indivíduo que ainda não atingiu a maioridade.

No Brasil, a criança é entendida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), como todo indivíduo com idade inferior a doze anos, caracterizando o período da infância. Enquanto que o adolescente tem idade entre 12 e 18 anos incompletos, caracterizando a adolescência dos indivíduos. A maioridade no país é condizente com a determinação internacional, conferida a partir dos 18 anos de idade. Tendo em vista estes limites e as diferenças entre as fases de desenvolvimento físico, psíquico e mental do ser humano é que se estabeleceram internamente as idades restritivas ao trabalho.

A Convenção n. 138 da OIT, foi promulgada pelo Brasil em 2002, e fixou a idade mínima de 15 anos como condição para admissão em atividades laborais, esta é a idade em que o indivíduo deve ter completado a educação fundamental, que no Brasil corresponde ao ensino básico. Já a Constituição Federal brasileira, de 1988, inicialmente proibiu a execução de qualquer trabalho pelos menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz, e do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a todos os menores de dezoito anos. Dez anos depois, a Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, alterou a idade legal de ingresso no mercado de trabalho para 16 anos. O que mudou é que a partir desta idade, o adolescente pode legalmente integrar a força de trabalho. E, a partir dos 14 anos, tal como o ECA, liberou-os apenas na condição de aprendiz. Estabelece, portanto, que até aos 18 anos a atividade desempenhada pelo indivíduo não pode ser em período noturno, perigosa ou insalubre.

Cabe ressaltar que, mesmo sendo liberado em termos legais o trabalho a partir de certa idade, o Capítulo V do ECA estabelece à criança e ao adolescente “o direito à profissionalização e à proteção no trabalho”. Dito isto, essa Lei regulamenta que o adolescente após os 14 anos de idade pode ser inserido no mercado de trabalho, mas que esta ocupação tem que ser profissionalizante, acumulando-lhe experiência, permitindo ao indivíduo a formação profissional a partir do contato e desempenho de uma atividade. O mesmo capítulo garante o direito que esse indivíduo tem de ser protegido no trabalho, ou seja, a atividade não pode trazer qualquer dano ao adolescente.

Para o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos. E ainda, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre praticado por adolescentes menores de 18 anos (BRASIL/MTE, 2004, p. 10).

Mesmo estabelecida uma definição em termos legais para o trabalho infantil, na prática nem sempre é fácil definir quando uma atividade desenvolvida pela criança se configura como trabalho infantil, no aspecto de exploração de mão de obra, infringindo a lei. Para Peres (2003) a exploração se configura quando a atividade desempenhada por uma criança ou adolescente ocorre de forma regular, gerando renda para o sustento próprio e/ou de sua família. Assim, tarefas como arrumar a cama, lavar a louça e auxiliar nos afazeres domésticos, sem que isso lhe seja uma obrigação, não se configura uma exploração da mão de obra infantil, embora seja uma atividade desempenhada pela criança.

Diferentes definições do termo trabalho infantil são empregados por organizações internacionais, organizações não governamentais, sindicatos e grupos de interesse. Inclusive estabelecem cortes de idades distintos de acordo com a finalidade e a abordagem da investigação. A *International Labour Office* - ILO (2002), por exemplo, para fins de estimativa definiu o trabalho infantil como crianças com idade entre 5 e 12 anos e que estavam economicamente ativas; crianças com idades entre 12 e 14 que trabalhavam mais de 14 horas semanais; e os adolescentes com idade entre 15 e 17 anos inseridos em atividades laborais enquadradas nas piores formas de trabalho infantil.

O estudo reforçou a dificuldade de se definir o trabalho infantil, uma vez que associá-lo ao número de horas pode não ser a medida mais adequada. E, ainda, estabelecer o limite entre um trabalho infantil e o trabalho infantil em suas piores formas é outra questão de grande dificuldade. Além disso, o limite inferior de idade assumido por esta definição de cinco anos ignora a existência de crianças trabalhadoras com idade inferior. Ribeiro, Souza e Estanislau (2013) mostraram o registro de uma criança com apenas quatro anos de idade trabalhando na agricultura e em condição degradante.

Para *World Vision* (2012) o trabalho infantil é o trabalho que priva as crianças de sua infância, de seu potencial e de sua dignidade; o trabalho que ultrapassa um número mínimo de horas; aquele que é mentalmente, fisicamente, socialmente ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças; e o trabalho que interfere na sua escolaridade.

Considerando essa imprecisão conceitual entre os autores e o que eles apontam sobre o trabalho infantil, há de se considerar todo trabalho da criança nocivo? Alguns autores revistos por Kim (2009) sinalizaram que não. E por isso a importância de se diferenciar trabalho da criança, do que é exploração da mão de obra infantil. Os tipos de trabalho que tem função educativa e treina a criança para ocupações futuras ou faz parte do seu convívio social e de aprendizado, este trabalho é denominado trabalho infantil, mas não é incorporado nas piores formas de trabalho infantil. O autor, porém, vê dificuldades em identificar quais são os critérios e padrões necessários para determinar as ocupações laborais que podem ajudar a educar ou treinar uma criança para ocupações futuras.

Kim (2009) ainda aponta que a definição do trabalho infantil é difícil porque além de haver mais de uma definição para o termo, a maioria delas carrega alguma indicação dos tipos de trabalho que são inaceitáveis para as crianças praticarem, ou se a atividade pode afetar negativamente o bem-estar e o desenvolvimento da criança. Mas o autor chama a atenção para o fato de que a maior parte dos critérios propostos para definir o que seria aceitável para a criança não oferece padrões úteis para a avaliação de muitos casos do mundo real.

Entretanto, a distinção entre o trabalho da criança e o trabalho infantil, traduzidos do inglês *child work* e *child labour*, respectivamente, é crucial para o entendimento do fenômeno do trabalho infantil. Anugwom (2003) aponta como diferença entre essas categorias, que o trabalho da criança é aquele que é neutro ou benéfico para a criança, enquanto que o trabalho infantil são as atividades prejudiciais ao indivíduo. Essa diferenciação é extremamente importante para estudar o trabalho desempenhado por crianças em algumas regiões do mundo, especialmente onde a iniciação ao trabalho ainda na infância ocorre no meio familiar e é considerado um importante processo de socialização. Desse modo, há situações em que a criança está laborando e que é considerado uso da mão de obra infantil, mas ela está apenas auxiliando os pais, cumprindo com um movimento cultural intergeracional. Assim, abordar o trabalho infantil também deve ser levado em consideração o ambiente sociocultural em que ele é desenvolvido.

Diante do exposto, percebe-se toda a complexidade que envolve o tema. Questão igualmente complexa é a decisão de qual o momento em que as autoridades devem intervir, a fim de restringir ou impedir o trabalho da criança e do adolescente. E isso requer num primeiro instante a diferenciação das principais categorias de trabalho infantil.

1.3.1 Diferentes formas de abordagem do trabalho infantil

Nos termos da Organização Internacional do Trabalho, algumas formas de trabalho infantil são piores do que outras, fazendo-se necessário diferenciar essas categorias. Com esse propósito, o instrumento de maior alcance e referência é a Convenção de n. 182 da OIT, de 1999, sobre as piores formas de trabalho infantil. Nesta categoria estão enquadradas: o trabalho forçado ou escravo; a utilização de crianças em conflitos armados; o tráfico de crianças para exploração sexual ou econômica; o trabalho ilegal; e, qualquer trabalho realizado susceptível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças.

A UNICEF (2015) reforça a importância de se diferenciar as formas de trabalho infantil. Nesse sentido, a organização não governamental *Save the Children* (2013) elenca três grandes categorias de trabalho infantil que exigem respostas diferentes para proteção dos direitos das crianças: o trabalho infantil nas piores formas; o trabalho infantil perigoso; e o trabalho infantil decente. No tocante a primeira classificação, o trabalho infantil nas piores formas caracteriza-se quando o trabalho se traduz em danos e violação dos direitos da criança, e que esses danos são praticamente impossíveis de serem evitados. Requer a remoção urgente das crianças do local de trabalho e a prestação de assistência às crianças e suas famílias.

Para UNICEF (2015) as crianças trabalhadoras nessas condições são as mais vulneráveis de todas as crianças que trabalham, e dentre esses, aqueles envolvidos em conflitos armados, com a exploração sexual, atividades ilícitas como a mendicância e o tráfico, se constituem graves violações dos direitos da criança. As piores formas de trabalho infantil podem causar graves danos psicológicos para as crianças, pois o trabalho em um ambiente onde são assediados ou convivem com violência e abusos, resulta em profundos efeitos sobre a sua saúde mental.

O trabalho infantil perigoso, por sua vez, é caracterizado como as ocupações que violam os direitos da criança, mas que a prevenção dessas violações é passível de ser realizada. Uma melhoria nas condições de trabalho atenuaria essas violações, diminuindo os riscos para a criança. Por exemplo, o uso de proteção adequada para determinados ambientes. E, por último, está o trabalho infantil decente. Neste caso, a prática do trabalho pela criança não violam os seus direitos, e o trabalho ainda pode contribuir para com a formação da criança. São trabalhos que não afetam a saúde e o desenvolvimento pessoal do indivíduo e nem interfere na sua escolaridade (*SAVE THE CHILDREN*, 2013; UNICEF, 2015).

Nessa perspectiva do trabalho formador, há vários exemplos que podem ser listados como ilustrativos de trabalhos decentes para criança, como o trabalho de atores mirins, modelos, bailarinos, garoto(a)-propaganda, cantores, entre outros. Todas são atividades econômicas desenvolvidas por uma criança, mas não são trabalhos de conotações perigosas e que ofereçam riscos ou negligenciam os direitos das crianças. E ainda cumpre a função de prepará-los desde a infância para uma profissão futura. Mas, mesmo assim, os pequenos precisam dos cuidados e acompanhamento dos adultos.

Omoni e Ijeh (2010) apontam outros três tipos de trabalho infantil: exploração sexual, sendo esta uma grave violação dos direitos das crianças; o trabalho infantil, em que os trabalhadores são ocupados na agricultura, auxiliam a família na mineração e nos setores informais da economia, em diversas atividades de comércio e serviços, inclusive em trabalhos domésticos; e o trabalho recomendado, que se for bem gerido, gera efeitos positivos para a criança e sua família.

Putnick e Bornstein (2015), após revisarem vários autores, também discernem três tipos de trabalho infantil: trabalho fora de casa; trabalho familiar; e tarefas domésticas excessivas. A primeira categoria refere-se ao emprego na agricultura, serviços ou indústria e pode ser remunerado ou não. Enquanto que o trabalho familiar consiste em qualquer trabalho desempenhado por crianças em caráter familiar, normalmente não remunerado. Inclui o trabalho para a própria família, (na subsistência agrícola, por exemplo), mas também o trabalho para outras empresas familiares. Por fim, a categoria de atividades domésticas excessivas em que se lista atividades como: cuidar de crianças, limpeza, cozinha, lavanderia, compras, busca de água e lenha, e manutenção da casa.

Em geral, as crianças são iniciadas nas tarefas domésticas de forma rotineira, fazendo parte do seu dia-a-dia e do processo de socialização e aprendizado. Por isso, é trivial os pais ensinarem o indivíduo desde a infância a arrumar a sua própria cama quando se levanta, a tirar os pratos da mesa após as refeições, lavar a louça que sujar, varrer a casa, entre outras pequenas atribuições de caráter disciplinar e de curta duração. Já as tarefas domésticas excessivas, segundo o entendimento da UNICEF (2006) refere-se à dedicação semanal de 28 horas ou mais na execução destas tarefas, o que equivale ao trabalho médio diário de 4 horas. Isto é o mesmo que dizer que a criança dedica em atividades domésticas meia jornada de trabalho diário de um adulto, normalmente de 8 horas.

Além de toda a complexidade que envolve a identificação e definição do trabalho infantil doméstico, há ainda a particularidade do aspecto cultural nas ocupações familiares. No cenário de trabalho familiar, nem sempre o trabalho exercido pela criança é visto como

um trabalho. Como mostrou a pesquisa de campo realizada por Nascimento (2011), numa estrutura familiar de camponeses. Nessa estrutura em que o sustento da família é incumbido, mormente, ao pai, a atividade do roçado é considerada como trabalho porque é de lá que vem os produtos a serem consumidos pela família e/ou vendidos. Já as atividades domésticas, como a limpeza da casa, dos móveis, do quintal, lavar louças e roupas, preparar as refeições, cuidar das crianças, das plantas e animais, dentre tantas outras, mesmo que demandem tempo e esforços físicos nem sempre são consideradas como trabalho. Isso pode refletir na identificação e quantificação do trabalho infantil.

De acordo com OIT (2006), o trabalho infantil compreende três categorias: crianças economicamente ativas, trabalho infantil e trabalho perigoso. Em tais categorias são enquadradas as crianças e adolescentes trabalhadores conforme:

“Atividade econômica” é um conceito amplo que engloba a maioria das atividades produtivas realizadas por crianças, sejam ou não para o mercado, remuneradas ou não, por algumas horas ou em tempo integral, de forma ocasional ou regular, legais ou ilegais; excluem-se as pequenas tarefas realizadas pelas crianças em sua casa ou na escola. Para ser considerada como economicamente ativa, uma criança deverá ter trabalhado pelos menos uma hora em qualquer dia, num período de referência de sete dias. “Crianças economicamente ativas” é um conceito estatístico e não uma noção jurídica.

“Trabalho infantil” é um conceito mais restrito do que “crianças economicamente ativas”, excluindo todas as crianças com 12 ou mais anos que trabalham apenas algumas horas por semana em trabalhos leves autorizados e aquelas com 15 ou mais anos cujo trabalho não é classificado como “perigoso”. O conceito de “trabalho infantil” baseia-se na Convenção da Idade Mínima da OIT, de 1973 (N.º 138), que constitui a mais completa e oficial definição internacional sobre a idade mínima de admissão ao emprego ou ao trabalho, indicando uma “atividade econômica”.

“Trabalho perigoso” realizado por crianças, é qualquer atividade ou ocupação que, pela sua natureza ou tipo, tenha ou resulte em efeitos adversos para a segurança, saúde (física ou mental) e desenvolvimento moral das crianças. O perigo pode ser também resultante de uma excessiva carga de trabalho, das condições físicas de trabalho, e/ou da intensidade do trabalho (em termos da duração ou das horas de trabalho), mesmo quando a atividade ou ocupação for considerada não-perigosa ou “segura” (OIT, 2006, p.12-13). (Grifos do autor).

No tocante à categoria trabalho perigoso, a lista desses tipos de trabalho deve ser definida segundo cada país que ratifica a Convenção n. 182 da OIT. No Brasil, essa classificação é feita por meio da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), instituída pelo Decreto n. 6.481, de 12 de junho de 2008. Incluem-se as diversas atividades agropecuárias, da indústria extrativista e de transformação, e do comércio e serviços. Esta Lista aponta também, os riscos que as crianças correm nas ocupações listadas e quais são os possíveis reflexos sobre a saúde do infante. Considerando estes critérios de conceituação e

que estão descritos em ILO (2002) e OIT (2006), o trabalho perigoso é uma subcategoria do trabalho infantil, o qual, por sua vez, é uma subcategoria da atividade econômica. São estes conceitos que, por sua abrangência, foram adotados na discussão desta pesquisa².

REFERÊNCIAS

ANTUNIASSI, M. H. R. **Trabalho infantil e escolarização no meio rural**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983. 135 p.

ANUGWOM, E. E. *Child labour in the context of globalisation in Nigeria*. **The African Anthropologist**, v. 10, n. 2, p.105-124, set., 2003.

AQUINO, J. M. et al.. Trabalho infantil: persistência intergeracional e decomposição da incidência entre 1992 e 2004 no Brasil rural e urbano. **Revista Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 61-84, jan.- abr. 2010.

ARRUDA, J. J. **Época moderna e contemporânea**. São Paulo: Ática, 1998. v. 4. 312 p.

_____. **História moderna e contemporânea**. 10. ed. São Paulo: Ática, 1986. 472p.

BARBOSA, M. P.; PETTERINI, F. C.; FERREIRA, R. T. Composição do capital humano, crescimento econômico e produtividade total dos fatores nos municípios brasileiros. In: ENCONTRO REGIONAL DE ECONOMIA, 20., 2015, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza, 2015.

BASU, K; TZANNATOS, Z. *The global child labor problem: what do we know and what can we do?* **World Bank Economic Review**, v. 17, n. 2, p. 147-173, 2003.

BASU, K.; VAN, P. H. *The economics of child labor*. **The American Economic Review**, v. 88, n. 3, p. 412-427, 1998.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998. Modificou o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º da Constituição Federal de 1988, proibindo o trabalho para os menores de 16 anos de idade. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 16 dez. 1998. Seção 1, p. 5-6.

_____. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 13 jun. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acesso em: abr. 2016.

_____. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: abr. 2016.

² A descrição pormenorizada da aplicação deste conceito nesta pesquisa se encontra na metodologia do Capítulo 2.

_____. Ministério do Trabalho e Emprego. **Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente**. Brasília: MTE/, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004. 82 p.

CÁCERES, F.; PEDRO, A. **A revolução industrial: o mundo estava mudando**. São Paulo: Moderna, 1976. 320 p.

COTRIM, G. **História e consciência do mundo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1996. 448 p.

EMERSON, P. M.; SOUZA, A. P. *Is There a Child Labor Trap? Inter-Generational Persistence of Child Labor in Brazil*. Nashville, 2002. (Working Paper .n. 02-W14).

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Heavy burden: y how the Syria conflict is driving more into the workforce**. New York: UNICEF, 2015.

GALLI, R. **The economic impact of child labour**. Geneva: ILO Decent Work Research Programme, 2001. 26 p. (Discussion Paper, n.128).

GÓES, J. R.; FLORENTINO, M. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 177-191.

HOBDBAWN, E. J. **Da revolução industrial inglesa ao imperialismo**. Tradução de D. M. Garschagen. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1979. 325 p.

HORRELL, S.; HUMPHRIES, J. *The exploitation of little children: Child labor and the family economy in the industrial revolution*. **Explorations in Economic History**, v. 32, p.485-516, 1995.

IANNONE, R. A. **A Revolução Industrial**. 10. ed. São Paulo: Moderna, 1992. (Coleção Polêmica). 71 p.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE-. **Every Child Counts New Global Estimates on Child Labour**. Geneva: ILO/IPEC/SIMPOC, 2002.

KASSOUF, A. L. **Aspectos socioeconômicos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002. 124 p.

KIM, C. Y. *Is combining child labour and school education the right approach? Investigating the Cambodian case*. **International Journal of Educational Development**, v. 29, p.30-38, 2009.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: Livro I**, tradução de Reginaldo Sant'Anna. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. 2 v. 966 p.

MOURA, E. B. B. de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 259-288.

NASCIMENTO, K. F. **O trabalho familiar camponês e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI**. 2011. 200 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) -Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

NICOLELLA, A. C. **Um olhar econômico sobre a saúde e o trabalho infantil no Brasil**. 2006. 167 p. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, USP, Piracicaba, 2006.

OMONI, G. E.; IJEH, S. U. *Another dimension to child labour: counselling implications*. *Edo Journal of Counselling*, v. 3, n.1, p. 28-39, 2010.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Boas práticas de combate ao trabalho infantil**. Brasília: OIT, 2003. 262 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº182, de 17 de junho de 1999**. Sobre piores formas de trabalho infantil. Genebra: ILO, 1999.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº138, de 26 de junho de 1973**. Sobre a idade mínima para admissão a emprego. Genebra: ILO, 1973. Disponível em: <<http://www.oit.org.br>>. Acesso em: 15 abr. 2010.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **O fim do trabalho infantil no Brasil: um objetivo ao nosso alcance**. Brasil: OIT, 2006. 136 p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. Terceiro Estudo Regional Comparativo e Explicativo -TERCE. **Relatório Nacional**. Santiago - Chile: Laboratório Latino-americano de Avaliação da Qualidade da Educação (LLECE), 2014.

PAGANINI, J. Os impactos do trabalho infantil para a saúde da criança e do adolescente. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA E VII MOSTRA DE TRABALHOS JURÍDICOS CIENTÍFICOS, 11., 2014, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul: UNISC, 2014.

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

PERES, A. **A caminho da escola: 10 anos de luta pela erradicação do trabalho infantil no Brasil**. Foto de Nair Benedicto. Rio de Janeiro: Instituto Souza Cruz, 2003.

PILETTI, N.; PILETTI, C. **História e vida: Da idade moderna à atualidade**. 12. ed. São Paulo: Ática, 1997. 224 p.

PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

PSACHAROPOULOS, G. *returns to investment in education: a global update*. *World Development*, v. 22, n. 9, p. 1325-1343, 1994.

PSACHAROPOULOS, G.; PATRINOS, H. A. *Returns to investment in education: a further update*. *Education Economics*, v. 12, n. 2, p. 112-133, Aug. 2004

- PUTNICK, D. L.; BORNSTEIN, M. H. Is child labor a barrier to school enrollment in low- and middle-income countries? **International Journal of Educational Development**, n.41, p.112-120, 2015.
- RAMOS, F. P. A história trágico-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 19-54.
- RIBEIRO, J. S.; SOUZA, E. L. C.; ESTANISLAU, P. O trabalho escravo contemporâneo no Paraná: abordagem das piores formas do trabalho infantil. **Revista da ABET**, v.12, n. 1, p. 164-178, jan.-jun. 2013.
- RIZZINI, I. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 376-407.
- SANTOS, M. A. C. dos. Crianças e criminalidade no início do século. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p.210-230.
- SARKAR, J.; SARKAR, D. *Why does child labor persist with declining poverty?* **Economic Inquiry**, v. 54, n. 1, p. 139-158, jan., 2016.
- SAVE THE CHILDREN. **The Protection from Harmful Work**. 2013. Disponível em: <http://resourcecentre.savethechildren.se/sites/default/files/documents/sc_position_statement_children_and_harmful_work1.pdf>. Acesso em: abr. 2016.
- SOUZA, E. L. C., PONTILI, R. M. Trabalho infantil e sua influência sobre a renda e a escolaridade da população trabalhadora do Paraná. In: ENCONTRO DE ECONOMIA DA REGIAO SUL, 11., 2008, Curitiba-PR, **Anais...Curitiba-PR: ANPEC/PPGDE-UFPR**, 2008.
- SPRANDEL, M. A. et al.. **Legislação comparada sobre o trabalho de crianças e adolescente nos países do Mercosul**. Brasília: OIT, 2006. 128 p.
- UNITED NATIONS CHILDREN’S FUND - UNICEF. **Multiple Indicator Cluster Survey Manual 2005: Monitoring the Situation of Children and Women**. New York: UNICEF 2006. Disponível em: <http://www.childinfo.org/files/Multiple_Indicator_Cluster_Survey_Manual_2005.pdf>. Acesso em: abr. 2016.
- VENANCIO, R. P. Os aprendizes da guerra. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.
- WORLD VISION. **Forced and Child Labour in the Cotton Industry**. Austrália, 2012. Disponível em: <<https://campaign.worldvision.com.au/wp-content/uploads/2013/04/Forced-and-child-labour-in-the-cotton-industry-fact-sheet.pdf>>. Acesso em: abr.2016.
- YANG, J.; QIU, M. *The impact of education on income inequality and intergenerational mobility*. **China Economic Review**, v. 37, p.110-125, 2016.

CAPÍTULO 2

O PERFIL DO TRABALHADOR INFANTIL NOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL E OS FATORES ASSOCIADOS À SUA INCIDÊNCIA: ANÁLISE DOS ASPECTOS INDIVIDUAIS E FAMILIARES

1 INTRODUÇÃO

A luta pela erradicação do trabalho infantil e proteção da criança e do adolescente remota ao século XVIII, se intensificando no início do século XX. A comunidade internacional capitaneou essa batalha com o envolvimento dos principais órgãos mundiais em prol da proteção e garantia da dignidade do ser humano, como a União das Nações Unidas (ONU) e suas agências, entre elas a Organização Internacional do trabalho (OIT). São desses órgãos as principais informações, por meio da emissão de relatórios, por exemplo, que mostram a situação do trabalho infantil no mundo.

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), são centenas de milhares de crianças e adolescentes, na idade entre cinco e 17 anos, em situação de trabalho infantil, inclusive inseridos nas piores formas de trabalho infantil (ILO, 2015). No Brasil, em 2014, cerca de 3,3 milhões de crianças e adolescentes, nesta mesma faixa etária, exerciam alguma atividade laboral. Na região Sul do Brasil, eles eram mais de 640 mil trabalhadores infantis (IBGE/PNAD, 2014).

Esse cenário desperta, além dos órgãos mencionados, o envolvimento de parte da comunidade acadêmica-científica, representada por pesquisadores de diferentes áreas, a preocupação com o emprego da mão de obra infantil. Sendo assim, existe uma gama de produções acadêmico-científica em âmbito internacional e nacional abordando este assunto. E esta literatura pode ser dividida em blocos, segundo o foco da discussão. Há pesquisadores que focam nas causas do trabalho infantil, outros em suas consequências, e um terceiro grupo que abordam as medidas de combate ao trabalho precoce.

Os trabalhos realizados no âmbito econômico têm-se esforçado em estabelecer uma ligação entre a condição socioeconômica das famílias e a participação de crianças e adolescentes no mercado de trabalho. Nesta perspectiva, o trabalho infantil é fortemente associado à baixa renda do agregado familiar. No entanto, além da variável renda, outros fatores podem ter influência na inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho.

Desta forma, a discussão desse Capítulo propõe ir além de estabelecer uma associação entre a renda familiar e o trabalho infantil, de modo que pretende bordar outros fatores que podem influenciar na inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho na região Sul do Brasil.

1.1 Problema de Pesquisa

Qual o perfil socioeconômico e os fatores associados à incidência do trabalho infantil na região Sul do Brasil?

1.2 Hipóteses da Pesquisa

i) O nível de renda familiar influencia na ocupação de crianças e adolescentes no trabalho na região Sul do Brasil;

ii) Há outros fatores que não a renda familiar que influenciam na ocupação de crianças e adolescentes no trabalho na região Sul do Brasil.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo principal desta etapa do estudo consiste em identificar e discutir o perfil socioeconômico dos trabalhadores infantis na região Sul do Brasil e os fatores associados à sua incidência.

1.3.2 Objetivos Específicos

- i) Identificar e descrever as características dos trabalhadores infantis na região Sul do Brasil;
- ii) Identificar os principais fatores socioeconômicos que influem na inserção e crianças e adolescentes em atividades econômicas na região Sul do Brasil;

1.4 Estrutura do Capítulo

Este capítulo está estruturado em 4 Seções: a primeira consistiu na parte introdutória em que se faz uma breve apresentação do assunto, o problema de pesquisa, hipóteses e o objetivos. A Seção 2 apresenta um resumo da revisão bibliográfica empírica e teórica sobre os determinantes do trabalho infantil. Na sequência está a descrição da metodologia, na Seção 3. A apresentação dos dados, da análise e discussão dos mesmos se dá na seção 4. E, por último, as principais considerações finais sintetiza esta etapa do estudo.

2 ABORDAGENS TEÓRICAS E EMPÍRICAS SOBRE OS FATORES QUE PREDISPÕEM À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MERCADO DE TRABALHO

A literatura que incide sobre o trabalho infantil pode ser dividida, de acordo com Djiénouassi e Ndjanyou (2010), em dois grandes grupos de abordagens: Abordagens empíricas e abordagens teóricas. Ainda dentro desses segmentos, as pesquisas podem ser reagrupadas em três principais vertentes: Na primeira aglomeram-se os pesquisadores que buscam discutir os fatores que levam ao trabalho precoce: Barros, Mendonça e Velazco (1994); Brown; Deardorff; Stern (2002); Edet e Etim (2013); Jorge (2007); Kassouf (2002, 2005) são exemplos deles. Na segunda, encontram-se trabalhos que identificam e enfatizam as consequências do trabalho infantil, como em Alberto (2007); Jorge (2007); Kassouf (2002); Moura (2004); Osment (2014); Nanfosso e Ntamack (2005); Nicoletta (2006); Souza e Pontili (2008); Souza (2011). Enquanto um terceiro grupo de autores analisa as políticas e programas de combate ao trabalho de crianças e adolescentes: Alberto (2003); Ferro (2003, 2007). E ainda um quarto grupo incipiente vem sendo observado, concentrado os autores que discutem os aspectos positivos do trabalho infantil: Kim (2011); Omoni e Ijeh (2010); Maconachie e Hilson (2016).

No tocante à literatura econômica que enseja sobre as causas do trabalho infantil, há abordagens de cunho teórico e empírico. As abordagens teóricas podem ser divididas em duas categorias: aqueles que abordam o trabalho infantil em termos de bem-estar do agregado familiar, medido pelo custo do consumo familiar; enquanto que há outra abordagem em termos de bem-estar infantil que foca nas características individuais do indivíduo (DJIÉNOUASSI; NDJANYOU, 2010). A primeira abordagem do trabalho infantil analisa o fenômeno pela ótica dos domicílios, concentrado principalmente na condição

socioeconômica da família e na sua capacidade de suprir as necessidades do clã familiar. Nesta perspectiva, o trabalho infantil é quase sempre um complemento para a renda familiar, ora quando esta diminui ou quando não é suficiente para atender às necessidades básicas da família.

Nesta ótica de inclinação economicista do trabalho infantil envolvendo a sua relação com o agregado familiar, cada família tem um nível de bem-estar a ser suprido periodicamente, e este bem estar é uma função da renda familiar. O modelo apresentado por Emerson e Souza (2003) traçou um dos modelos amplamente citado nas discussões acadêmicas por estabelecer essa definição de agregado familiar e bem-estar da mesma e a relação com o trabalho infantil. Basu e Van (1998) também estabeleceram um modelo de utilidade do agregado familiar abordando o trabalho infantil a partir do bem-estar do agregado familiar. As pressuposições dos autores é que o trabalho infantil está relacionado com dois axiomas: axioma da luxúria e o axioma da substituição, e que neste caso, o lazer da criança é contraposto ao trabalho como um bem de luxo e, portanto, não podem ser adquirido por pais de baixa renda. Nesse modelo, é a pobreza familiar que leva as crianças ao trabalho. Basu (1999) reforçou a ideia de que a família busca pela maximização da utilidade familiar e o papel do trabalho infantil nesse processo.

Nesse sentido, há uma relação de causalidade entre a pobreza da família e o trabalho infantil, decorrente da baixa renda familiar, que por sua vez, afeta a estrutura do mercado de trabalho e o desenvolvimento econômico de uma nação. Conseqüentemente, o círculo vicioso de trabalho infantil é alimentado na medida em que o baixo crescimento econômico, baixos salários recebidos nas ocupações, aumenta a vulnerabilidade das famílias e a inserção de suas crianças no trabalho desde cedo. Essa relação é sustentada teoricamente por vários autores, conforme lista e resume o Quadro 1.

De acordo com Kassouf (2007) a literatura ressalta que o trabalho infantil só voltou a permear as discussões e análises econômicas em meados da última década do século XX. Essa retomada de interesse pode ser explicada pelo fato de que o trabalho infantil está fortemente associado ao desenvolvimento econômico, como um fator de obstáculo a ser superado para seu alcance pleno. Galli (2001) e Basu e Tzannatos (2003a) reforçam em suas discussões essa relação.

Quadro 1 – Síntese de abordagens teóricas dos principais determinantes do trabalho infantil

Determinantes	Autor(es)	Apontamentos
Renda familiar/ Pobreza do agregado familiar	Arruda (1998)	Durante a Revolução Industrial a exploração do trabalho era desumana, no que diz respeito às condições de trabalho e aos míseros salários pagos. Em muitos casos, o trabalho de apenas uma pessoa não era suficiente para suprir a necessidade da família. Muitas famílias viviam em situações tão miseráveis que as obrigavam inserir as crianças no trabalho para complementar a renda familiar.
	Arruda (1986)	Na Revolução industrial o trabalho de mulheres e de crianças era preferido por serem mais barato já que os avanços tecnológicos experimentados possibilitaram a substituição da mão de obra adulta pela infantil, principalmente por exigir o uso de menor força física.
	Horrell e Humphries (1995)	No novo cenário apresentado pela revolução das máquinas, a renda gerada pelo trabalho da criança era importante para a composição da renda familiar. No início da industrialização, aumentou tanto o número de crianças que trabalhavam quanto o número das que trabalhavam em fábricas. E a idade em que as crianças começavam a trabalhar diminuiu, era cada vez mais precoce. A industrialização inglesa aumentou a demanda por mão de obra infantil
	Marx (1968)	Com a implantação de máquinas na produção, reduziu-se a necessidade da força muscular, o permitiu o emprego de trabalhadores fracos ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Assim, empregou-se o trabalho das mulheres e das crianças. O resultado disso foi o fato de a máquina ao reduzir o tempo necessário de trabalho, fez com que o empregador, detendo os meios de produção, reduzisse o salário pago aos trabalhadores e, conseqüentemente, o meio de sobrevivência das famílias. A redução dos salários acabou, muitas vezes, forçando o trabalhador homem adulto a inserir toda a família no mercado de trabalho para compensar a perda de renda. [...] de poderoso meio de substituir trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção do sexo e de idade, sob o domínio direto do capital.
	Alfred Marshall (1920)	Mostrou a importância de se investir em capital humano, no papel do investimento nas escolas, especialmente de nível médio para formar jovens para um futuro melhor. O investimento na criança filhos de operários pobres, seria uma forma de promover o crescimento material desses indivíduos, e conseqüentemente da riqueza nacional.
	Arthur Pigou (1932)	Defendia a erradicação do trabalho infantil, mas que esta deveria vir acompanhada de políticas públicas de assistência às famílias necessitadas, que dependiam da renda do trabalho infantil. Pois a eliminação do trabalho das crianças sem a contrapartida poderia levar a família a uma situação ainda pior de pobreza.

Continuação...

Renda familiar/ Pobreza do agregado familiar	Basu e Van (1998)	Construíram um modelo tendo duas pressuposições: o axioma da luxúria e o axioma da substituição. No primeiro, a pobreza é que leva as famílias a colocarem seus filhos para trabalhar. O tempo da criança, que não é alocado com o trabalho (escola e lazer), é um bem de luxo, não podendo ser adquirido por pais com baixo nível de renda.
	Basu (1999)	Apresentou uma versão simplificada do modelo coletivo envolvendo trabalho infantil, a família, maximização da utilidade familiar e a decisão de colocar a criança para trabalhar. No seu modelo quem recebe maior ou menor peso na função utilidade da família é quem contribui com mais ou menos renda para a família.
	Basu e Tzannatos (2003b)	Somente se os adultos trabalham tempo integral e a renda familiar cai abaixo do nível de consumo de subsistência é que as crianças são colocadas para trabalhar, refletindo o axioma da luxúria. Nesse modelo, é a família quem decide o nível mínimo de consumo que será tolerado.
	Moehling (2003)	Observou que os gastos com a criança são maiores na família quanto maior é a fração de renda vinda dessa criança.
	Rosenzweig (1981)	Traçou um modelo de restrição familiar. Dependendo da restrição do tempo e da renda da família, a escolha por trabalhar ocorre mesmo que o lazer seja preferível ao trabalho, pois lazer da criança implica em menos renda para consumir bens de mercado, uma vez que a família busca maximizar a sua função utilidade de bens consumidos.
Oferta de trabalho infantil	Basu e Van (1998)	Incorporou no seu modelo o axioma da substituição. Isso significa que as crianças podem fazer o trabalho dos adultos e vice-versa. Desse modo, a oferta de trabalho infantil causa diferentes pontos de equilíbrio no mercado de trabalho, proporcionando níveis de salários menores na presença de trabalho infantil. Logo a renda recebida pelos pais será menos do que a que receberia na ausência de trabalho infantil. Levando à inserção das crianças no trabalho para complemento renda familiar.
	Galli (2001)	Na maioria das vezes, a mão de obra infantil é utilizada em atividades que poderiam ser desempenhadas por pessoas adultas, o que pode causar um impacto negativo na taxa salarial e no emprego dos adultos, dependendo da estrutura do mercado de trabalho.
Crescimento e desenvolvimento econômico	Basu e Tzannatos (2003a)	Enfatizam a ênfase dada na redução da pobreza e na acumulação de capital humano para se obter desenvolvimento. O trabalho infantil, nesta perspectiva, é visto como um obstáculo ao progresso econômico.
	Basu e Tzannatos (2003b)	Basu e Tzannatos concluíram que regiões com renda <i>per capita</i> menor e mal distribuída, apresentaram maiores índices de trabalho infantil.
	Galli (2001)	O menor acúmulo de capital humano, as perdas econômicas provocadas pelos gastos com uma saúde precária e outros fatores negativos associados à incidência de trabalho infantil, podem afetar o crescimento e desenvolvimento socioeconômico de um país, no longo prazo.
	Ranjan (2001)	Estudou a relação entre desigualdade da distribuição de renda e incidência de trabalho infantil na presença de restrições de crédito. Uma de suas conclusões é que redistribuir renda dos ricos para os pobres pode reduzir a incidência de trabalho infantil.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Arruda (1986, 1998); Basu e Tzannatos (2003a,b); Galli (2001); e Kassouf (2005, 2007).

Além das discussões de cunho teórico, há também, por uma vasta literatura empírica, que buscaram equacionar a relação do trabalho infantil com a pobreza das famílias: Mesquita e Ramalho (2011); Ramalho e Mesquita (2013); OIT (2013); Kassouf (2000, 2002, 2005); Gomes (2006), Maconachie e Hilson (2016); Omoni e Ijeh (2010); Ciríaco, Anjos Junior e Oliveira (2016) são exemplos desses pesquisadores.

Gomes (2006) ampliou a discussão envolvendo trabalho infantil e desenvolvimento econômico aplicando a teoria de causação circular de Myrdal para o estado do Pará, que segundo o autor, apresenta o melhor Produto Interno Bruto (PIB) da região Amazônica e, no entanto, possui 51% de sua população pobre. Destaca que numa situação em que o crescimento econômico, ao invés de ser distribuído, gerando um círculo virtuoso que envolve distribuição de renda e melhorias nas condições e capacidades das pessoas, ele é concentrado, acentuam-se as desigualdades, o que ocasiona a exclusão de grande parte da população do processo produtivo e aumenta a incidência da pobreza, e dos vários problemas decorrentes dela, dentre os quais está o trabalho infantojuvenil, gerando um círculo vicioso que tende a intensificar, cada vez mais essas relações. Para Ciríaco, Anjos Junior e Oliveira (2016) a oferta de trabalho precoce está associada ao contexto social precário no qual as crianças estão inseridas, foi o que contataram ao estudar o trabalho infantil no Ceará.

Mesquita (2011), com base em dados da PNAD de 2004 e 2009, apontou que no Brasil, as regiões Norte e Nordeste são as que apresentaram maior proporção de trabalho infantil, evidenciando uma relação causal entre a inserção precoce no mercado de trabalho e a pobreza registrada nessas regiões. Lima (2006) verificou a incidência de trabalho infantil nas lavouras de tomate e nas carvoarias de municípios goianos. Ficou evidente nesta pesquisa a relação do trabalho infantil com a pobreza das famílias, pois as condições de trabalho enfrentadas pelas crianças e adolescentes nessas atividades são muito nocivas, o que leva a crer que somente a sobrevivência do núcleo familiar é forte o suficiente para mantê-las ali. Todas as crianças que participaram dessa pesquisa foram unânimes em dizer que crianças não devem trabalhar.

Batista (2006) ressalta que as evidências encontradas na literatura que associam a pobreza familiar ao trabalho infantil, sugere que o trabalho infantil está ligado ao grau de pobreza microeconômico, isto é, a renda do agregado familiar. Assim sendo, a entrada precoce no mercado de trabalho de crianças e adolescentes é decorrente da limitação que teve os pais de estudarem e conseqüentemente na vida adulta receberem uma baixa renda. Essa

condição, por sua vez, reflete sobre os filhos aumentando as suas possibilidades de inserção precocemente no mercado de trabalho, alimentando a transmissão intergeracional da pobreza.

Souza e Pontili (2008) reforçaram esses pressupostos em sua análise do impacto do trabalho infantil nos rendimentos e na escolaridade do trabalhador adulto, evidenciando a relação negativa entre idade de entrada no mercado de trabalho e renda recebida. E Souza (2011) verificou os impactos sobre a ocupação no mercado de trabalho, mostrando o aumento na probabilidade de trabalhadores se inserirem na informalidade no mercado de trabalho, em ocupações que exigem menor qualificação e, portanto, recebendo renda mais baixa. Essa situação é combustível tanto para perpetuação da pobreza familiar, dada a baixa renda, quanto ao próprio ciclo de trabalho infantil e informalidade. A mesma relação negativa entre inserção precoce no mercado de trabalho e acúmulo de capital e renda recebida foi encontrada por Mesquita (2011).

As diferenças regionais de renda e a estrutura do mercado de trabalho também foram objeto de investigação de Mesquita e Ramalho (2011) ao abordar os determinantes do trabalho infantil na área urbana brasileira, no período de 2001-2009. Incluíram na análise as unidades da federação, setor urbano, renda domiciliar, idade de entrada no mercado de trabalho dos adultos; e, informalidade no mercado de trabalho. Mesquita (2011) verificou a correlação entre idade de ingresso dos adultos no mercado de trabalho e a proporção de trabalho para os estados brasileiros. Evidenciou que em estados cujo ingresso se dá em idade média mais alta, a taxa de trabalho infantil é menor. Os estados brasileiros com menor renda *per capita* também são os que apresentam maior concentração de trabalho infantil.

Trabalho infantil, escolaridade e renda estão, segundo constatado por pesquisadores, inter-relacionados que conformam um círculo vicioso que contribui para perpetuar a condição socioeconômica familiar e da criança trabalhadora. Mesquita (2011) ao verificar a renda familiar e a escolaridade dos pais, relatou existir evidências da relação negativa entre inserção precoce no mercado de trabalho e acúmulo de capital. E quando chega a fase adulta, o indivíduo pode ter sua renda afetada, considerando a relação entre capital humano e renda. Além disso, pais e mães mais escolarizados possuem nível de salário/hora mais elevado e renda domiciliar *per capita* mais alta. Gonçalves (2011) revela que quanto maior a renda familiar *per capita*, menor a probabilidade de as crianças trabalharem. Becker, Costa e Pavão (2014) investigaram os determinantes de crianças com idade menor de 14 anos no Brasil rural, com base nos dados da Prova Brasil de 2011. Mostraram que o aumento de uma unidade no indicador da renda familiar pode contribuir para reduzir 0,003 pontos percentuais de trabalho infantil na área rural e 0,002 na área urbana.

Mas, porque mesmo sabendo dessa relação negativa entre trabalho precoce e renda, as crianças ainda continuam sendo inseridas no mercado de trabalho? Guidis (2006) buscando compreender o trabalho doméstico exercido por meninas, na cidade de Viçosa, MG, incluiu o perfil familiar e das crianças na sua pesquisa. Constatou que 81% delas eram de famílias com renda inferior a dois salários mínimos. Inclusive, quatro das crianças meninas analisadas eram de famílias em que os responsáveis estavam desempregados, dependendo apenas da renda oriunda do Programa Bolsa Família. Em termos de renda *per capita*, 77,8% dos casos verificado em sua pesquisa tinham renda inferior a meio salário mínimo.

Schwartzman e Schwartzman (2004) sobre o trabalho doméstico de meninas no Brasil como um todo, reforça que está fortemente associado com a situação de pobreza das famílias. Ressaltando que nas regiões metropolitanas, metade das mães destas crianças e adolescentes trabalhadoras também trabalha em serviços domésticos, enquanto que os pais trabalham em atividades de baixa qualificação, como a construção civil e o comércio. E ainda, dos 51,3% das mães que trabalham como domésticas nas áreas metropolitanas, somente 16,2% tinham carteira assinada. Evidenciando a relação renda familiar baixa, e informalidade no mercado de trabalho.

Schwartzman e Schwartzman (2004) com relação à renda mensal familiar constataram que a proporção de adolescentes entre 15 e 17 anos, economicamente ativos, é mais elevada para os grupos mais pobres. Já entre as crianças brasileiras com idade entre 5 e 9 anos de idade, o trabalho ainda que reduzido em termos absolutos, também é mais acentuado nos grupos de renda familiar mais baixos. A principal justificativa para trabalho tanto de crianças quanto de adolescentes é a necessidade de complementar a renda da família. Nas famílias de menor rendimento, a contribuição da criança ou adolescente para a renda familiar pode chegar a um terço dos rendimentos para os mais pobres. Os autores ainda compararam a renda da criança ou adolescente com a renda familiar *per capita*, e observaram que, na metade mais pobre da população, o valor da renda da criança ou adolescente é maior do que a parte que lhe caberia em uma divisão igualitária da renda da família, chegando ao dobro entre os mais pobres.

Isso denota a necessidade da participação dos rendimentos do trabalho da criança na composição da renda familiar, que foi corroborado por Muniz (2006), ao mostrar que em 2004, 14,7% das crianças ou adolescente de 5 a 14 anos trabalhadores em Minas Gerais participava com 90% da renda familiar. E a maior parte desses infantes, que só trabalhavam, não estudavam, vinha de famílias em que o chefe tinha renda de até R\$300, isto é, menos de meio salário mínimo vigente à época. Em Kassouf (2000) dados para o Brasil assinalaram que

em 35% das famílias, na área urbana, e em 46% na rural, a contribuição do trabalho da criança era de mais de 20%, e em quase 10% das famílias urbanas e 17% das rurais ultrapassou 40%.

Schwartzman e Schwartzman (2004) ressaltam, porém, que também há muitos casos em que o trabalho infantil parece pouco contribuir para a renda familiar. e que outras características do ambiente familiar podem ter influência tão grande ou maior do que o nível de renda na decisão da criança de trabalhar, outros fatores precisam ser considerados.

Entretanto, nem sempre a correlação trabalho infantil e pobreza familiar se verifica, especialmente quando se estuda estruturas familiares diferentes. Nesse sentido, Kassouf e Santos (2010) investigaram os efeitos da riqueza familiar no meio rural, mensurada pelo tamanho da propriedade agrícola, sobre a probabilidade de ocorrência do trabalho infantil agrícola. Utilizando dados da PNAD 2006, esses pesquisadores isolaram o efeito da riqueza familiar agrícola, controlando as principais características individuais, demográficas e familiares que potencialmente afetam o trabalho infantil agrícola. Com isso, mostraram que há diferença na probabilidade de um indivíduo trabalhar precocemente devido às diferenças na riqueza de sua família. Observaram que a probabilidade de uma criança trabalhar em função do tamanho da propriedade agrícola segue uma parábola com vértice para cima, mostrando que com o aumento da propriedade agrícola, aumenta a probabilidade de crianças trabalharem em atividades agrícolas e pecuárias até atingir um ponto, referente a um tamanho de propriedade de 76 ha, a partir do qual ocorre redução do trabalho infantil nessas atividades.

Estudo semelhante foi desenvolvido posteriormente por Mesquita (2015), que com base nos dados da PNAD 2012, reforçou os resultados encontrados por Kassouf e Santos (2010). A autora ressaltou essa nova evidência sobre os determinantes do trabalho infantil, constatando que a pobreza, juntamente com as falhas de mercado, que são apontadas como principais causas do trabalho infantil, podem ter relevância secundária nas sociedades agrárias, em que a terra ainda é uma importante fonte de riqueza.

Todavia, Omoni e Ijeh (2010); Maconachie e Hilson (2016) argumentam que o trabalho infantil é fruto de uma relação com a pobreza familiar. Este deveria ser tolerado quando esta pobreza que assola as famílias é muito severa, particularmente as famílias que vivem em regiões subdesenvolvidas. Mas, se assim fosse, o trabalho infantil perigoso, aquele que não pode ser tolerado para as crianças, como as atividades listadas nas piores formas de trabalho infantil, na prática nem sempre seria evitado, pois a pobreza continuaria explicando a negligência contra a criança. Será que de fato a pobreza é responsável pela perpetuação do

trabalho infantil? Será que se as nações como os países da África e América Latina crescessem economicamente, gerando mais renda contornariam esse problema?

Swaminathan (1998) analisou as características do trabalho infantil em uma área de elevado crescimento econômico no Oeste da Índia. Mostrou que o crescimento econômico da região foi acompanhado de um aumento no número de crianças que trabalham. Elas laboravam em tarefas manuais repetitivas, simples, que não necessitam de longos anos de treinamento ou experiência, de baixa remuneração, e envolvia trabalho penoso e perigoso. O trabalho ainda excluiu a opção da educação escolar para a maioria das crianças. Neste contexto, o autor argumenta que o crescimento econômico (representado pelo aumento da renda) por si só não é suficiente para erradicar o trabalho infantil.

Assim sendo, embora as variadas causas apontadas para o trabalho infantil são quase sempre relacionadas com a condição socioeconômica em que as crianças vivem, há indícios, inclusive apontados na literatura nacional e internacional, de que a pobreza não é o único condutor de crianças e adolescentes ao trabalho. E se isto for verdade, a validade da premissa de defesa do trabalho precoce como atenuante da condição de pobreza familiar perde cada vez mais a sua força.

Isto exposto, há de considerar que as causas do trabalho infantil vão muito além do aspecto econômico familiar. E adotar apenas esse critério para discutir o tema seria ignorar todas as outras possíveis variáveis que exercem forte influência na perpetuação dessa prática em meio às sociedades. Assim, as pesquisas que se enquadram na segunda forma de abordagem do trabalho infantil, focam nas características do indivíduo criança ou adolescente, buscando compreender os fatores que não a renda familiar diretamente pode reforçar a incidência do trabalho precoce ou que os deixam mais suscetível. Uma gama de pesquisas empíricas constrói uma rica literatura nesse sentido. Alguns foram selecionados para sustentar a presente discussão.

Kassouf (2007) aponta a ocupação dos pais, o tamanho da propriedade agrícola que empregam as crianças trabalhadoras, os custos relacionados à educação, como escola, medidas de qualidade do estabelecimento de ensino onde a criança está inserida, além de medidas que reflitam a infraestrutura da comunidade, como disponibilidade de transporte público, rodovias, eletrificação etc. Enquanto que Mesquita (2011, 2015) discutiu a relação existente entre o trabalho precoce e migração no Brasil, verificando se entre os filhos de pais migrantes o trabalho infantil é mais incidente. A mesma análise foi feita por Batista (2006) para o estado de São Paulo.

Contudo, dentre os fatores que direta ou indiretamente reforçam a continuidade do trabalho na infância e na adolescência, características individuais como sexo, idade, cor ou raça, área de domicílio, a atividade de ocupação, além de características associadas ao ambiente familiar e dos pais da criança como: estrutura da família, a quantidade de membros, o sexo, idade e escolaridade do chefe, ocupação no mercado de trabalho dos pais, e se os pais foram trabalhadores infantis, são mais recorrentes nas análises sobre o trabalho infantil. Por isso, essas variáveis receberam destaque e estão na sequência acompanhadas de algumas abordagens acadêmicas-científicas que as incluíram em suas análises.

2.1 Aspectos do Trabalho Infantil Relacionados com as Características Individuais

Em geral, há evidências na literatura do predomínio de meninos entre os trabalhadores infantis no Brasil, tanto na área urbana quanto na área rural. Foi o que constataram: Araujo et al. (2010); Schwartzman e Schwartzman (2004); e Becker, Costa e Pavão (2014), verificando o trabalho infantil no Brasil; Muniz (2006) em Minas Gerais; Gonçalves (2011) nas regiões metropolitanas do Brasil; Gomes (2006) para o Pará; Ciríaco, Anjos Júnior e Oliveira (2016) para o Ceará; Lima e Paixão (2012) para o Tocantins; Moreira et al. (2014) para o Nordeste. Ademais, Devidé Júnior e Santos (2014), estudando o Paraná, apontaram que ser do sexo masculino aumenta em 77% as chances de só trabalhar e não estudar. Becker, Costa e Pavão (2014) comparando os sexos observaram que a probabilidade de um menino trabalhar é 16,6% maior em relação a uma menina, para crianças que estudam em escolas na área rural, e 9,3% na área urbana.

Para Muniz (2006) os meninos são em maior número tanto na área rural quanto na urbana do Brasil. No período analisado pelo autor 1995 e 2004, eles eram 67% e 65% dos trabalhadores infantis da área rural e urbana, respectivamente. Nesses 10 anos de intervalo houve uma queda significativa no número absoluto de trabalhadores infantis e adolescentes, mas a características quanto ao sexo e a decisão de trabalhar no Brasil não se alterou. Os meninos ainda compõe a grande maioria, mantendo o percentual de ocupação na área urbana, e aumentando para 71% na área rural.

Desse modo, muitos autores incluem a variável sexo em seus estudos por terem como hipótese de que algumas atividades ocupacionais no mercado de trabalho têm por características empregarem mais a mão de obra de meninos, enquanto outras propícias a de meninas. O sexo da criança ou do adolescente trabalhador foi uma característica

especificamente analisada em Melo (2011), pois a autora analisou o trabalho infantil no Brasil sob a perspectiva de gênero, buscando identificar em quais atividades econômicas e encontravam concentradas as crianças e adolescentes trabalhadores, em quais atividades se mais empregavam mais meninas ou meninos.

Melo (2011) mostrou que no setor agropecuário a ocupação de meninos é de 2 a cada três trabalhadores infantis. Isto, segundo a autora pode estar atrelado ainda ao fato da forte presença do trabalho familiar na roça e da cultura patriarcal ainda presente na agropecuária. O mesmo comportamento apresentou o setor industrial, predominante de meninos trabalhadores infantis. No setor de serviços a relação se inverte e as meninas passam a ser a maioria, pois 50% da mão de obra infantil ocupada nesse setor são meninas, especialmente no trabalho doméstico em que elas ainda predominam, indicando que as tarefas domésticas continuam carregando a conotação de que é trabalho para o sexo feminino.

Guidis (2006) reforça o quanto as meninas são inseridas de forma natural no trabalho doméstico que se estende da residência para o trabalho fora do domicílio. A maior parte das entrevistadas iniciou o trabalho doméstico com 6 a 9 anos de idade, ainda no âmbito domiciliar e, com o tempo, o trabalho foi se intensificando. Seixas (2014) também estudou o trabalho infantil doméstico sob a perspectiva de gênero na cidade de João Pessoa. Seu trabalho corrobora a predominância do sexo feminino nessa atividade. Ressaltou que mesmo em atividades domésticas mais simples, como aquelas consideradas como socialização do indivíduo, sobressaem as meninas sobre os meninos.

Esta característica pessoal também foi incorporada na análise de Mesquita (2011, 2015) que concluiu que: em número, meninos trabalham mais que as meninas; meninos trabalhadores apresentaram maior atraso escolar do que as meninas trabalhadoras, ressaltando o caráter diferenciado entre os sexos quanto à inserção no trabalho, cujo reflexo disso também pode se dar de forma diferente entre eles. Costa Junior (2014) mostrou que quando se trata de atividades perigosas, os meninos também predominam nelas em áreas rurais. E em termos absolutos os meninos são majoritariamente empregados no setor de serviços e as meninas são maioria no trabalho doméstico.

A variável idade é uma das mais incluídas nas análises, até porque a própria idade do indivíduo é que vai classificá-lo ou não como um trabalhador infantil. Dito isto, há uma equivalência na literatura de que a faixa etária do indivíduo é um fator que determina não somente a sua inserção no mercado de trabalho como também as atividades que ele desempenha. Para Costa Junior (2013), as faixas de idades oferecem ocupações diferentes entre as crianças e adolescentes mais jovens dos mais velhos. Em zonas rurais as crianças

tendem a se envolverem com o trabalho, particularmente em atividades perigosas, na medida em que ficam mais velhas. Muniz (2006) reforça que quanto maior a faixa etária das crianças, maior o número de trabalhadores infantis no Brasil, o que denota que crianças mais velhas são mais propensas a inserção em atividades econômicas.

Schwartzman (2001) e Melo (2011) propalam que a idade também diferencia quanto à ocupação das crianças e dos adolescentes. O trabalho precoce é mais recorrente nos grupos de idade acima dos 14 anos e muda de característica conforme a idade. Concentram-se, sobretudo, pessoas de 16 e 17 anos de idade. As crianças e adolescentes de 10 a 13 anos se ocupam, majoritariamente em atividades agropecuárias. E na medida em que a idade aumenta, o trabalho agrícola diminui tanto em termos relativos quanto absolutos, e a atividade de serviços passa a predominar.

Araujo et al. (2010) perceberam que as chances da criança de somente estudar se reduzem com o aumento da idade. Para cada ano da criança, há uma diminuição em cerca de 20% a probabilidade de somente estudar e aumenta em 23% a probabilidade de somente trabalhar. Nesse sentido, o efeito da idade da criança sobre a probabilidade de ela trabalhar é quase sempre positivo. As idades acompanhadas do término do ensino compulsório e de maior disponibilidade de oferta de trabalho às crianças mais velhas contribuem para o aumento do trabalho em faixas etárias mais avançadas, foi o que mostrou Kassouf (2007).

Barros e Mendonça (1990) apontam alguns fatores positivamente relacionados e que podem explicar um aumento da inserção no mercado de trabalho conforme o aumento da idade. Primeiro, o mercado de trabalho passa a ser mais atrativo conforme a criança vai crescendo e se tornando jovem. Novas necessidades surgem conforme aumenta a idade, e por isso, o autor indica como outro fator a busca pela independência. Além disso, a queda na atratividade da escola, seja por repetência ou outros aspectos, acabam por desestimular o indivíduo a frequentar a escola.

Dentre as características individuais, a cor ou raça da criança é uma variável que muito permeia as análises não só relacionadas ao trabalho infantil, mas marca presença nos estudos sobre desigualdades, socioeconômicas enraizadas à história brasileira. No caso específico ao trabalho infantil, a sua incorporação nas discussões dá-se pelo objetivo de verificar se crianças com determinada cor ou raça estão mais susceptíveis ao trabalho precoce. Sob esse intuito é comum comparar nas análises crianças brancas às negras e pardas, como fizera Souza e Pontili (2008).

Costa Junior (2013), por exemplo, mostrou que excetuando a região Sul do Brasil, onde se tem registrado um grande número de crianças e adolescentes trabalhadores brancos,

nas demais regiões brasileiras as crianças que estão nas piores formas de trabalho infantil são negras, meninas e mais velhas, com 16 e 17 anos. Guidis (2006) relata que a maioria das meninas no trabalho doméstico em Viçosa era negra.

Schwartzman e Schwartzman (2004) quanto a esta característica, observaram que no Brasil, em 2002, o trabalho de crianças e adolescentes era proporcionalmente mais concentrado entre indígenas e pessoas de cor preta ou parda, em relação às pessoas brancas. Proporcionalmente, ocorria, maiormente, em áreas rurais e menos nas grandes regiões metropolitanas, especialmente no Nordeste e Sul do país. Mas, em números absolutos, predominava nas áreas urbanas não metropolitanas, entre a população branca e parda, e nas regiões Sudeste e Nordeste. Em relação a raça ou cor, chamam atenção o predomínio de pardos no trabalho agrícola, e o número maior de crianças pretas em atividades como o serviço doméstico. Aparentemente, estas diferenças se devem ao fato de que as populações identificadas como brancas ou pretas serem mais urbanas do que as identificadas como pardas.

O estudo de Gonçalves (2011) para o Brasil encontrou resultados concernentes para esta característica. Em geral, crianças brancas, do sexo masculino e mais velha, têm maior probabilidade de trabalhar. Já nas regiões metropolitanas, as crianças não-brancas, meninos e mais velhos estão em desvantagens. Devidé Júnior e Santos (2014) mostraram que no estado do Paraná, se a criança era etnicamente branca, tinha 64% de chance de só estudar, e não trabalhar.

E assim, apresentou-se as principais características dos indivíduos e que estão presentes na literatura em associação com o trabalho infantil. A seção seguinte, por sua vez, amplia esta discussão incorporando as características relacionadas ao ambiente familiar da criança e adolescente trabalhador.

2.2 Aspectos do Trabalho Infantil Relacionados com as Características Familiares

Considerando que a criança trabalhadora pertence a um meio social, os estudos sobre tal questão também abordam algumas características familiares dos precoces trabalhadores eleitos como potenciais fatores de influenciam na inserção em atividades laborais precocemente. Dentre essas características mais incluídas na literatura estão: quem é o responsável pela família: sexo, idade e escolaridade do chefe de família; qual o laço de

parentesco das crianças com o chefe de família: a estrutura familiar e o tamanho da família; tipo de emprego dos pais; além da área de residência e atividade de ocupação da criança.

O chefe da família nas pesquisas geralmente trata-se daquela pessoa que é referência da família, podendo ser o pai, a mãe ou outro responsável pela criança. Mesquita (2011), ciente da complexidade do fenômeno do trabalho infantil, partiu do pressuposto de que as decisões de inserção precoce no trabalho ou de só estudar, ou as duas coisas, é realizada no âmbito familiar, e por isso, incorporou atributos relativos à família das crianças trabalhadoras no foco de sua análise. Dentre as variáveis inerentes a família, apontou que famílias chefiadas por mulheres apresentaram condições desfavoráveis em relação à renda domiciliar, quando comparadas a famílias chefiadas por homens. Ademais, observou que famílias chefiadas por mulheres tinham maior número de filhos.

A questão do chefe da família está diretamente relacionada com a estrutura familiar da criança trabalhadora, que indica como ela é formada: se há pai e mãe do domicílio, ou se há presença de apenas um deles, ou ausência dos dois. Mesquita (2011) investigando a alocação das crianças segundo a estrutura familiar mostrou que entre famílias monoparentais, aquelas chefiadas só pela mãe ou só pelo pai, as crianças estão mais vulneráveis ao trabalho infantil. Posteriormente, Mesquita (2015) reforçou essa relação com base no Censo Demográfico de 2010. As crianças estão em maior vulnerabilidade de se tornarem trabalhadores infantis quando moram em domicílios monoparentais, em relação aos domicílios biparentais, chefiados pelo pai. Gonçalves (2011) também constatou que a probabilidade da criança ou do adolescente trabalhar é reduzida em famílias biparentais. Já em famílias chefiadas por mulheres, especialmente solteiras, essa probabilidade é aumentada. Ciríaco, Anjos Junior e Oliveira (2016) fizeram semelhante constatação.

Além disso, a presença da mãe no domicílio mostrou-se de impacto significativo na probabilidade da criança trabalhar ou não, conforme Muniz (2006), Lima e Paixão (2012). O fato do chefe do domicílio ser feminino foi incorporado por Moreira et al. (2014) como um dos fatores que deixam as famílias mais vulneráveis a inserirem as crianças no trabalho. Enquanto Becker, Costa e Pavão (2014) adicionam que a probabilidade de trabalhar das crianças que não moram com a mãe, em relação àquelas que residem com a mãe, é de 5,1% maior na área rural e 2,7% na área urbana. Araujo et al. (2010) buscou entender a relação entre a opção de estudo e trabalho da criança e a presença da mãe no domicílio. Dessa forma, notou-se que as crianças que moram junto com suas mães são mais inclinadas a não exercer nenhuma atividade. Além disso, morar em uma família completa diminui a probabilidade de a criança não estudar e de executar as duas atividades simultaneamente. Kassouf (2000)

apontou o desemprego e a ausência do pai entre os fatores explicativos da alta contribuição, em mais de 50%, dos rendimentos das crianças na renda familiar.

Um número elevado de membros na família também pode aumentar a probabilidade de a criança trabalhar, é o que constatou Ciríaco, Anjos Junior e Oliveira (2016) e Gonçalves (2011). Mesquita (2015) demonstraram que entre aqueles que estão no mercado de trabalho, principalmente na participação das crianças menores de 10 anos, o tamanho médio das famílias era maior. Araujo et al. (2010) mostraram que nas famílias grandes, com mais de seis membros, as crianças optaram mais por somente trabalhar. Becker, Costa e Pavão (2014) estimou que crianças que moravam com mais de 3 pessoas, em relação às crianças que moravam com 1 a 3 pessoas, tinham a probabilidade de trabalhar aumentada em 3%. Essas estimativas e constatações corroboram outros estudos como Kassouf (2005), Emerson e Souza (2008). Isso ocorre dada a hipótese de que quanto maior o tamanho da família menor será a renda familiar em termos *per capita*, o que aumenta a vulnerabilidade econômica do agregado familiar e necessidade de que todos trabalhem para complemento da renda.

Alguns autores também discutem além de o número de irmãos e membros na família, como a ordem do nascimento da criança pode influenciar na sua probabilidade de ser um trabalhador infantil. Emerson e Souza (2003) mostraram em seu trabalho que o último filho a nascer tem uma probabilidade de se inserir no mercado de trabalho menor do que os irmãos mais velhos, evidenciando a relação entre trabalho precoce e ordem de nascimento. Guidis (2006) mostrou que 53,7% das meninas trabalhadoras domésticas entrevistadas em sua pesquisa, tinham irmãos mais novos. Devidé Júnior e Santos (2014) analisando o estado do Paraná indicaram que ter irmãos mais novos impacta em cerca de 78% nas chances da criança não estudar e não trabalhar. E outro interessante resultado que encontraram foi o fato de ter irmãos mais velhos que não trabalham implica em maior possibilidade da criança também não trabalhar, e se dedicar somente aos estudos.

Em resumo, quanto mais numerosa é a família, associada à condição de renda *per capita* baixa, maior a probabilidade das crianças trabalharem, pois existe uma indicação de que famílias pobres e de tamanho grande requerem mais trabalho infantil, provavelmente como forma de ter um pouco mais de renda para a sobrevivência de seus membros (KASSOUF, 2000). Em Kassouf (2004) os dados corroboram o que diz a literatura sobre a importância que o tamanho da família exerce no fato da criança trabalhar ou não, mostrando que no estado do Maranhão, Paraíba e Rio de Janeiro, nos domicílios em que tinham crianças trabalhando, as famílias que tinham sete membros ou mais eram duas vezes maiores que os domicílios que não tinham crianças trabalhadoras.

Adicionada nas explicações da condição socioeconômica individual e familiar, especialmente em relação à renda recebida no mercado de trabalho, a escolaridade é a principal medida do acúmulo de capital humano e reconhecida como um parâmetro balizador de condição de vida. Pois a educação, medida em termos de anos de escolaridade, não só aumenta as chances de melhores ocupações laborais, melhores condições de trabalho e, por conseguinte, melhor remuneração, como também permite ao indivíduo desenvolver uma melhor consciência sobre os seus direitos e a tomarem decisões mais acertadas quanto à sua família. Por isso, a escolaridade dos pais é uma variável importante de ser incorporada nos estudos sobre a inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, pois uma escolaridade alta, em tese, implica não somente numa renda familiar mais elevada, como também há uma maior conscientização da importância da escolarização dos filhos, o que reflete na oferta de trabalho infantil das crianças.

Ciríaco, Anjos Junior e Oliveira (2016) salientam que quando a criança ou o adolescente está inserido em famílias cujo responsável pelo lar são mais instruídos, as suas chances de ofertarem trabalho são significativamente reduzidas. Nesta pesquisa considerou-se a educação como *proxy* do nível de renda dos responsáveis. Logo, acredita-se na existência de relação inversa entre renda do lar e o trabalho precoce. Essa relação negativa entre escolaridade dos pais e trabalho infantil foi discutida e corroborada por Kassouf (2000); Gonçalves (2011). Mostraram que o aumento no grau de escolarização dos pais reduz a probabilidade de inserção das crianças no mercado de trabalho, e aumenta a probabilidade delas estudarem.

Além dessa correlação, os pesquisadores examinam a escolaridade dos pais de forma separada, pressupondo que a instrução do pai e da mãe exercem impactos diferentes sobre a decisão de trabalho dos filhos. Kassouf (2000), por exemplo, mostrou que a escolaridade do pai exerce maior influência sobre a redução na inserção das crianças no mercado de trabalho, em relação à mãe. Já a escolaridade da mãe exerce maior influência sobre a educação dos filhos. Isso, no entender da autora, sugere que a preocupação do pai é mais voltada para a renda familiar, enquanto que é característico da mãe uma maior preocupação com relação à formação escolar dos filhos.

Moreira e Teixeira (2015, p. 285), consideraram o impacto de um aumento na escolaridade da pessoa de referência da família sobre a probabilidade de a criança estudar e não trabalhar. Encontraram que tais chances aumentam, em 6,23 pontos percentuais para a região Nordeste, 3,06 para a região Norte e 7,05 para a região Sul. Dito de outro modo, um aumento na escolaridade da pessoa de referência diminui a probabilidade de a criança

trabalhar ou exercer dupla atividade (estudo e trabalho) em 10,36; 12,41 e 13,83 pontos percentuais para a região Nordeste, Norte e região Sul, respectivamente.

Ainda, associado aos pais da criança trabalhadora, a condição na ocupação que os pais ou responsáveis pela criança ocupam é de igual relevância para entender o fenômeno. Alguns autores se referem ao modo como os indivíduos se ocupam como estrutura do mercado de trabalho, ou seja, como ele está organizado e que tipos de ocupações são predominantes. Nesse sentido, a informalidade nas relações de trabalho é um importante indicador das condições oferecidas por esse mercado tanto aos adultos quanto às crianças. Com relação ao trabalho infantil, quanto maior o grau de informalidade maior a probabilidade da criança ou do adolescente ser inserido em alguma ocupação nesse mercado, decorrente de uma menor fiscalização e regulamentação. Mesquita e Ramalho (2011) e Souza (2011) incluíram a estrutura do mercado de trabalho em suas discussões, enfatizando a informalidade.

Mesquita e Ramalho (2011) em seus achados empíricos evidenciaram que as diferenças de renda e o grau de informalidade dos mercados afetam consideravelmente a intensidade do trabalho infantil nos estados brasileiros, sendo que nos estados com maior grau de trabalhos informais é maior a inserção de crianças no trabalho. Ciríaco, Anjos Junior e Oliveira (2016) encontraram essa relação analisando os determinantes do trabalho precoce no Ceará. No que diz respeito às características peculiares aos municípios, a taxa de informalidade foi maior em localidades onde havia trabalho precoce.

Mesquita (2011) concluiu que a maior concentração de trabalho infantil está em atividades sem carteira de trabalho assinada. Sendo que entre as meninas, o trabalho doméstico sem carteira assinada é o que sobressai. Guidis (2006) ao verificar o trabalho dos pais de meninas trabalhadoras domésticas, mostrou que 31% deles possuíam carteira assinada. Enquanto das mães, apenas 18,5% delas tinham registro em carteira. E ao verificar a ocupação do membro da família responsável pela criança, que trabalhava fora do domicílio, 48% estavam também no trabalho doméstico.

Segundo Schwartzman e Schwartzman (2004) a posição na ocupação do pai se revela entre os determinantes do trabalho de crianças e adolescentes. As maiores concentrações de trabalho infantil, proporcionalmente, estão entre os filhos de pais que trabalham em construção para o próprio consumo, em trabalho não remunerado, por conta própria, ou seja, atividades de cunho informal. Além disso, conforme mostrou Schwartzman (2001), entre as próprias crianças trabalhadoras, o grau de informalidade é muito alto. O autor relatou que nas zonas urbanas, o emprego informal é que predomina entre as crianças. Além do número significativo de crianças e adolescentes inseridos em atividades domésticas não remuneradas.

O trabalho informal paga pouco, e as crianças e adolescentes que trabalham por conta própria não chegavam a receber sequer um salário mínimo mensal. Quanto à baixa remuneração oferecida por atividades informais Mesquita (2011); Souza (2011); Tafner (2006) fizeram semelhante apontamento.

Souza (2011) foi além e estabeleceu a relação entre trabalho infantil e inserção na informalidade, a partir da análise dos indivíduos adultos que foram trabalhadores infantis. A autora constatou na análise para o estado do Paraná que, do total de trabalhadores paranaenses, mais da metade (66%) inseridos no mercado de trabalho informal foram ingressados na atividade laboral com idade de até 14 anos. Desses, 20,16% eram ainda crianças com idade inferior a 9 anos quando começaram a trabalhar. Concluiu, ao verificar a escolaridade e a renda dos indivíduos, que o trabalho infantil e o trabalho informal são problemas sociais associados à renda familiar baixa. A baixa remuneração provinda do emprego novamente faz com que seja preciso que todos os membros familiares, desde as crianças até os mais idosos, trabalhem. E assim, o círculo vicioso de pobreza marcado pelo trabalho infantil e o trabalho informal se perpetua ao longo das gerações. Pois, esta autora ainda estimou o quanto os trabalhadores que começaram a trabalhar antes dos 18 anos têm maior probabilidade de estar na informalidade se comparados aos que começaram depois dos 18 anos de idade. Essa probabilidade foi ainda maior para aqueles que começaram antes dos 14 anos de idade.

O sexo e a idade dos pais ou responsáveis pela criança têm sido incorporados nas discussões a cerca do trabalho infantil, isto porque se acredita que tais atributos podem exercer influência sobre a condição de trabalho e estudo da criança. Gonçalves (2011) analisando esta variável concluiu que as crianças têm mais chances de trabalhar em famílias, chefiadas por mulheres e mais novas. Outros estudos que incluíram esta variável também chegaram a essa conclusão, corroborando esta hipótese, como em Lima et al., (2015), os quais mostraram que no Ceará conforme o chefe de família envelhece, reduzem-se as chances de um jovem de somente trabalhar ou trabalhar e estudar. Já Ferro e Kassouf (2005) evidenciaram que tanto para a área urbana quanto rural essa premissa se confirmou, sendo que quanto maior a idade do pai e da mãe, maiores as chances dos filhos trabalharem. A idade do pai foi de impacto ainda mais elevado.

Associado aos pais está cada vez mais comum incluir entre os determinantes do trabalho infantil o fato de os pais também terem sido trabalhadores na infância e/ou adolescência. O que é chamado na literatura de transmissão intergeracional do trabalho infantil, Kassouf (2005); Moreira e Teixeira (2015), Aquino et al. (2010); Emerson e Souza

(2003); Ramalho e Mesquita (2013); Moreira et al. (2014) são exemplos de autores que incluíram essa questão em suas investigações. Ademais, esta é uma característica de importante análise uma vez que pode estar relacionada tanto com a questão renda familiar quanto com questões culturais de valorização do trabalho como instrumento formador do indivíduo.

Gonçalves (2011) analisou a persistência intergeracional do trabalho infantil nas regiões metropolitanas do Brasil, e mostrou que o status de trabalho infantil do pai e da mãe tem efeito forte e positivo sobre a probabilidade de as crianças trabalharem, e essa característica foi observada inclusive entre famílias de renda mais alta e pais escolarizados. Está presente tanto nos 30% mais pobres quanto nos 30% mais ricos, embora em menor proporção. O fato de ter observado essa transmissão nas famílias de rendas tanto mais baixa quanto mais alta, chamou a atenção da autora que fez ressalvas. O que sugere a autora é que pode existir um efeito temporal do trabalho dos pais sobre o trabalho de crianças e adolescentes. Pois, pais trabalhadores desde cedo, precocemente de experiência e aprendizado, de modo que, independente das condições socioeconômicas da família, esses pais estão mais propensos ao envio dos filhos menores ao trabalho quando comparados àqueles que não foram trabalhadores infantis.

Gonçalves (2011), ainda, mostrou que de modo geral a influência da mãe que foi trabalhadora infantil sobre o trabalho das filhas ou filhos é ainda maior do que quando é o pai. No Brasil, dentre todas as crianças que trabalhavam, 85% era de famílias em que as mães ingressaram no mercado de trabalho antes dos 14 anos de idade, enquanto que 79% eram oriundos de famílias cujo pai tinha sido trabalhador infantil. Essa transmissão intergeracional do trabalho infantil em longo prazo foi, maiormente, discutida por Aquino et al. (2010) em que o aumento na probabilidade da criança ser trabalhador infantil na área urbana é de 6,4% a mais quando o pai foi trabalhador precoce, e 9% quando a mãe. Na área rural, o aumento é de 28% e 33%, respectivamente, quando o pai e mãe foram trabalhadores na infância.

Mesquita e Ramalho (2011) nas evidências encontradas sugerem que nos estados onde os adultos ingressaram precocemente no mercado de trabalho, maior deve ser a proporção de crianças trabalhadoras. Considerando que há uma relação inversa entre idade de entrada no mercado de trabalho e salário atual do trabalhador, os achados dos autores reforçam a hipótese de existir uma “armadilha da pobreza”, em que adultos que investem pouco em educação tendem a direcionar precocemente seus filhos ao trabalho.

Souza e Pontili (2008) e Souza (2011) apresentaram dados que corroboram a existência de um ciclo de perpetuação de pobreza que envolve renda e trabalho infantil, pois

mostraram a relação negativa existente entre os rendimentos recebidos por adultos trabalhadores e a sua idade de inserção no mercado de trabalho. Destaca que os impactos da entrada precoce sobre o mercado de trabalho são ainda maiores na área rural. Além disso, a escolaridade do indivíduo também foi afetada, o que muito provavelmente está relacionado com a sua renda recebida e condição na ocupação. Souza e Pontili (2008) realizaram uma simulação da entrada no mercado de trabalho *versus* a renda recebida na fase adulta. Perceberam que, para todas as faixas de idade, as pessoas que ingressaram no trabalho com menos de 9 anos tinham a média de rendimentos menor, se comparadas àquelas que ingressaram depois dos 18 anos, sendo esta diferença ainda mais acentuada na área rural.

Muniz (2006) relata que em Minas Gerais, em 2004, 100% das crianças que só trabalhavam de 5 a 14 anos eram de pais que tinham sido trabalhadores infantis, que ingressaram no mercado de trabalho antes dos 14 anos de idade. Percentual igualmente alto de 90% entre os que trabalhavam e estudavam. Devidé Júnior e Santos (2014) complementam que o pai ter trabalhado antes dos 15 anos de idade aumenta a média de a criança estudar e trabalhar, enquanto a mãe ter trabalhado nessa faixa etária impacta em torno de 62% a categoria estudar e trabalhar. Moreira e Teixeira (2015) também analisaram a existência dessa transmissão intergeracional do trabalho infantil nas regiões geográficas do Brasil. Mostraram que o impacto é mais acentuado na região Nordeste seguido das regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, destacando a heterogeneidade das regiões geográficas brasileiras no que tange o mecanismo intergeracional do trabalho infantil.

Schwartzman (2001), porém, mostra que na região Sul quase metade da população de crianças e adolescentes cujos pais trabalham em atividade agrícola também trabalha nessa atividade, percentagem muito superior à da região Nordeste. Como a renda familiar na área rural do Sul corresponde ao dobro da renda no Nordeste, fica claro que existem diferenças sociais e culturais importantes que explicam o trabalho infantil, que não é consequência exclusiva da pobreza.

A localização das residências na área rural ou na área urbana é importante para verificar ao se discutir o trabalho infantil no Brasil. Kassouf (2007) relata que a área rural abriga uma porcentagem maior de trabalhadores infantis, mesmo mantendo a renda da família e outros fatores constantes. O que sugere que o nível de pobreza das famílias da zona rural não é o único fator que leva as crianças a trabalhar. Razões adicionais incluem a infraestrutura escolar mais fraca e menor taxa de inovação tecnológica na área rural que podem desencorajar a frequência escolar, além da maior facilidade de a criança ser absorvida em atividades informais e a prevalência de trabalhos agrícolas familiares e que exigem menor qualificação.

Mota, Jorge e Campos (2016) fizeram considerações semelhantes ao estudar o trabalho infantil em Santa Catarina.

Schwartzman e Schwartzman (2004), em relação às particularidades das atividades agrícolas, apontam as diferenças mais importantes que ocorrem em função da natureza da ocupação dos pais, e, sobretudo, da ocupação das mães. Quando as mães se dedicam ao trabalho agrícola, 66% dos filhos entre 15 e 17 anos também o fazem. É na região Sul que a atividade agrícola dos pais determina mais fortemente a atividade dos filhos. Apesar de que a renda familiar média dos pais do setor agrícola é o dobro da região Sul em comparação com a região do Nordeste, o que reforça a ideia de que o trabalho de crianças e adolescentes nas áreas agrícolas do Sul está associado a uma tradição específica de trabalho familiar, entre outros, e não necessariamente às necessidades econômicas das famílias.

Mesquita (2011) complementa que o custo de oportunidade de manter uma criança fora do mercado de trabalho é maior na área urbana, dado que o custo de vida nessa área é maior. Logo, o trabalho infantil é uma forma de sobrevivência das famílias, até porque na área urbana há mais oferta e oportunidades de emprego do que na área rural. Ressalta ainda que, no meio urbano o trabalho infantil está mais associado a fatores econômicos do que na meio rural. Gonçalves (2011) foi afirmativa em dizer que crianças que moram nas áreas rurais têm mais chances de trabalhar, do que as que moram em áreas urbanas. De 12 a 15 anos, as crianças residentes na área rural, não-brancas são as que mais somente trabalham e não estudam.

Em termos proporcionais Kassouf (2002, p.31) revelou que das crianças de 5 a 14 anos que moravam na área rural, 23% delas trabalhavam, contra 4,5% das que viviam em área urbana. Muniz (2006) chama a atenção para a ocupação das meninas, pois apontou que na área urbana o trabalho das meninas é mais intenso do que na área rural. Pois dentre as crianças que só trabalhavam na zona rural, em 2004, 18,5% eram meninas, enquanto que na área urbana essa participação era 44,1%. A mesma observação é feita com as meninas que trabalham e estudam.

Muniz (2006), analisando dados da PNAD de 1995 e 2004 sobre Minas Gerais, cruzou as informações referentes à área de residência e local de trabalho das crianças. Mostrou que em 2004, 90% das crianças trabalhadoras que residiam na área rural, trabalhava no setor agrícola, e 83% dos trabalhadores infantis residentes na área urbana, trabalhavam em atividades do setor não agrícola. Esses dados mostram que o próprio local de residência da criança oferece-lhes as oportunidades de ocupação. Souza, Piffer e Alves (2016) incorporaram em sua pesquisa sobre o município de Toledo - PR, o laço de parentesco do trabalhador

infantil em atividades agropecuárias com dono da propriedade. Revelaram que a na região estudada a maioria esmagadora de trabalhadores com menos de 14 anos tinham laço de parentesco com o dono da propriedade.

Quais setores de atividades empregam as crianças e adolescentes trabalhadores? Muniz (2006) apontou que, entre 1995 e 2004, o ramo que mais empregava trabalhadores infantis era o setor agropecuário. E em ambos os anos este setor absorvia 56% da mão de obra infantil ocupada. Schwartzman (2001) traçou um panorama geral do trabalho infantil no Brasil, com dados da PNAD de 1992-1998. Preconizou que as crianças e adolescentes de 10 a 13 anos trabalham, sobretudo, em atividades agrícolas na área rural. Mas, na medida em que a idade delas aumenta, o trabalho agrícola diminui tanto em termos relativos quanto absolutos, e a atividade de serviços passa a predominar. Mesquita (2011) diz que a maior concentração de trabalho infantil está no setor de serviços, principalmente para as meninas.

Em geral, nas discussões pertinentes ao trabalho infantil é comum a relação com a escolarização e o quanto esta é afetada na presença do trabalho. Há um predomínio das discussões de que de o trabalho infantil leva ao abandono escolar. Nesse sentido, a precária escolarização é uma causa do trabalho infantil. Porém, alguns autores vêm fazendo uma associação inversa entre esses dois fatores, colocando o sistema educacional como um dos determinantes do trabalho infantil no Brasil.

Em Schwartzman (2001); Schwartzman e Schwartzman (2004), por exemplo, entre os fatores relevantes para explicar o trabalho infantil, está a precariedade e a incapacidade do sistema educacional em manter as crianças e adolescentes, principalmente nas áreas rurais e nas regiões urbanas mais pobres. Ressaltam que mesmo que o acesso à escola já estar praticamente generalizado no Brasil, a situação da oferta educacional ainda é precária nas regiões rurais, sobretudo a partir da quinta série do ensino fundamental. Mesmo quando existe escola para adolescentes de 14 a 17 anos, é bastante frequente, nas áreas rurais e nas periferias urbanas, que estas escolas funcionem de forma precária, tanto em estrutura quanto na qualificação dos docentes.

Schwartzman e Schwartzman (2004) analisaram o Suplemento da PNAD 2001 na área rural. Identificaram como um forte fator para o abandono escolar, a ausência de escola perto de casa e problemas com a própria escola, como a falta de professor, greve, são também significativos, e afetam, sobretudo, o segmento de mais idade.

Kassouf (2005), revendo algumas abordagens teóricas sobre os determinantes do trabalho infantil, aponta que na perspectiva da utilidade familiar e da forma como a família distribui o tempo da criança entre trabalho, lazer e escola, a escola é vista como um

investimento, com custos presentes e benefícios futuros. O *trade off* está relacionado à quantidade de bens de consumo e benefícios a que se deve renunciar no presente, uma vez que a criança não trabalha e tem custos com educação (taxas escolares, uniforme, material, transporte etc.), com relação ao ganho adicional obtido no futuro por ter um maior nível de instrução. Desse modo, há um benefício momentâneo do trabalho infantil sob a renda familiar, e há um custo de manter as crianças na escola. Assim, fatores que afetam a renda ou os custos da educação também afetam a decisão com relação ao trabalho infantil.

Para Schwartzman (2001) o trabalho infantil, tipicamente, começa no Brasil como uma atividade junto à família, no trabalho agrícola, que vai envolvendo um número crescente de crianças à medida que elas amadurecem. Esse trabalho não impede que a criança estude, quando há escola, e sua renda, quando existe, não é significativa. Quanto maior a idade, maior o índice de abandono da escola, pois aos 14 ou 15 anos de idade, é bem provável que o jovem já queira ter rendimento próprio, ou precisa contribuir para o sustento da família. E é nessa idade que a evasão escolar ocorre – não necessariamente, ou não somente, por causa do trabalho.

Se entre os mais velhos (adolescentes) a inserção no trabalho também ocorre por decisão própria, o mesmo pode não acontecer entre as crianças mais novas. Barros e Mendonça (2010) se perguntaram o porquê as crianças trabalham. Numa perspectiva da criança e com base na PNAD 2006, constataram que no universo das crianças de 5 a 14 anos que trabalham, cerca de 70% não auferem qualquer renda monetária e, entre aquelas que recebem 40% entregam tudo ou uma parte do que recebem aos seus pais. Além disso, as crianças que trabalham não são poupadas do trabalho doméstico; ao contrário, elas apresentam uma propensão mais de duas vezes maior de realizá-lo.

Conforme o exposto acima, trabalhar fora de casa não impede as crianças de ajudarem nas tarefas domésticas e ainda não recebem uma renda por isso. Logo, do ponto de vista da criança trabalhar não é vantajoso. Isto sugere que a decisão de trabalhar parte muito mais da família do que da criança, especialmente entre as mais novas. Schwartzman e Schwartzman (2004, p.13) relataram que em 2001 a pesquisa da PNAD revelou dentre as razões pelas quais crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam 24% que eram trabalhadores porque os pais e responsáveis queriam. No grupo menor, entre 5 e 9 anos, 44% disseram trabalhar porque os pais queriam; enquanto no grupo mais velho, de 15 a 17 anos, essa condição era para 16% deles.

Além desses, outros fatores menos comuns nas abordagens sobre o trabalho infantil vêm sendo observados na literatura. Mesquita (2011) focou no aspecto da relação entre a

migração dos pais e a inserção dos filhos menores de idade no mercado de trabalho no Brasil urbano, revelando que filhos de migrantes tem propensão maior a trabalhar, não frequentar a escola e maiores taxas de abandono e atraso escolar. Análise semelhante foi feita por Batista (2006) e por Ferreira-Batista e Cacciamali (2012) analisando essa relação para a área urbana do estado de São Paulo. Outras variáveis como as características da residência, acesso a bens duráveis e a serviços de saneamento básico, energia elétrica, também vêm sendo incorporadas em algumas análises sobre o trabalho infantil, como em Muniz (2006) e Guidis (2006).

Por fim, ressalta-se que a revisão e discussão de tais características tornou-se importante em ser ampliada pelo fato de estas variáveis também serem foco da análise desta pesquisa, conforme especificado na metodologia no tópico seguinte.

3 METODOLOGIA

3.1 Escolha da Definição Conceitual de Trabalho Infantil

Para realização desta pesquisa, foi necessário estabelecer o que seria entendido como trabalho infantil, dada toda a complexidade que envolve a definição do tema. Optou-se por adotar os critérios de classificação utilizados pela ILO (2002), que diferencia, para fins de estimativas, crianças economicamente ativas de trabalho infantil. Nessa abordagem, o conceito de trabalho infantil é mais restrito do que o de crianças economicamente ativas. Isto é, nem toda criança ou adolescente que está envolvido com uma atividade econômica é considerado um trabalhador infantil.

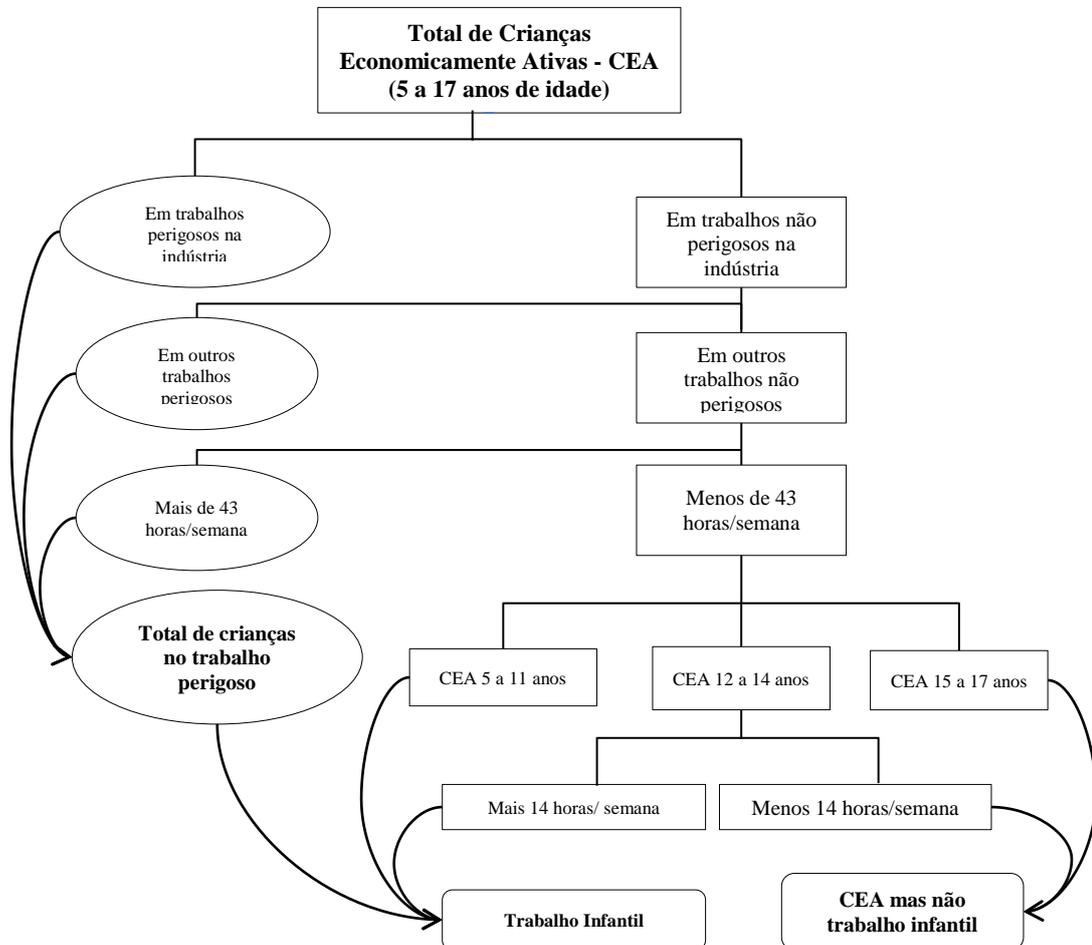
Para construir estes conceitos, a Organização levou em consideração as Convenções da OIT n.138 e n.182 e a definição internacional de emprego. Seguindo esta definição, considera-se que uma hora de trabalho durante a semana de referência é suficiente para classificar uma pessoa como trabalhadora na atividade econômica. Nesta classificação também são incluídos os indivíduos com emprego, mas temporariamente ausentes do trabalho por doença, férias e outras ausências semelhantes. Desse modo, como atividade econômica considerou-se as pessoas exercendo trabalho remunerado ou não remunerado, incluindo a produção de bens para próprio uso; no setor formal ou informal; e em áreas urbanas ou rurais (ILO, 2002).

Cabe ressaltar que crianças engajadas no trabalho doméstico fora do domicílio foram consideradas como trabalhadoras em uma atividade econômica, mas as crianças envolvidas

em tarefas domésticas dentro de suas próprias famílias não foram consideradas economicamente ativas (ILO, 2002, p. 29-30). Assim, embora não se pode descartar que o trabalho realizado no interior das casas possa afetar a criança, ele não foi considerado na estimativa do Relatório da ILO, por se tratar de atividade não econômica e suas informações eram pouco confiáveis para serem incluídas na estimativa.

Feitas essas observações, a ILO (2002) estimou e subgrupos os indivíduos com idades de 5 a 17 anos, economicamente ativos, seguindo os critérios: todas as crianças com idade de 5 a 11 anos que trabalharam em alguma atividade econômica; os adolescentes de 12 a 14 anos que trabalhavam mais de 14 horas na semana; e os adolescentes com idade de 15 a 17 anos em atividades perigosas, definidas conforme Convenção n. 182 da OIT, e atividades com jornada de trabalho superior a 43 horas semanais, pois essa carga horária de trabalho é considerada jornada exaustiva. Uma forma esquemática de apresentação dessa construção do conceito de trabalho infantil está apresentada na Figura 1.

Figura 1 - Esquematização da construção conceitual de trabalho infantil



Fonte: Adaptado de ILO (2002, p.46).

Observando esses critérios, para a presente discussão foram selecionados para análise: todos os indivíduos com idade de 5 a 17 anos, que declararam ter estado ocupados por mais de 1 hora na semana, inclusive no trabalho doméstico remunerado. Essas crianças e adolescentes foram classificadas como crianças em atividades econômicas, identificadas na pesquisa por crianças economicamente ativas. Considerou-se conjuntamente as crianças e adolescentes que apenas trabalhavam e as que trabalhavam e estudavam, não se fazendo neste momento distinção entre um grupo e outro. Para esta etapa do estudo, portanto, foram excluídas da análise as crianças que só estudavam e que não estudavam nem trabalhavam, por não ser consideradas economicamente ativas.

Em seguida, essa população foi subdividida conforme as faixas etárias em crianças economicamente ativas e trabalho infantil, da seguinte forma: de 5 a 11 anos: incluiu-se todas as crianças economicamente ativas; nas idades de 12 a 14: incluiu-se todos que trabalhavam em atividades econômicas, excluindo desse grupo os trabalhos leves, neste caso foi representando por aqueles que trabalhavam menos de 14 horas na semana; os indivíduos com idades de 15 a 17 que estavam em trabalho perigoso e outras piores formas de trabalho infantil. Neste caso, eles foram representados pelos adolescentes que trabalhavam mais de 43 horas na semana, o que para a idade se configura uma jornada de trabalho exaustiva, que por sua vez, também se enquadra nas piores formas de trabalho infantil.

Esse limite de horas por semana conforma-se com a legislação brasileira (ECA) que estabelece que dos 14 aos 16 anos, o adolescente pode ser empregado na condição de aprendiz, o que requer jornada de trabalho semanal de até 30 horas. Acima dos 16 anos, o adolescente tem permissão ao ingresso no mercado de trabalho, mas sua jornada semanal não pode ultrapassar de 42 horas, o que equivale o trabalho médio de até 8 horas/dia. Sendo assim, jornadas laborais acima de 43 horas/semanais incluem-se na classificação não só de trabalho infantil, mas como em suas piores formas de execução, dado o caráter exaustivo do mesmo, que inclusive pode afetar o seu acesso, permanência e desempenho escolar.

Ressalta-se, que a escolha e aplicação desta definição da ILO (2002) deu-se no intuito de se verificar se na prática há diferenças significativas entre as categorias especificadas. Ou seja, se na região em estudo, seguindo os critérios de classificação, haveriam discrepâncias entre as crianças economicamente ativas e o trabalhadores infantis. Além disso, esse conceito contorna os questionamentos dos porquês adolescentes com mais de 16 anos são considerados trabalhadores infantis. Assim, nesta pesquisa a expressão trabalho infantil refere-se conjuntamente aos trabalhadores com até 17 anos. De igual modo, os termos infantojuvenil e trabalho precoce quando usados referem-se à mesma população de trabalhadores.

3.2 A Fonte dos Dados

A elaboração desse trabalho embasou-se nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE em 2015. Cabe informar que a PNAD foi implantada no Brasil em 1967, tendo como objetivo produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do país.

De acordo com o IBGE, a PNAD é um sistema de pesquisa por amostra de domicílio, que investiga diversas características socioeconômicas da população, como educação, trabalho, rendimentos e habitação, além de fecundidade, nupcialidade, saúde e nutrição. Além destes, periodicamente, são acrescentados outros temas denominados de "Suplementos", em geral, aqueles com maiores destaques na sociedade no momento. Alguns exemplos de características investigadas pelos Suplementos são: o trabalho de crianças, acesso à habitação, acesso à internet e telefonia celular, condições de saúde e nutrição, além de outros temas que se tornam objeto de estudo conforme a necessidade de informação para o País. Inicialmente, a Pesquisa era realizada trimestralmente, tornando-se anual a partir de 1971, com realização no último semestre de cada ano, mais precisamente, com início em setembro.

O dia de referência da pesquisa, em 2015, foi dia 26 de setembro. A semana de referência foi de 20 a 26 de setembro do referido ano. O período de referência de 365 dias foi 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2015. Cabe lembrar que os períodos de captação são intervalos de tempo utilizados na investigação de informações que devem ser consideradas para compor os resultados relativos a determinados períodos de referência. Em 2015 o período de captação de 358 dias compreendeu o período de 27 de setembro de 2014 a 19 de setembro de 2015. A agregação da semana de referência ao período de captação de 358 dias forma o período de referência de 365 dias considerado para a população em estudo, conforme consta nas Notas Metodológicas da PNAD (2015).

Observou-se que nas discussões sobre o trabalho infantil, a maioria delas adotou a semana de referência como o período de referência básico das informações. Para o propósito dessa pesquisa optou-se em adotar o período de referência da PNAD de 365 dias, por entender que como se trata do trabalho de crianças e adolescentes é de importância significativa captar se houve a prática de uma atividade econômica considerando um período de tempo mais longo, uma vez que o indivíduo poderia não estar trabalhando na semana de referência, mas o fez em outros períodos.

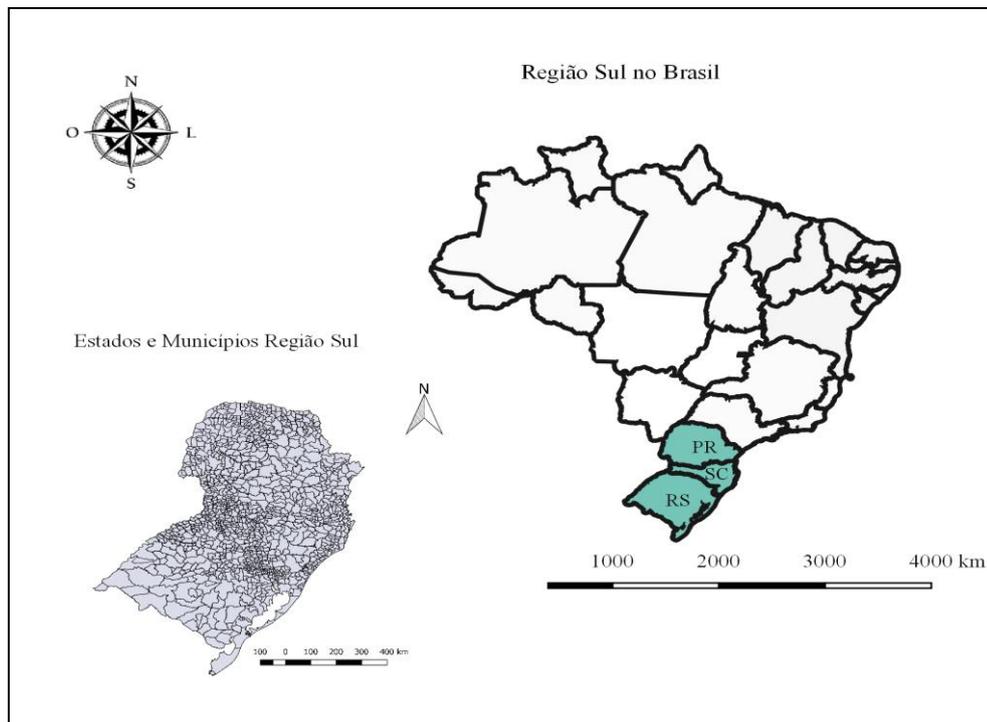
Foram utilizados os microdados da PNAD/2015, disponíveis na página eletrônica do próprio IBGE. Para leitura, seleção e manipulação das informações referentes às variáveis de

interesse utilizou-se o auxílio de um *software* estatístico, o *Stata 12*. Selecionou-se da PNAD informações pessoais, familiares e do domicílio das pessoas com idade de 5 a 17 anos, que declararam estar ocupados no período de referência da referida Pesquisa.

3.3 A Delimitação Espacial Para a Pesquisa

Delimitou-se para desenvolver a pesquisa a região Sul do Brasil. De acordo com IBGE (2016) a população brasileira, em 2015, era de cerca de 204,9 milhões de pessoas. Destes, 4,3% residiam na região Sul do País, fazendo desta a terceira mais populosa. A região Sul congrega três unidades federativas: Paraná (PR), Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS). A localização geográfica desta região e suas subdivisões territoriais estão demonstradas na Figura 2.

Figura 2 – Localização Geográfica da região Sul do Brasil



Fonte: Elaborada pela autora.

O estado do Paraná ocupa uma área de 199.308 km² onde se agrega 399 municípios; o Rio Grande do Sul ocupa uma área de 281.738 km², em que se distribuem 497 municípios; Santa Catarina ocupa uma área de 95.738 km², distribuída por 295 municípios (IBGE, 2018).

No que se refere à população, de acordo com a PNAD (2015), a população total paranaense era de 11.186.588 habitantes, os catarinenses somavam 6.838.878 pessoas e os residentes no estado gaúchos eram 11.264.688. Cerca de um quarto dessa população dos estados são crianças e adolescentes menores de 18 anos de idade.

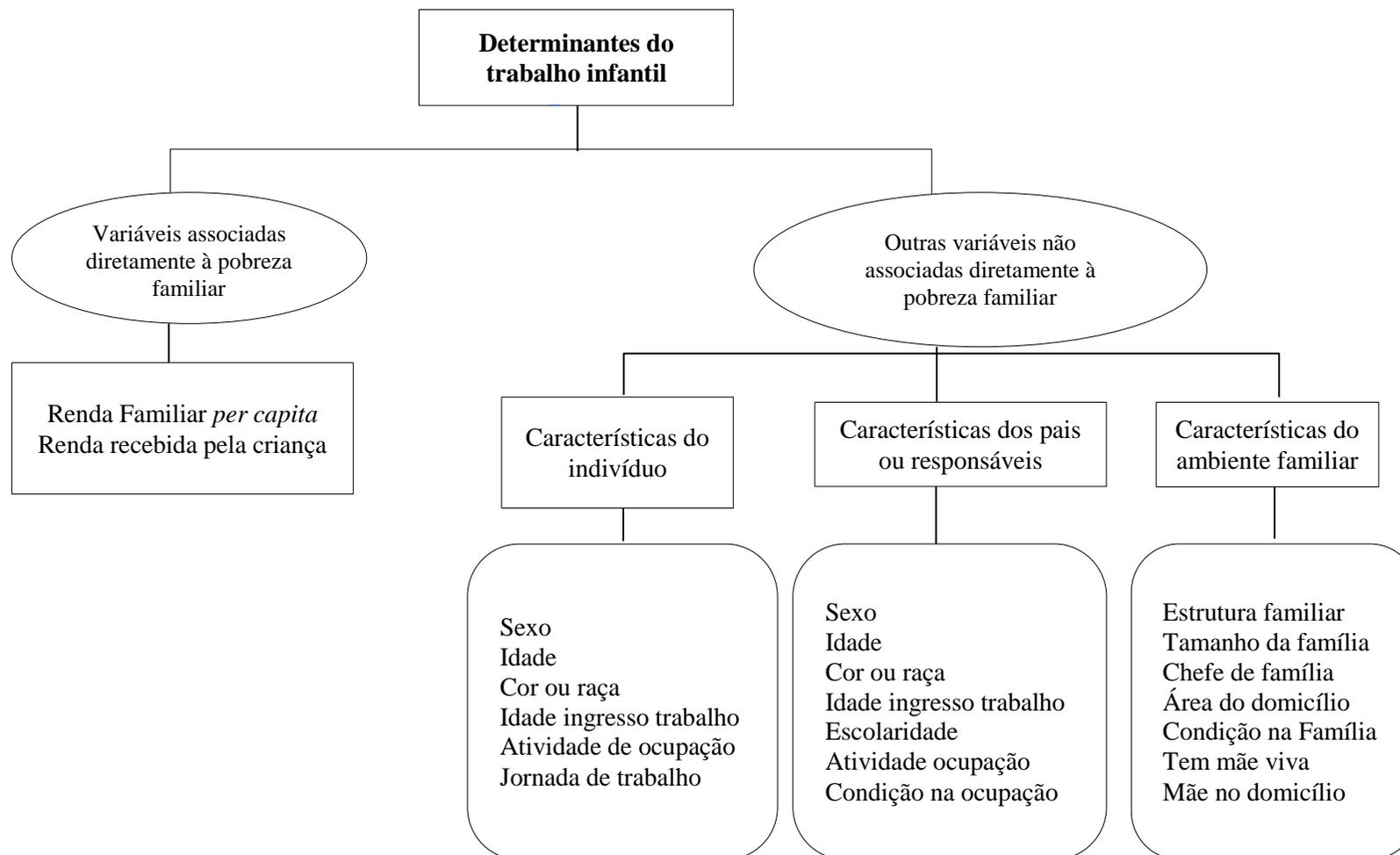
3.4 As Variáveis Seleccionadas Como Fatores de Associação na Participação de Crianças E Adolescentes no Mercado de Trabalho na Região Sul do Brasil

Embora as variadas causas apontadas na literatura para o trabalho infantil são quase sempre relacionadas com o meio social e econômico em que as crianças vivem, há indícios de que a pobreza não é o único condutor de crianças e adolescentes ao trabalho. E se isto for verdade, a validade da premissa de defesa do trabalho precoce como atenuante da condição de pobreza familiar perde a sua força. Para a análise pretendida, num primeiro momento foram seleccionados fatores diretamente relacionados com a pobreza das famílias das crianças e adolescentes trabalhadores. Posteriormente, incorporou-se outros fatores não diretamente relacionados com a pobreza familiar, tais como características pessoais e familiares do ambiente doméstico dos trabalhadores infantis. Tais variáveis estão organizadas na Figura 3.

Da população foco, foram seleccionadas variáveis quantitativas e qualitativas: população total infantojuvenil da região Sul do Brasil; a quantidade de indivíduos com idade inferior a 18 anos que declararam ter trabalhado pelo menos por uma hora na semana; número de crianças e adolescentes ocupados por faixas etárias, cujo intuito era verificar se há relação positiva entre a idade da criança e a inserção no mercado de trabalho, bem como entre as faixas etárias se há diferenças significativas tanto no que se refere à frequência, quanto às atividades de inserção segundo as faixas etárias; o sexo desses indivíduos, para verificar a ocupação relativa entre meninos e meninas; atividades de ocupação, para verificar quais setores empregam mais mão de obra infantil; se recebiam renda na atividade desempenhada ou outros tipos de pagamentos; área de domicílio, se urbana ou rural; o laço de parentesco com o chefe da família, para verificar se crianças não filhos dos responsáveis pelo domicílio são mais propensos a participar do mercado de trabalho do que os filhos; estrutura e tamanho da família, para verificar a relação entre o tamanho do agregado familiar e a participação da criança ou adolescente no mercado de trabalho; e características dos pais ou responsáveis pela criança: sexo, idade, cor ou raça, escolaridade, idade de inserção no mercado de trabalho, para identificar a transmissão intergeracional do trabalho infantil.

De posse das informações, foi empregada a estatística descritiva e realizou-se também uma análise exploratória dos dados, para traçar o perfil do trabalhador infantil na região em estudo e estabelecer a sua associação com as variáveis selecionadas. Ressalta-se, ainda, que para fins desta discussão limitou-se à análise apenas aos fatores relacionados às características individuais, dos pais e do ambiente doméstico da criança trabalhadora.

Figura 3 - Esquematização das variáveis selecionadas como fatores associados ao trabalho infantil na região Sul do Brasil



Fonte: Elaborado pela autora.

4 DADOS E DISCUSSÃO A CERCA DO PERFIL DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO SUL DO BRASIL

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos por meio da seleção e análise dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2015 sobre o trabalho de crianças e adolescentes nos estados da região Sul do Brasil. O tópico 4.1 apresenta a discussão dos dados referentes às características desta população trabalhadora. No tópico 4.2 é verificada a associação entre trabalho infantil e algumas variáveis selecionadas inerentes às características individuais, enquanto que o tópico 4.3 discute esta associação com o ambiente familiar da criança e do adolescente trabalhador.

4.1 Caracterização Socioeconômica dos Trabalhadores Infantis na Região Sul do Brasil

A Tabela 1 apresenta a estratificação da população sulina segundo a classificação por faixa etária e de acordo com o estado. A maioria da população do Paraná (62%), Santa Catarina (63%) e Rio Grande do Sul (61%) são compostas por pessoas com idade entre 18 e 60 anos. Trata-se de grupo em que a população com idade plena para o exercício da atividade econômica, com idades que caracterizam a permissão irrestrita para a entrada no mercado trabalho, acima dos 18 anos, e o início da velhice, aos 60 anos.

Tabela 1 - Estratificação em número e percentual da população total da região Sul do Brasil segundo o estado e a faixa etária - 2015

Faixas etárias	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul	
	N.	%	N.	%	N.	%
Menor que 10 anos	1.440.971	12,9	790.372	11,6	1.287.011	11,4
10 a 14 anos	771.350	6,9	448.569	6,6	773.326	6,9
15 a 17 anos	558.157	5,0	322.451	4,7	523.187	4,6
18 a 60 anos	6.896.311	61,7	4.304.379	62,9	6.828.214	60,6
Maior que 60 anos	1.519.799	13,6	973.107	14,2	1.852.950	16,5
População Total	11.186.588	100	6.838.878	100	11.264.688	100

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Se considerar a idade de classificação da velhice com base na Lei n. 8.842, que consta na Política Nacional do Idoso, de 4 de janeiro de 1994, ainda vigente, idoso é toda pessoa com idade acima de 60 anos. No caso da região Sul, 14% da sua população é composta de pessoas idosas. Em relação a população infantojuvenil, composta de pessoas com idades de

até 17 anos, somam 25% da população paranaense; e 23% de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Em termos absolutos, isso representa 6,9 milhões de crianças e adolescentes apenas nesses três estados brasileiros, representando cerca 1/4 da população total sulina e, é para este grupo etário que se dirigiu o foco desta pesquisa.

Tabela 2 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de trabalhar ou não - 2015

Faixas etárias	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul	
	N.	%	N.	%	N.	%
Menor 10 anos que trabalha	2.686	0,12	717	0,1	5.134	0,3
Menor 10 anos que não trabalha	757.265	36,2	412.026	34,8	637.826	32,9
10 a 14 anos que trabalha	29.944	1,4	7.165	0,6	37.440	1,9
10 a 14 anos que não trabalha	741.406	35,5	441.404	37,3	735.886	37,9
15 a 17 anos que trabalha	166.041	7,9	97.455	8,2	162.686	8,4
15 a 17 anos que não trabalha	392.116	18,8	224.996	19,0	360.501	18,6
Total de crianças e adolescentes	2.089.458	100	1.183.763	100	1.939.473	100

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

No meio acadêmico, a classificação mais comum encontrada nas pesquisas para o trabalho infantil é a separação dos grupos em: menor de 10 anos, de 10 a 14 anos, e 15 a 17 anos, perfazendo, três grupos etários de análise. Com base nisso, observa-se que dos indivíduos moradores da região Sul, têm idade inferior a 10 anos e declararam ser trabalhadores 8,5 mil deles. Dentro do grupo etário de 10 a 14 anos, 1,4% eram trabalhadores, que correspondiam a 74,5 mil crianças e adolescentes. A maior participação no mercado de trabalho foi registrada entre os jovens de 15 a 17 anos. Na região, eles totalizaram 426.182 indivíduos, isto significa que, se considerado apenas o fator idade e ocupação, 8% dos jovens desta faixa etária estavam engajados em atividades laborais.

De modo geral, 9,7% das pessoas com idade menor de 18 anos eram trabalhadores na região Sul. Destacando-se o estado do Rio Grande do Sul, em que foi mais elevada esta participação, tanto entre os menores de 10 anos, quanto entre os de 10 a 14 anos. Se considerado a classificação tradicional e apenas os trabalhadores, pode-se dizer que 84% dos indivíduos menores de 18 anos, ocupados na região Sul, eram jovens com idade entre 15 e 17 anos. O estado do Paraná despontou com maior número deles.

Partindo-se da classificação de trabalho infantil sugerida pela ILO (2002), excluiu-se da Tabela 2 os indivíduos que não exerciam atividade laboral, restando apenas as crianças e adolescentes trabalhadores, ou seja, os indivíduos economicamente ativos na região Sul do Brasil. Além disso, por ocasião dos dados disponíveis na PNAD sobre as informações de

trabalho, as crianças menores de cinco anos também foram ocultadas. Sendo assim, os dados utilizados para a análise são referentes aos indivíduos com idade acima de 5 anos. A Tabela 3 apresenta a população de criança e adolescente em atividade econômica, não considerando o número de horas dedicadas na semana ao trabalho. Assim, utilizando apenas o critério idade para classificação do trabalho infantil, pode dizer que havia na região Sul do Brasil mais de 500 mil indivíduos nessa condição.

Observa-se que, em termos absolutos, o estado que mais tinha crianças e adolescentes em atividades econômica era o Rio Grande do Sul, com 205 mil indivíduos, seguido pelo Paraná com 198 mil crianças e adolescentes nesta condição. Verificando as faixas etárias, entre as crianças mais novas, de 5 a 9 anos, foi no estado gaúcho que se concentrou a maioria deles, tanto em termos percentuais, quanto relativo. Da população economicamente ativa do estado, de 5 a 17 anos, 2,5% eram crianças de 5 a 9 anos. E do total de crianças gaúchas em idade de 5 a 9 anos, 0,8% eram trabalhadoras. Esse percentual é mais que o dobro do registrado no Paraná (0,3%) e quatro vezes mais que os 0,2% de Santa Catarina.

Tabela 3 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos na região Sul do Brasil segundo o estado e a faixa etária - 2015

Faixas etárias	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul	
	N.	%	N.	%	N.	%
5 a 9 anos	2.686	1,4	717	0,7	5.134	2,5
10 a 11 anos	6.527	3,3	717	0,7	5.415	2,6
12 a 14 anos	23.417	11,8	6.448	6,1	32.025	15,6
15 a 17 anos	166.041	83,6	97.455	92,5	162.686	79,3
População Economicamente Ativa	198.671	100	105.337	100	205.260	100

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Obedecendo aos critérios de classificação de trabalho infantil adotados nesta pesquisa, estratificou os adolescentes de 12 a 14 anos e os jovens de 15 a 17 anos, conforme a carga horária que desempenhavam semanalmente em atividades laborais. A Tabela 4 apresenta esta reclassificação. Das crianças e adolescentes paranaenses economicamente ativos, com idade de 12 a 14 anos e trabalhadoras, 87% trabalhavam mais de 14 horas semanais e, portanto, foram considerados trabalhadores infantis. Em Santa Catarina, somaram 89%; e no Rio Grande do Sul 65% deles foram assim, classificados. Diante disso, o estado catarinense era o que mais tinha indivíduos nesta faixa etária, em condição de trabalho infantil. Dos adolescentes de 15 a 17 anos que foram considerados em condição de trabalho infantil, dada a sua jornada de trabalho, 33% dos ocupados pertenciam ao Paraná; 39% em Santa Catarina; e

32% no Rio Grande do Sul. Entre os adolescentes catarinenses estavam a maior proporção de indivíduos com carga horária acima de 43 horas na semana, embora em números absolutos eles eram em menor quantidade do que o registrado no Paraná e no Rio Grande do Sul.

Tabela 4 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a carga horária semanal de trabalho - 2015

Faixas etárias	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul	
	N.	%	N.	%	N.	%
5 a 9 anos que trabalhavam	2.686	1,4	717	0,7	5.134	2,5
10 a 11 anos que trabalhavam	6.527	3,3	717	0,7	5.415	2,6
12 a 14 anos que trabalhavam menos 14 horas na semana	5.663	2,8	716	0,7	11.105	5,4
12 a 14 anos que trabalhavam mais 14 horas na semana	17.754	8,9	5.732	5,4	20.920	10,2
15 a 17 anos que trabalhavam menos 43 horas na semana	111.146	55,9	59.482	56,5	110.400	53,8
15 a 17 anos que trabalhavam mais 43 horas na semana	54.895	27,6	37.973	36,0	52.286	25,5
Total população de crianças e adolescentes Economicamente Ativa	198.671	100	105.337	100	205.260	100

Fonte: Elaborada pela autora com na base nos dados da PNAD, 2015.

A Tabela 5 aponta evidências de que na região Sul do Brasil, de um total de mais de 500 mil crianças e adolescentes economicamente ativos, cerca de 210 mil estavam em condição de trabalho infantil. Isso significa, em termos proporcionais, que de todas as crianças e adolescentes existentes na região sul do Brasil, 10% desempenhavam alguma atividade econômica. Dessa totalidade, excetuando as atividades leves para os adolescentes mais novos, de 12 a 14 anos (menos de 14 horas na semana), e para aqueles com mais idade, de 15 a 17 anos (menos de 43 horas na semana), tem-se que 41,3% deles estavam em condição de trabalho infantil, inclusive nas piores formas de trabalho precoce.

Em relação à participação de cada estado na distribuição dos dados de trabalho infantil na região, a sequência foi: Rio Grande do Sul com 83,7 mil; Paraná com 81,8 mil, e por último Santa Catarina com 45 mil. Quanto à faixa etária, no Rio Grande do Sul 6% dos trabalhadores infantis tinham menos de 10 anos; outros 6,5% tinham de 10 a 11 anos; 25% estavam com 12 a 14 anos; e a maioria, 62%, era composta de jovens de 15 a 17 anos. O

estado gaúcho só perdeu para o Paraná na faixa de idade de 10 a 11 anos, que apresentou 8% da população de crianças e adolescentes economicamente ativa em condição de trabalho infantil.

Tabela 5 - Número e relação percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo a faixa etária - 2015

Faixa etária	Crianças Economicamente Ativas (CEA)	Trabalho Infantil (TI)	Relação % Trabalho infantil/CEA
5 a 9	8.537	8.537	100
10 a 11	12.659	12.659	100
12 a 14	61.890	44.406	72
15 a 17	426.182	145.154	34
Total	509.268	210.756	41,3

Fonte: Elaborada pela autora com na base nos dados da PNAD/ 2015.

No geral, a Tabela 5 mostrou que, pelo critério adotado havia 210.756 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e que, portanto, merece atenção, especialmente entre os mais novos (5 a 11 anos) e os jovens (15 a 17 anos), em que se concentrou a maior parte deles, com jornadas longas de trabalho. No entanto, pelo mesmo critério ficariam de fora da discussão cerca de 300 mil crianças e adolescentes. Dado a representatividade desse número, optou-se, para fins de comparação, mantê-los nas ilustrações. As características individuais e familiares desses indivíduos estão apresentadas nas seções seguintes.

4.2 Características Individuais dos Trabalhadores Infantis na Região Sul do Brasil

Conforme mostra a Tabela 6, na região Sul brasileira, os meninos eram predominantes entre os trabalhadores infantis mais novos, destacando o estado de Santa Catarina, em que a totalidade de trabalhadores infantis na faixa etária de 5 a 9 anos eram de meninos. O Rio Grande do Sul seguiu a mesma tendência de predomínio masculino nesta e também nas outras faixas etárias. Chamou a atenção o estado do Paraná, que na categoria de 5 a 9 anos, foi o único a registrar um número três vezes maior de meninas trabalhadoras infantis em relação aos meninos. Dos trabalhadores infantis na faixa etária de 12 a 14 anos, eram meninos 85% no Paraná, 68% em Santa Catarina e 72% no Rio Grande do Sul. No geral, evidenciou-se o predomínio dos meninos em todos os estados da região Sul brasileira, tanto entre as crianças economicamente ativas, quanto para aquelas que estavam em condição de trabalho infantil.

Tabela 6 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o sexo - 2015

Faixa etária	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul		
	% Menina	% Menino	% Menina	% Menino	% Menina	% Menino	
TI	5 a 9	75	25	0	100	29	71
	10 a 11	18	82	100	0	32	68
CEA	12 a 14	33	67	44	56	41	59
	15 a 17	40	60	40	60	36	64
TI	12 a 14	15	85	32	68	28	72
	15 a 17	45	55	30	70	31	69

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Os dados permitiram verificar também, as características de cor ou raça dos indivíduos. Na Tabela 7, é possível observar a distribuição das crianças trabalhadoras nos estados sulinos, de acordo com a cor ou a raça que declararam no momento da pesquisa. Segundo os dados, em 2015, a maioria das crianças na faixa etária de 5 a 9 anos era de brancos, seguida de pardos. Os indivíduos de cor branca somavam cerca 75% dessas crianças no Paraná, 57% no Rio Grande do Sul, enquanto que em Santa Catarina todas as crianças nessa faixa etária eram brancas. Nos estados da região Sul do Brasil não houve registro de crianças trabalhadoras com idade correspondente a 5 e 9 anos, que tenham declarado cor ou raça preta, amarela e indígena. Entre os demais faixas de idade, em sua maioria eram indivíduos brancos, excetuando os trabalhadores infantis de 12 a 14 anos no Paraná, grupo em que os pardos sobressaíram.

O Rio Grande do Sul foi o único estado em que se verificou registro de crianças indígenas em condição de trabalho infantil. Somadas todas as faixas etárias, eles totalizaram 1.745 indivíduos, dos quais 42% eram adolescentes com jornada exaustiva de trabalho. Embora não se identificou na PNAD trabalhadores infantis indígenas no Paraná e em Santa Catarina, não se pode afirmar categoricamente a inexistência desses indivíduos nesses estados. Vale, ainda, ressaltar que era esperado a predominância de crianças e adolescentes brancos na região Sul, que se explica pela própria composição étnica da população dessa região, formada, em sua maioria, por imigrantes europeus e seus descendentes.

Tabela 7 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil, segundo o estado, a faixa etária e a cor ou raça - 2015

Faixa etária	Cor/Raça	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul		
		N	%	N	%	N	%	
TI	5 a 9	Branca	2.014	75	717	100	2.934	57,1
		Parda	672	25	0	0	2.200	42,9
		Total	2.686	100	717	100	5.134	100
	10 a 11	Branca	4.511	69	717	100	4175	77
		Parda	2.016	31	0	0	987	18
		Indígena	0	0	0	0	253	5
Total		6.527	100	717	100	5.415	100	
CEA	12 a 14	Branca	11.035	47	4.300	67	22666	71
		Preta	2.688	11	716	11	2226	7
		Parda	9.694	41	1.432	22	6628	21
		Indígena	0	0	0	0	505	2
		Total	23.417	100	6.448	100	32.025	100
	15 a 17	Branca	101.158	61	73.091	75	116184	71
		Preta	5.183	3	4.300	4	10727	7
		Parda	59.700	36	20.064	21	34788	21
		Indígena	0	0	0	0	987	1
		Total	166.041	100	97.455	100	162.686	100
TI	12 a 14	Branca	6525	37	4300	75	14.772	73
		Preta	2016	11	716	3	1973	10
		Parda	9213	52	716	50	3441	17
		Total	17.754	100	5.732	100	20.186	100
	15 a 17	Branca	30423	55	27225	72	34195	66
		Preta	2495	5	1434	4	4022	8
		Parda	21977	40	9314	25	12601	24
		Indígena	0	0	0	0	734	1
		Total	54.895	100	37.973	100	51.552	100

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A fim de conhecer as principais características socioeconômicas dos trabalhadores infantis sulinos, julgou-se relevante verificar a situação do domicílio desses indivíduos, identificada como urbano ou rural. A Tabela 8 apresenta esses dados, e o que se observa é que, de modo geral, na região Sul prevaleceu a área urbana como área de residência desses trabalhadores. O Rio Grande do Sul registrou que 76% dos seus trabalhadores de 5 a 17 anos tinham domicílio na área urbana. O Paraná o seguiu com 78%, mas ambos ficaram atrás de Santa Catarina, em que 82% dessa população trabalhadora de 5 a 17 anos tinham domicílio urbano. No entanto, ao verificar as faixas etárias separadas constatou-se que na área rural residia a maioria dos trabalhadores mais novos, principalmente as crianças de 5 a 9 anos, em que a sua totalidade trabalhadora nos estados do Paraná e Santa Catarina, tinham domicílio na área rural.

Dos adolescentes de 15 a 17 anos, nos três estados e, portanto, na região como um todo, estavam concentrados na área urbana a maioria dos trabalhadores infantis nesta faixa etária. Considerando-os apenas pela área domiciliar, 78% estavam na área urbana, contra 22%

na área rural. Guardadas as devidas proporções, é possível dizer que embora o valor percentual dos trabalhadores infantis seja maior na área urbana, quando verificado o número de pessoas que se refere os 22%, tem-se 112,6 mil trabalhadores infantis da área rural da região Sul brasileira. Juntos, essa quantidade de indivíduos é superior à população total da maioria dos municípios dos estados dessa região. Considerando que se trata apenas dos trabalhadores infantis segundo o critério dessa pesquisa, mais uma vez, denota-se o quão preocupante e resistente ainda é a questão do trabalho precoce no Brasil, já que a região Sul é apenas um recorte de um universo nacional muito maior.

Tabela 8 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a área de domicílio - 2015

Faixa etária	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul		
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
TI	5 a 9	0	100	0	100	43	57
	10 a 11	48,5	51,5	0	100	23	77
CEA	12 a 14	71	29	67	33	66	34
	15 a 17	82	18	84	16	80	20
TI	12 a 14	73,5	26,5	62	38	71	29
	15 a 17	91	9	89	11	94	6

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

O próximo passo da pesquisa foi identificar o setor de ocupação em que os trabalhadores infantis estavam inseridos, relacionando o setor de atividade *versus* a sua área de residência. Para fins de simplificação, optou-se por separar as atividades apenas em dois grandes setores econômicos: setor agrícola ou não agrícola. O resultado está compilado na Tabela 9.

Os dados mostram que os moradores da área urbana estavam majoritariamente ocupados em atividades urbanas, classificadas na Tabela por setor não agrícola. O mesmo foi observado entre os moradores da área rural. Entre os trabalhadores infantis de 5 a 9 anos, essa condição foi observada em sua totalidade no Paraná e em Santa Catarina, isto é, todos os indivíduos nesta faixa etária, nestes estados moravam na área rural e trabalhavam no setor agrícola. Já no estado do Rio Grande do Sul, para essa mesma faixa etária, 57% deles tinham domicílio rural e trabalho agrícola, os outros 43% residiam na área rural, mas trabalhavam no setor urbano.

O que chamou a atenção, no entanto, foi o fato de que havia indivíduos crianças e adolescentes que moravam numa área, mas laboravam em atividades no setor oposto, situação

mais comumente apresentada pelos mais velhos, de 15 a 17 anos. No Paraná, por exemplo, 9% dos trabalhadores infantis de 15 a 17 anos declararam morar na área rural, mas trabalhavam em atividades do setor não agrícola. O mesmo ocorreu com 4% e 5% deles em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, respectivamente.

Tabela 9 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a área de domicílio e setor de ocupação - 2015

UF	Área domicílio e Setor de ocupação	Urbano		Rural		
		Setor agrícola	Setor não agrícola	Setor agrícola	Setor não agrícola	
Paraná	TI	5 a 9	0	0	100	0
		10 a 11	0	48,5	51,5	0
	CEA	12 a 14	3	68	20	8,6
		15 a 17	1	80,5	8,5	10
	TI	12 a 14	4	70	15	11
		15 a 17	2	88	0	9
Santa Catarina	TI	5 a 9	0	0	100	0
		10 a 11	0	0	100	0
	CEA	12 a 14	0	67	22	11
		15 a 17	1,5	82	9	7
	TI	12 a 14	0	62,5	25	12,5
		15 a 17	4	85	7	4
Rio Grande do Sul	TI	5 a 9	43	0	57	0
		10 a 11	14	9	72	5
	CEA	12 a 14	5,4	60	32	2,4
		15 a 17	1,4	79	15	4,5
	TI	12 a 14	0	71	29	0
		15 a 17	0	94	0,5	5

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Na sequência, desagregou-se as informações dos dois grandes setores abordados anteriormente, para saber em quais atividades as crianças objeto de estudo desta pesquisa estavam inseridas. A intenção era identificar o setor que se destacaria na absorção desses trabalhadores, tendo em vista que atividades agrícolas carregam uma tradição regional do ingresso precoce no trabalho e, mesmo com todas as alterações nos padrões de produção e relações de trabalho observadas ao longo tempo, o aspecto cultural do trabalho precoce ainda é persistente em algumas sociedades, especialmente as de tradições agrícolas.

Conforme informações contidas na Tabela 10, das ocupações que puderam ser identificadas por meio da PNAD, eram as atividades agropecuárias que absorviam a totalidade

dos trabalhadores infantis mais novos, de 5 a 9 anos, na região Sul do Brasil. Também, era esse o setor que empregava a maioria que estava na faixa de 10 a 11 anos no Rio Grande do Sul e todos aqueles com essa idade em Santa Catarina. Entre as crianças mais velhas, estavam concentradas, em sua maioria, em atividades de comércio e serviços. O registro de cem por cento dos indivíduos de 5 a 9 anos em atividades agropecuárias ratificou a informação exposta na Tabela 9, que mesmo os trabalhadores infantis desta faixa etária que residiam na área urbana, trabalhavam em atividades agropecuárias. Considerando as peculiaridades de cada faixa etária, os dados sugerem que essas crianças acompanham os pais ou o responsável no trabalho.

Tabela 10 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e atividade de ocupação - 2015

Atividades setoriais	Estados	5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17	
		TI	TI	CEA	TI	CEA	TI
Agropecuária	PR	100	51	23	19	10	2
	SC	100	100	22	25	10,3	11
	RS	100	86	37	29	16	0,5
Indústria	PR	0	0	11,5	15	20	11
	SC	0	0	11	12,5	23,5	19
	RS	0	0	14	22	22	28
Comércio e serviços	PR	0	31	40,5	33	50	25
	SC	0	0	56	50	58	49
	RS	0	14	37	31	46	25
Outros ou Não informado	PR	0	18	0	33	0	62
	SC	0	0	11	12,5	8	21
	RS	0	0	11,5	18	15	46

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Considerando que trabalhar fora de casa não impede que as crianças ajudem nas tarefas domésticas, identificou se os trabalhadores infantis da região Sul que tinham ocupação nos diversos setores econômicos, também desempenhavam tarefas domésticas no ambiente domiciliar. De acordo com a Tabela 11, todas as crianças de 5 a 9 anos ocupadas no Paraná e em Santa Catarina apresentaram dupla jornada. Isto significa que trabalhavam fora do domicílio e também realizavam tarefas domésticas. O Rio Grande do Sul se exceuiu com o registro de 57% dos trabalhadores desta faixa etária nesta condição, os outros 43% trabalhavam apenas fora do domicílio. Entre aqueles que trabalhavam apenas fora do domicílio, o destaque foi os 41,5% de adolescentes de 15 a 17 anos catarinenses; também é a

faixa etária que se destacou entre aqueles que só trabalhavam em tarefas domésticas no Paraná.

Tabela 11 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, em atividades diversas fora do domicílio e/ou em tarefas domésticas - 2015

Faixa etária	Trabalhava apenas fora do domicílio			Trabalhava apenas em tarefas domésticas			Trabalhava fora do domicílio e em tarefas domésticas			
	PR	SC	RS	PR	SC	RS	PR	SC	RS	
TI	5 a 9	0	0	43	0	0	0	100	100	57
	10 a 11	31	0	36	18	0	0	51	100	64
CEA	12 a 14	25	22	23	22	11	10	50	67	65
	15 a 17	34	43	26	18	7	13	45	49	59
TI	12 a 14	33	25	27	29	13	16	34	62	55
	15 a 17	19	41,5	21	54,5	19	39	19	38	32

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Nota: se somar os percentuais das categorias 12-17 anos observa-se que não totalizam os 100% esperado, pois algumas ocupações dos indivíduos não foram identificadas na PNAD.

A partir da constatação da dupla jornada para a maioria da população trabalhadora infantil sulista, julgou-se importante saber a quantidade de horas por semana que eles dispndiam em atividades laborais fora do domicílio e em atividades domésticas. Isto porque todos esses indivíduos se encontravam em idade escolar, o que denota que, pelo menos parte deles, tinham tripla jornada diária se acrescido o tempo de dedicação à escola. A Tabela 12 apresenta essas informações.

Analisado isoladamente a dupla jornada segundo os estado, verificou-se que no Paraná, 14 horas por semana dedicadas às atividades domésticas foi o máximo de horas registrado entre o grupo etário de 5 a 9 anos. Isso equivale a dizer que as crianças dedicavam, além das horas nas atividades não domésticas, cerca de 2 horas diárias para os afazeres domésticos. No Paraná, importante destacar que os dados da PNAD ainda revelaram que 10% dos trabalhadores infantis trabalhavam mais de 48 horas na semana, sendo que: 480 deles trabalhavam mais de 65 horas semanais; outros 481 laboravam por 56 horas na semana; 1.153 trabalhavam 50 horas; e 3.456 dedicavam na semana 48 horas ao trabalho.

Quanto ao estado do Rio Grande do Sul, constatou-se que 253 jovens gaúchos, de 15 a 17 anos, trabalhavam 72 horas na semana em atividades domésticas. Se considerar apenas os dias úteis da semana, significa que estes indivíduos trabalhavam mais de 14 horas por dia em serviços domésticos. Outros 734 dispndiam em torno de 48 horas em tarefas assim classificadas. Essa jornada de trabalho é incompatível com a frequência e rendimento escolar,

o que leva a crer que estes indivíduos, muito provavelmente estavam fora do ambiente escolar.

Tabela 12 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, o número de horas trabalhadas por semana na ocupação e em tarefas domésticas - 2015

Número de horas trabalhadas		Em atividades diversas						Em atividades domésticas					
		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17	
				CEA	TI	CEA	TI			CEA	TI	CEA	TI
Paraná	Até 5	50	10	3	-	3,5	-	50	10	29	30	20	21
	6 a 10	50	41	11	-	7	-	25	31	27	22	20	18
	11 a 20	-	10	44	44	26	-	25	10	14	11	20	22
	21 a 30	-	21	11	15	14	-	-	18	2	-	2	5
	31 a 40	-	-	6	8	16	-	-	-	-	-	2	6
	Mais que 40	-	-	-	-	13	38	-	-	-	-	-	-
	Nd*	-	18	25	33	20,5	62	-	31	28	37	37	27
Santa Catarina	Até 5	100	-	11	-	2	-	-	-	-	-	10,3	13
	6 a 10	-	-	0	-	1,5	-	100	-	45	50	28	18
	11 a 20	-	-	56	62,5	26	-	-	100	43	25	15	13
	21 a 30	-	100	22	25	14	-	-	-	-	-	3	2
	31 a 40	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	1	-
	Mais que 40	-	-	-	-	32	79	-	-	-	-	-	-
	Nd	-	-	11	12,5	8	21	-	-	22	25	43	43
Rio Grande do Sul	Até 5	57	68	18,5	-	4	-	75	23	23	24	22	18
	6 a 10	-	18	15	-	5	-	-	27	22,3	21	22	25
	11 a 20	29	14	25	35	28	-	25	14	26	22	22	18
	21 a 30	14	-	20	32	14	-	-	-	7	4	4	6
	31 a 40	-	-	5,4	9	16	-	-	-	0	-	1,2	2
	Mais que 40	-	-	4	6	18	54	-	-	0	-	1	2
	Nd	-	-	11,5	18	15	46	-	36	25	29	28	29

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015. *Não disponível.

Chama a atenção o fato de que todas as crianças trabalhadoras de 10 a 11 anos em Santa Catarina declararam trabalhar em suas ocupações fora do domicílio de 21 a 30 horas semanais, e todas elas também trabalhavam de 11 a 20 horas em atividades domésticas. Isto indica que, no mínimo, trabalhavam 4 horas por dia, ou meio período, só em atividades diversas.

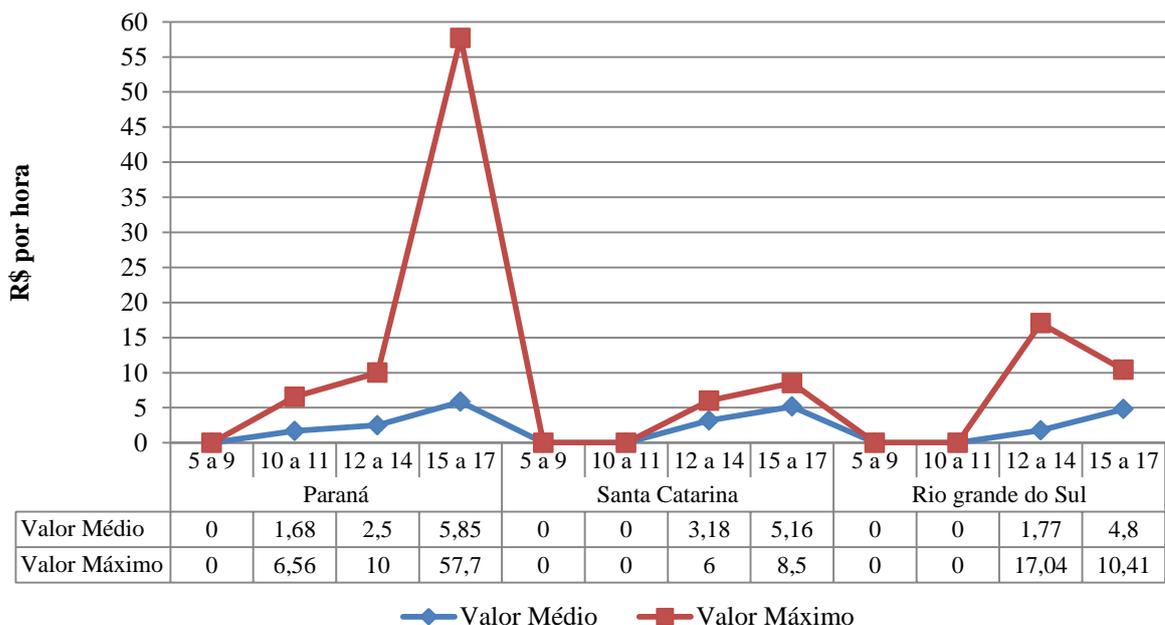
Em termos relativos, entre os que declararam como ocupação atividades diversas, Santa Catarina foi o estado que concentrou o maior número de pessoas com carga horária acima de 40 horas. Um percentual de 79% dos trabalhadores catarinenses em condição de trabalho infantil tinham esta carga horária semanal. Em seguida, tem-se o Rio Grande do Sul

com 54%. Considerando as atividades domésticas, foi o estado paranaense que se despontou registrando 6% de indivíduos que desempenhavam de 31 a 40 horas de trabalho na semana.

Para categoria de crianças e adolescentes menores de 14 anos e que trabalhavam acima de 30 horas, a situação é ainda mais delicada, pois a atividade em que estavam inseridas ocupavam-lhes mais de meio dia de trabalho e casos de até o dia todo, diariamente. Considerando o fato de que crianças nesse intervalo de idade não podem estudar no período noturno, muito provavelmente essas crianças estavam fora da escola ou com frequência irregular.

Os dados apontaram evidências de trabalho infantil, dessa situação emerge o seguinte questionamento: quanto recebiam pelo trabalho os trabalhadores infantis na região Sul do Brasil? A Figura 4 apresenta esta informação e nela é possível observar que todos os trabalhadores infantis com idade menor que 10 anos da região não recebiam rendimentos pelo trabalho. O mesmo aconteceu com os trabalhadores da faixa etária de 10 a 11 anos em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. No Paraná, a média de rendimento que estes recebiam por hora correspondia a menos de dois reais. E foi neste estado que os trabalhadores recebiam rendimentos maiores quando comparado ao Rio Grande do Sul, em que se verificou a pior remuneração paga pelo trabalho das crianças.

Figura 4 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a rendimento médio (em r\$) recebido por hora na ocupação - 2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Em termos de rendimentos máximo registrado, o Paraná se destacou com os jovens de 15 a 17 anos que recebiam até R\$57,70 por hora. Este valor era seis vezes maior ao valor máximo pago em Santa Catarina, e 5 vezes mais que no Rio Grande Sul pagava-se para esta mesma categoria. Nos três estados da região Sul não houve registro de crianças trabalhadoras de 5 a 9 que recebiam algum rendimento. Ao verificar a posição na ocupação dessas crianças, constatou-se que elas foram classificadas como trabalhador não remunerado membros da unidade domiciliar. Em sua totalidade, essas crianças tinham a mãe no domicílio, o que sugere que a atividade desempenhada por eles era na unidade familiar junto aos pais, ou pelo menos, junto à mãe. Levando em conta que todos eles eram da área rural, muito provavelmente, a ocupação estava associada às atividades agrícolas ou domésticas no ambiente rural. No Rio Grande do Sul, verificando a posição na ocupação dessas crianças, obteve-se que 57% eram trabalhadores não remunerados membros da unidade familiar, enquanto os outros 43% trabalhavam na produção para o próprio consumo. Constatou-se que esses indivíduos não recebiam qualquer remuneração, quer seja em dinheiro ou em produtos ou mercadorias. Isso reforçou a suspeita de que a atividade era realizada junto dos pais ou responsáveis.

Por fim, a partir do que foi apontado na literatura que expressa o quanto a entrada precoce no trabalho influencia na vida da criança, os trabalhadores infantis sulinos foram estratificados de acordo com faixa etária e a idade que declararam ter começado a trabalhar. Os dados estão compilados na Tabela 13. Segundo a faixa etária, em Santa Catarina, todas as crianças trabalhadoras de 10 a 11 anos, começaram a trabalhar antes disso, com menos de 10 anos de idade. Nessa mesma situação, foram registradas 77% das crianças no Rio Grande do Sul, e 31% no Paraná. Dos adolescentes de 12 a 14, mais de 60% deles, entraram para o mercado nesta mesma faixa etária, fato que se deu nos três estados. O mesmo foi registrado entre os jovens de 15 a 17 anos. Isto sinaliza que a inserção desses indivíduos no trabalho se deu no mesmo ano de realização da PNAD. Considerando que se trata de 2015, ano em que se acentuou a crise econômica em que ainda se encontra a economia brasileira, é provável que esses indivíduos tenham sido levado ao mercado de trabalho como um reflexo desse momento.

Tabela 13 - Percentual de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a idade em que começou a trabalhar - 2015

Idade que começou a trabalhar	Paraná					Santa Catarina					Rio Grande do Sul				
	10 a 11	12 a 14		15 a 17		10 a 11	12 a 14		15 a 17		10 a 11	12 a 14		15 a 17	
		ECA	TI	ECA	TI		ECA	TI	ECA	TI		ECA	TI		
< que 10	31	11,5	4	3	0	100	33	37,5	2	2	77	9	7	3,5	0
10 a 11	69	23	26	6	2,5	0	0	0	3	4	23	28	26	6	2
12 a 14	0	65,5	70	33	35	0	67	62,5	30	28	0	63	67	28	27
15 a 17	0	0	0	57	62,5	0	0	0	65	68	0	0	0	62	71

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015. Nota: A informação sobre a idade de ingresso no trabalho não tem disponível para o grupo de 5 a 9 anos.

Para analisar os efeitos de longo prazo, a idade de ingresso em atividades econômicas foi utilizada como principal variável na análise de Souza e Pontili (2008) e Souza (2011). Souza (2011) verificou se a idade de inserção no mercado de trabalho teve influência sobre a condição dos trabalhadores paranaenses adultos em suas ocupações. Constatou que, mais da metade da população, cerca de 66% dos trabalhadores que estavam inseridos no mercado de trabalho informal, havia ingressado na atividade laboral com idade de até 14 anos. Desse grupo, 21% ainda eram crianças, com idade inferior a 9 anos. Mostrou, ainda, que 87,3% do total da população informal do Paraná, iniciaram sua vida de trabalhador ainda criança ou adolescente. Em termos de probabilidade, o estudo concluiu que ter sido trabalhador infantil aumenta as chances de ser trabalhador adulto informal. Souza e Pontili (2008), já haviam pesquisado à respeito dos efeitos da idade de ingresso no trabalho sobre a renda e a escolaridade dos trabalhadores. A relação negativa, de fato, foi observada em todas as idades de inserção dos menores de 18 anos, quando comparada aos que ingressaram com idade superior a 18 anos de idade. Em Santa Catarina,

4.3 Trabalho infantil na Região Sul do Brasil e sua Relação com as Características do Ambiente Doméstico

A criança e o adolescente, por estar em fase de crescimento e desenvolvimento físico-psicossocial, são fortemente influenciados pelo meio em que vivem. Desse modo, não se pode discutir trabalho infantil, sem incluir neste cenário questões relacionadas ao ambiente doméstico desses indivíduos. Com este propósito incorporou-se nesta discussão algumas

características, tomadas como principais, dos pais e da família dos trabalhadores infantis da região Sul.

A primeira variável analisada foi o sexo do responsável pelo domicílio dos trabalhadores infantis, mostrado na Tabela 14. Em se tratando de um fator de influência sobre à entrada precoce de crianças e adolescentes, verificou se havia maior ou menor incidência em domicílios chefiados por homens ou mulheres. Com relação às crianças de 5 a 9 anos, todas eram de domicílios em que o responsável era homem. Considerando que todos eram filhos da pessoa de referência, isto indica, que tinham o pai como chefe do domicílio. Tinham o domicílio chefiado pela mãe ou responsável feminino 28% das crianças de 10 a 11 anos no Paraná, e 18% no Rio Grande do Sul. Essa participação foi mais elevada entre os trabalhadores mais velhos, maiores de 14 anos. Entre os que estavam em condição de trabalho infantil na faixa etária dos 12 aos 14 anos, 30% dos domicílios no Paraná, 36% no Rio Grande do Sul e 50% em Santa Catarina eram chefiados por mulheres. Lembrando que entre os jovens (15 a 17 anos) havia aqueles que eram eles mesmos a pessoa de referência do domicílio.

Tabela 14 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a sexo do responsável pelo domicílio - 2015

Faixa etária	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
TI	5 a 9	100	-	100	-	100	0
	10 a 11	72	28	100	-	82	18
CEA	12 a 14	73,5	26,5	55,5	44,5	67	33
	15 a 17	60	40	62	38	64	36
TI	12 a 14	70	30	50	50	64	36
	15 a 17	54	46	67	32	58	42

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A literatura consultada apontou que em domicílios chefiados por mulheres as chances de a criança trabalhar são maiores. Considerando isto, esperava-se observar uma participação maior de chefias femininas em relação à masculina entre os trabalhadores infantis da região Sul. Mas, constatou-se o inverso, o que denota o quão articular é o trabalho infantil e o quanto se difere de uma região para outra. Na região Sul, o fato de os trabalhadores infantis serem, em sua maioria, de domicílios chefiados por homens, pode estar refletindo a questão cultural do trabalho precoce, principalmente entre os mais novos e moradores das áreas rurais, onde as crianças ainda são inseridas mais precocemente no mundo do trabalho, especialmente nas

pequenas propriedades, que se dedicam à agricultura familiar e que são predominantes nesta região.

Além do sexo do responsável pelo domicílio, outra característica muito presente nas análises dos determinantes do trabalho infantil é a idade desse responsável. Sobre esta informação tem-se a Tabela 15, especificando entre as faixas etárias dos trabalhadores infantis quais eram as idades de seus responsáveis. Começando pelas crianças de 5 a 9 anos, no estado paranaense, 25% dessas crianças tinham responsáveis com idade na faixa etária entre 20 e 29 anos, sugerindo encontrar nesse grupo pessoas que foram pais antes dos 20 anos. Mas, foi na faixa etária dos 40 a 49 anos que se concentrou a grande maioria dos pais dos trabalhadores infantis nos três estados sulinos.

Importante ressaltar, os percentuais de pais com idade acima de 50 anos: 25% das crianças de 5 a 9 anos e 21% das de 10 a 11 anos, no Paraná, tinham esta faixa etária. Uma proporção de 6% dos adolescentes de 12 a 14 tinham pais ou responsável com mais de 60 anos. O destaque foi para Santa Catarina em que mais de 33% dos indivíduos de 12 a 14 anos e 37,5% dos adolescentes de 15 a 17 anos tinham responsáveis com mais de 60 anos. Chamou a atenção o fato de que, um percentual significativo de jovens de 15 a 17 tinham responsáveis na faixa etária menor de 20 anos. Dessa informação o que se deduz é que eram eles mesmos os próprios responsáveis pelo seu domicílio. O mesmo ocorreu com aqueles em que os responsáveis pelo domicílio tinham entre 20 e 29 anos, pois há de se supor que, parte desses indivíduos não teria idade para ter filhos na faixa etária de 15 a 17 anos.

Tabela 15 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a idade do responsável pelo domicílio - 2015

Faixa etária dos pais	Paraná						Santa Catarina						Rio Grande do Sul											
	5 a 9		10 a 11		12 a 14		15 a 17		5 a 9		10 a 11		12 a 14		15 a 17		5 a 9		10 a 11		12 a 14		15 a 17	
	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI		
< 20	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	3,8	6	0	0	0	3	8	0	0	0	0	3	8	
20 a 29	25	0	3	4	3,4	7	0	0	0	0	4,6	4	0	0	0	3	7	0	0	0	0	3	7	
30 a 39	0	41	39	42	19	24	0	0	33,3	37,5	26	31	67	36	38	33	25	14	14	14	25	14		
40 a 49	50	28	32	30	44	39	100	100	33,3	25	40,5	38	33	18	46	52	36	44	44	44	36	44		
50 a 59	25	21	20	16	23	19	0	0	0	0	17,5	13	0	27	7	3	21	19	19	19	21	19		
=ou > 60	0	10	6	8	8	9	0	0	33,3	37,5	7,6	8	0	18	9	12	12	8	8	8	12	8		

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A Tabela 16 apresenta a cor ou raça dos responsáveis pelos trabalhadores infantis da região Sul brasileira. Já era esperado a predominância em todas as faixas etárias de pessoas brancas ou pardas, dada as características étnicas próprias desta região. Nos três estados

registraram-se pessoas responsáveis pelos trabalhadores infantis de raça negra. No Paraná, eles representaram 16% entre os trabalhadores infantis de 12 a 14 anos e 6% entre os jovens de 15 a 17 anos. Isso vem de encontro com o fato de o Paraná apresentar a maior miscigenação na sua população em comparação aos outros dois estados da região Sul. Em Santa Catarina, essa participação relativa de responsáveis negros era bem menor entre os jovens de 15 a 17 anos, de apenas 4%, contra 11,3% no Rio Grande do Sul. No estado gaúcho foram registradas pessoas de etnia amarela, ou seja, os descendentes asiáticos. No entanto, entre os trabalhadores infantis não se detectou crianças ou adolescentes com essa característica. Isto pode ser explicado pelo fato de que é registrado pela PNAD a cor ou raça que o indivíduo se autodeclara.

Tabela 16 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a cor ou raça do responsável pelo domicílio - 2015

Faixa etária	Paraná			Santa Catarina			Rio Grande do Sul					
	Branca	Preta	Parda	Branca	Preta	Parda	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	
TI	5 a 9	75	0	25	0	0	100	83	0	17	0	0
	10 a 11	38	0	62	100	0	0	72	0	23	0	5
CEA	12 a 14	55	15	30	78	0	22	64	7	28	0	1
	15 a 17	60	4	36	80	3	17	69	8	20	0,5	1,5
TI	12 a 14	46	16	38	88	0	12	65	9	26	0	0
	15 a 17	63	6	31	75	4	21	62	11,3	22,3	1,5	3

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Dando sequência na discussão, a Tabela 17 mostra o cruzamento de variáveis concernentes ao sexo do responsável pelo domicílio e sua escolaridade, mensurada em anos de estudo. Para isso, selecionou-se todos os indivíduos que a condição no domicílio era de pessoa de referência e em seguida, estratificou-os de acordo com o sexo masculino ou feminino. A escolaridade dos responsáveis é considerada uma variável de forte influência na decisão de envio dos filhos ao trabalho. Isso porque pessoas mais instruídas têm maior conscientização da importância da educação para seus filhos, especialmente quando a mãe é escolarizada.

Descrevendo sobre os responsáveis do sexo masculino, merece um primeiro destaque o fato de que 100% das crianças trabalhadoras, com até 11 anos, em Santa Catarina eram de domicílios chefiados por homens e estes responsáveis declararam ter de 11 a 14 anos de estudo. Já no Paraná e no Rio Grande Sul, a maior parte dos responsáveis pelos trabalhadores infantis desta faixa etária sequer tinham o ensino fundamental completo. Entre os

trabalhadores de 10 a 11 anos de idade: no Paraná 57% deles tinham como responsáveis, indivíduos com até três anos de estudo, sendo 14% sem instrução alguma. Ressalta-se que também foi no estado paranaense se registrou os maiores percentuais entre os jovens de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos, de responsáveis masculinos com 15 anos ou mais de escolaridade.

Tabela 17 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, a escolaridade e o sexo do responsável pelo domicílio - 2015

Anos de estudo	Paraná						Santa Catarina						Rio Grande do Sul					
	Anos de estudo do responsável – Masculino																	
	5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15a17	
		CEA	TI	CEA	TI			CEA	TI	CEA	TI			CEA	TI	CEA	TI	
Sem instrução	-	14	4	6	7	5	-	-	-	-	4	2,8	-	11	4,7	6	1,7	1
1 a 3	-	43	4	6	12	12	-	-	-	-	5	2,8	33	0	17,7	21	12,9	11
4 a 7	50	14,3	28	22	35	38	-	-	40	25	32	43	50	55,5	35,3	25	44,4	46
8 a 10	50	-	24	17	16	12	-	-	40	50	22	23	17	16,5	26	21	17,6	23
11 a 14	-	28,6	32	38	23,6	23	100	100	20	25	28	23,5	-	17	11,7	19	19,5	14
= ou >15	-	-	8	11	6,5	10					9	0	-	0	4,7	8	3,9	5
Anos de estudo do responsável – Feminino																		
Sem instrução	-	-	23	26	5	3	-	-	0	8	17,6	-	26	12	3,5	2	2,4	
1 a 3	-	-		0	11	13	-	-	50	50	2	0	-	-	9,5	14	14	7
4 a 7	-	26	23	26	31,6	30	-	-			28	17,6	-	-	21,5	27,5	32	43,4
8 a 10	-	64	23	26	17	26	-	-			24	35,3	-	-	31	27,5	22	22,3
11 a 14	-	-	20	22	27,6	19	-	-	50	50	30	23,5	-	74	23,6	24	25	17
= ou >15	-	-	11	0	3	9	-	-			6	6	-	-	2,4	3,5	5	8

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Nota: Entre os jovens de 15 a 17anos, 5% das pessoas de referência do domicílio e que eram homens, em Santa Catarina, não tiveram sua escolaridade identificada.

Dos responsáveis do sexo feminino, merece destaque os percentuais registrados no Paraná de pessoas sem instrução: 26% das mães dos trabalhadores infantis de 12 a14 declararam esta condição, contra uma proporção de 3,5%, bem menor, no Rio Grande do Sul. De modo geral, o que se constatou dessas informações foi que, a maioria de trabalhadores infantis sulinos tinham como responsáveis pelo domicílio indivíduos de baixa escolaridade, em que grande parte deles sequer concluiu o ensino fundamental, situação ainda mais presente entre as mulheres. Contudo, chamou a atenção o fato de que entre eles havia vários trabalhadores infantis cujos responsáveis tinham mais de onze anos de estudos, inclusive com ensino superior.

Na sequência, a Tabela 18 apresenta a atividade de ocupação do responsável pelo domicílio dos trabalhadores infantis sulinos. Em relação às crianças trabalhadoras de 5 a 9 anos, constatou-se que a totalidade delas, no Paraná e em Santa Catarina, os pais trabalhavam

em atividades agropecuárias. Trata-se da mesma ocupação dessas crianças, o que corrobora a ideia de que a atividade era desempenhada junto dos pais. Em Santa Catarina, o mesmo se verificou entre as crianças na faixa etária de 10 a 11 anos.

No Rio Grande do Sul, com percentual igualmente alto, de 83% indicou a ocupação do responsável pelo domicílio em que residem as crianças de 5 a 9 anos, em atividades agropecuárias. Esse percentual, porém, foi menor do que o de ocupação das crianças nesta faixa etária no estado que foi de 100%. Isto sugeriu que os 17% dos que declararam ocupados em atividades do setor industrial tinham filhos que trabalhavam no setor agropecuário. Considerando que todas as crianças desta faixa etária eram filhos da pessoa de referência, subentendeu-se que a criança morava na área rural e desempenhava a atividade junto com outro adulto ou membro familiar, enquanto o responsável pelo domicílio trabalhava na área urbana.

Tabela 18 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a atividade de ocupação do responsável pelo domicílio - 2015

Setores	Paraná						Santa Catarina						Rio Grande do Sul					
	5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17	
			CEA	TI	CEA	TI			CEA	TI	CEA	TI			CEA	TI		
Agropecuária	100	52	27	24	11	9	100	100	33,3	37,5	10	10	83	59	22,7	22	15	6
Indústria	-	10	23	26	28	27	-	-	33,3	25	34	33	17	13,5	30	27	27	35
Comércio e serviços	-	28	35	30	37	37	-	-	11	12,5	37	40	-	27,5	31,5	30	36	37
Outros*	-	10	15	20	24	27	-	-	22	25	19	17	-	-	15,8	21	22	22

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015. * Somou-se na categoria "Outros" as atividades não identificadas.

O setor de comércio e serviços absorviam os responsáveis pelo domicílio dos adolescentes, de 15 a 17 anos, no Paraná, no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Relacionando a atividade de ocupação do responsável com a atividade de ocupação da criança trabalhadora, corroborou-se o fato de que as crianças mais novas de 5 a 9 anos e 10 a 11 anos, estavam empregadas, em sua maioria, na mesma atividade de ocupação dos pais. No Paraná e em Santa Catarina, todas as crianças de 5 a 11 anos estavam ocupadas na agropecuária, mesmo setor de ocupação de seus responsáveis. O Rio Grande do Sul, novamente, se excetuou entre os demais, registrando que 83% do total das crianças de 5 a 9 anos ocupadas na agropecuária, enquanto que todos os seus responsáveis também tinham a

mesma ocupação. Já entre as crianças de 10 a 11 anos, 86% delas estavam ocupadas na agropecuária e apenas 59% dos seus responsáveis tinham esta ocupação. Isto sugere, que parte dos trabalhadores infantis gaúchos trabalhavam para outros empregadores que não os seus pais.

Quanto à condição na ocupação da pessoa de referência do domicílio da criança trabalhadora, mostrada pela Tabela 19, no Paraná a cada quatro crianças, de 5 a 9 anos, uma tinha como responsável trabalhador informal. Para a maioria – o que se viu em todas as faixas de idade - os pais estavam e empregos formais. Santa Catarina se destacou ao registrar que todos os responsáveis pelos seus trabalhadores infantis eram formais na atividade em que estavam ocupados. Atentou-se para o fato de que essas pessoas estavam ocupadas em atividades agrícolas. Como nesse setor o índice de formalização historicamente é menor, isso leva a crer que esses indivíduos eram empregados ou empregados domésticos registrados na propriedade, ou o próprio empregador, ou seja, dono da propriedade. Já todos os responsáveis pelas crianças de 10 a 11 anos, eram trabalhadores informais no setor agropecuário. O Rio Grande do Sul foi o estado que mais se diferiu em relação à condição na ocupação. A informalidade predominou nas ocupações dos pais/responsáveis em todas as faixas etárias, especialmente entre as crianças de 5 a 9 anos, e entre os adolescentes de 12 a 14 anos.

Tabela 19 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a posição na ocupação do responsável pelo domicílio - 2015

Faixa etária	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul		
	Formal	Informal	Formal	Informal	Formal	Informal	
TI	5 a 9	75	25	100	-	17	83
	10 a 11	48,5	51,5	-	100	41	59
CEA	12 a 14	49	51	33	67	27	73
	15 a 17	50	50	44	56	44	56
TI	12 a 14	53	47	25	75	22	78
	15 a 17	54	46	44	56	50	50

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A Tabela 20 apresenta as informações referentes a idade de ingresso no mercado de trabalho dos responsáveis pela criança trabalhadora. Esta informação é relevante na medida em que permite verificar a transmissão do trabalho precoce intergeracional, que ocorre pela necessidade familiar ou até mesmo por questões culturais no interior das famílias, que

carrega o legado da prática do trabalho desde muito cedo. Na região Sul, de modo geral, entre as crianças de 5 a 9 anos, constatou-se que seus pais também foram trabalhadores infantis.

Verificando cada estado, no Paraná, metade dos pais começou a trabalhar antes dos dez anos de idade, e a outra metade na faixa etária de 10 a 14 anos. Entre as crianças de 10 a 11 anos, todos os pais começaram a trabalhar com até 14 anos de idade. O mesmo ocorreu com 78% dos responsáveis pelos adolescentes de 12 a 14, e 58% dos de 15 a 17 anos. Em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a prevalência de trabalho precoce entre o pais das crianças trabalhadoras se repetiu, destacando no estado catarinense que todos eles nas duas faixas etárias menores começaram a trabalhar com menos de 10 anos.

Tabela 20 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a idade de ingresso no trabalho do responsável pelo domicílio - 2015

Faixa etária que o responsável começou a trabalhar	Paraná						Santa Catarina						Rio Grande do Sul					
	Faixas etárias das crianças e adolescentes																	
	5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17		5 a 9	10 a 11	12 a 14		15 a 17	
		CEA	TI	CEA	TI			CEA	TI	CEA	TI			CEA	TI	CEA	TI	
< 10	50	31	20	20	18	17	100	100	11	0	13	14	50	27	13	11	13	14
10 a 14	50	59	62	58	42	41	-	-	56	63	40	42	33	73	53	53	41	38
15 a 17	-	-	8	11	16	15	-	-	11	13	23	19	-	-	21	17	25	30
18 ou mais	-	10	9	12	24	27	-	-	22	25	24	25	17	-	13	17	21	18

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A presença da mãe no domicílio é um dos fatores apontados nos estudos sobre o trabalho infantil como um de seus determinantes, ao considerar que trata-se da pessoa mais envolvida na educação dos filhos, conforme apontou Araujo et al. (2010) e Becker, Costa e Pavão (2014). Conforme a Tabela 21, no Paraná, do total de crianças e adolescentes em condição de trabalho infantil, em 97,5% a mãe era viva, mas, somente 83% deles tinham a mãe presente no domicílio. Verificando por faixa etária, observou-se que na categoria de 10 a 11 anos registrou-se a maior taxa relativa de crianças que não tinham a mãe viva, 10% deles. Este grupo também foi o que registrou a maior ausência da mãe no domicílio, pois 21% disseram que a mãe não morava com eles. Desconsiderando o percentual dos que não tinham a mãe viva, pode-se dizer que 11% das crianças com 10 a 11 trabalhadores infantis no estado do Paraná, a mãe estava viva, mas não moravam com ela.

Em Santa Catarina, 99% de todas as crianças e adolescentes trabalhadoras tinham a mãe viva, mas em apenas 76% dos casos, a mãe morava junto. No Rio Grande do Sul, 98% das crianças e adolescentes tinham a mãe viva, mas somente no domicílio de 83% deles ela

estava presente. A ausência da mãe foi ainda mais representativa entre os jovens de 15 a 17 anos em condição de trabalho infantil. Somando os que não tinham a mãe viva e os que tinham mãe ausente, obteve-se que desses jovens trabalhadores, 25% no Paraná, 30% em Santa Catarina e 29% no Rio Grande do Sul viviam sem a presença da mãe do domicílio. Assim, se associado à ausência da mãe a propensão a ser um trabalhador infantil, essa relação foi mais encontrada em Santa Catarina. E em todos os estados, entre os jovens pareceu mais evidente.

Tabela 21 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de ter mãe viva e a mãe morar no domicílio - 2015

Faixa etária	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul	
	Mãe viva	Mãe no domicílio	Mãe Viva	Mãe no domicílio	Mãe viva	Mãe no Domicílio
TI	5 a 9	100	100	100	100	86
	10 a 11	90	79	100	100	82
CEA	12 a 14	94	94	100	78	97
	15 a 17	98	83	99	76	98
TI	12 a 14	92	92	100	75	96
	15 a 17	95	75	98	70	97

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Após verificar se o trabalhador infantil na região Sul do Brasil morava com a mãe ou não, o passo seguinte foi identificar em qual tipo de família esses indivíduos estavam inseridos. Chamou-se de monoparental as famílias dos trabalhadores infantis constituídas pelo pai ou mãe sozinha. Biparental, se havia a presença do pai e da mãe do domicílio. Por “Outros” tipo de família considerou-se todos os demais arranjos familiares. A Tabela 22 mostra que no três estados, em todas as faixas etárias, o tipo de estrutura familiar predominante foi aquela formada por casais, estilo biparental, especialmente entre as crianças de até 11 anos. Somente o estado do Paraná registrou famílias monoparentais entre esse grupo, 7,3% delas tinha só a mãe ou o pai no domicílio. Nos outros tipos de famílias, percebeu-se que foi entre os jovens em condição de trabalho infantil, em todos os estados sulinos, que esse tipo de família foi mais frequente.

Tabela 22 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a estrutura familiar - 2015

Faixa etária	Paraná			Santa Catarina			Rio Grande do Sul			
	Monoparental	Biparental	Outros	Monoparental	Biparental	Outros	Monoparental	Biparental	Outros	
TI	5 a 9	0	100	0	0	100	0	86	14	
	10 a 11	7,3	82,3	10,4	0	100	0	95	5	
CEA	12 a 14	19	75	6	22	67	11	9	74	17
	15 a 17	18	71	11	21	59	20	15	68	17
TI	12 a 14	22	71	7	25	62,5	12,5	19,5	69,5	11
	15 a 17	19,4	68	12,4	19	55	26	14	68	19

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Considerando o número de crianças que moram com outros tipos de famílias, verificou-se qual o laço deles com a pessoa de referência do domicílio. Para simplificar a abordagem, os indivíduos foram agrupados em apenas dois tipos de laços: filho e não filho. No primeiro grupo, considerou-se todos que eram filhos ou outro parente da pessoa de referência, como filho do cônjuge, neto, sobrinho, primo, etc. No segundo grupo, agregou-se todos os demais vínculos que não filho ou outro parente. Feito isso, os dados foram organizados e estão na Tabela 23.

Tabela 23 -Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o laço de parentesco com o responsável pelo domicílio-2015

Faixa etária	Paraná				Santa Catarina				Rio G. do Sul				
	Filho		Não filho		Filho		Não filho		Filho		Não filho		
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	
TI	5a9	2.686	100	-	-	717	100	-	-	5134	100	-	-
	10a11	6.527	100	-	-	717	100	-	-	5415	100	-	-
CEA	12a14	23.417	100	-	-	6.448	100	-	-	32.025	100	-	-
	15a17	155.289	94	10.752	6,5	86.709	89	10.746	11	152.086	94	10.600	6,5
TI	12a14	17.754	100	-	-	5.732	100	-	-	20.186	100	-	-
	15a17	48.943	89	5.952	11	32.973	85	5.731	15	43.913	85	7.639	15

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

O que se verificou foi que os trabalhadores infantis de até 14 anos de idade eram, em sua totalidade, filhos da pessoa de referência, ou dito de outra forma, possuía laço sanguíneo com ela. Isso se repetiu nos três estados sulinos. No Rio Grande do Sul foi relatado anteriormente (na Tabela 22) que 14% das crianças de 5 a 9 anos moravam com outros tipos

de famílias. Entendeu-se que essas crianças moravam com outros parentes (avós, tios, por exemplo). Isto foi reforçado ao verificar que elas tinham laço de parentesco com o responsável pela família

Entre os jovens de 15 a 17 anos, 11% deles no Paraná, e 15% em Santa Catarina e Rio Grande do Sul não tinham qualquer laço de parentesco com responsável pelo domicílio. O que indicou que esses indivíduos podiam ser na residência o cônjuge da pessoa de referência, a própria pessoa de referência, agregado, ou pensionista ou ainda empregado doméstico que morava no local de trabalho. Como trata-se de crianças e adolescentes, presumiu ser importante verificar qual era, de fato, a condição desses trabalhadores no domicílio. Os dados expostos na Tabela 24 complementam essas informações.

Sem estratificar por faixa etária, constatou-se que das crianças e adolescentes em atividades econômicas, 0,6% no Paraná, 1,3% em Santa Catarina e 2% no Rio Grande do Sul era a própria pessoa de referência da unidade domiciliar. Esses percentuais, embora pequenos, revelaram que, em termos absolutos, mais de mil indivíduos jovens paranaenses e catarinenses, e mais de 4 mil gaúchos eram os responsáveis pelos seus próprios domicílios. Todos eles, nos três estados, tinham de 15 a 17 anos. Também chamou a atenção o número de indivíduos que declararam ser cônjuge da pessoa de referência do domicílio, indicando além do trabalho precoce, o matrimônio precoce entre esses indivíduos. Essa situação foi vista em maior número em Santa Catarina, onde mais de 5 mil adolescentes de 15 a 17 anos declararam este vínculo. Além disso, foi no estado catarinense que se cerca de 0,7% de suas crianças trabalhadoras eram vinculadas à residência como empregados domésticos. Todos eles também tinham de 15 a 17 anos.

Tabela 24 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em atividade econômica na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a condição na unidade domiciliar - 2015

Condição no domicílio	Paraná		Santa Catarina		Rio Grande do Sul	
	N	%	N	%	N	%
Pessoa de referência	1.152	0,6	1.432	1,3	4.199	2
Cônjuge	3.647	1,8	5.015	4,7	2.202	1,07
Filho	170.931	86	79.539	75,5	176.622	86,05
Outro parente	21.597	10,9	17.918	17	20.517	10
Agregado	1.344	0,7	717	0,7	1.467	0,7
Pensionista	-	-	-	-	253	0,1
Empregado doméstico	-	-	716	0,7	-	-
Total	198.671	100	105.337	100	205.260	100

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Outra variável importante que possibilita associar a inserção precoce do indivíduo no trabalho é o tamanho da família a qual se pertence. Como ressaltado em Pastore, Zylberstajn e Pagoto (1983), há uma significativa correlação entre pobreza e tamanho da família. Kassouf (2002), discutindo os aspectos socioeconômicos do trabalho infantil no Brasil, atentou para o fato de que nas famílias pobres a quantidade de pessoas é um dos fatores que cria obstáculos à ascensão da família, no que diz respeito às melhores condições econômicas. Quanto mais pessoas existem na família, menor será a renda *per capita* familiar e a disponibilidade de recursos para a satisfação das necessidades básicas.

A Tabela 25 apresenta os dados sobre o tamanho das famílias dos trabalhadores infantis na região Sul, segundo os estados e as faixas etárias dos mesmos. O intuito foi verificar se o percentual de trabalhadores infantis era maior entre as famílias maiores. De modo específico, em relação aos trabalhadores mais novos, de 5 a 9 anos, da região, o tamanho da família não se mostrou expressivo na condição de ocupação desses indivíduos. Todos eles pertenciam a famílias com máximo de 5 membros. A situação foi semelhante na faixa etária dos 10 a 11 anos em Santa Catarina. Já no Paraná, 10,3% dos trabalhadores com essa faixa etária pertenciam a famílias com 9 pessoas; e no Rio Grande do Sul, 5% moravam com famílias de 9 membros e outros 5% dez membros.

Tabela 25 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o tamanho da família - 2015

Faixa etária	UF	Número de membros na família							
		Até 3		4 a 6		7 a 9		10 ou mais	
5 a 9	PR	0		100		0		0	
	SC	0		100		0		0	
	RS	14		86		0		0	
10 a 11	PR	38,2		51,5		10,3		0	
	SC	0		100		0		0	
	RS	18		72		5		5	
		CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI	CEA	TI
12 a 14	PR	32,7	40	64,3	56	2,9	4	0	0
	SC	44,4	50	44,4	37,5	11,1	12,5	0	0
	RS	41	49	54	51	3	0	2	0
15 a 17	PR	40,3	52	57,1	43	2,3	5	0,3	0
	SC	49,6	49	45	43	4,4	8	0	0
	RS	41	40	55,8	56	2,9	3,4	0,3	0,5

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Nota: A variável referente ao tamanho da família registra o número de componentes da família, excluindo as pessoas que moravam no mesmo domicílio, mas que cuja condição na família era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Dos jovens de 15 a 17 anos, pertenciam à famílias mais numerosas, com 7 membros ou mais: 5% no Paraná; 8% em Santa Catarina; e 4% no Rio Grande do Sul. Sendo que no estado gaúcho, 0,5% dos trabalhadores infantis, de 15 a 17 anos, pertenciam a famílias com 10 pessoas ou mais. Em termos absolutos, foi no estado paranaense que se encontrou o maior número de trabalhadores infantis com famílias maiores. Cerca de 4 mil indivíduos com idade de 5 a 17 anos tinham famílias com sete integrantes ou mais. Seguido de Santa Catarina em que se registrou mais 3,5 mil. No Rio Grande do Sul, cerca de 2,5 mil crianças e adolescentes tinham 7 membros ou mais na família. Ainda, no estado gaúcho 1.721 jovens de 15 a 17 anos (1% do total deles) pertenciam a famílias que tinham apenas um membro, o que sugere que esses indivíduos moravam sozinhos. No Paraná, esse número foi de 480 indivíduos e em Santa Catarina havia um total de 716 adolescentes nessa condição.

De modo geral, menos de 5% dos trabalhadores infantis pertenciam a famílias com sete ou mais membros, ficando a população trabalhadora infantil sulina concentrada entre as famílias com 3 a 5 membros. Como a estrutura familiar predominante desses indivíduos foi a biparental, isso leva a supor que se trata de famílias formadas pelo casal e mais um ou dois filhos. Ressalta-se que as famílias, na atualidade, em geral, são pequenas, com um ou dois filhos, e isso independe da condição social. Há décadas, as famílias pobres eram caracterizadas pelo elevado número de filhos, o que era um dos empecilhos à ascensão familiar em função dos recursos escassos e a quantidade de pessoas que tinham que ser sustentadas. Em muitas famílias o fato de que ter mais filhos era uma necessidade para ajudar no trabalho, em especial na agricultura.

Reforça-se, portanto, as particularidades do trabalho infantil em cada região, de tal modo que não se pode afirmar que na região Sul o número de membros na família seria um dos principais condicionantes ao trabalho precoce. Considerando que o percentual de trabalhadores infantis nesta região que pertenciam a famílias numerosas foi muito pequeno. Por outra perspectiva, o fato de se tratar, na maioria dos casos, de famílias pequenas, era de se esperar que manter os filhos longe do trabalho fosse mais viável do que para famílias maiores. Esse cenário aponta para a necessidade de investigar outras variáveis associadas ao trabalho infantil e suas famílias, especialmente a variável renda familiar.

A renda familiar é uma das principais variáveis consideradas como fatores que levam crianças e adolescentes ao trabalho precoce. Assim, realizou-se o levantamento da renda familiar total e a renda familiar *per capita* dos trabalhadores infantis sulinos, reunidas na Tabela 26. Conforme se observa, dos trabalhadores infantis de 5 a 9 anos, no estado do Paraná, metade pertenciam a famílias com renda total entre três e cinco salários mínimos

mensais e, a outra metade, a renda correspondia a mais de cinco salários mínimos. Esse percentual foi bem menor para as outras faixas etárias.

Nas faixas de idade em que foram encontradas rendas mais baixas, constatou-se que as piores condições de renda familiar foram registradas entre os trabalhadores infantis de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos. Agrupando as duas menores faixas de renda familiar - aqueles que somavam remuneração de até meio salário mínimo mensal, com aqueles que declararam renda de até um salário - havia cerca de 10,3% das crianças de 10 a 11 anos; 12% dos adolescentes de 12 a 14 anos; e 11% dos jovens de 15 a 17 anos nessas condições. O que significa, que esses trabalhadores infantis pertenciam a famílias pobres ou muito pobres no estado paranaense.

Tabela 26 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos economicamente ativos e em condição de trabalho infantil na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, a renda familiar total e a renda média familiar *per capita* em salário mínimos - 2015

Faixa etária		Sem renda	Até meio	Mais que ½ a 1	Mais que 1 a 2	Mais que 2 a 3	Mais que 3 a 5	Mais que 5	Média renda familiar <i>per capita</i> (R\$)
Paraná									
TI	5 a 9	0	0	0	0	0	50	50	2.089,3
	10 a 11	0	0	10,3	38	10,3	10,3	31	595,60
CEA	12 a 14	0	5,7	2,9	28,7	12,7	32,8	17,2	816,28
	15 a 17	0,8	2,5	3,8	16,3	20,2	32,3	24,2	866,60
TI	12 a 14	0	8	4	30	10	25	23	889,77
	15 a 17	0	6	5	19	26	23,5	15	741,72
Santa Catarina									
TI	5 a 9	0	0	0	0	0	100	0	570,00
	10 a 11	0	0	0	0	100	0	0	500,00
CEA	12 a 14	0	0	0	0	25	25	50	1.252,08
	15 a 17	0	0	1	12	20	34	33	1.028,62
TI	12 a 14	0	0	0	0	25	25	50	1.252,08
	15 a 17	0	0	0	14	20	39	27	1.028,62
Rio Grande do Sul									
TI	5 a 9	0	0	33	17	33	17	0	331,31
	10 a 11	0	0	36	23	14	14	14	545,93
CEA	12 a 14	0	0	7	29	22	25	18	777,98
	15 a 17	1	1	4	20	22	25	27	831,70
TI	12 a 14	0	0	11	22	21	25	21	833,90
	15 a 17	2	2	2,5	25	23	25	20,7	711,70

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Na PNAD, o rendimento mensal familiar total refere-se à soma dos rendimentos mensais de todos os componentes da família, com idade acima de 10 anos. Logo, nessa renda familiar já está inclusa, a renda oriunda do trabalho infantil. Situação mais grave é dentre as famílias de trabalhadores infantis que somavam renda inferior a dois salários mínimos no mês. Isso indica que se trata de famílias economicamente vulneráveis, propensas ao trabalho infantil. Tal fato, pode ser reforçado ao se verificar a renda *per capita* familiar.

A última coluna da Tabela 26 apresenta a renda *per capita* familiar dos trabalhadores infantis nos estados sulinos. No estado do Paraná, observou-se que a renda *per capita* média mais baixa foi registrada entre as crianças trabalhadoras de 10 a 11 anos (média de R\$595,60 mensais). Em contrapartida, foi no grupo das crianças de 5 a 9 anos, que se observou a maior renda média *per capita* do estado, de R\$2.089,30 mensais. Entre os adolescentes de 15 a 17 anos a renda *per capita* familiar média chegou a R\$741,72 mensais. Como se apresentou o cálculo médio da renda *per capita* familiar, ressalta-se, que havia famílias com rendimento mensal muito inferior a essa média. A renda familiar *per capita* mínima entre as crianças de 5 a 9 anos foi de R\$619,00; entre 10 a 11 anos de R\$121,00; de 12 a 14 anos de R\$66,00 e, de 15 a 17 anos de apenas R\$22,00. Essa situação, reforça a condição de pobreza e privações desses trabalhadores e de suas famílias.

No estado catarinense, a renda familiar total dos trabalhadores infantis estava concentrada nas faixas que recebem acima de dois salários mínimos mensais, inclusive entre as crianças mais novas, de até 11 anos. Porém, este estado apresentou rendas familiares *per capita* inferiores à paranaense para este grupo, e renda familiar *per capita* superior para os jovens, inclusive acima também da registrada no Rio Grande do Sul. Com relação à renda familiar média *per capita* mínima e máxima registrada neste estado, obteve-se, respectivamente, para cada categoria: 5 a 9 anos, R\$570,00; 10 a 11 anos R\$500,00; de 12 a 14 anos R\$522,00 e R\$2.052,00; e de 15 a 17 anos R\$157,00 e R\$4.894,00.

Quanto ao Rio Grande do Sul, a relação renda familiar e trabalho infantil pareceu ser mais evidente. Entre as crianças trabalhadoras de 5 a 9 anos, metade delas eram de famílias com renda mensal inferior a dois salários mínimos, destes para 33% a renda do domicílio era de meio a um salário mínimo mensal. Percentual igualmente alto foi registrado entre as crianças de 10 a 11 anos, dos quais 59% a renda familiar era de até dois salários, e 36% menos de um salário mensal. Ao verificar os jovens de 15 a 17 anos, para 2% deles a renda familiar era zero; outros 2% de até meio salário mínimo; outros 2,5% renda familiar de meio a um salário. É este o estado sulino que registrou a menor renda *per capita* familiar média para

as crianças de 5 a 9 anos (R\$331,00) e para os jovens de 15 a 17 (R\$711,00), em relação aos outros estados da região.

No estado gaúcho, cerca de 2% dos trabalhadores infantis de 15 a 17 anos eram de famílias sem renda mensal alguma. Para certificar-se disso, relacionou-se a renda familiar com a renda recebida por eles, corroborando a situação de inexistência de rendimento pecuniário familiar. Como os indivíduos eram trabalhadores e não recebiam remuneração pelo trabalho, leva-se a crer que o pagamento pela atividade praticada era feito de outras formas ou que talvez não tenha sido declarado à Pesquisa. Com relação à renda *per capita* mínima e máxima apresentadas pelas famílias deste estado, teve-se, respectivamente, para cada categoria: 5 a 9 anos, R\$197,00 e R\$477,00; 10 a 11 anos de R\$100,00 e R\$1.800,00; 12 a 14 anos R\$170,00 e R\$3.333,00; e de 15 a 17 anos R\$0,00 e R\$3.000,00.

Por fim, salienta-se que para o cálculo da renda familiar *per capita* da região Sul como um todo, foi utilizado o salário mínimo vigente em 2015, que correspondia à R\$788,00. Isto significa, que das crianças e adolescentes em condição de trabalho infantil na região, haviam mais de 5,6 mil crianças em que a renda familiar total somava até R\$394,00. Muitas famílias recebiam valores inferiores a este, conforme se evidenciou com base nas rendas mínimas que foram declaradas. Considerando este rendimento e, até mesmo os que recebem até um salário completo, se na hipótese de que a família deste indivíduo era de duas ou três pessoas (tamanho da família comum na região), há de se supor que esse rendimento familiar era insuficiente até mesmo para as despesas básicas da família. Mesmo na condição do indivíduo morar sozinho, que se constatou entre os jovens de 15 a 17 anos, trata-se de uma renda extremamente baixa, que acarreta uma série de privações ao indivíduo, inviabilizando uma vida de conforto mínimo. Além disso, pode ser o fator determinante que leva crianças e adolescentes ao mercado de trabalho com a finalidade de complementar a renda familiar.

5 CONSIDERAÇÃO FINAIS

A proposta desta etapa do estudo era de identificar o perfil socioeconômico dos trabalhadores infantis na região Sul do Brasil e os fatores associados à sua incidência. Constatou-se que havia na região Sul do Brasil mais de 500 mil crianças e adolescentes economicamente ativas nesta faixa etária, destacando o Rio Grande do Sul com o maior número deles. Em condição de trabalho infantil, com base no que a pesquisa adotou como critério de classificação, somaram mais de 210 mil indivíduos. Em termos de proporção, de

todas as crianças e adolescentes existentes na região Sul do Brasil, cerca de 10% estavam engajadas em atividades econômicas no ano de 2015. Desses, excluindo as atividades leves para os adolescentes mais novos de 12 a 14 anos e para os mais velhos de 15 a 17 anos, obteve-se que 41,3% deles estavam em condição de trabalho infantil, inclusive nas piores formas.

Feita essa categorização, verificou-se a validade das hipóteses adotadas ao iniciar esta discussão. Assim, em relação à primeira hipótese de que o nível de renda familiar teria influência sobre a condução de crianças e adolescentes ao trabalho na região Sul do Brasil. Essa relação foi mais evidente entre os trabalhadores infantis mais velhos, com idade entre 15 e 17 anos, e de mais forte associação no estado do Rio Grande do Sul. Entre as crianças trabalhadoras, especialmente de 5 a 9 anos, a relação renda familiar e trabalho precoce não pareceu conclusiva, pelo menos nos estados do Paraná e Santa Catarina, já que essas crianças trabalhadoras eram de famílias dos estratos superiores de renda.

Analisando a renda familiar mensal e a renda familiar *per capita* da região Sul, observou-se que das crianças e adolescentes em condição de trabalho infantil, havia 5,6 mil delas em que a renda familiar total era de até meio salário mínimo mensal. Essa renda indicou que todas essas crianças viviam em famílias de pobreza ou de extrema pobreza.

Em relação à segunda hipótese, que considera outros fatores, que não a renda familiar, que influenciam na ocupação de crianças e adolescentes em atividades laborais na região Sul do Brasil: as associações mais relevantes foram verificadas entre o sexo dos trabalhadores infantis, pois o trabalho foi evidenciado mormente entre os meninos, principalmente, o ingresso mais precoce. Eles foram predominantes em todas as faixas de idades. Ainda foi possível identificar outros fatores que podem levar a inserção precoce ao trabalho, a saber: a área de residência, juntamente com o setor de ocupação, e atividade de ocupação dos pais - especialmente quando verificados no âmbito rural -; a condição dos pais no mercado de trabalho e o fato, de os pais também terem sido trabalhadores infantis se deu de maneira expressiva entre os trabalhadores infantis sulinos.

Importante salientar que a característica cor ou raça, umas das variáveis marcantes em termos de influência na condição de vida das pessoas no Brasil, indicou ser pouco expressiva sobre o trabalho infantil nos estados sulinos. Isso se justifica pelo fato de a maioria esmagadora da população de trabalhadores infantis da região Sul ser de cor branca, tal como os seus pais, resultado da composição étnica da população desta região. Além disso, não foi possível, nesta pesquisa, estabelecer vínculo entre o número de membros na família e o trabalho precoce, considerando que um percentual muito pequeno de trabalhadores infantis na

região era de famílias maiores, com sete membros ou mais. Porém, nestas famílias, em especial, não se pode anular esta relação sem uma investigação mais profunda.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, M. F. P. (Org.). **Crianças e Adolescentes que Trabalham: Cenas de uma realidade negada**. João Pessoa: Ed. Universitária, 2003. p.

ALBERTO, M. F. P. As implicações psicossociais do trabalho precoce de meninos e meninas em condição de rua. **Laboreal**, v.3, n.2, p. 8-21, 2007. Disponível em: <<http://laboreal.up.pt/revista/artigo.php?id=37t45nSU5471122::241994253>>. Acesso em: ago. 2015.

AQUINO, J. M. et al. Trabalho infantil: persistência intergeracional e decomposição da incidência entre 1992 e 2004 no Brasil rural e urbano. **Revista Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 61-84, jan./abr. 2010.

ARAÚJO, A. A. et al. Trabalho infantil no Brasil: análise dos principais determinantes. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 373-394, dez. 2010.

ARRUDA, J. J. **Época moderna e contemporânea**. São Paulo: Ática, 1998. v. 4. 312 p.

_____. **História moderna e contemporânea**. 10. ed. São Paulo: Ática, 1986. 472p.

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R. S. P. **Determinantes na participação de menores na força de trabalho**. Rio de Janeiro: IPEA, 1990. 34p. (Texto para discussão n. 200).

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R. S. P.; VELAZCO, T. *Is poverty the main cause of child work in urban Brazil?* Rio de Janeiro: IPEA, 1994. 26 p. (Texto para discussão n. 371).

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R. **Trabalho infantil no Brasil: rumo à erradicação**. Brasília: IPEA, 2010. (Texto para discussão n. 1506).

BASU, K. *Child labor: cause, consequence, and cure, with remarks on international labor standards*. **Journal of Economic Literature**, v. 37, p. 1083-1119, 1999.

BASU, K.; TZANNATOS, Z. *Child labor and development: an introduction*. **The World Bank Economic Review**, v. 17, n. 2, 2003a.

_____. *The global child labor problem: what do we know and what can we do?* **World Bank Economic Review**, v. 17, n. 2, p. 147-173, 2003b.

BASU, K.; VAN, P. H. *The economics of child labor*. **The American Economic Review**, v. 88, n. 3, p. 412-427, 1998.

BATISTA, N. N. F. **Trabalho infantil e migração no estado de São Paulo**. 117p. 2005. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo, 2006.

BECKER, K. L.; COSTA, J. S.; PAVÃO, A. R. Determinantes do trabalho infantil no Brasil rural. **Revista de Economia Agrícola**, São Paulo, v. 61, n. 1, p. 49-61, jan./jun. 2014.

BROWN, D. K.; DEARDORFF, A. V.; STERN, R. **The Determinants of child labor: theory and evidence**. Michigan: Research Seminar in International Economics, School of Public Policy- University of Michigan, 2002. (*Discussion Paper* n. 486).

CIRÍACO, J. S.; ANJOS JÚNIOR, O. R.; OLIVEIRA, C. S. O contexto social como determinante do trabalho precoce no Ceará. In: ENCONTRO ECONOMIA DO CEARÁ EM DEBATE, 12, 2016, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: IPECE, 2016. Disponível em: <<http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2016/trabalhos/O%20CONTEXTO%20SOCIAL%20COMO%20DETERMINANTE%20DO%20TRABALHO%20PRECOCE.pdf>>. Acesso em: abr. 2017.

COSTA JUNIOR, G. **O trabalho de crianças e adolescentes com ênfase nas piores formas**: uma análise dos censos demográficos do Brasil de 2000 e 2010. 2013. 88p. Dissertação (Mestrado) - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, Piracicaba, 2013.

DEVIDÉ JÚNIOR, A.; SANTOS, L. N. Análise dos determinantes do trabalho infantil no Paraná. In: ECONCOTRO DE ECONOMIA PARANAENSE, 11, Apucarana-PR, 2014. **Anais...** Apucarana-PR: ECOPAR, 2014. Disponível em: <<http://www.fecea.br/ecopar/uploads/38-10-14-Ecopar2014.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

DJIÉNOUASSI, L; NDJANYOU, S. **Characteristics and determinants of child labour in Cameroon**. Oxford - UK: CSAE Conference: Economic Development in Africa, St. Catherine's College, 2010.

EDET, G. E.; ETIM, N. A. A. *Child labour in agriculture among poor rural households: some issues and facts*. **European Journal of Physical and Agricultural Sciences**, v.1, n.1, p.1-7, 2013.

EMERSON, P. M.; SOUZA, A. P. *Is there a child labor trap? Intergenerational persistence of child labor in Brazil*. **Economic Development and Cultural Change**, v. 51, n. 2, Janeiro, p. 375-398, jan. 2003.

EMERSON, P. M.; SOUZA, A. F. P. *Birth Order, Child Labor, and School Attendance in Brazil*. **World Development**, v. 36, n. 9, p. 1647-1664, 2008.

FERREIRA-BATISTA, N.; CACCIAMALI, M. C. Migração familiar, trabalho infantil e ciclo intergeracional da pobreza no estado de São Paulo. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.22, n.3, p.515-554, set./dez., 2012.

FERRO, A. R. **Avaliação do impacto dos programas de bolsa escola no trabalho infantil no Brasil**. 2003. 92 p. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2003.

_____. **Jovens e adultos no mercado de trabalho: impacto dos programas de transferência condicional de renda e uma análise agregada usando séries temporais.** 2007. 89 p. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2007.

FERRO, A.; KASSOUF, A. L. Avaliação do impacto dos programas de bolsa escola no trabalho infantil no Brasil. **Revista Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 35, n. 3, 2005.

GALLI, R. *The economic impact of child labour*. Geneva: ILO Decent Work Research Programme, 2001. 26 p. (Discussion Paper, n.128).

GOMES, I. A. G. **Pobreza e trabalho infanto-juvenil: um diagnóstico econômico e social no estado do Pará sob a ótica do processo de causalção circular de Myrdal.** 2006, 153 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade da Amazônia, Belém, 2006.

GONÇALVES, M. B. C. **Persistência intergeracional de trabalho infantil e de educação: ensaios para o Brasil nas décadas de 1990 e 2000.** 2011, 264 p. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Pernambuco, Recife, 2011.

GUIDIS, A. O. **Análise da participação do segmento infanto-juvenil no trabalho doméstico não-remunerado.** 2006. 89 p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Área Territorial Brasileira.** Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/geociencias/areaterritorial/principal.shtm>>. Acesso em: jan. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios – PNAD.** 2014. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.ibge.org.br>>. Acesso em: jul. de 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios – PNAD.** 2015. Rio de Janeiro. (Microdados). Disponível em: <<http://www.ibge.org.br>>. Acesso em: jan. de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios – PNAD: Notas Metodológicas...** 2015. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.ibge.org.br>>. Acesso em: jan. de 2017

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira:** 2016. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. 146 p.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **Every Child Counts New Global Estimates on Child Labour.** Geneva: ILO/IPEC/SIMPOC, 2002.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. *World report on child labour 2015: Paving the way to decent work for young people.* Geneva: ILO, 2015.

JORGE, A. C. **O trabalho da criança e do adolescente como causa e efeito dos fatores econômicos e sociais**. 2007. 191 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2007.

KASSOUF, A. L. **O efeito do trabalho infantil para os rendimentos e a saúde dos adultos**. 2000. 14 p. Disponível em: <<http://www.cepea.esalq.usp.br/pdf/sbe2000.pdf>>. Acesso em: maio 2016.

KASSOUF, A. L. (Coord.). **O trabalho infantil em cinco estados brasileiros**. Brasília: OIT, 2004. 144 p.

KASSOUF, A. L. **Aspectos socioeconômicos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002. 124 p.

_____. O que conhecemos sobre o trabalho infantil? **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.17, n.2, p. 323-350, maio-ago. 2007.

_____. **Trabalho infantil: causas e consequências**. Piracicaba, 2005.

KASSOUF, A. L.; SANTOS, M. J. Trabalho infantil no meio rural brasileiro: evidências sobre o “paradoxo da riqueza”. **Economia Aplicada**, v. 14, n. 3, p. 339-353, 2010.

KIM, C. Y. *Child labour, education policy and governance in Cambodia*. **International Journal of Educational Development**, v. 31, p.496-504, 2011.

LIMA, J. C. M.; PAIXÃO, A. N.; Análise dos Determinantes do Trabalho Infantil para Famílias Tocantinenses Utilizando o Modelo *Logit* Multinomial. **Informe Gepec**, Toledo-PR, v. 15, n. 2, p. 88-104, jul./dez. 2011.

LIMA, M. G. A. **O trabalho infanto-juvenil rural em Goiás: os estudos de caso nas atividades do tomate e carvoaria**. 2006. 215 p. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Economia, Uberlândia- MG, 2006.

LIMA, V. M. A. et.al.; determinantes da inserção ocupacional dos jovens no Ceará. **Revista de Economia e Agronegócio**, v.13, n.1,2, 3, 2015.

MACONACHIE, R.; HILSON, G. *Re-Thinking the Child Labor “Problem” in Rural sub-Saharan Africa: The Case of Sierra Leone’s Half Shovels*. **World Development**, v. 78, p. 136–147, 2016.

MELO, H. P. **O sexo do trabalho infantil**. Niterói: UFF/Faculdade de Economia, 2011. (Texto para Discussão n.280).

MESQUITA, S. P. **Ensaio sobre o trabalho infantil**. 2015. 147p. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

MESQUITA, S. P. **Migração familiar e trabalho infantil no Brasil urbano**. 2011. 117p. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

MESQUITA, S. P.; RAMALHO, H. M. B. **Trabalho infantil e persistência intertemporal no Brasil urbano: Uma análise por dados em painel 2001-2009.** In: ENCONTRO REGIONAL DE ECONOMIA, 16, Fortaleza, CE, 2011. Fortaleza: ANPEC/BNB, 2011.

MOEHLING, C. *The incentives to work: working children and household decision-making.* Yale University, 2003. (Working Paper).

MOREIRA, G. C. et al. determinantes do trabalho infantil na região nordeste do Brasil, no ano de 2009. **Revista Economia e Desenvolvimento**, v. 13, n. 2, p. 258-272, 2014.

MOREIRA, G. C.; TEIXEIRA, E. C. Transmissão intergeracional do trabalho infantil no Brasil. **Pesquisa e Planejamento Econômico – PPE**, v. 45, n. 2, p 271-288, ago. 2015.

MOTA, T. S.; JORGE, M. A; CAMPOS, C. S. S. Uma análise dos determinantes do trabalho infantil no estado de Santa Catarina. **Revista NECAT**, ano 5, n.10, jul-dez., p.97-124, 2016.

MOURA, E. B. B. de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, p. 259-288, 2004.

MUNIZ, A. L. P. **As características e os determinantes do trabalho infantil em Minas Gerais em 2004.** 2006. 215p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Economia, Uberlândia-MG, 2006.

NANFOSSO, R. T.; NTAMACK, S. A. S. Child labour in Yaoundé-Cameroon: Some lessons drawn from a survey on children. *Journal of Economics and Business*, v. 23, n.2, p.195-216, dez., 2005.

NICOLELLA, A. C. **Um olhar econômico sobre a saúde e o trabalho infantil no Brasil.** 2006. 167 p. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, USP, Piracicaba, 2006.

OMONI, G. E.; IJEH, S. U. *Another dimension to child labour: counselling implications.* *Edo Journal of Counselling*, v. 3, n.1, p. 28-39, 2010.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Relatório mundial sobre trabalho infantil: Vulnerabilidade econômica, proteção social e luta contra o trabalho infantil.** Genebra: OIT- Secretariado Internacional do Trabalho, 2013.

OSMENT, L. *Child labour: the effect on child, causes and remedies to the revolving menace.* University of Lund, Sweden, 2014.

PASTORE, J.; ZYLBERSTAYN, H.; PAGOTO, C. S. **Mudança social e pobreza no Brasil: 1970-1980 (O que aconteceu com a família brasileira?).** São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas: Pioneira, 1983.

RAMALHO, H. M. B.; MESQUITA, S. P. Determinantes do trabalho infantil no Brasil urbano: uma análise por dados em painel 2001-2009. **Economia Aplicada**, v. 17, n. 2, p.193-225, 2013.

RANJAN, P. *Credit constraints and the phenomenon of child labor. Journal of Development Economics*, v. 64, p. 81-102, 2001.

SCHWARTZMAN, S. **Trabalho infantil no Brasil**. Brasília : OIT, 2001.

SCHWARTZMAN, S; SCHWARTZMAN, F. F. **O trabalho infantil no Brasil**. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade/UFRJ, v. 2, 2004. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/pdf/trab_inf2004.pdf>. Acesso em: jun. 2017.

SEIXAS, P. N. **A invisibilidade do trabalho infantil doméstico em João Pessoa-Paraíba: análise a partir de uma perspectiva de gênero**. 2014. 272p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas, João Pessoa-PB, 2014.

SOUZA, E. L. C. **A relação entre inserção na informalidade e trabalho infantil no mercado de trabalho paranaense**. 2011.131 p. Dissertação (Mestrado Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR, 2011.

SOUZA, E. L. C.; PIFFER, M.; ALVES, L. R.. Trabalho infantil no setor agropecuário na microrregião de Toledo-PR. In: SOBER - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 54., 2016, Maceió. **Anais...** Maceió: SOBER, 2016.

SOUZA, E. L. C., PONTILI, R. M. Trabalho infantil e sua influência sobre a renda e a escolaridade da população trabalhadora do Paraná. In: ENCONTRO DE ECONOMIA DA REGIAO SUL, 11., 2008, Curitiba-PR, **Anais...** Curitiba-PR: ANPEC/PPGDE-UFPR, 2008.

SWAMINATHAN, M. *Economic growth and the persistence of child labor: evidence from an Indian city. World Development*, v. 26, n.8, p.1513-1528, 1998.

TAFNER, P. (Ed.) **Brasil: o estado de uma nação – mercado de trabalho, emprego e informalidade**. Rio de Janeiro: IPEA, 2006. 533 p

CAPÍTULO 3

TRABALHO INFANTIL E ESCOLARIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REGIÃO SUL DO BRASIL

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil está presente desde os primórdios da civilização, quando o ofício da pesca, da caça, da colheita era naturalmente ensinado aos filhos como socialização e aprendizagem de sobrevivência. O trabalho nesse sentido, traduz o que Engels (2004) e Marx (2004) retrataram ser a essência da existência do ser social, pois, por meio dele, ao mesmo tempo em que o indivíduo transforma a natureza externa, também tem alterada sua própria natureza humana. No caso da criança, o processo de aprender a apreender participando das tarefas junto dos adultos, significava que estava se preparando para o papel futuro de provedor que lhe seria incumbido.

O trabalho, no decorrer do tempo, fez com que o homem evoluísse e as transformações em seu interior e exterior o conduzisse até o momento da formação da sociedade. Porém, ao longo do tempo, a sociedade foi se tornando cada vez mais complexa, o que resultou na separação das pessoas em classes sociais, caracterizada pelo surgimento da propriedade privada e da divisão social do trabalho. Essas mudanças alteraram profundamente o significado do trabalho na vida do homem.

O Trabalho de criança e adolescentes, que outrora significava o contato com o mundo dos adultos e início de um processo contínuo de aprendizado e preparação para vida adulta, perdeu esse sentido. Passou por um período de mudança estrutural em que as famílias lançaram as suas crianças no trabalho para complementar a renda e garantir a subsistência familiar, tal qual ocorrera a partir da revolução industrial inglesa. E numa outra ponta era a forma pela qual se educava, tirava e protegia da marginalidade, tal como ocorrera com as crianças de rua nos séculos XIX e em quase todo o século XX. E, ainda hoje o trabalho precoce é fortemente associado à pobreza e considerado como um atenuador dos seus efeitos, atuando como um preventivo da criança ou o adolescente se envolverem com a vadiagem e a criminalidade.

No entanto, é temerário considerar o trabalho precoce como medida preventiva, solução ou um meio de formação de um indivíduo, pois, na maioria dos casos, impede a criança de desfrutar a sua infância, brincar, sonhar, se desenvolver livremente. E as

consequências do trabalho precoce, tanto para a criança, quanto para o seu entorno superam os benefícios por ele gerados, até porque os efeitos podem se estender para a vida adulta dos indivíduos.

Na literatura nacional e internacional estudos de diferentes áreas científicas, que discutem sobre as prováveis consequências do trabalho infantil sobre a vida da criança e do adolescente que trabalham. Os autores, a partir de diferentes perspectivas e em contextos diversos - mesmo aqueles que admitem o trabalho infantil em certo grau - são unânimes em dizer que o trabalho precoce é prejudicial às crianças e aos adolescentes, especialmente por estarem em fase de formação física, mental e psicológica. As sequelas que surgem da atividade precoce podem atingir intensidades diferentes dependendo da idade dos indivíduos e a atividade praticada. Diante disso, essa etapa da pesquisa teve como objetivo identificar e discutir se entre as crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul do Brasil o abandono e a defasagem escolar são mais elevados quando comparados aos indivíduos não trabalhadores.

1.1 Problema de Pesquisa

Entre as crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul do Brasil, o abandono e a defasagem escolar são mais elevados do que entre os não trabalhadores?

1.2 As hipóteses da Pesquisa

- i) Na região Sul, o abandono escolar é maior entre as crianças e adolescentes que trabalham;
- ii) Na região Sul, a defasagem escolar é maior entre as crianças que só trabalham ou que trabalham e estudam;

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo desta etapa do estudo consiste em identificar e discutir se entre as crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul do Brasil o abandono e a defasagem escolar são mais elevados do que entre os não trabalhadores.

1.3.2 Objetivos Específicos

- i) Apresentar os riscos e vulnerabilidades gerais decorrentes do trabalho precoce para os indivíduos;
- ii) Discutir os efeitos do trabalho infantil sobre a escolaridade dos indivíduos;
- iii) Identificar se o trabalho precoce afeta a matrícula escolar e o rendimento escolar de crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul do Brasil;

1.4 Estrutura do Capítulo

Este capítulo está estruturado em 5 Seções: a primeira consiste em apresentar o assunto, contextualizando as consequências do trabalho infantil, o problema de pesquisa e o objetivo desse ensaio. A Seção 2 expõe uma revisão de literatura sobre os riscos e as vulnerabilidades que crianças e adolescentes trabalhadores estão suscetíveis, ressaltando os efeitos sobre a escolaridade e saúde dos indivíduos. Na sequência, está a descrição da metodologia a ser empregada e as fontes dos dados, conformando a Seção 3. A apresentação dos dados, da análise e discussão se dá na Seção 4. Por último, as principais considerações desta segunda etapa do estudo.

2 PANORAMA GERAL DOS RISCOS E VULNERABILIDADES DO TRABALHO INFANTIL

2.1 Consequências Gerais: Riscos e Vulnerabilidades do Trabalho Infantil

O trabalho na infância tem sido objeto de estudo e discussão de diversas áreas do conhecimento. Em algumas delas, como no campo das ciências sociais, tem sido mais recorrente o interesse pela temática, como ocorre na sociologia, antropologia e áreas da saúde. Entretanto, novas pesquisas vem surgindo dentro do campo das ciências sociais aplicadas, como o Direito e a Economia. Nesta última, a abordagem permite ir além do aspecto econômico, baseada em números, modelos matemáticos e na ortodoxia tradicional, o que abre espaço para olhar questões de viés mais social, a exemplo do trabalho infantil.

As discussões sobre o trabalho infantil extrapolam o campo conceitual, também passam pelos motivos pelos quais ainda persiste essa prática nas sociedades e quais são as

suas consequências. Neste último grupo, vários autores têm contribuído. Pode-se destacar os trabalhos de Alberto (2007); Jorge (2007); Kassouf (2002); Moura (2004); Osment (2014); Nanfosso e Ntamack (2005); Nicoletta (2006); Souza e Pontili (2008) e Souza (2011) entre outros.

Todos esses autores, tiveram diferentes olhares sobre a temática do trabalho infantil, mas, chamaram a atenção para a presença de crianças trabalhando em todos os setores econômicos. Suas ideias convergem ao considerarem as consequências que o trabalho precoce pode acarretar para os indivíduos. Nesse aspecto, são unânimes em dizer que ele é prejudicial às crianças e adolescentes, especialmente por estarem em fase de formação física, mental e psicológica. Souza e Pontili (2008) e Souza (2011) apontaram que as consequências do trabalho precoce podem se estender para a vida adulta do indivíduo.

Os reflexos do trabalho na infância permeiam as pesquisas, debates e discussões há séculos. Revisando a literatura, em Jama (1893) já havia relatado preocupação com a saúde do trabalhador infantil e o papel do médico, em Ilinóis, em fiscalizar as fábricas onde as crianças eram empregadas. Na época, a lei proibia o emprego em fábricas de crianças menores de catorze anos de idade. Assim, todas as crianças entre quatorze e dezesseis anos, para trabalhar, deveriam ter um certificado, emitido por um médico autorizado, afirmando que elas se encontravam em bom estado de saúde e de desenvolvimento.

O impacto do trabalho infantil sobre a escolaridade também já era uma preocupação no século XIX, conforme relato publicado na revista inglesa “Lancet” sobre a atuação da legislação que previa as condições de trabalho e frequência escolar para as crianças. De fato, as leis eram falhas e adaptáveis conforme o país, mas, as que existiam impunham restrições legais em relação à idade e à escolaridade para o trabalho de crianças em fábricas, oficinas e minas. Em algumas ocupações, entretanto, não existiam tais limitações. Do ponto de vista de saúde pública, quanto mais jovem a criança, mais necessário se é evitar o seu trabalho. Na disciplina da lei, de 23 de março de 1877, nenhuma criança com idade inferior a quatorze anos podia ser empregada em uma fábrica (THE LANCET, 1893).

Em outro relato, Lancet (1899) mostra a jornada que crianças e adolescentes enfrentavam entre trabalho e escola ou só no trabalho. Muitos deles, trabalhavam mais de 40 horas na semana, inclusive no horário escolar, em várias atividades como: de entregador de jornal e leite, loja e fábrica, recados e no trabalho doméstico. O relato foi do Dr. Francis Warner, um estudioso do físico e das capacidades de crianças em idade escolar. Esse mesmo cientista declarou que a capacidade de adquirir e assimilar o conhecimento atingia o auge quando a criança estava tranquila, sem fadiga. Muitas crianças em idade escolar que

trabalhavam mostraram mais fadiga cerebral, manifestada na sua falta de precisão e facilidade em coordenar movimentos voluntários, enquanto que "movimentos descontrolados" eram mais comuns nessas crianças, como: dedo-contrações, a contração da testa, equilíbrio desigual de braços abertos, dedos caídos, em vez de nível quando nessa posição, e de resposta mais lentas e imprecisas às perguntas.

No entanto, Galli (2001) chamou a atenção para o fato de que a maior parte da literatura sobre o trabalho infantil está centrada sobre os determinantes do trabalho infantil. Provavelmente, isto ocorre em função de que é essencial conhecê-los para se estabelecer políticas e instrumentos de erradicação. Entretanto, a literatura sobre as consequências econômicas do trabalho infantil é ainda muito escassa e dispersa quando comparada à literatura sobre o que determina essa condição. Ressalta que é igualmente importante que se compreenda qual o impacto econômico e social do trabalho infantil e da sua redução, para que se implementem políticas eficientes de modo a evitar efeitos contrários.

As atividades que são desempenhadas por crianças e adolescentes são variadas e abrangem todos os setores econômicos. Dentre essas atividades, existem aquelas em que suas condições de execuções fazem-nas ainda mais penosas, perigosas, insalubres, e inadequadas até mesmo para adultos. Muitas dessas atividades podem ser mais facilmente encontradas no campo, como na cultura da cana de açúcar, nas carvoarias, nos sisais e nas pedreiras, entre tantas outras ocupações. Na atividade açucareira, por exemplo, as crianças e adolescentes participam de todo o processo, que começam com o corte da cana e vão até o carregamento dos feixes até o engenho. No engenho, trabalham no cozimento do caldo da cana, retirando as espumas e impurezas existentes, isso tudo em meio a um calor escaldante. Na entressafra ajudam os seus pais a capinar e a limpar o canavial, expondo-se, assim, a muitos riscos de acidentes. Frequentes eram os cortes com facões ou foices, as queimaduras e as picadas de animais peçonhentos (OIT, 2001).

As crianças e adolescentes trabalhadoras estão por toda parte. Rizzini (2004) apontou que no Rio Grande do Sul, trabalhadores mirins foram encontrados laborando no cultivo do fumo para ajudar seus pais (pequenos produtores). Em Alagoas, também foram encontrados registros de utilização do trabalho de meninos e de meninas nas plantações de fumo.

Pode se dizer que dentre as diversas formas de trabalho infantil, uma das formas mais cruéis diz respeito ao trabalho realizado nas carvoarias, em que a jornada de trabalho pode chegar a 14 horas diárias. Trata-se de uma atividade degradante, que exige muito do indivíduo. Normalmente as carvoarias estão localizadas longe das cidades, de modo que, se encontram distantes da escola, da alimentação adequada e da água potável. Vale destacar, que

as crianças e adolescentes participavam em todas as fases da fabricação do carvão (JORGE, 2007).

Jorge (2007) relatou também, sobre os jovens trabalhadores na plantação de sisal. Na região sisaleira nordestina, as crianças começam a trabalhar por volta dos 7 anos de idade. A atividade inicial é como cambiteiros, ou seja, transportam as fibras nos lombos dos jegues. O trabalho nessa atividade agride a saúde das crianças ou adolescentes trabalhadores pelo fato de que a fibra do sisal exala um pó, que, quando inalado pelas crianças, pode ocasionar graves problemas respiratórios. Rizzini (2004), em sua pesquisa sobre o trabalho infantil nas diferentes regiões na década de 1990, constatou que a principal concentração dessa atividade estava na região da Bahia, onde existiam cerca de 30 mil crianças de 3 a 14 anos de idade trabalhando nas lavouras de sisal. Nessa época, a Bahia era responsável por 86% da produção nacional desse produto.

Rizzini (2004) descreveu o trabalho de meninas no Norte Fluminense, especificamente na polinização de flores de maracujá. Relatou também, sobre o trabalho de meninas nas fábricas de vidros em São Paulo, assim como na colheita da laranja no interior do estado; e na colheita de mandioca no Noroeste do Paraná. No estado da Paraíba, foram encontradas crianças de 5 a 14 anos trabalhando nas fábricas de redes, inalando o pó exalado pelo algodão e correndo riscos de acidentes nas máquinas. Em Pernambuco foram encontradas, desde às cinco horas da manhã, crianças trabalhando na confecção de tijolos. Trabalhadores mirins também foram vistos trabalhando em jornadas de até 14 horas em fábricas e em ateliês de calçados e de bolsas no Rio Grande do Sul, correndo riscos de intoxicação por produtos químicos e acidentes com instrumentos cortantes. Em Pernambuco e na Bahia, há relatos de crianças quebrando pedra e, em Roraima, trabalhando no garimpo.

Considerado como uma das piores formas de trabalho, o trabalho infantil nas pedreiras foi detectado em vários estados brasileiros, dentre os quais estão Bahia, Alagoas e São Paulo. Nessa atividade, crianças e adolescentes trabalhavam a céu aberto no meio das explosões de rochas provocadas com cartuchos de pólvora. Como instrumentos de trabalho, carregavam marretas e talhadeiras para quebrar os blocos de pedra, ato que exige um esforço físico inconcêntrico com a idade. A jornada de trabalho é exaustiva. Além da quebra, trabalhavam também no polimento e no carregamento das pedras, inalando constantemente o pó que resulta desse processo. O trabalho é insalubre e ainda piorado pela falta de equipamento de proteção (OIT, 2001).

Em municípios de Santa Catarina, o trabalho na cultura do fumo foi averiguado por Conde (2012) que analisou as circunstâncias em que a exploração do trabalho infantil e da

ajuda da criança ocorrem na fomicultura catarinense, e como se relacionam com a escolarização. Considerando as particularidades e os aspectos universais, históricos e sociais aos quais os trabalhadores do campo estão submetidos, concluiu que as crianças e os adolescentes do campo realizam inúmeros trabalhos rurais e domésticos, combinados em formas familiares e não familiares.

O autor supracitado, questionou o fato do trabalho da criança estar relacionado às formas de aprendizagem familiar, pois na atualidade ele faz parte de uma cadeia produtiva mais ampla, cujo objetivo não é a produção de valores de uso à família, mas de mercadorias para troca. De fato, as soluções dadas pela sociedade capitalista ao problema do trabalho infantil pesam sobre a escola, a legislação e nas políticas públicas o papel de erradicação da exploração de crianças. Contudo, se por um lado, a escola é um meio estratégico de amenizar a degeneração precoce e oportunizar aos filhos dos trabalhadores o acesso ao ensino letrado, por outro lado, ela não é capaz de solucionar os problemas que são oriundos das contradições entre o trabalho e capital.

Em todos os setores econômicos há evidências do emprego de crianças e adolescentes, expostos a uma infinidade de riscos. Zdunnek et al. (2008) argumentaram sobre os perigos e dificuldades do trabalho de crianças na criação de gado. Os meninos são expostos a condições meteorológicas extremas. Muitas vezes foram feridos por espinhos no mato, correm risco de serem mordidos por cobras, picados por abelhas, vespas ou escorpiões. Além disso, estão sob perigo constante de serem atacados pelas vacas durante a ordenha. Não obstante, o maior medo relatado pelos meninos na atividade pastoreia é o de punição pelos agricultores ou proprietários de gado, caso ocorra de os animais destruírem plantações. Todos os meninos entrevistados relataram que já tinham sido espancados.

Riscos proeminentes também são encontrados na atividade pesqueira. Em Zdunnek et al. (2008), esses riscos são apontados. A atividade pesqueira é realizada em diferentes cenários: Em alto mar, na praia e em lagoas. A maioria das crianças tem medo de tempestade, chuvas fortes e do vento. A temeridade maior é de afogamento. Além do medo das ondas altas, acidentes diversos, contrair doenças transmitidas pela água. Na pesca, é maior a participação do trabalho de homens e meninos, mas o processamento e a comercialização são feitas, em grande parte, por mulheres e meninas. Não se pode esquecer ainda, que as trabalhadoras do sexo feminino combinam a atividade fora de casa com as tarefas domésticas.

Crianças e adolescentes também são envolvidos em atividades associadas à criminalidade, como a prostituição infantil, a mendicância, e o tráfico de drogas. Conforme Bastos (2008), a prostituição infantil ocorre tanto nos centros urbanos como em pequenas

comunidades, principalmente em comunidades que ficam distantes ou que são de difícil acesso, e de atividades desenvolvidas com a participação de muitos homens. As crianças estão entrando cada vez mais cedo no mundo da prostituição, pois muitas delas entram nesse meio com apenas 5 anos de idade. E não só o sexo feminino é utilizado, crianças e adolescentes do sexo masculino também são vítimas. Para muitas meninas, a prostituição consiste em contribuir para a renda familiar precária, assim a atividade está ligada ao aumento da pobreza, da miséria, do desemprego, da carência do sistema escolar e das drogas.

Como uma das medidas na busca da eliminação da exploração sexual de crianças e adolescentes, uma importante iniciativa tem sido o Projeto Mapear. Trata-se de um trabalho de identificação e monitoramento de pontos críticos de prostituição infantil no Brasil, desenvolvido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), em parceria com a Secretaria dos Direitos Humanos, que conta também com o apoio da OIT e da ONG *Childhood* Brasil. Este projeto consiste numa atividade de mapeamento de todos os pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras. Busca ainda, a identificação de ambientes que a partir de suas características, podem propiciar a prática futura de prostituição infantojuvenil. No último levantamento de 2013/2014, o Projeto identificou 72 pontos críticos e 162 pontos de alto risco de exploração sexual de crianças e adolescentes na região Sul do Brasil (PRF, 2015).

Além da exploração sexual, há indícios de envolvimento de crianças e adolescentes com a criminalidade. Não bastando as condições em que essas atividades são executadas, sob risco, medo, pressão, insegurança, Rizzini (2004) aponta a suscetibilidade de represálias, tanto por parte das autoridades, quanto por grupos de extermínio.

Considerando todos os riscos, além das consequências que o trabalho precoce pode incorrer para as crianças e adolescentes trabalhadores, Mantovani (2012) buscou compreender o trabalho infantil, o seu significado e as suas consequências a partir da perspectiva e concepção de pessoas que foram trabalhadores na infância, e de profissionais da educação que trabalhavam com crianças e adolescentes trabalhadores. Visava compreender as representações sociais desses profissionais da educação e das famílias acerca do trabalho e do trabalho infantil e sua avaliação quanto aos reflexos sobre a vida das crianças e do adolescente trabalhador. Ao final, mostrou que o trabalho infantil é percebido sob vários sentidos: como um fator positivo ao desenvolvimento social e psicológico; como um risco ao desenvolvimento fisiológico e à escolarização; e ainda concebido como formador e de prevenção contra a os perigos das ruas.

As observações de Mantovani (2012) levam à constatação de que em pleno século XXI ainda há a percepção por uma parte da população de que o trabalho infantil instrui, disciplina e forma o ser humano. Isto evidencia como as questões culturais são muito importantes na discussão do trabalho infantil.

Analisando os grupos separados, Mantovani (2012) constatou que para os profissionais de ensino, os alunos trabalhadores são estudantes que se mostram mais maduros, responsáveis, que têm maior compromisso com os estudos, buscam mais cedo independência dos pais e se socializam com mais facilidade e desenvoltura. Porém, em contrapartida, apresentam dificuldades de aprendizagem explicado pelo sono e cansaço que sentem após o trabalho que exercem, o que pode comprometer a escolarização desses indivíduos.

Já entre as famílias, observou-se uma dicotomia quanto ao trabalho infantil, isto é, consideram que ele é prejudicial, mas que também tem o seu lado positivo, formador e educador. Assim, concebem o trabalho como uma exploração, mas ainda o veem como uma alternativa para o aprendizado, construção de identidade e de responsabilidade para os indivíduos, livrando-os da rua. No entanto, admitem que na atual fase adulta de sua vida, sentem os efeitos do trabalho que exerceram na infância, inclusive sobre a sua condição de vida.

Mantovani (2012) chama a atenção para um fato observado na sua pesquisa: tanto professores quanto a família das crianças e adolescentes trabalhadores, enxergam no trabalho uma ocupação para o tempo livre das crianças e dos adolescentes. Os participantes que compuseram a sua pesquisa, em nenhum momento, se referiram à atividades culturais, esportivas ou outras complementares ofertadas pela escola para ocuparem o tempo livre das crianças e dos adolescentes. Esse papel é atribuído ao trabalho.

Posteriormente, Mantovani (2014) colocou em discussão a generalização observada nos discursos, concebendo o trabalho infantil como sendo um fenômeno negativo. Em sua pesquisa, houve casos de pessoas que apontaram a prática do trabalho precoce como positiva em sua vida, o fato de que foi a partir do trabalho que tiveram a oportunidade de se desenvolverem satisfatoriamente. Em situação oposta, entre as pessoas que se manifestaram contra o trabalho infantil, estavam aqueles que o experimentaram ainda na infância. Houve relatos de trabalhadores que executavam a tarefa junto com membros familiares, ora em tarefas domésticas, ora em olarias ou chácaras. Além de terem que acordar muito cedo para irem ao trabalho, não reservavam sequer momentos para a diversão e brincadeira, tão importantes na fase de infância da criança.

A polêmica em torno do trabalho infantil é intensa, porque a própria concepção do trabalho é diferente conforme a organização social. Para alguns grupos, o trabalho ainda carrega o significado de educador, formador do indivíduo, preparando-lhe para a vida adulta. Isto, está evidente na pesquisa de Nascimento (2011), sobre o trabalho infantil em uma estrutura de campesinato. A autora destacou que nas famílias trabalhadoras, o trabalho de crianças e adolescentes tem marcas simbólicas e que, por isso, tem uma importância similar à da educação, no sentido de formar e dignificar o indivíduo. Muitos pais ainda, percebem o trabalho como símbolo de respeito, de ter direitos e evitar que a criança seja tratada como indolente ou vadia. Dentro desses significados que são dados ao trabalho, consideram-no também, como uma maneira de distanciar os filhos da marginalidade, da bandidagem e da violência.

No entanto, a autora também aponta que atribuir ao trabalho o papel de educador, dignificador, ou mesmo como uma forma de afastar os filhos das drogas, é uma forma de justificar a inserção precoce de crianças e adolescentes no trabalho. O real motivo, de fato, é que estes indivíduos formam um estoque de mão de obra barata e de fácil acesso no mercado de trabalho. Essa situação, chama a atenção para o fato de que, o trabalho infantil, muitas vezes, só não é aceito pela sociedade quando é exercido em situações degradantes, presentes em algumas ocupações, como no corte de cana, no sisal, nas pedreiras, etc. As colocações da autora sugerem que se for em situações menos severas, a sociedade pode mudar a sua concepção quanto à convivência com o trabalho infantil. Até porque, o número de crianças trabalhando no mundo ainda atinge a casa dos milhões, evidenciando certa convivência pacífica por parte das sociedades.

O que muitos ainda não se deram conta é o quanto o trabalho precoce pode gerar de prejuízos, sociais e econômicos, quando comparados aos benefícios decorrentes do seu emprego. Kassouf, Dorman e Almeida (2005) mensuraram os custos e benefícios econômicos da eliminação do trabalho infantil no Brasil. Os cálculos permitiram confrontar os custos de prover escolas públicas, o custo de oportunidade de eliminar o trabalho infantil, isto é, o valor do trabalho da criança, e os custos de eliminar o trabalho infantil nas piores formas, *versus* os ganhos econômicos resultantes de uma população mais educada e mais saudável. Os custos somaram 7 bilhões de dólares e o valor obtido para os benefícios foi de 35 bilhões de dólares. Isto significa, que do ponto de vista econômico, eliminar o trabalho infantil é mais lucrativo do que manter o uso da mão de obra infantil.

Observa-se que para realizar este trabalho os autores consideraram os ganhos econômicos decorrentes de uma população mais educada e saudável, em contraposição aos

gastos de eliminar o trabalho infantil. Destas colocações é possível extrair a leitura de que o trabalho infantil é um problema que interfere na educação dos indivíduos, produzindo indivíduos menos escolarizados, e também reflete negativamente na saúde das pessoas precocemente inseridas no mercado de trabalho, que pode resultar em crianças e futuros indivíduos adultos menos saudáveis. Lembrando que quando se fala em saúde, incluem-se os aspectos físicos, mentais e psicológicos do indivíduo.

Assim, as maneiras como o trabalho infantil pode afetar as crianças trabalhadores são diversas, e os seus resultados também são variados. Mas, para a UNICEF (2015), os indivíduos mais jovens e inexperientes tendem a sofrer em intensidade desproporcional. A situação é nociva em todos os setores, mas em algumas atividades elas são ainda mais prejudiciais, como em casos de trabalho infantil em suas piores formas.

Várias sequelas decorrentes do trabalho constam no relato de UNICEF (2015), entre eles: problemas de saúde, lesões, doenças, incapacidade de leitura e escrita pelos indivíduos trabalhadores. Aponta, ainda, que é perceptível o desejo da criança em voltar à escola, de se formar em uma profissão, mas a urgência do trabalho requer o adiamento deste sonho, em troca da garantia do alimento, do aluguel. Além das consequências físicas, ainda há o comprometimento das perspectivas de vida dessas crianças, pois os meninos e as meninas envolvidas no trabalho prejudicial perdem sua infância. Entre os perigos, as crianças trabalhadoras estão expostas ao contrabando de mercadorias nas fronteiras, recolha e venda de petróleo, ou outras formas de trabalho manual. Eles têm idade entre 9 e 16 anos e trabalham 12 horas por dia, recebem pouco dinheiro, e ainda vivem sob a ameaça de abusos físicos. Elas estão na agricultura, no comércio, nas ruas.

Para Anugwom (2003), o trabalho infantil impacta no desenvolvimento, particularmente pelas distorções do processo de trabalho, pois as crianças trabalham longas jornadas e são mais mal pagas comparadas a outros trabalhadores. Isso caracteriza a exploração, as crianças são exploradas no mercado de trabalho, e este processo gera lucro e riqueza para aqueles que empregam esta mão de obra. Nesse cenário, o trabalho infantil levanta preocupações por uma série de razões que vão desde as condições de trabalho das crianças envolvidas às implicações deste tipo de trabalho sobre outras questões econômicas, como o emprego de adultos e os níveis salariais.

A UNICEF (2015) relata que alguns empregadores preferem contratar crianças, porque elas aceitam salários mais baixos do que os adultos. Eles podem ser dispensados de forma fácil e formar uma força de trabalho dócil que não procurará organizar para a proteção

e apoio. Nesse sentido, uma outra consequência do trabalho infantil é seu impacto na estrutura do mercado de trabalho, que indiretamente volta para a criança.

Ike e Ankrah (1999) apontam os impactos psicológicos na criança decorrentes do trabalho precoce. Segundo eles, o estresse psicológico e emocional do trabalho combinado com o fato da criança ter que abdicar das brincadeiras com outras crianças e o convívio social pode destruir a personalidade de uma criança. O abuso emocional e a negligência, a separação da família, a monotonia da atividade e a responsabilidade que tem que assumir precocemente podem se traduzir em sequelas irreversíveis à criança.

Quanto à preocupação com a saúde física das crianças, Nascimento (2011) mostrou que mesmo numa estrutura social como a camponesa em que há predomínio da ótica do trabalho como processo de aprendizado e socialização, tem-se uma preocupação em respeitar os limites físicos e a idade de cada criança. Porém, a autora observou em sua pesquisa de campo, de que na prática nem sempre esse limite é respeitado. Isso pode gerar danos físicos para a criança, como problemas na coluna, dores nas pernas, cansaço físico, acidentes com ferramentas cortantes, entre outros. Ademais, na medida em que se aumenta a idade da criança, intensifica também, a sua responsabilidade e a sobrecarga de trabalho.

Para Ferreira (2012) o trabalho infantil é uma forma de violência e um espaço de adoecimento de crianças e adolescentes, além de ser fonte de estresse mantido na invisibilidade da assistência. O estresse pós-trabalho infanto-juvenil, que manifesta-se no corpo e na mente da criança e do adolescente, foi socialmente determinado e demanda cuidados que permanecem invisíveis e, portanto, fora do campo de intervenção dos profissionais de programas governamentais de assistência. As declarações dos familiares cuidadores descrevem alterações nos padrões de comportamentos relacionados ao humor, sono, às relações sociais, eventos adversos relacionados à criança, à família e comunidade e condições de saúde, apontando os sinais do sofrimento psíquico na mente e no corpo da criança e adolescente.

A partir de uma análise do discurso de crianças trabalhadoras, Ferreira (2012) captou em seus diálogos, que mesmo com o passar do tempo, em que as crianças já estão afastadas do trabalho, os estímulos dolorosos que sentiam em várias partes do corpo, mãos, costas, pescoço, cabeça, pernas, ainda se mantém na memória de quem realizou tarefas em condições degradantes como, carregando peso excessivos, ficando muito tempo ao sol escaldante, e caminhadas de longas distâncias.

A autora aponta que isso pode ser explicado pelo fato de que, repetições por longo tempo do estímulo doloroso, podem ocasionar uma memória da dor no indivíduo, ou seja,

mesmo que ele não realiza mais a tarefa, ainda sente os mesmos impulsos de dor de quando a fazia. Isso caracteriza o que ela chama de estresse pós-trabalho infantil. Para a autora, esta é uma síndrome socialmente construída e ressalta a necessidade do acompanhamento e monitoramento do processo de crescimento, desenvolvimento e do estado de saúde da criança.

A saúde e sua relação com o trabalho infantil também foi assunto na pesquisa realizada por Nicoletta (2006). Considerando que a saúde é um bem e que para se viver muito é preciso ter saúde, os resultados obtidos pelo autor mostram que a criança que exerce qualquer atividade laboral sofre impactos negativos em sua saúde. E quanto maior o tempo dedicado ao trabalho, pior é o *status* de saúde da mesma. Indivíduos com baixo capital saúde, ou seja, pessoas menos saudáveis, sensíveis a doenças possuem maior grau de ausência ao trabalho e baixa produtividade, o que implica em menor salário. Além disso, têm a capacidade de aprendizado reduzida e aproveitam menos as experiências do trabalho.

O autor supracitado chama a atenção para a existência de um ciclo vicioso, no qual baixo capital de saúde reduz a capacidade de aprendizado, levando conseqüentemente, a um baixo aproveitamento, resultando em baixo capital humano que leva a baixos salários e, novamente em baixo capital saúde. Logo, ao chegar à idade adulta, os indivíduos estando mau empregados e mau-remunerados, estarão vulneráveis a inserir suas crianças no mercado de trabalho e, assim, perpetuar o ciclo. Como sugestão para abolir o trabalho infantil deve-se tratar as causas desse fenômeno. Dessa forma, as políticas de combate ao trabalho de crianças devem ser elaboradas juntamente com outras políticas de renda, educação e saúde familiar.

Dall'Agnol (2011) avaliou a associação entre o trabalho de crianças e adolescentes com problemas emocionais e ou de comportamento. Das crianças e adolescentes que compuseram a sua análise, 25% apresentaram internalização (crianças introvertidas), e 22% para externalização (agressividade e delinquência). Mostrou, ainda, que a associação de externalização com o trabalho foi maior entre os trabalhadores mais novos (10 a 13 anos), principalmente no serviço doméstico e na construção civil. O que sugere que a eliminação do trabalho infantil requer um olhar mais atento e diferenciado para com as crianças mais novas e em setores específicos.

Ademais, as crianças e adolescentes trabalhadores são expostos a diversos fatores estressantes, especialmente por serem atribuídas responsabilidades de adultos ou realização de tarefas para as quais ainda não têm habilidades. Isto pode traduzir-se em riscos ao desenvolvimento psicossocial e intelectual do infante, que podem causar problemas de saúde mental imediatos, ou latentes na infância, mas que se manifestarão na vida adulta, podendo

diminuir as oportunidades de desenvolvimento social, com prejuízos para a futura carreira (DALL' AGNOL, 2011).

Sarkar e Sarkar (2016) ao discutir medidas de combate ao trabalho infantil enfatizam a necessidade de reconsiderar a sabedoria convencional de ver os gastos de saúde e educação públicas como substitutos. Apesar do aumento da compreensão da complementaridade entre saúde e educação, a política de saúde da criança ainda está para ser reconhecida como uma ferramenta na luta contra o trabalho infantil. As relações entre prestação de saúde pública, educação e a incidência de trabalho infantil ainda precisam ser melhor investigadas.

Ferreira (2012) corrobora que o trabalho infantil cria situações impróprias à vida da criança e do adolescente, inclusive interfere no processo saúde e doença. Cita que os efeitos estressantes da exploração da mão de obra infantil sobre a criança/adolescente têm refletido no crescimento e o desenvolvimento nas esferas social, comportamental, cognitiva e afetiva, gerando transtornos psicopatológicos e psicossomáticos. Mas, ainda são questões pouco investigadas. Sua pesquisa apontou que o trabalho infantil é uma forma de violência e um espaço de adoecimento de crianças e adolescentes, além de ser fonte de estresse mantido na invisibilidade da assistência. Para esse autor, não se pode abster-se de que o trabalho é também fonte de estresse e de doença que requer atenção e intervenção.

Dall'Agnol (2011) preocupada com a questão de saúde das crianças trabalhadoras, avaliou a associação do trabalho de crianças e adolescentes de famílias de renda não muito elevada com problemas emocionais e/ou de comportamento e tabagismo. Seu estudo mostrou que a ocorrência de fumantes foi maior entre as crianças e adolescentes que estavam trabalhando comparado com aqueles que não trabalhavam. As crianças que trabalhavam apresentavam mais frequentemente comportamento agressivo do que aquelas que não eram trabalhadoras. Ademais, não se trata apenas da saúde física, Basu e Van (1998) apontam que o trabalho infantil também gera problemas psicológicos, pois o mercado de trabalho infantil nem sempre funciona com base na troca voluntária (livre demanda e oferta de trabalho), mas envolve coerção e pressões psicológicas.

Tendo em vista o exposto, está registrado na literatura o quão prejudicial é o trabalho infantil para a criança. Esses prejuízos extrapolam o limite individual e podem se propagar no tempo e no espaço. Diante disso, busca-se nesse trabalho ampliar a discussão sobre a escolaridade. Trata-se de um importante aspecto de associação negativa com o trabalho infantil e que tem poder para se refletir em todos os âmbitos de sua vida, inclusive na saúde e nas condições de vida. Como essa relação se dá é assunto das seções seguintes.

2.2 Trabalho Infantil e Escolaridade

Na discussão sobre o trabalho infantil e suas consequências é indissociável a questão da educação. As crianças que não estão na escola, com efeito, estão mais vulneráveis de serem colocados para trabalhar. Ao mesmo tempo, as crianças que trabalham são mais propensas a abandonar a educação e à reprovação. Além disso, muitas crianças que trabalham são privadas da educação, pois o trabalho concorre com o tempo e a energia para ir à escola. O trabalho infantil mostrou ser a razão predominante para a retirada de crianças de escolas em várias partes do mundo: Hama (78%), Rural Damasco (75%), Idleb (61%) ou Aleppo (60%). O abandono da escola coloca essas crianças ao longo de suas vidas em desvantagem, dificultando suas chances de conseguir um trabalho digno e escapar do ciclo da pobreza e exploração. Na ausência de oportunidades de educação de qualidade e de oferta suficiente, o trabalho às vezes é visto como um uso mais produtivo do tempo das crianças, gerando renda para a família, bem como permitindo-lhes aprender novas habilidades (UNICEF, 2015).

Putnick e Bornstein (2015) verificaram se o trabalho infantil é uma barreira para a matrícula escolar de crianças em países de renda baixa e média. Relataram que a educação primária é um direito e um objetivo para esses países, mas o trabalho infantil pode ser uma barreira para que isso seja alcançado. O estudo pesquisou famílias que tinham crianças de 7 a 14 anos de idade, verificou se essas crianças exerciam trabalho fora de casa, trabalho familiar, e atividades domésticas, e qual era o impacto dessas atividades sobre a matrícula escolar. A relação negativa foi significativa para todas as formas de atividades, mas foi mais acentuada para o trabalho familiar e tarefas domésticas do que trabalhar fora de casa.

Para Putnick e Bornstein (2015), porém, no inerente ao trabalho infantil e escola, é importante também considerar outros aspectos da escolaridade, além das matrículas. Por exemplo, crianças que trabalham podem apresentar relação negativa em relação à frequência escolar e aprendizagem; ter menor probabilidade de frequentar a escola regularmente, mesmo que estejam regularmente matriculados. Salvador (2016) evidenciou que a criança que trabalha pode relacionar-se negativamente com o desempenho escolar, abandono e reprovação, bem como acesso ao segundo grau e ao ensino superior.

Bezerra (2006) avaliou o impacto do trabalho infantil sobre o desempenho escolar, e o fez comparando as crianças que realizavam trabalho fora de casa com aquelas que só se dedicavam aos estudos. Constatou que o trabalho infantil causa perda de rendimento escolar aos estudantes, considerando que rendimento das crianças que tinham alguma ocupação laboral foi menor do que aqueles que eram apenas estudantes. Mostrou que cada hora

trabalhada pela criança prejudica o seu desempenho nas atividades escolares. Na pesquisa, os mais prejudicados foram aqueles que trabalhavam acima de 7 horas diárias.

Para Lima (2002), o fato de a criança ter que trabalhar e estar numa condição de submissão, oprime o seu desejo natural de brincar e de expressar seus interesses. Brincar faz parte e caracteriza a infância. Além da diversão, as brincadeiras fornecem oportunidade à criança de reviver, de entender, de compreender e de se relacionar afetivamente umas com as outras. As crianças trabalhadoras temem serem punidas por expressar-se, provocando um empobrecimento tanto de sua capacidade de expressão como também de compreensão. Estes efeitos, aliados ao desgaste e ao cansaço físico, provocam baixo rendimento escolar e dificuldade de aprendizagem.

Para Kassouf (2000, 2002), a exploração das crianças sujeitas ao trabalho, principalmente em atividades perigosas e em condições inadequadas, resulta na perda da infância e reduz a oportunidade de uma boa educação. O baixo nível educacional promove a inserção destes trabalhadores no mercado informal, que tendem a continuar nele, sem carteira assinada, recebendo salários menores ao do mercado formal e com condições de trabalho inadequadas. Souza (2011) complementa essa situação com os dados para o Paraná, mostrando que quanto mais cedo a criança começa a trabalhar, maiores são as suas probabilidades de se engajarem em atividades informais ao atingirem a fase adulta, fato que pode estar diretamente associada à formação escolar.

O que ocorre é que os efeitos do trabalho infantil não se manifestam todos de uma só vez, se estendem ao longo da vida do indivíduo, inclusive em sua fase adulta. Isso foi mostrado nos trabalhos de: Huajing-He (2016); Souza e Pontili (2008) e Souza (2011). Em Bezerra (2006) foi avaliado o impacto do trabalho infantil sobre o desempenho escolar, comparando as crianças que realizavam trabalho fora de casa com aquelas que somente se dedicavam aos estudos. A partir disso, foi constatado que o trabalho infantil causa perda de rendimento escolar aos estudantes, pois o rendimento das crianças que tinham alguma ocupação laboral foi menor do que aqueles que eram apenas estudantes.

Fors (2012) propalam que, embora tenha havido progressos consideráveis nas pesquisas teóricas e empíricas sobre o trabalho infantil nas últimas duas décadas, continua uma lacuna em áreas onde é necessário mais investigação. É o caso da correlação entre trabalho infantil e escolaridade. O que se tem-se à primeira vista é que as famílias enfrentam um constante dilema em ter que escolher entre estudar os filhos ou enviá-los ao trabalho. No entanto, nem sempre é assim. O trabalho infantil e escolaridade podem ser complementares,

em vez de substitutos. Além disso, existem casos em que há um grande número de crianças que não trabalham, porém, não estudam.

É um problema não haver consenso na literatura quanto ao que constitui trabalho infantil. Em muitos casos, o trabalho infantil abrange uma única atividade econômica. No entanto, há um número significativo de crianças envolvidas no trabalho doméstico, e os resultados em termos de escolaridade e rendimentos são de interesse para este grupo também. Do ponto de vista do capital humano, essas crianças podem ser ainda mais desfavorecidas do que as crianças envolvidas em atividades econômicas, pois as expectativas de ganhos de produtividade com experiência de trabalho são provavelmente muito menor. Além disso, como as meninas tendem mais frequentemente a ser envolvidas em trabalho doméstico do que os meninos, a questão do trabalho doméstico tem aspectos importantes pela perspectiva das relações de gênero (FORS, 2012).

Ainda se tratando da relação trabalho *versus* escola, Huajing-He (2016) investigou a relação entre o trabalho infantil e desempenho acadêmico na área rural, usando como local de estudo a província de Gansu, na China. O autor estimou a relação entre trabalho infantil e desempenho acadêmico de uma criança. Concluiu que mais de uma hora de trabalho infantil por dia, antes de ir para a escola, tem um efeito negativo no desempenho acadêmico do indivíduo, refletindo-se em até quatro anos mais tarde. Os apontamentos desse autor mostram os efeitos retardatários do trabalho infantil na vida escolar da criança.

Pesquisas têm procurado demonstrar como o trabalho precoce pode afetar o desempenho da criança, em sua fase de infância e adolescência, bem como a expansão dos efeitos para a sua vida adulta e de sua família. Algumas das preocupações são de as oportunidades e as condições na ocupação no mercado de trabalho que irá assumir. Condição esta que também está fortemente associada à formação educacional. Existe um ciclo vicioso que envolve escolaridade e trabalho infantil, impactando sobre a ocupação do indivíduo adulto no mercado de trabalho.

Esse ciclo se inicia com a pobreza, que leva ao trabalho informal, que gera baixa renda familiar; que tende a promover o trabalho infantil, que dificulta a escolarização, impedindo a qualificação do indivíduo. Quando adulto, o indivíduo estará mais propenso ao trabalho informal, tendendo ao recebimento de rendimentos inferiores. Tendo família, a renda familiar permanece baixa, muito provável, irá inserir os filhos no trabalho, tornando o ciclo ininterrupto. A transmissão intergeracional do trabalho infantil e os reflexos desse trabalho para a vida adulta do indivíduo, no que se refere à sua condição na ocupação, estão mais detalhadas em Aquino et al. (2010) e Souza (2011), respectivamente.

Mantovani (2014) analisou como uma infância trabalhadora incide sobre a vida de indivíduos que se encontram hoje na fase adulta. A partir da própria concepção de trabalho das pessoas pesquisadas, revelou que o período de infância trabalhadora deixou implicações sobre a saúde e a escolaridade, pois os estudos foram interrompidos ainda em sua fase inicial. Dentre as associações que fez ao trabalho infantil, estavam os prejuízos ao processo de escolarização e em outras esferas para a sua vida, como a saúde.

Resultados semelhantes foram encontrados por Santos et al. (2013). Ao analisar os efeitos do trabalho precoce para adultos que vivenciaram essa experiência quando crianças e adolescentes, mostraram que os participantes apresentaram em seu discurso, que o trabalho precoce trouxe implicações para a escolaridade e saúde, além da perda da infância, e trouxe dificuldades para a obtenção de emprego na vida atual.

A diversidade de significados que são atribuídos ao trabalho infantil, como identificado nas pesquisas de Mantovani (2014) e Santos et al. (2013), constitui um dos obstáculos, ao mesmo tempo em que ajuda a compreender as diferentes maneiras pelas quais os adultos lidam com as crianças que hoje trabalham. As entrevistas mostraram que são muitos os significados dados ao trabalho, abarcando o ambiente social dos participantes, às condições de vida em que foram mantidos e as experiências que tiveram por meio do trabalho. Algumas vezes até atribuem ao trabalho infantil um significado positivo pessoal, noutras vezes negativo e por vezes contraditório. Contudo, observaram que o trabalho quando criança trouxe-lhes implicações, particularmente em relação à escolaridade e no trabalho, o que contribuiu para a configuração de suas condições de vida.

Na perspectiva dos adultos que foram trabalhadores na infância e os efeitos negativos dessa prática, também podem ser vistos no trabalho de Souza e Pontili (2008) que verificaram como o trabalho precoce afetou a renda e a escolaridade da população trabalhadora adulta. A pesquisa mostrou que quanto mais cedo se ingressou no mercado de trabalho, menor a renda recebida pelo indivíduo. Tal fato, se observou em diferentes intervalos de idades, tanto na área rural quanto para área urbana. Por fim, constataram que os trabalhadores recebiam renda inferior à renda das pessoas que começaram a trabalhar depois dos 18 anos de idade.

Ainda nesse raciocínio, o estudo de Kassouf (2002), apontou uma explicação para tal situação. Para a autora, aqueles que começaram a trabalhar muito cedo são pobres e não aptos a trabalhos especializados por falta de escolaridade. Conseqüentemente, se engajam em trabalhos ruins sem perspectiva de crescimento e de melhora na fase adulta. Com relação à escolaridade, a pesquisa apontou substancial diferença na escolaridade entre os indivíduos que

começaram a trabalhar antes e depois dos 18 anos de idade. Isto, foi válido tanto para os trabalhadores da área rural quanto da área urbana. Desse modo, o próprio trabalho se torna uma barreira para deixar a condição de trabalho infantil, na medida em que dificulta o processo de escolarização ou de aprendizado formal, considerando como um atributo essencial para perspectivas de um futuro promissor.

Pelo exposto até aqui, é perceptível que pesquisas têm se voltado a demonstrar e discutir os impactos do trabalho infantil na vida das pessoas. Considerando que toda criança será um adulto no futuro, as perdas decorrentes do trabalho precoce podem afetar o indivíduo tanto na sua fase criança ou de adolescente e se estender para a fase adulta. Além disso, na medida em que o trabalho infantil afeta, entre outros aspectos, a escolarização, pode também comprometer a formação ou ampliação do capital humano. Este é um dos fatores de produção mais importantes para o desenvolvimento de qualquer região. Daí a necessidade de pessoas qualificadas e saudáveis capazes de garantir maior produtividade da mão de obra, melhor aproveitamento dos recursos produtivos disponíveis, contribuindo para geração de crescimento econômico. Esse crescimento se bem distribuído, retorna à sociedade como melhoria das condições de vida da população, inclusive podendo se refletir na redução do trabalho infantil.

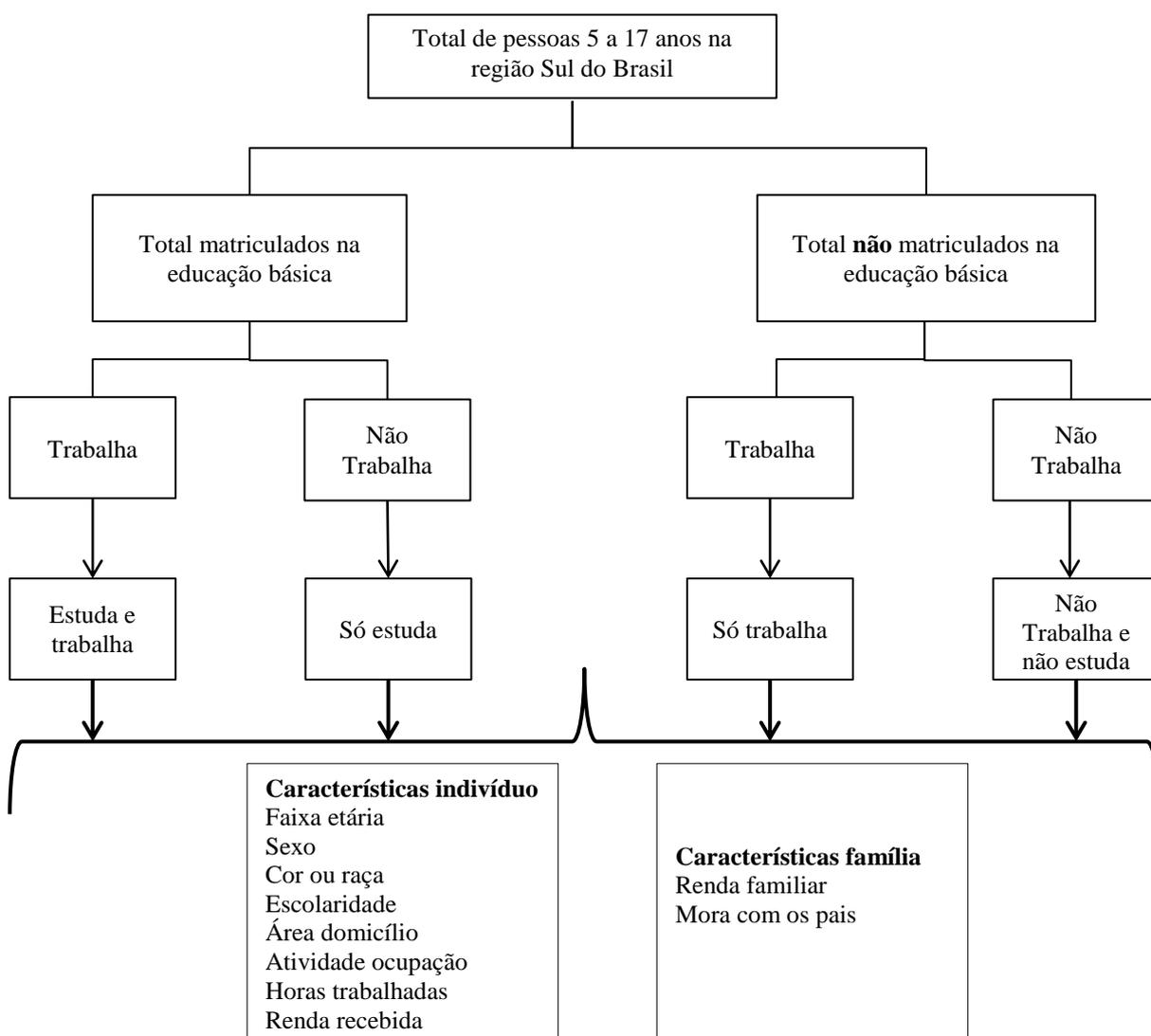
3 METODOLOGIA

3.1 As Variáveis Seleccionadas e a Fonte dos Dados

Para discutir a relação entre trabalho infantil e escolarização na região Sul do Brasil selecionou-se as variáveis apresentadas na Figura 1. Num primeiro momento, identificou-se a quantidade de crianças de 5 a 17 anos, existentes nos estados da região Sul do Brasil. Depois disso, identificou-se quais delas estavam matriculadas na escola ou não. Das que estavam matriculadas, verificou-se quais indivíduos trabalhavam. O mesmo foi feito com as crianças e adolescentes que não estavam matriculados na escola. Identificadas as crianças trabalhadoras, o passo seguinte foi verificar as principais características socioeconômicas do indivíduo e de seu ambiente familiar. Acredita-se, que essas características podem influenciar na alocação do indivíduo criança ou adolescente quanto a trabalhar e/ou estudar.

Os dados referentes às variáveis selecionadas foram extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE em 2015³. Selecionou-se dessa base de dados, as informações pessoais, familiares e do domicílio acerca das crianças e adolescentes moradores da região Sul do Brasil, segundo os seus estados: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Utilizou-se o fator de expansão da amostra da pesquisa, e assim, o grupo foco do estudo totalizou 5.212.694 crianças e adolescentes. Esses indivíduos, por sua vez, foram agregados em quatro categorias: só estudavam, somente trabalhavam, estudavam e trabalhavam, não estudavam e não trabalhavam.

Figura 1 - Esquemática das variáveis selecionadas para a pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora.

³ A descrição dessa fonte de dados encontra-se detalhada na metodologia do Capítulo 2.

Com base na disponibilidade das informações da própria PNAD, considerou-se como trabalhadores todos os que declararam estar ocupados no período de referência da referida pesquisa; e estudantes todos os que estavam matriculados na rede de ensino básico, tanto pública, quanto privada. Adotou-se como conceito de educação básica o disposto na Lei de n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual reza sobre as diretrizes da educação básica no Brasil, dividindo-a em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio. Posteriormente, em 2013, a Lei n.12.796, de 4 de abril de 2013, alterou a Lei de n.º 9.394, estabelecendo em seu artigo 4, o dever do Estado em oferecer e garantir gratuitamente e de modo obrigatório o acesso à educação básica de todos os indivíduos dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, inclusive para os irregulares na série. Esta Lei incluiu, também, o ensino médio como obrigatório. Considerando isto, o público alvo da análise que aqui se desenvolveu foram as crianças e adolescentes dos 5 aos 17 anos, por ser o grupo contemplado pela escolaridade compulsória.

O limite mínimo de 5 anos deu-se em função de que as características de ocupação são levantadas pela PNAD a partir desta idade. Vale salientar que, neste momento, não se fez distinção entre crianças e adolescentes economicamente ativos e trabalhadores infantis, considerando para a proposta desta etapa do estudo apenas o fato do indivíduo ter declarado à Pesquisa estar ocupado no período. Para a seleção e manipulação dos dados utilizou-se do *software* estatístico, *Stata 12*. De posse das informações organizou-se e discutiu-se a relação entre as variáveis indicadas, com o auxílio da estatística descritiva.

3.2 Cálculo da Defasagem Escolar

Neste trabalho, entendeu-se como em situação de defasagem escolar as crianças e adolescentes que estavam irregular na série-idade, independente da quantidade de anos em atraso. Para calcular a defasagem escolar entre as crianças e adolescentes da região Sul do Brasil, adaptou-se o método de cálculo empregado por Muniz (2006)⁴. Assim, a defasagem escolar entre as crianças e adolescentes sulinos foi estimada da seguinte forma:

$$\text{Defasagem escolar} = (\text{idade da criança} - \text{idade regular início escolar})$$

$$< \text{anos de escolaridade completos}$$

⁴ Muniz (2006) utilizou a seguinte fórmula para o cálculo: defasagem escolar = anos de idade -7-anos de estudo. Considerou o número sete como a idade mínima de ingresso compulsório na escola. Assim sendo, uma criança regular na série, aos sete anos deveria estar matriculada na 1ª série do ensino fundamental de 8 anos.

Além da situação de defasagem, também se identificou a quantidade de anos de defasagem que as crianças e adolescentes em tal condição acumulavam. Para tanto, utilizou-se da seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Anos de defasagem} = \text{idade da criança} - \text{idade regular início escolar} - \text{anos de estudo completos}$$

Assim, a quantidade de anos de defasagem escolar apresentada pela criança ou adolescente resulta da diferença entre a idade cronológica do indivíduo e a idade correta que ele deveria ter ingressado no sistema escolar, deduzido os anos de estudo que ele apresentou. Para esses cálculos foi levada em consideração a Lei n. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, que ampliou para nove anos o Ensino Fundamental e alterou a idade de ingresso de 7 para 6 anos. Assim, foi considerado que todos os indivíduos já frequentavam o Ensino Fundamental regular de 9 anos, dada a própria transição que houve na ocasião da implantação do mesmo. Nesse caso, os indivíduos tiveram apenas idades de ingresso diferentes conforme a idade cronológica do indivíduo à época.

Foi também considerada a Lei n.12.796 de 2013, que oficializou a obrigatoriedade de matrícula para todas as crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, em 2013. Desse modo, considerou-se que as crianças com 5 a 7 anos em 2015, contemplaram a obrigatoriedade da mudança de 2013, e, portanto, considerou-se que foram ingressas no sistema escolar com 4 anos; crianças e adolescentes com 8 a 15 anos em 2015, pertenciam à obrigatoriedade antiga de início aos 6 anos; adolescentes com 16 e 17 anos em 2015 pertenciam à lei antiga de ensino fundamental de 8 anos em que a entrada obrigatória era aos 7 anos de idade.

O Quadro 1 resume, com base nos pressupostos acima, a série regular que a criança ou o adolescente deveria estar de acordo com a sua idade no ano da PNAD e a idade de inserção obrigatória escolar.

Quadro 1 – Idade da criança *versus* idade regular de início escolar, série regular e anos de escolaridade

Grupos etários	Idade da criança em 2015	Idade início escola	Série regular	Anos de escolaridade completos
5 a 9 anos	5 anos	4	Jardim de infância	1
	6 anos	4	1 ano ensino fundamental	2
	7 anos	5	2 ano ensino fundamental	2
	8 anos	6	3 ano ensino fundamental	2
	9 anos	6	4 ano ensino fundamental	3
10 a 14 anos	10 anos	6	5 ano ensino fundamental	4
	11 anos	6	6 ano ensino fundamental	5
	12 anos	6	7 ano ensino fundamental	6
	13 anos	6	8 ano ensino fundamental	7
	14 anos	6	9 ano ensino fundamental	8
15 a 17 anos	15 anos	6	1 ano ensino médio	9
	16 anos	7	2 ano ensino médio	9
	17 anos	7	3 ano ensino médio	10

Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme a Lei n. 12.796, de 2013, todas as crianças de 4 a 5 de idade devem ser matriculadas na pré-escola, também chamada de educação infantil ou jardim de infância. Assim, se iniciado corretamente o indivíduo que estava com 5 anos de idade em 2015, deveria ter um ano de escolaridade; o que tinha 6 anos, deveria apresentar 2 anos de escolaridade completos e estar na primeira série do ensino fundamental de 9 anos; aos 7 na segunda série, e assim por diante.

De posse das informações verificou-se entre os grupos de crianças e adolescentes, que só trabalhavam, só estudavam, trabalhavam e estudavam, e não trabalhavam e não estudavam, aqueles que apresentavam defasagem escolar. Posteriormente, verificou-se de quantos anos era essa defasagem e em quais grupos estavam concentrados, tantos os defasados quanto os com defasagem mais elevada. Essa verificação se deu com base nos apontamentos da literatura, de que o trabalho infantil afeta o rendimento escolar das crianças e adolescentes trabalhadores, aqui entendidos como defasados escolarmente. Todos os resultados estão apresentados na seção seguinte.

4 O TRABALHO INFANTIL E ESCOLARIZAÇÃO NA REGIÃO SUL DO BRASIL

Nesta seção são apresentados os resultados obtidos por meio da seleção e análise dos dados da PNAD 2015, sobre as crianças e adolescentes com idades de 5 a 17 anos, moradores

nos estados da região Sul do Brasil, segundo a sua condição escolar. Com esse intuito, o tópico 4.1 apresenta as informações referentes às características desta população e sua segregação segundo o fato de apenas trabalhar, trabalhar e estudar, apenas estudar ou não trabalhar e nem estudar. Feito isso, no tópico 4.2 é verificada a defasagem escolar entre esses grupos.

4.1 Condição Escolar na Região Sul do Brasil: A Alocação de Crianças e Adolescentes Entre Escola e Trabalho

A Tabela 1 apresenta os dados compilados sobre as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade da região Sul do Brasil. Nelas as informações verificadas foram a condição escolar e de trabalho da criança ou adolescente e sexo. Nesse momento não se separou por faixa etária e os dados foram agregados por estados. Constatou-se o registro de 5,2 milhões de indivíduos nesta faixa etária na região, dos quais 52% eram meninos e 48% eram meninas. Em termos de condição escolar, 2,4% dos indivíduos nesta faixa etária e moradores da região Sul do Brasil apenas trabalhavam; 7,4% trabalhavam e estudavam, enquanto 3,6% não faziam nenhuma coisa nem outra; e 86,7% só estudavam. Na disciplina da lei, todas essas crianças e adolescentes deveriam estar enquadradas na categoria só estuda e, com ressalvas, na categoria estuda e trabalha, considerando adolescentes acima de 14 anos liberados para exercerem atividades laborais profissionalizantes.

Tabela 1- Número e percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, o sexo e o fato de estudar e/ou trabalhar - 2015

Estado e sexo	Só trabalha		Trabalha e estuda		Só Estuda		Não trabalha e não estuda		Total Por sexo	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%		
Paraná	Menino	31.293	2,9	90.409	8,4	924.564	85,4	35.999	3,3	1.082.265
	Menina	19.199	1,9	57.770	5,7	890.099	88,4	40.125	4,0	1.007.193
Santa Catarina	Menino	20.778	3,3	42.279	6,7	554.625	88,2	11.466	1,8	629.148
	Menina	7.882	1,4	34.398	6,2	494.422	89,1	17.913	3,2	554.615
Rio G do Sul	Menino	32.861	3,3	97.244	9,6	836.065	83,0	41.633	4,1	1.007.803
	Menina	10.900	1,2	64.255	6,9	817.964	87,8	38.551	4,1	931.670
Região Sul	Menino	84.932	3,1	229.932	8,5	2.315.254	85,1	89.098	3,3	2.719.216
	Menina	37.981	1,5	156.423	6,3	2.202.485	88,3	96.589	3,9	2.493.478
Total por categoria		122.913	2,4	386.355	7,4	4.517.739	86,7	185.687	3,6	5.212.694

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A partir dos dados é possível verificar diferenças tanto entre os estados federativos da região estudada, quanto em relação ao sexo dos indivíduos. O Paraná, despontou por registrar o maior número absoluto de crianças e adolescentes na condição de só trabalhar, e de só estudar, enquanto que o Rio Grande do Sul foi o líder em crianças que estudavam e trabalhavam e não estudavam e não trabalhavam. Quanto ao sexo, na região como um todo, em termos relativos os meninos que só trabalhavam (3,1%) eram duas vezes mais em relação às meninas (1,5%). Em Santa Catarina (3,3%) e no Rio Grande do Sul (3,3%) que eles reafirmaram esta posição. O mesmo acontece entre as crianças e adolescentes que estudavam e trabalhavam, os meninos são a maioria. O oposto ocorre com aqueles que só estudavam, pois em todos os estados sulinos as meninas se sobressaíram. Assim, de modo geral, se verificada apenas a condição de trabalho e estudo, pode-se dizer que na região Sul do Brasil, os meninos estavam em pior condição em relação às meninas, pois 69% dos que só trabalhavam, isto é, indivíduos que abandonaram a escola ou nunca se matricularam eram meninos, contra 31% de meninas.

Complementando a Tabela 1, os dados expostos na Tabela 2 revelam a condição das crianças e adolescentes, segundo o sexo, mas agora identificados pela sua faixa etária. Constatou-se que dentre os indivíduos que só trabalhavam, em todos os estados sulinos, todas as meninas nesta condição eram adolescentes de 15 a 17 anos. Dos meninos em tal condição, eram adolescentes de mesma faixa etária, 96% no Paraná; 93% em Santa Catarina e 99% no Rio Grande do Sul. Já entre os que trabalhavam e estudavam, as meninas de 5 a 9 anos, em termos relativos, eram três vezes mais que os meninos no Paraná. Em Santa Catarina, neste intervalo de idade e que trabalhavam e estudavam, só havia meninos. Entre os que só estudavam, parece que os meninos tendem a ir para a escola mais cedo no Paraná e no Rio Grande do Sul, mas as meninas eram a maioria entre as crianças de 10 a 14 anos.

Importante ressaltar na Tabela 2 os dados sobre as faixas etárias das crianças e adolescentes que não trabalhavam e não estudavam. Observou-se que 40% dos meninos paranaenses nesta condição são crianças de 5 a 9 anos; aproximadamente 52% deles também o eram no Rio Grande do Sul; o fato é que, como definido por Lei, estas crianças deveriam estar matriculadas e frequentando uma escola. Este número é bastante preocupante, pois indica que estas crianças, muito provavelmente, ainda não tinham iniciado o seu primeiro ciclo escolar, e o resultado disso será defasagem escolar no futuro.

Tabela 2 - Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, o sexo e o fato de estudar e/ou trabalhar - 2015

Situação por idade, sexo e estado		Só trabalha		Trabalha e estuda		Só Estuda		Não trabalha e não estuda	
		M	F	M	F	M	F	M	F
Paraná	5 a 9	0	0	0,7	3,5	43	38	40	22,3
	10 a 14	4	0	22	15,3	39	42	17	15,3
	15 a 17	96	100	77	81	18	20	43	62,4
Santa Catarina	5 a 9	0	0	2	0	38,5	39	19	28
	10 a 14	7	0	5	10	41,5	42	19	8
	15 a 17	93	100	93	90	20	19	62	64
Rio G do Sul	5 a 9	0	0	4	2	38	35	51,6	43
	10 a 14	1	0	23	23	43	45	4,8	6
	15 a 17	99	100	73	75	19	20	43,6	50
Região Sul	5 a 9	0	0	2,2	2,2	40	37	43	32
	10 a 14	3,6	0	19,3	17,4	41	43	12	10
	15 a 17	96,4	100	78,5	80,4	19	20	46	58

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

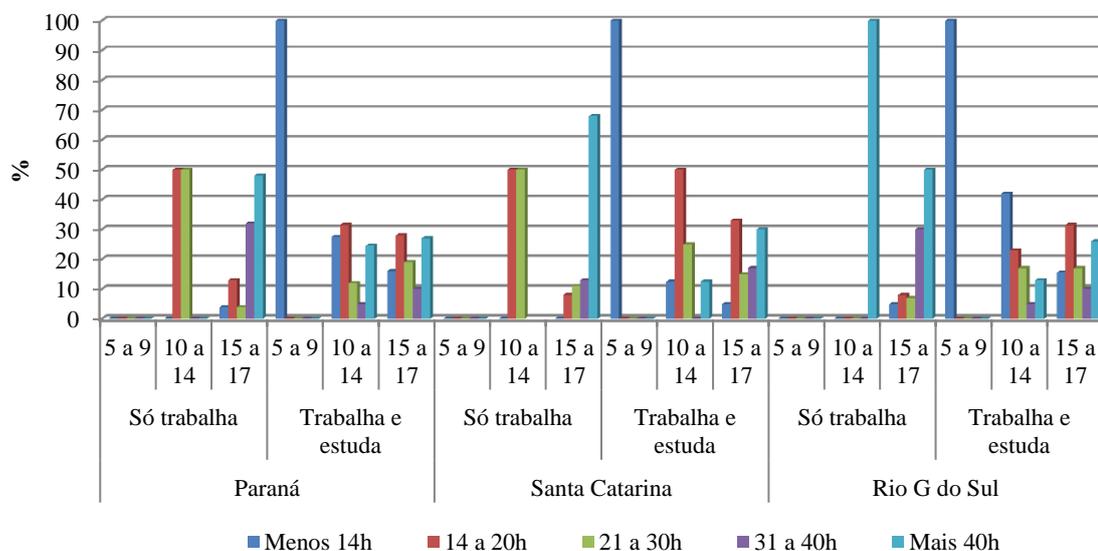
Verificando os indivíduos de 15 a 17 anos de idade que não trabalhavam e não estudavam, percebeu-se que eles eram a maioria relativa do grupo nos três estados. Destacou-se Santa Catarina, em que 62% dos meninos e 64% das meninas nesta condição tinham de 15 a 17 anos. Mesmo sendo mais velhos, a condição desses indivíduos é igualmente preocupante, pois excluindo aqueles que estavam adiantados em relação à idade, do ponto de vista legal eles ainda deveriam estar estudando, concluindo o ensino médio. E para aqueles que já concluíram esta fase de escolarização, como pode ocorrer com os adolescentes de 16 e 17 anos, o ideal é que estivessem ingressando no ensino superior. O fato é que nesta idade e condição, não se pode atribuir somente ao trabalho o afastamento deles da escola, já que não fazem nenhuma coisa, nem outra. Não houve na região Sul o registro de crianças de 5 a 9 anos que só trabalhavam.

Verificando apenas as crianças trabalhadoras, estudantes ou não, e a sua carga horária semanal de trabalho, montou-se a Figura 2. Com base nela, foi possível perceber que nos estados do Paraná e de Santa Catarina, metade das crianças de 10 a 14 anos que só trabalhavam, o faziam durante 14 a 20 horas na semana. A outra metade, trabalhava de 21 a 30 horas na semana. Nesses casos, a atividade laboral chegava a 6 horas diárias, considerando que nesta faixa etária eles não podem estudar no período noturno, esses números condizem com o fato de eles apenas trabalharem, ocupando inclusive, parte do tempo que deveriam estar na escola. No Rio Grande do Sul, todas as crianças nesta mesma faixa etária e que só

trabalhavam, tinham uma jornada laboral de mais de 40 horas na semana. O que sugere, além do abandono escolar por esses indivíduos, a prática de uma carga horária ilegal para a sua faixa etária.

Quanto ao fato de estudar e trabalhar, entre os mais novos (5 a 9 anos), nos três estados sulinos eles trabalhavam menos de 14 horas na semana. Mas, chama a atenção a carga horária semanal dos adolescentes: no Paraná 24,5% dos indivíduos com 10 a 14 anos, e 27% dos jovens de 15 a 17 anos, tinham jornada semanal de trabalho de mais de 40 horas. Nos demais estados, respectivos percentuais de 1,5% e 30% em Santa Catarina; 13% e 26% no Rio Grande do Sul. Ressalta-se que como está se referindo ao grupo de crianças e adolescentes que trabalhavam e estudavam, vale dizer que parte desses indivíduos trabalhava de 6 a 8 horas diariamente, e conciliavam o trabalho com os estudos.

Figura 2 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e quantidade de horas trabalhadas na semana - 2015

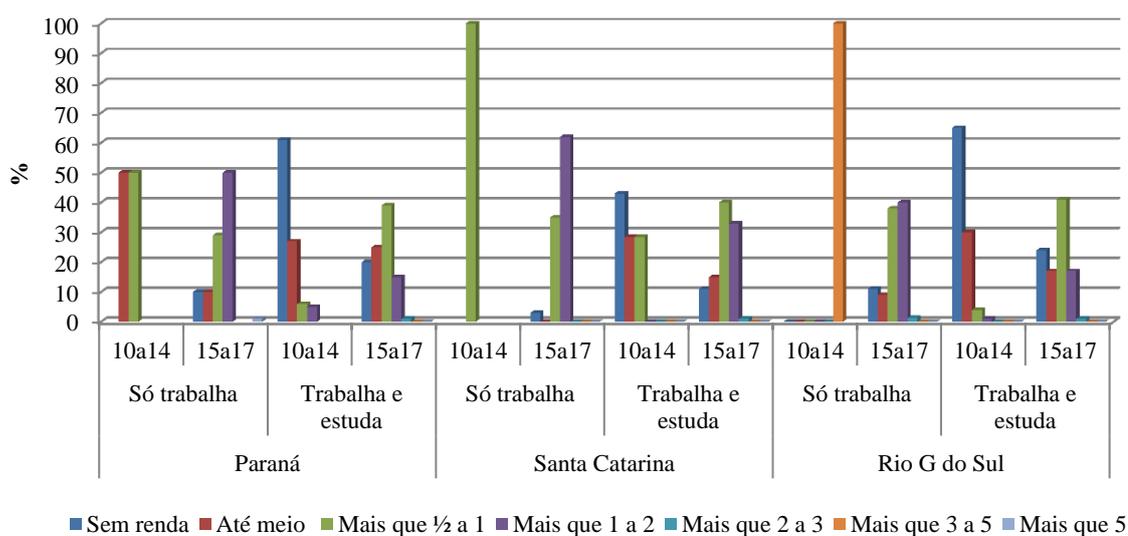


Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Na sequência, conforme apresenta a Figura 3, verificou-se das crianças e adolescentes cuja condição era apenas trabalhador ou trabalhador e estudante, a renda que eles recebiam na ocupação que desempenhavam. Observou-se que o número de crianças sem renda foi maior entre os que trabalhavam e estudavam do que entre os que só trabalhavam. Em termos percentuais, no Paraná, 61% dos adolescentes de 10 a 14 anos e 20% dos adolescentes de 15 a 17 anos; em Santa Catarina 43% e 11% e no Rio Grande do Sul 65% e 24%, das respectivas faixas etárias, não recebiam remuneração na atividade que praticavam.

Somando esses indivíduos àqueles que recebiam até meio salário mínimo, pode-se dizer que eles eram 88% dos indivíduos de 10 a 14 anos e 45% dos de 15 a 17 anos no Paraná; e 71% e 26% em Santa Catarina; 95% e 41% no Rio Grande do Sul, respectivamente. Isto, sugere que a renda obtida na ocupação não era o fator principal para a inserção destes indivíduos no trabalho, tendo em vista que a maioria, especialmente entre os adolescentes de 10 a 14 anos, era trabalhador sem renda. O Rio Grande do Sul foi o que mais destacou, pois todas as crianças, de 10 a 14 anos que apenas trabalhavam, recebiam entre três a cinco salários mínimos mensais. Enquanto que nos demais estados sulinos não havia nenhuma criança com esse rendimento. Cabe ainda lembrar que entre as crianças de 5 a 9 anos não havia alguma que recebia rendimento na ocupação.

Figura 3- Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, o fato de estudar e/ou trabalhar e o rendimento mensal, em salário mínimo, recebido na ocupação - 2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Nota: Ocultou-se a faixa etária de 5 a 9 anos por não haver crianças desta idade que recebiam rendimentos.

Dando sequência à discussão, após verificar o rendimento das crianças ocupadas, investigou-se se elas moravam com os pais. Conforme exposto na Tabela 3, todas as crianças de 5 a 9 anos e 10 a 14 anos que só trabalhavam ou trabalhavam e estudavam, e quase a totalidade dos que só estudavam, nos três estados da região Sul, moravam com os pais. Entre os adolescentes de 15 a 17 anos, o número deles que não moravam com os pais foi mais elevado entre os indivíduos que apenas trabalhavam ou não trabalhavam e não estudavam. Para as respectivas categorias chegaram a somar 17% e 23% no Paraná; em Santa Catarina 21% e 19%; e no Rio Grande do Sul 13% para as duas condições.

Observou-se que no geral, na região Sul, entre os adolescentes que só trabalhavam ou não trabalhavam e não estudavam, havia presença maior daqueles que não moravam com os pais, se comparados com as categorias dos que trabalhavam e estudavam ou apenas estudavam. Desse modo, os dados sugerem que morar com os pais pode ter influência positiva sobre a decisão de estudar, mesmo entre aqueles que também trabalhavam.

Tabela 3 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária, o estado e o fato de estudar e/ou trabalhar e morar com os pais - 2015

Estados e Faixa etária		Só trabalha	Trabalha e estuda	Só Estuda	Não trabalha e não estuda
		Sim	Sim	Sim	Sim
Paraná	5 a 9	0	100	99,8	100
	10 a 14	100	100	99,7	100
	15 a 17	83	98	96	77
Santa Catarina	5 a 9	0	100	99,8	100
	10 a 14	100	100	99,8	80
	15 a 17	79	93	99,3	81
Rio G do Sul	5 a 9	0	100	99,9	99
	10 a 14	100	100	99,7	84
	15 a 17	87	96	97	87

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Diante da relação existente entre renda do agregado familiar e trabalho precoce, tornou-se importante analisar também a renda familiar das crianças segundo as categorias. Conforme pode ser constatado na Tabela 4, os estados sulinos mesmo pertencendo a uma mesma região geográfica, apresentaram características bem diferentes entre si com relação à renda e trabalho infantil. No Paraná, foi entre os jovens de 15 a 17 anos que se registrou os piores percentuais na relação somente trabalhar e renda familiar, pois, dos que só trabalhavam, 28% eram de famílias cuja renda familiar *per capita* era inferior a meio salário mínimo, contra 17 em Santa Catarina e 21% no estado gaúcho. Entre os que não trabalhavam e não estudavam, no Rio Grande do Sul quase a metade deles (47%) tinha essa condição de renda familiar.

Chamou a atenção os indivíduos de 10 a 14 anos, dentre as crianças paranaenses nesta faixa de idade e que só trabalhavam. Para metade delas a renda familiar *per capita* era de até meio salário mínimo, a outra metade de um a dois salários. Em Santa Catarina, para a mesma faixa etária, uma metade era de famílias cuja renda *per capita* era de meio a um salário e a

outra parte de famílias de dois a três salários. Já no Rio Grande do Sul todas eram de famílias que recebiam de 2 a 3 salários mínimos.

No Paraná, 25% das crianças de 5 a 9 anos que trabalhavam e estudavam eram de famílias cuja renda familiar era superior a cinco salários mínimos mensais. Em Santa Catarina, todas as crianças nesta faixa de idade e condição suas famílias tinham renda *per capita* de meio a um salário mínimo. No Rio Grande do Sul, a relação entre trabalho precoce e renda familiar mostrou-se mais forte entre esse grupo, pois 83% das crianças gaúchas que trabalhavam e estudavam e com idade de 5 a 9 anos eram de famílias em que a renda era de até meio salário *per capita*. Assim, o estado paranaense apresentou um comportamento distinto dos demais estados sulinos no que se refere à renda familiar *per capita* para esta faixa etária. Os dados indicaram que pode haver outros fatores que não a renda familiar entre essas famílias que levam as crianças ao trabalho.

Tabela 4 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e a faixa de renda mensal familiar *per capita* em salários mínimo - 2015

Renda familiar <i>per capita</i>	Só trabalha			Trabalha e estuda			Só estuda			Não trabalha e não estuda			
	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	
Paraná	Sem renda	0	0	3	0	0	0	1	0,7	0,3	0	5	1,7
	Até meio	0	50	25	0	35	16	28	26	23,5	33	50	36
	Mais que ½ a 1	0	0	36	50	33	42	36	36	36	48	22	30,5
	Mais que 1 a 2	0	50	28	25	20	30	22	24,5	24,5	11	19	23
	Mais que 2 a 3	0	0	7	0	7	6	6	6,5	8,6	8	0	4,5
	Mais que 3 a 5	0	0	0	0	5	5	5,6	4	4	0	4	3
	Mais que 5	0	0	1	25	0	2	1,4	2,3	3,2	0	0	1,2
Santa Catarina	Sem renda	0	0	0	0	0	0	0,2	0,3	0,7	0	0	0
	Até meio	0	0	17	0	0	5	20,5	20,6	17	30	60	36
	Mais que ½ a 1	0	50	33	100	43	31	32	34	33	50	20	48
	Mais que 1 a 2	0	0	33	0	28,5	48	31	33	34	20	20	8
	Mais que 2 a 3	0	50	14	0	28,5	12	9	7	7	0	0	4
	Mais que 3 a 5	0	0	3	0	0	2	6	4	6	0	0	0
	Mais que 5	0	0	0	0	0	1	2	1,3	2	0	0	4
Rio G do Sul	Sem renda	0	0	2,3	0	0	0	0,8	1	1,6	0,7	16,4	4,7
	Até meio	0	0	19	83	37	22	31	31	25	49	22,6	42
	Mais que ½ a 1	0	0	46	17	26,5	32	34	34	35	40,5	39	36
	Mais que 1 a 2	0	0	30	0	28	38	24	24	25	6	22	13
	Mais que 2 a 3	0	100	2,3	0	6	6	5,6	6	6,6	4	0	2
	Mais que 3 a 5	0	0	0	0	2	2	3	2,5	4	0	0	1
	Mais que 5	0	0	0,6	0	0	0,2	1,7	2	3	0	0	2

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Na sequência, foi verificado o fato de a criança ou adolescentes apenas trabalhar ou estudar, fazer as duas coisas e nenhuma nem outra, segundo a área de sua residência. A Tabela 5 mostra essas informações. Quanto às crianças menores, de 5 a 9 anos, elas somaram 8% dos trabalhadores e estudantes rurais no Paraná; 6% em Santa Catarina; e 7% no Rio Grande do Sul. Mas, foi entre os mais velhos que estava a maioria dos indivíduos que só trabalhava ou trabalhava e estudava, isto no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, tanto na área urbana quanto rural. Comparando as áreas de domicílio, na área rural houve predomínio de adolescentes de 15 a 17 anos que somente trabalhavam. Na categoria entre os que trabalhavam e estudavam, na área urbana é que estava a maioria deles. Na área rural também moravam 60% dos jovens de mesma faixa etária que não trabalhavam e não estudavam no Paraná, e 70% no Rio Grande do Sul. Assim, na área urbana trabalhar e estudar foi mais frequente, especialmente entre os adolescentes mais velhos, o que pode ser explicado pela proximidade e a oferta de ensino ser mais acessível na área urbana, possibilitando a conciliação entre as duas atividades.

Tabela 5- Número e percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e a área de domicílio - 2015

Estado e faixa etária	Só trabalha		Trabalha e estuda		Só Estuda		Não trabalha e não estuda		
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
Paraná	5 a 9	0	0	8	40	41	30	34	
	10 a 14	3	0	16	30	40	43	18	7
	15 a 17	97	100	84	63	20	16	52	60
Santa Catarina	5 a 9	0	0	6	39	37	18	57	
	10 a 14	7	0	5	22	42	42	12	14
	15 a 17	94	100	96	72	19	21	70	29
Rio G do Sul	5 a 9	0	0	2	7	36	35	49	30
	10 a 14	0,7	0	18	35	44	46	6	0
	15 a 17	99	100	80	58	20	19	45	70

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Entre as crianças de 5 a 9 anos que não trabalhavam e não estudavam, a área de domicílio rural se destacou no Paraná e em Santa Catarina, onde se registraram 34% e 57%, respectivamente. Esta situação pode estar relacionada com a oferta e a distância que há entre o recinto escolar e as áreas rurais. Nem sempre há escolas rurais próximas às propriedades e, em regiões que ainda existem, nem sempre são oferecidas todas as séries da educação fundamental, fazendo com que os alunos tenham que se deslocarem para a área urbana para

dar continuidade aos estudos. Com efeito, devido as condições que enfrentam, como: deslocamento, transporte, distância, podem desestimulá-los à continuidade do estudos. O mesmo ocorreu entre as crianças mais novas que não estudavam, mesmo estando em idade escolar.

A Tabela 6 mostra que 100% das meninas que só trabalhavam e moravam na área urbana, tinham idade de 15 a 17 anos. As meninas que trabalhavam e estudavam somaram 83% e eram adolescentes com 15 a 17 anos residentes urbanas. E entre as meninas de 5 a 9 anos, também na condição de trabalhar e estudar, chamou a atenção o fato de que o número delas na área rural foi quase quatro vezes maior do que o registrado na área urbana. Isso indica que entre as meninas, o trabalho também foi mais precoce na área rural. Independente da área de residência, chamou a atenção o fato de que meninas e meninos tão precocemente já laboravam e exerciam dupla jornada de escola e trabalho.

Constatou-se também que na categoria mais nova, de 5 a 9 anos, elevado percentual de não trabalhar e nem estudar, o que pode ser explicado pelo componente etário desse grupo em que a escolarização, mesmo estando disposta por lei, ainda não foi iniciada. Já entre os adolescentes de 15 a 17 que não trabalhavam e não estudavam, observou-se que na área rural eles representaram a maioria relativa ao grupo, indicando que o abandono escolar ou a não continuidade nos estudos, ao concluir o ensino médio, foi maior entre os jovens rurais.

Comparando-se as áreas, dentre as crianças de 5 a 9 anos, dos meninos que trabalhavam e estudavam e moravam na área urbana, 1% estavam nesta idade, contra 6% que moravam na área rural. Diferença ainda mais significativa entre as meninas, o número delas da área rural foi três vezes maior que as meninas urbanas em mesma condição. Na categoria dos indivíduos que não trabalhavam e não estudavam, os meninos urbanos foram maioria, o contrário ocorreu com as meninas.

Dos adolescentes de 10 a 14 anos, todos que só trabalhavam eram meninos e urbanos, e correspondiam a 4,4% dos meninos desta faixa etária e categoria. Já o grupo dos adolescentes mais velhos, em números absolutos, tanto na área urbana quanto na área rural, os meninos somaram o dobro das meninas. Em termos percentuais em relação à categoria a qual pertenciam, os meninos que só trabalhavam e eram moradores da área urbana, 95,6% deles tinham 15 a 17 anos, enquanto a totalidade das meninas que só trabalhavam e moravam na área urbana era dessa faixa etária. O mesmo foi registrado tanto para os meninos quanto para as meninas trabalhadoras e moradoras da área rural.

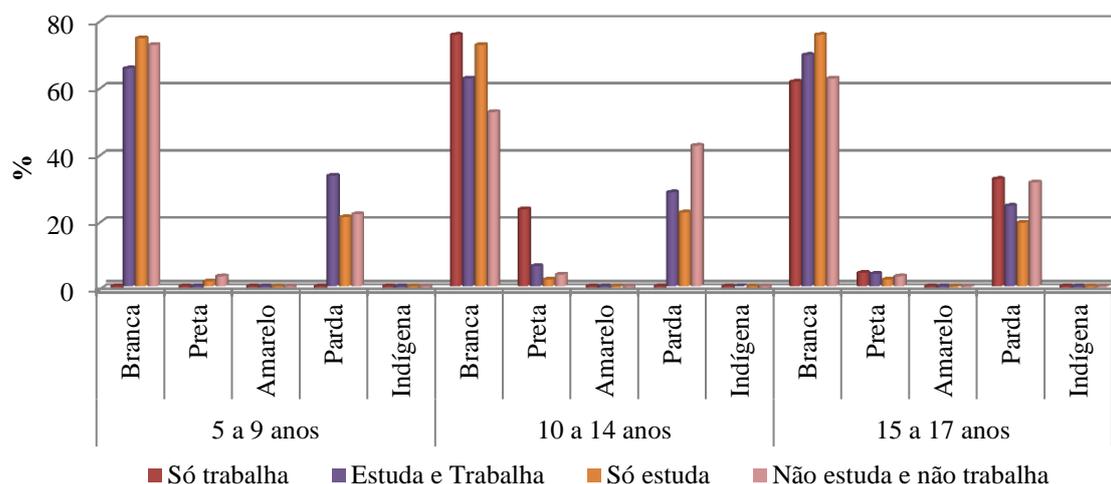
Tabela 6 – Número e percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, sexo e a área de domicílio – 2015

Sexo e Faixa etária	Só trabalha				Trabalha e estuda				Só Estuda				Não trabalha e não estuda				Total sexo por faixa etária
	Urbano		Rural		Urbano		Rural		Urbano		Rural		Urbano		Rural		
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	
5 a 9	0	0	0	0	1.467	1	3.589	6	828.870	41	97.510	34	32.417	43,2	5.603	40	969.456
10 a 14	3.027	4,4	0	0	23.637	14	20.701	36	816.302	40	130.485	46	8.615	11,5	1.678	12	1.004.445
15 a 17	66.371	95,6	15.534	100	146.726	85	33.812	58	386.687	19	55.400	20	34.004	45,3	6.781	48	745.315
Total	69.398	100	15.534	100	171.830	100	58.102	100	2.031.859	100	283.395	100	75.036	100	14.062	100	2.719.216
5 a 9	0	0	0	0	734	0,6	2.747	8,6	688.559	36,3	123.546	41	26.576	31	4.036	34	846.198
10 a 14	0	0	0	0	19.735	16	7.449	23,4	824.307	43,4	127.253	42	10.056	12	0	0	988.800
15 a 17	30.837	100	7.144	100	104.113	83,4	21.645	68	385.451	20,3	53.369	17	48.140	57	7.781	66	658.480
Total	30.837	100	7.144	100	124.582	100	31.841	100	1.898.317	100	304.168	100	84.772	100	11.817	100	2.493.478

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A Figura 4 apresenta as informações sobre a cor ou raça das crianças segundo a condição escolar. As informações foram agregadas para a região Sul, pois os estados sulinos nesse quesito muito se assemelham. Assim, foi possível ratificar a predominância de crianças de cor ou raça branca, seguidas das pardas, e que essa característica individual não mostrou expressiva relação com a condição dos indivíduos no que se refere à escolha de trabalhar ou estudar. Das crianças de 5 a 9 anos, eram brancos 66% dos que estudavam e trabalhavam; 75% dos que só estudavam e 73% dos que não faziam nem uma coisa nem outra. Entre aqueles que estavam na idade de 10 a 14 anos, predominaram crianças brancas em todas essas categorias. O mesmo ocorreu entre os adolescentes de 15 a 17 anos.

Figura 4 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, e a cor ou raça - 2015



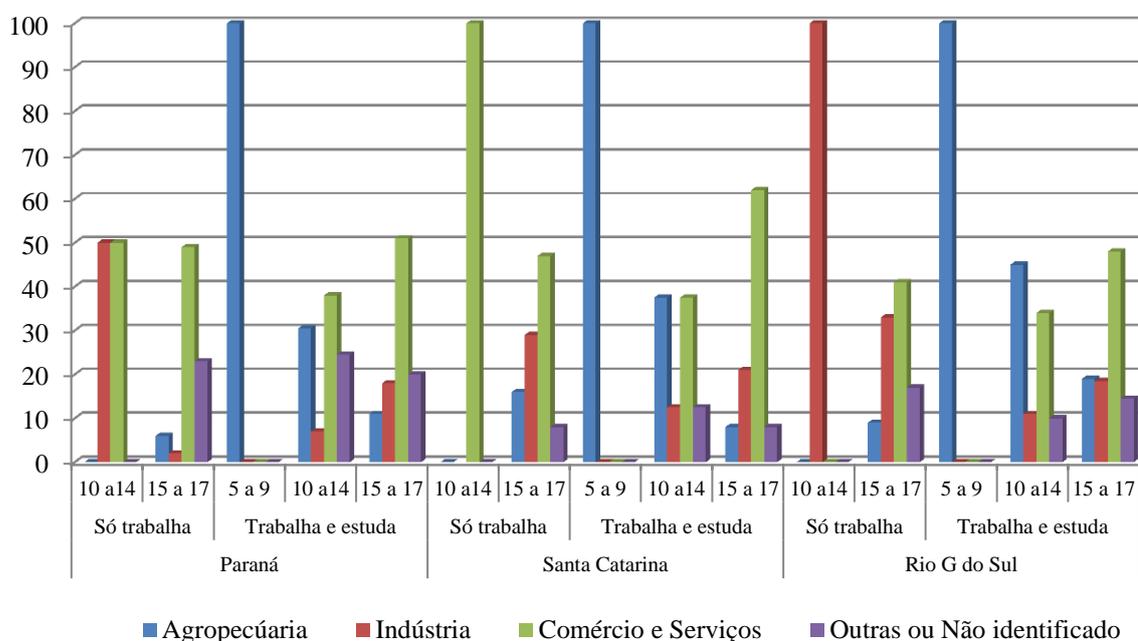
Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Verificou-se a condição das crianças e dos adolescentes sulinos que apenas trabalhavam ou que trabalhavam e estudavam segundo a atividade setorial de ocupação. Estas informações estão ilustradas pela Figura 5. Tal ilustração mostra que das crianças de 5 a 9 anos que trabalhavam e estudavam 100% delas, nos três estados, estavam alocadas em atividades da agropecuária. Entre os indivíduos de 10 a 14 anos e que só trabalhavam, no Paraná, metade era absorvida pelas atividades industriais e a outra metade no setor de serviços. Foram as atividades industriais que também empregavam 49% dos adolescentes de 15 a 17 anos da mesma categoria. Entre os que estudavam e trabalhavam, o setor terciário foi o que mais absorveu tanto os mais novos quanto os mais velhos no estado paranaense. Em Santa Catarina todas as crianças que só trabalhavam e tinham entre 10 e 14 anos estavam

alocadas no setor de comércio e serviços. O mesmo ocorreu com 47% dos adolescentes de 15 a 17 anos.

No estado gaúcho, a indústria que absorvia 100% das crianças que só trabalhavam e tinham 10 a 14 anos. O setor de comércio e serviços também se sobressaiu entre os jovens que só trabalhavam. Dos indivíduos que trabalhavam e estudavam, tanto entre as crianças de 5 a 9 anos quanto de 10 a 14 anos foi a agropecuária que se destacou em empregá-las. De modo geral, na região Sul o setor agropecuário foi o destaque em empregar crianças mais novas, e nas atividades de comércio e serviços estavam concentradas os adolescentes mais velhos.

Figura 5 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, e o setor da atividade de ocupação



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

A idade de inserção no mercado de trabalho tem sido amplamente incluída nas discussões sobre trabalho infantil, especialmente quando o foco é sua relação com a escolaridade, dada a relação inversa entre essas duas variáveis. Desse modo a próxima ilustração, a Tabela 7, apresenta a relação das informações sobre a idade de ingresso no mercado de trabalho tanto das crianças que apenas estudavam e daquelas que estudavam e trabalhavam, comparando-se as áreas de domicílios.

Entre as crianças de 10 a 14 anos, constatou-se que dos que só trabalhavam e moravam na área urbana, 46% deles ingressaram no mercado de trabalho com idade de 9 a 11 anos e os outros 54% com 12 a 14 anos. Na área rural, primeiro constatou-se que não havia registro de

crianças nesta faixa etária que só trabalhava. E entre aqueles que estudavam e trabalhavam a iniciação laboral foi entre 5 e 8 anos para 29% deles, e outros 48% começaram a trabalhar com idade entre 9 e 11 anos.

Com relação aos adolescentes de 15 a 17 anos, menos de um por cento dos que só trabalhavam e eram urbanos começaram a trabalhar com 5 a 8 anos, contra 3% na área rural; 3% começaram com 9 a 11 anos, contra 6% da área rural. As diferenças relativas foram ainda maiores entre os adolescentes que estudavam e trabalhavam. Dos residentes urbanos apenas 0,5% iniciou na faixa mais nova, contra 14% dentre os moradores rurais; 4% começaram com 10 a 14 anos contra 19% da área rural. A situação só se inverteu na faixa mais elevada de ingresso ao trabalho, 15 a 17 anos, e que trabalhavam e estudavam. Com esta idade ingressaram menos pessoas na área rural (27%) do que na área urbana (66%). Entretanto, nos dois grupos etários, é importante salientar, que muitos deles começaram a trabalhar com a mesma idade em que estavam, isto indica que o ingresso no mercado de trabalho ocorreu no mesmo ano em que se realizou o levantamento pela PNAD, ou seja, em 2015. De modo geral, os dados salientaram que, na região Sul do Brasil, o trabalho é iniciado mais precocemente nas áreas rurais.

Tabela 7 - Número e percentual dos indivíduos de 10 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar, a idade de inserção no mercado de trabalho e área de domicílio - 2015

Faixa etária	Idade começou a trabalhar	Urbano				Rural			
		Só trabalha		Trabalha e estuda		Só trabalha		Trabalha e estuda	
		N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
10 a 14 anos	5 a 8	0	0	0	0	0	0	8.050	29
	9 a 11	1.387	46	11.712	27	0	0	13.500	48
	12 a 14	1.640	54	31.660	73	0	0	6.592	23
15 a 17 anos	5 a 8	717	0,7	1.178	0,5	672	3	7.852	14
	9 a 11	2.582	3	10.982	4	1.389	6	10.618	19
	12 a 14	28.882	30	73.957	29,5	5.456	24	22.228	40
	15 a 17	65.027	67	164.722	66	15.161	67	14.759	27

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Ainda investigando as características de associação trabalho infantil, escolaridade e área de domicílio, outra característica averiguada foi o fato de as crianças ou adolescentes sulinos saberem ler ou escrever, conforme a área onde moravam, a Tabela 8 apresenta essas

informações. As categorias das crianças e adolescentes que só trabalhavam ou trabalhavam e estudavam foram ocultadas na Tabela pelo fato de que não houve registro de algum deles que não sabia ler e escrever.

Observando os dados, atentou-se para o número de crianças, tanto de 10 a 14 anos quanto os adolescentes de 15 a 17 anos, que declararam não saber ler ou escrever, o que se verificou entre as que só estudavam quanto aquelas que não trabalhavam e não estudavam. No primeiro caso, muito provável que se tratava de pessoas que ingressaram tardiamente na escola, e ainda não tinham aprendido a ler e escrever. No segundo grupo, dos que não estudavam e nem trabalhavam, o provável é que eram indivíduos que nunca frequentaram a escola ou a abandonaram antes de serem alfabetizados.

Tabela 8 - Número e percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o fato de estudar e/ou trabalhar e se sabia ler e escrever e a área de domicílio - 2015

Estado e Faixa etária			Só Estuda				Não trabalha e Não estuda			
			Urbano		Rural		Urbano		Rural	
			N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Paraná	5 a 9	Sim	523.069	81	68.140	77	15.359	17	672	14
		Não	122.478	19	20.252	23	3.167	83	4.128	86
	10 a 14	Sim	633.524	99,5	92.618	100	6.145	54	961	100
		Não	2.976	0,5	-	-	5.185	46	-	-
	15 a 17	Sim	316.763	100	34.172	98	30.910	96	7.776	92
		Não	-	-	671	2	1.152	4	672	8
Santa Catarina	5 a 9	Sim	251.508	72	45.861	81	716	17	-	-
		Não	96.742	28	10.750	19	3.583	83	2.866	100
	10 a 14	Sim	374.047	100	63.058	99	2.150	75	-	-
		Não	-	-	716	1	716	25	717	100
	15 a 17	Sim	173.404	100	32.961	100	16.482	96	1.433	100
		Não	-	-	-	-	716	4	-	-
Rio G do Sul	5 a 9	Sim	376.318	72	61.101	80	2.023	6	-	-
		Não	147.314	28	14.952	20	34.145	94	1.973	100
	10 a 14	Sim	628.317	99,7	101.346	100	3.745	84	-	-
		Não	1.745	0,3	-	-	733	16	-	-
	15 a 17	Sim	280.454	99,5	40.965	100	31.645	96	4.681	100
		Não	1.517	0,5	-	-	1.239	4	-	-

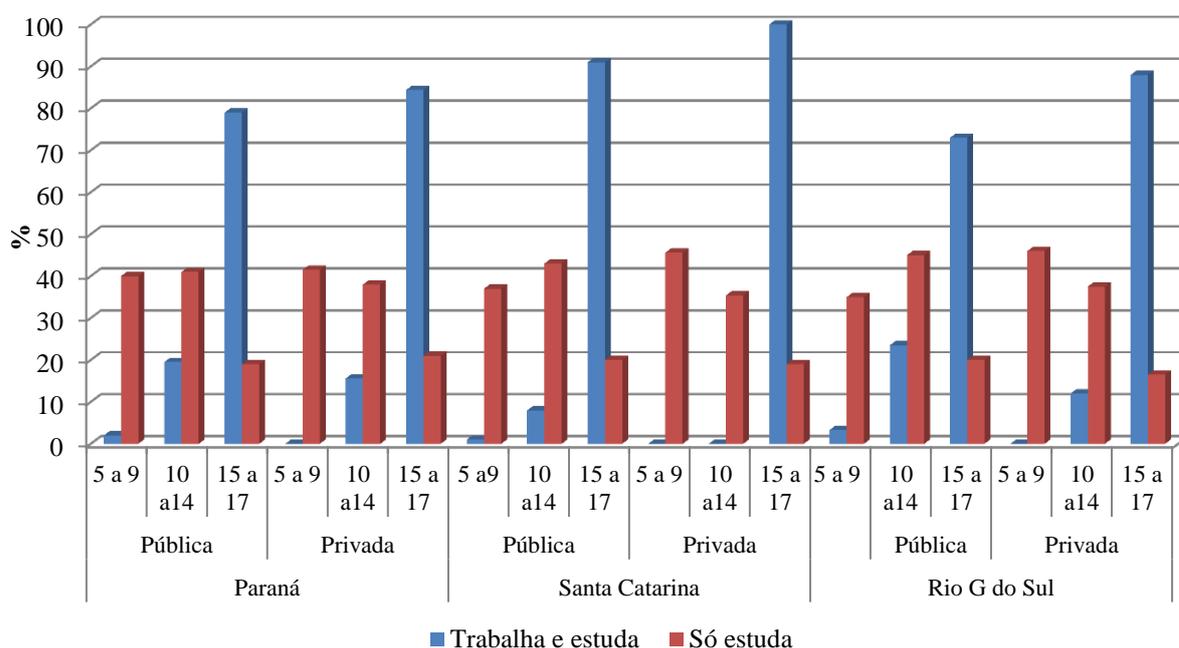
Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Chama-se a atenção, na Tabela 8, as crianças acima de 10 anos, as quais de acordo com a lei, todas já deveriam ter sido alfabetizadas e ainda estar frequentando a escola. Entre os mais novos de 5 a 9 anos foram registrados os maiores percentuais dos que ainda não sabiam ler ou escrever. Contudo, esses altos percentuais registrados estão inflados pelas crianças que ainda não iniciaram o ciclo escolar básico. Não se pode deixar de comentar o

fato de que havia um percentual significativo de indivíduos que não estudavam, mas disseram saber ler e escrever. Esta situação sugere o abandono escolar ou aprenderam a ler fora do ambiente escolar. A primeira opção parece ser mais provável, especialmente entre os mais velhos.

Optou-se também por investigar que tipo de escola, se pública ou privada, frequentavam as crianças que trabalhavam e estudavam, e as que apenas estudavam. A Figura 6 revela que entre as crianças de 5 a 9 anos que trabalhavam e estudavam, todas elas, nos três estados, frequentavam escolas públicas. O mesmo ocorreu com as crianças de 10 a 14 anos em Santa Catarina. Dentre as crianças que só estudavam e tinham de 5 a 9 anos, a maioria estudava em escola particular, se dedicando exclusivamente aos estudos, isto também foi observado nos três estados da região. Até porque, como nem sempre há oferta de vagas suficientes em escolas públicas para as crianças mais novas (5 anos ou menos), os pais as colocam em escolas particulares.

Figura 6 - Percentual dos indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar e/ou trabalhar e o tipo de escola - 2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

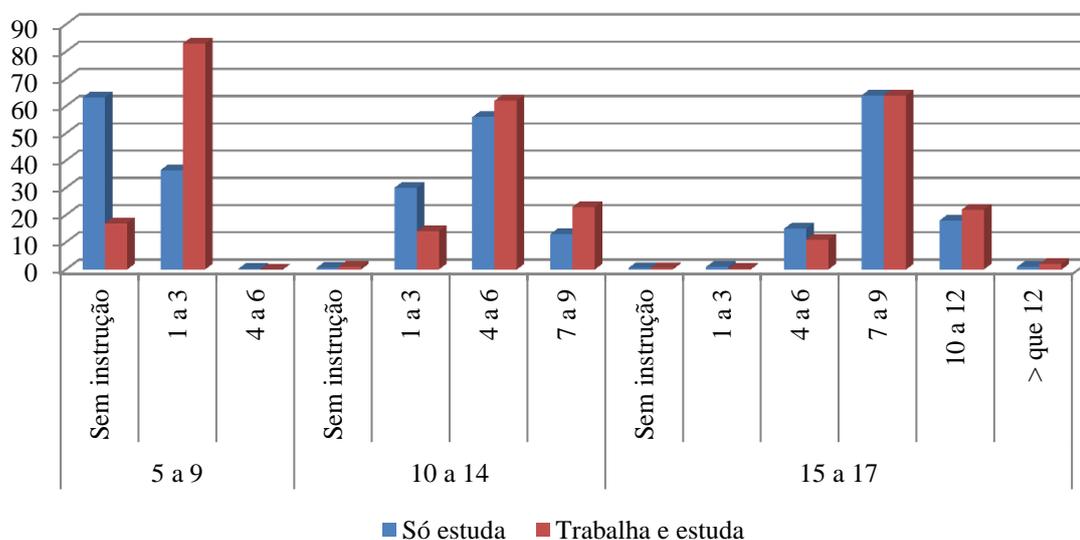
No que se refere à dupla atividade de trabalhar e estudar, chamou a atenção o fato de que entre os adolescentes mais velhos, de 15 a 17 anos, eram a maioria tanto estudando em escolas públicas ou privadas. Em Santa Catarina, por exemplo, dos indivíduos que trabalhavam e estudavam em escolas particulares, todos tinham entre 15 e 17 anos. No quesito

distribuição percentual intracategorias, obteve-se que do total de crianças paranaenses que trabalhava e estudava em escola pública, 79% tinham de 15 a 17 anos, 19,5% 10 a 14 anos, e 2% 5 a 9 anos; em Santa Catarina esses percentuais relativos foram de 91%, 8% e 1%; e no Rio Grande do Sul de 73%, 23,5% e 3,3%, respectivamente. Na mesma categoria de trabalhar e estudar, mas frequentando escolas privadas, 84,4% no Paraná eram adolescentes de 15 a 17 anos; 100% em Santa Catarina e 88% no Rio Grande do Sul estavam nesta faixa etária. Como suposição, crianças e adolescentes lotados em escolas particulares são de famílias que financeiramente podem mantê-los nesse formato de educação. Na relação com trabalho infantil, esses dados revelam a necessidade de investigação mais profunda para se identificar os motivos pelos quais esses indivíduos trabalham, especialmente as crianças.

Verificando a escolaridade apresentada pelas crianças e adolescentes que só estudavam e aqueles que estudavam e trabalhavam na região Sul, esperava-se uma diferença mais acentuada entre os percentuais apresentados, sendo que o esperado era que entre as crianças que trabalhavam eles seriam piores. Porém, como revela a Figura 7, na região Sul do Brasil o oposto foi encontrado. Observou-se que dos indivíduos que só estudavam e tinham 5 a 9 anos, 63% não tinham instrução, isto significa que declararam ter zero ano de estudo ou menos que um ano completo.

Entre as crianças que trabalhavam e estudavam, essa proporção foi de 17%. Dos que trabalhavam e estudavam 83% tinham de 1 a três anos de estudo, contra 36,5% dos que só estudavam. Das crianças de 10 a 14 anos, apresentaram melhor nível de escolaridade também, as crianças que estudavam e trabalhavam. Essa situação foi semelhante à apresentada pelos adolescentes de 15 a 17 anos. Essa contradição encontrada, reforça o quanto o trabalho infantil pode assumir características distintas, e inclusive vai ao encontro do divulgado por alguns autores, como For (2012), de que escola e trabalho podem ser complementares. Contudo, não se pode esquecer que crianças e adolescentes, especialmente os menores de 14 anos, têm restrições legais para se envolverem com atividades laborais.

Figura 7 - Percentual do total de indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e o fato de estudar ou estudar e trabalhar e os anos de estudo - 2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Considerando que a literatura consultada e citada nesta pesquisa indicou como consequência do trabalho precoce, déficits no processo de escolarização dos indivíduos, julgou-se de extrema importância, investigar melhor esse aspecto na região Sul do Brasil. Toda esta discussão e os dados ilustrativos se encontram na próxima Seção.

4.2 Trabalho Infantil e Escolarização na Região Sul do Brasil

Na tentativa de melhor compreender os efeitos do trabalho infantil sobre o processo de escolarização das crianças e adolescentes na região Sul do Brasil, identificou-se, num primeiro momento, a idade específica das crianças que trabalhavam e estudavam. Estas informações estão na Figura 8. Os dados referentes ao estado do Paraná explicitam que das crianças e adolescentes que só trabalhavam: 70% deles tinham 17 anos; 18% estavam com 16 anos e outros 9% tinham 15 anos. Isto significa, que 97% de toda a categoria dos que só trabalhavam, estavam compreendidos no grupo etário de 15 a 17 anos. Dentre as crianças e adolescentes que estudavam e trabalhavam, 31% tinham 16 anos, 26% estavam com 17 anos, seguidos dos jovens de 15 anos que somavam 22% do total da categoria. Novamente, no estado paranaense foi entre os mais velhos que estavam concentrados os indivíduos que exerciam dupla jornada entre trabalho e estudo. No entanto, o oposto foi encontrado no grupo

dos que só estudavam, pois o menor percentual foi registrado entre os jovens de 15 a 17 anos, representando 5% do total.

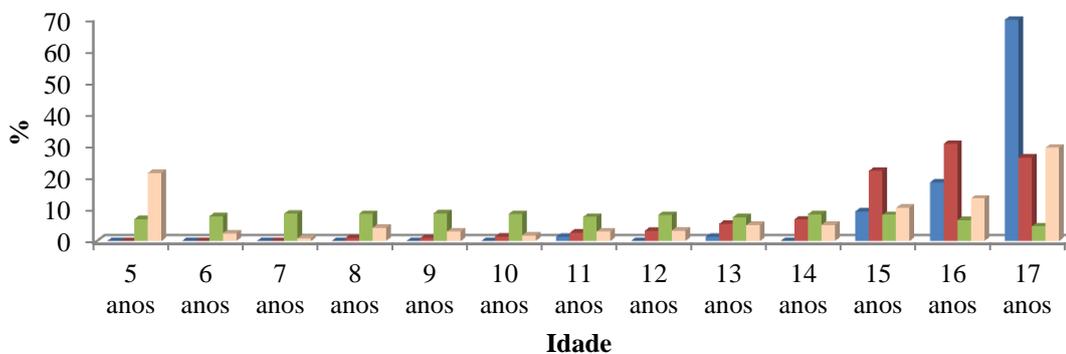
Das crianças paranaenses de oito, nove e dez anos de idade, cerca de 1% de cada idade trabalhavam e estudavam. No entanto se a participação percentual foi pequena, é importante lembrar que trata-se de milhares de indivíduos apenas crianças e que, por amparo da legislação brasileira, deveriam estar se dedicando somente aos estudos. Situação igualmente preocupante é sobre os “nem-nem”, ou seja, que não estudavam e não trabalhavam. Excluindo da análise as crianças de 5 anos e os adolescentes de 17 anos, na hipótese de que estes últimos já concluíssem o ensino médio, e os primeiros ainda não foram adaptados à nova lei e ingressados na escola, constatou-se que milhares de crianças em todas as idades de escolaridade compulsória estão fora da escola. Uma das consequências desta situação, além da defasagem escolar que irão acumular, está a propensão de se inserirem em atividades ocupacionais como meio de combater a ociosidade.

Quanto ao estado catarinense, por sua vez, as constatações foram semelhantes às observadas no estado do Paraná. Assim, teve-se que 60% dos indivíduos que só trabalhavam tinham idade de 17 anos, outros 33% estavam com 16 anos. Juntos, o grupo etário de 15 a 17 anos correspondeu a 96% de toda a categoria que somente trabalhavam. Entre os que trabalhavam e estudavam, a concentração também ocorreu na faixa etária mais velha, 92% deles tinham 15 a 17 anos. Ressalta-se, porém, o 1% de crianças de apenas 9 anos e de 11 anos, no estado, que também já trabalhavam e estudavam. Na categoria dos que só estudavam, os jovens de 17 anos representaram a menor parcela desta população. A situação entre os que não trabalhavam e não estudavam se repetiu, se concentrando entre os mais novos (5 anos) e os mais velhos (16 e 17 anos).

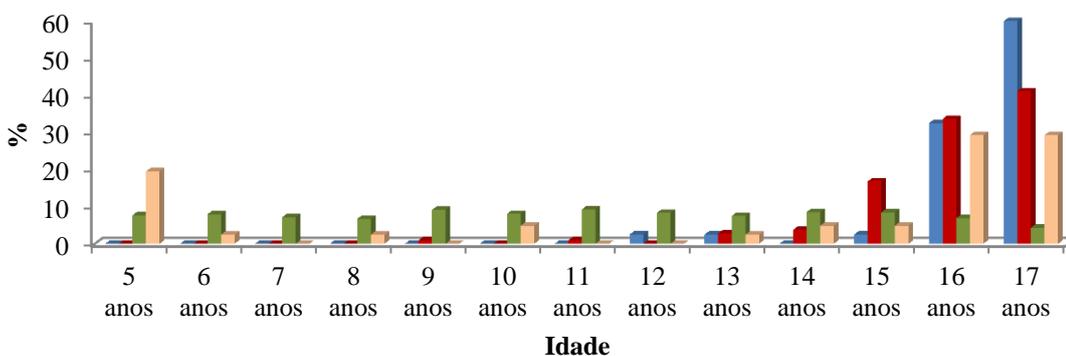
No Rio Grande do Sul, todas as crianças e adolescentes que só trabalhavam estavam com idade entre 14 e 17 anos, sendo que 77% deles tinham 17 anos. Observa-se que foi entre os jovens de 16 e 17 anos que estavam concentrados os indivíduos com a jornada dividida entre trabalho e estudo. No estado gaúcho verificou-se a participação de crianças de 7 a 9 anos que tinham essa dupla jornada. Em percentuais elas somaram, conjuntamente, 3% da categoria. Em números absolutos correspondiam a mais de 5 mil crianças que deveriam apenas estudar. Também, destacou-se o percentual de crianças de 5 e 6 anos que não estudavam e não trabalhavam, totalizando 45% delas. Dentre os estados, o Rio Grande do Sul apresentou o pior resultado para a iniciação escolar de crianças dentre os três estados da região a qual pertence.

Figura 8 – Percentual de indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a idade e o fato de estudar e/ou estudar e trabalhar ou de não trabalhar e não estudar- 2015

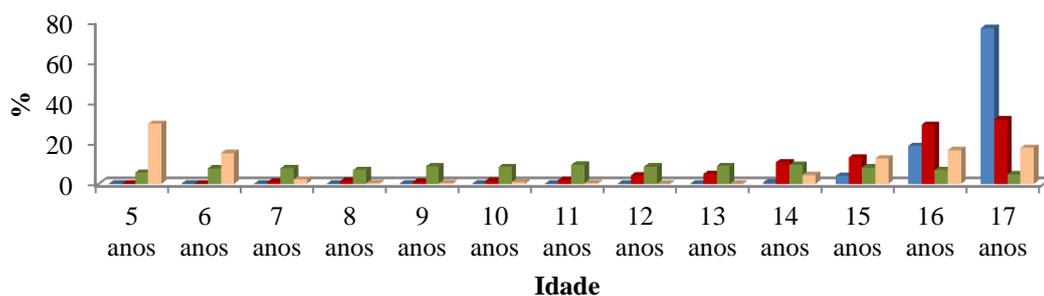
a) Paraná



b) Santa Catarina



c) Rio Grande do Sul

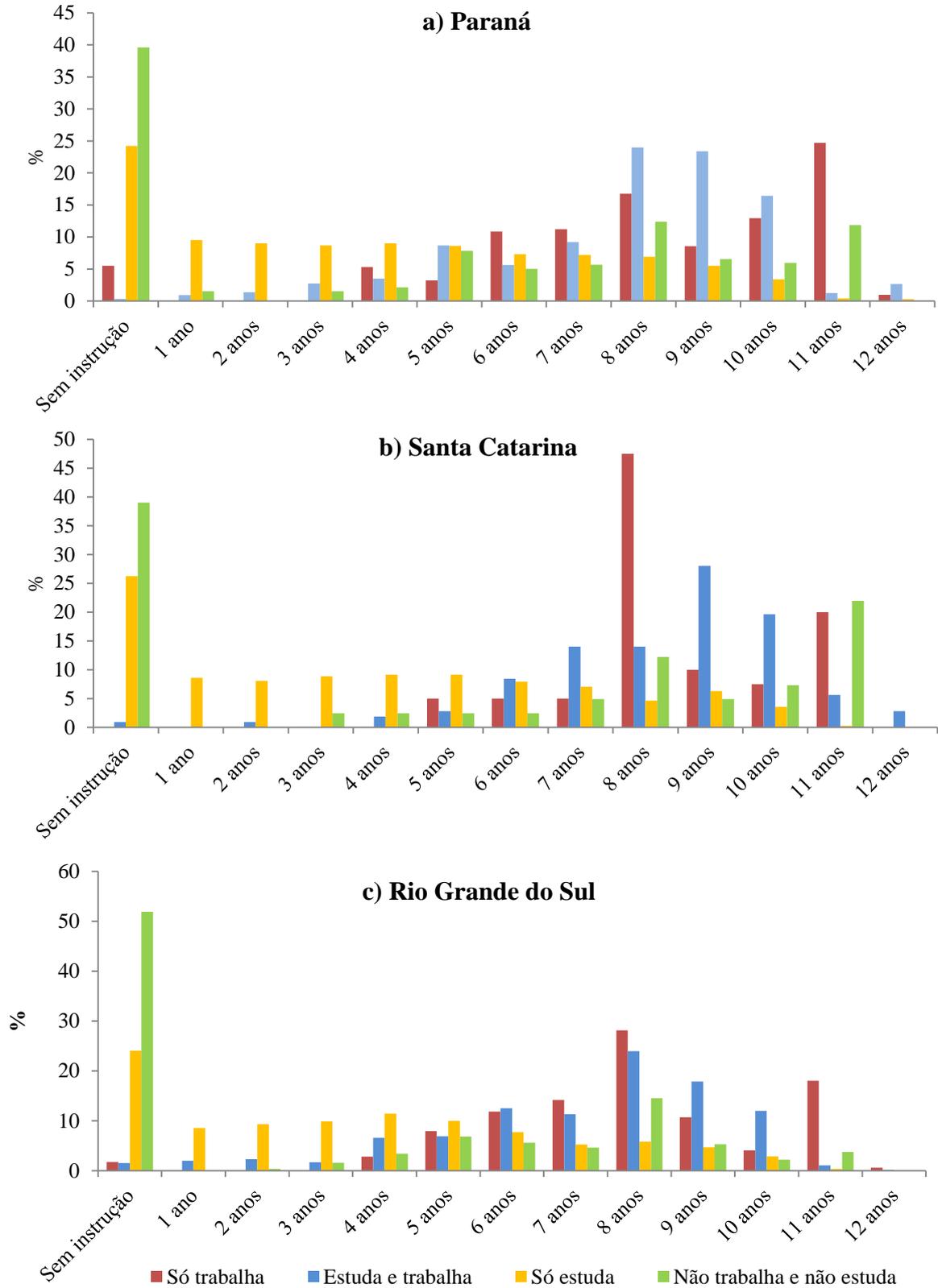


■ Só trabalha ■ Estuda e trabalha ■ Só estuda ■ Não trabalha e não estuda

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Encerrada a verificação das categorias segundo as idades, o passo seguinte foi averiguar a escolaridade, medida em anos de estudos, dos indivíduos em cada estado sulino. A partir das informações expostas nas ilustrações referentes a cada estado, na Figura 9, constatou-se que no estado do Paraná, das crianças que só trabalhavam, 39% delas tinham 10 anos ou mais de estudos. Os dados sobre a idade dos indivíduos que apenas trabalhavam mostraram que estes estavam concentrados nas idades acima de 15 anos. Ao confrontá-los é possível que estes indivíduos tenham concluído o ensino médio, caso tenham ingressado na escola na idade correta. Caso o indivíduo tenha iniciado os estudos com 6 ou 7 anos de idade e tem 10 anos ou mais de estudo, indica que pelo menos a fase de escolarização básica foi concluída. Além disso, o fato de só trabalharem, sugere que muitos jovens após o término do ensino médio não continuaram estudando, ou mesmo não conseguiram ingressar no ensino superior. Nesses casos, o trabalho pode se tornar uma alternativa.

Figura 9 – Percentual de indivíduos de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, o fato de estudar e/ou trabalhar ou de não trabalhar e não estudar e anos de estudo - 2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Em Santa Catarina, havia 27% dos adolescentes de 15 a 17 anos dos que só trabalhavam. E no Rio Grande do Sul eles somavam 23% do total de adolescentes gaúchos nessa condição. Nesta mesma categoria, é importante chamar a atenção para o fato de que 6% dos indivíduos paranaenses que só trabalhavam (em números absolutos 2.784 indivíduos) não tinham instrução. Em Santa Catarina não houve registro de crianças e adolescentes com essa característica, e o Rio Grande do Sul registrou 2% deles (o que equivale a 2.478 indivíduos). Assim, o Paraná obteve o pior resultado dentre os três estados, tanto em número absoluto quanto relativo de adolescentes que só trabalhavam e não eram alfabetizados.

Verificando a escolaridade do grupo dos que estudavam e trabalhavam, observa-se que a maioria estava concentrada entre os níveis de escolaridade acima de 8 anos de estudo, o que está em conformidade com o fato de que nesta condição, também estão os adolescentes acima de 15 anos. A situação foi verificada nos três estados: dos indivíduos que exerciam dupla jornada e tinham oito ou mais anos de estudo, no Paraná corresponderam a 68%, em Santa Catarina 71%, e no Rio Grande do Sul 54%. Nesse quesito o estado gaúcho apresentou o pior desempenho, pois além de registrar o menor percentual de crianças trabalhadoras e estudantes mais escolarizadas, também registrou o maior número e percentual de crianças sem instrução (2% estavam em tal condição).

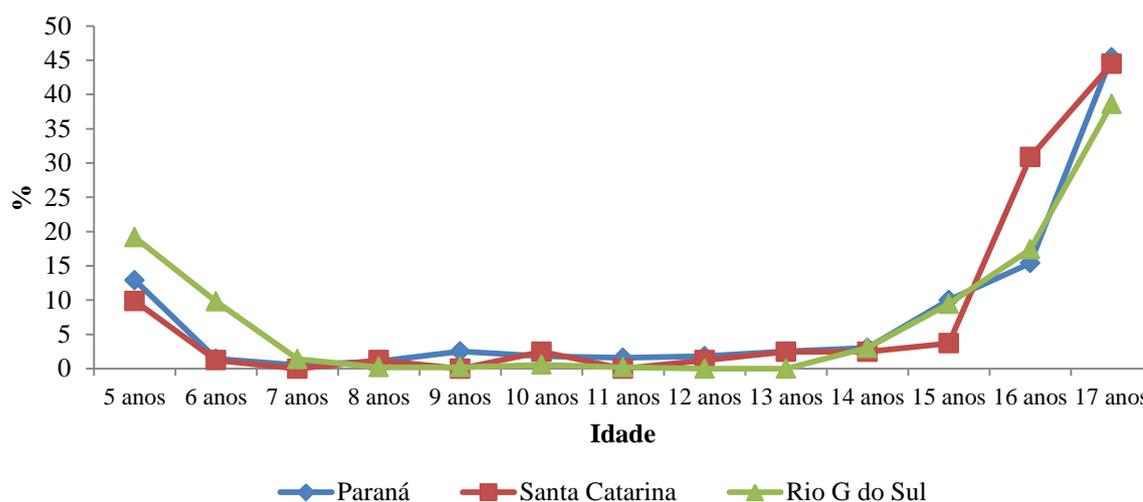
Partindo da premissa de que o trabalho precoce afeta a escolaridade dos indivíduos, era fundamental verificar a escolarização, medida em anos de estudo, entre as crianças que só estudavam. Conforme a Figura 9 revelou, nos três estados sulinos, o percentual de crianças e adolescentes que estudavam, mas foram consideradas ainda sem instrução foi elevado. Como a classificação sem instrução agregou os indivíduos que possuíam zero ou menos de um ano de escolaridade, os números sugerem que eles iniciaram o processo de escolarização no período coberto pela Pesquisa. Além disso, verificando a representatividade na categoria dos adolescentes que só estudavam e tinham 8 anos ou mais de estudo, o oposto daqueles que só trabalhavam ou trabalhavam e estudavam foi apresentado, pois em torno de apenas 15% deles, nos três estados, estavam em tal condição. Isso reflete a tendência de início precoce de trabalho e de abandono escolar entre os jovens da região Sul.

E quando se averiguou o grupo de crianças e adolescentes que nem trabalhavam e nem estudavam, constatou-se que 40% deles no Paraná, 39% em Santa Catarina e 52% no Rio Grande do Sul eram sem instrução. Confrontando com a idade dos indivíduos desta categoria, muito provável que este percentual foi inflado pelas crianças de 5 e 6 anos que ainda não começaram a estudar. A participação relativa delas neste grupo nos três estados foi alta, destacando o Rio Grande do Sul em que 45% de suas crianças que não trabalhavam e não

estudavam tinham com 5 e 6 anos de idade, o que pode justificar o estado gaúcho também ter apresentado o maior percentual de indivíduos sem instrução.

Dando sequência, elaborou-se a Figura 10 para demonstrar a situação de abandono escolar entre os grupos de crianças e adolescentes, confrontando a condição escolar deles com suas idades. Considerando que, conforme determina a legislação brasileira por meio da Lei de Diretrizes da Educação Básica, a escolaridade é compulsória dos 4 aos 17 anos de idade, pode-se identificar a quantidade de crianças que estavam em condição de abandono escolar, ou seja, todas aquelas que apenas trabalhavam ou que não trabalhavam, mas também não estudavam.

Figura 10 - Abandono escolar por crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil que somente trabalhavam ou não trabalhavam e não estudavam segundo o estado e a idade - 2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Observando as curvas da Figura 10, certificou-se que o abandono escolar na região Sul do Brasil estava concentrado entre as crianças 5 e 6 anos, e entre os adolescentes de 15 a 17 anos, sendo de expressiva participação dos mais velhos, acima de 16 anos. O que mais uma vez indicou, o não ingresso ao ambiente escolar para os primeiros, e a opção pelo trabalho entre os segundos. A conclusão do ciclo básico escolar ou simplesmente a decisão de não continuidade dos estudos, podem ser justificativas para os elevados percentuais registrados nos três estados da região de adolescentes de 15 a 17 anos que apenas trabalhavam. O Rio Grande do Sul se destacou no abandono escolar entre as crianças, enquanto que entre os adolescentes mais velhos o abandono foi maior em Santa Catarina.

Considerando as informações mostradas pela Figura 10, julgou-se importante ampliar a discussão para além do abandono escolar e incluir a defasagem escolar apresentada pelas as crianças e adolescentes da região Sul do Brasil. Nesse sentido, o passo seguinte foi identificar a defasagem escolar entre as crianças e adolescentes sulinos estudantes ou não. E, para isso, foi preciso identificar, num primeiro momento, a série em que estavam matriculados os indivíduos estudantes. As Tabelas 9 e 10 agregam as informações para a região Sul das crianças e adolescentes que só estudavam e os que estudavam e trabalhavam, respectivamente.

Na Tabela 9, despertou a atenção as crianças de 5 a 11 anos que só estudavam matriculadas nas séries iniciais da educação básica, o jardim de infância, inclusive crianças com 9 a 11 anos que estavam na classe de alfabetização. Pela idade e série matriculada, estas crianças estavam em situação de defasagem escolar. De modo geral, em todas as idades percebeu-se discordância entre a série matriculada e a idade da criança. São exemplos dessa divergência: os indivíduos de 17 anos matriculados na segunda série do ensino fundamental, e as crianças de 13 anos matriculadas em curso de alfabetização de jovens e adultos. Apenas uma pequena proporção das crianças e dos adolescentes apresentou regularidade na relação idade/série matriculada. Não se pode, porém, deixar de destacar, o número de jovens de 17 anos ingressados no ensino superior com apenas 17 anos.

Tabela 9 - Número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o fato de somente estudar, a idade e a série que frequentava-2015

Série que frequentava	Região Sul - Só Estudava													Total por série
	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	
Jardim de infância	241.856	78.175	3.781	733	672	-	-	-	-	-	-	-	-	325.217
Classe de alfabetização	14.145	9.649	1.981	2.183	2.823	1.930	2.558	-	-	-	-	-	-	35.269
1ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	672	2.883	-	-	-	253	-	-	-	-	-	-	3.808
2ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	480	505	759	734	-	-	733	-	-	-	-	253	3.464
3ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	1.240	1.720	-	-	253	-	-	-	-	-	3.213
4ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	506	2.899	253	-	253	-	253	-	-	4.164
5ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	734	505	506	-	-	-	-	-	-	1.745
6ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	-	734	253	252	2.731	1.910	-	252	-	6.132
7ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	-	-	253	2.311	4.411	1.492	1.719	253	733	11.172
8ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	-	-	-	253	717	6.147	5.690	1.178	253	14.238
1ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	39.613	225.073	117.296	6.320	1.642	252	1.152	253	-	-	961	-	716	393.278
2ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	717	32.024	195.015	103.631	16.903	2.391	-	480	-	-	732	1.213	-	353.106
3ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	3.526	34.083	189.731	138.929	22.591	7.899	925	1.702	-	717	506	-	400.609
4ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	3.037	27.839	199.380	130.699	24.775	7.436	3.952	1.430	-	-	-	398.548
5ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	4.914	28.337	177.474	132.272	35.620	19.408	6.111	2.671	2.164	253	409.224
6ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	4.244	31.174	183.325	127.782	45.329	32.976	12.797	5.350	2.163	445.140
7ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	-	5.141	34.282	164.498	112.150	52.333	27.900	12.499	1.431	410.234
8ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	-	-	2.619	32.077	117.845	114.247	43.554	14.248	6.745	331.335
9ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	-	-	-	2.845	46.605	122.846	79.770	16.977	7.775	276.818
Educação de jovens e adultos – Ens.fundamental Regular do ensino médio	-	-	-	-	-	-	-	-	253	672	5.003	4.460	2.855	13.243
Educação de jovens e adultos do ensino médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	672	672
Pré-vestibular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	986	986
Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.282	15.282
Alfabetização de adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	1.467	-	253	-	-	1.720
Total por idade	296.331	349.599	358.581	337.350	396.624	375.790	390.400	375.718	360.453	395.986	372.256	302.768	205.883	4.517.739

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015. Nota: em destaque a idade-série correta segundo os critérios da pesquisa.

Em relação à série matriculada das crianças e adolescentes que trabalhavam e estudavam, por meio da Tabela 10, constatou-se que a quantidade de indivíduos matriculados em série de alfabetização de jovens e adultos foi metade do número apresentado pelos indivíduos que só estudavam. No entanto, não se registrou nenhum indivíduo desta categoria de trabalhar e estudar, na região, que na mesma faixa etária estava frequentando um curso de ensino superior, embora o número dos que estavam em cursinhos pré-vestibulares foi oito vezes superior ao apresentado pelos indivíduos que só estudavam. Confrontando esses dois resultados, algumas suposições puderam ser traçadas quanto à continuidade dos estudos e entrada no ensino superior: o fato de só estudar, pode ter aumentado as chances de entrada dos adolescentes no ensino superior, após a conclusão do ensino médio, sem precisar passar por cursinhos preparatórios; quanto ao que trabalhavam e estudavam, o trabalho pode ter contribuído para menor aproveitamento escolar, o que impactou no ingresso no ensino superior; já em relação ao número de adolescentes em cursinhos ser maior entre os que trabalhavam e estudavam, pode ser que, o fato de eles trabalharem possibilitou-lhes arcar com os custos financeiros de um curso pré-vestibular. Sob essas suposições, o trabalho seria ao mesmo tempo um limitador e um potencializador da continuidade dos estudos.

Também mereceu destaque na comparação das duas categorias (só estudar e estudar e trabalhar), as crianças de 14 a 17 anos regulares no ensino médio. Na primeira categoria de só estudar (Tabela 9), 14% dos adolescentes de 14 anos estavam regulares no ensino médio, contra 21% dos que trabalhavam e estudavam (Tabela 10). Também estavam regulares nos estudos 51% dos que estavam com 15 anos e só estudavam, contra 54% dos que estudavam e trabalhavam; 80% dos adolescentes de 16 anos da primeira categoria, contra 76% da segunda. Iguais percentuais de 80% foram apresentados pelos adolescentes de 17 anos de ambas as categorias.

Tabela 10 - Número de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o fato de trabalhar e estudar, a idade e a série que frequentava- 2015

Série que frequentava	Região Sul - Estudava e trabalhava											Total por série
	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	
6ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	-	-	-	253	-	-	-	253
7ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	253	-	-	253
8ª série do ensino fundamental regular em 8 anos	-	-	-	-	-	-	-	672	986	1.957	-	3.615
1ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	253	-	252	-	253	-	253	-	1.011
2ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	1.467	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.467
3ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	2.872	1.405	-	253	-	-	-	-	-	-	4.530
4ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	672	2.121	1.468	925	253	253	734	-	-	-	6.426
5ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	2.749	-	734	1.658	672	-	671	-	6.484
6ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	4.951	3.631	2.582	1.704	2.375	734	1.240	17.217
7ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	1.389	4.826	4.576	2.811	7.051	3.046	1.431	25.130
8ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	-	1.659	6.992	9.184	5.319	7.720	2.643	33.517
9ª série do ensino fundamental regular em 9 anos	-	-	-	-	-	-	2.015	7.545	13.663	9.806	5.797	38.826
Educação de jovens e adultos do ens. fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	924	3.650	2.331	6.905
Regular do ensino médio	-	-	-	-	-	-	-	6.275	36.101	89.468	97.412	229.256
Educação de jovens e adultos do ensino médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.103	2.103
Pré-vestibular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.645	8.645
Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alfabetização de adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	717	-	717
Total por idade	1.467	3.544	3.526	4.470	7.518	11.355	18.076	30.103	66.672	118.022	121.602	386.355

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015. Nota: em destaque a idade-série correta segundo os critérios da pesquisa.

De posse das informações sobre as idades das crianças e a série em que estavam matriculadas, bem como os anos de estudos apresentados pelos indivíduos que não estudavam, calculou-se a defasagem escolar apresentada pelas crianças e adolescentes, com idade de 5 a 17 anos, da região Sul do Brasil. Considerou-se sem defasagem escolar as crianças que estavam matriculadas na série correspondente com a sua idade e aquelas que estavam adiantadas. Conforme apresenta a Tabela 11, de toda esta população em plena idade escolar, as crianças que não apresentavam defasagem escolar corresponderam a meramente 21% no Paraná, 17% em Santa Catarina e 12% no Rio Grande do Sul.

No geral, apenas 17% de todas as crianças de 5 a 17 anos moradoras da região Sul do Brasil não apresentaram defasagem escolar, contrapostos a 83% que apresentavam alguma defasagem em relação à escolarização. Dos estados, o Rio Grande do Sul foi o que apresentou o pior desempenho, pois 88% de suas crianças em idade escolar compulsória tinham defasagem, e apenas 12% não apresentavam. O estado paranaense estava em posição melhor frente aos demais, embora o percentual de 79% de suas crianças com defasagem seja extremamente elevado.

Tabela 11 - Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado e a situação escolar- 2015⁵

UF	Total de crianças de 5 a 17 anos	% crianças sem defasagem escolar		% crianças com defasagem escolar		% crianças em situação de abandono ou não matrícula	
		N.	%	N.	%	N.	%
Paraná	2.089.458	434.253	21	1.648.391	79	126.616	6
Santa Catarina	1.183.763	200.636	17	980.260	83	58.039	5
Rio G. do Sul	1.939.473	229.972	12	1.708.009	88	123.945	6
Região Sul	5.212.694	864.861	17	4.336.660	83	308.600	6

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Por fim, a última coluna da Tabela 11 apresentou o retrato numérico das crianças em situação de abandono escolar. Para compor esta categoria, considerou-se todas as crianças e adolescentes que estavam em idade escolar compulsória (5 a 17 anos), mas não estudavam. Assim, foram enquadrados todos que declararam que só trabalhavam e os que não

⁵ Para elaboração desta tabela exclui-se os valores não determinados para a variável, que no Paraná foi de 6.814 crianças, em Santa Catarina 2.867, e no Rio Grande do Sul 1.492. Totalizou-se na região 11.173 crianças e adolescentes que tiveram a sua escolaridade não identificada.

trabalhavam e não estudavam. Nessa condição foram encontradas 6,1% das crianças e adolescentes paranaenses, 5% em Santa Catarina e 6,4% no Rio Grande do Sul. Em toda a região, eles somaram 6% do total de crianças e adolescentes no intervalo de idade mencionado. O Paraná e o Rio Grande do Sul apresentaram percentuais de abandono escolar acima do registrado pela região, sendo no estado gaúcho a situação ainda mais precária.

Dando continuidade à discussão sobre a defasagem escolar, a Tabela 12 apresenta a presença de defasagem escolar de acordo com as faixas etárias das crianças e dos adolescentes estudados. O intuito era identificar em qual dos intervalos e entre os estados da região Sul havia maior proporção de defasados. Verificando as faixas etárias, observou-se que a defasagem se sobressaiu entre as crianças de 5 a 9 anos, no Paraná. Já em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a maior proporção de defasados foi entre as crianças de 10 a 14 anos. Dentre os mais velhos, o Rio Grande do Sul concentrou o maior percentual: 18% dos indivíduos de 15 a 17 tinham defasagem escolar, contra 15% no Paraná e 14% em Santa Catarina. De modo geral, em todos os estados a defasagem escolar revelou-se muito alta.

Tabela 12 - Número e Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária, com e sem defasagem escolar - 2015

Faixa etária e situação escolar	Paraná		Santa Catarina		Rio G do Sul		
	N.	%/total geral	N.	%/total geral	N.	%/total geral	
5 a 9	Com defasagem	709.940	34	401.994	34	631.525	33
	Sem defasagem	50.011	2	10.749	1	11.435	1
10 a 14	Com defasagem	628.997	30	409.161	35	721.926	37
	Sem defasagem	142.353	7	39.408	3	51.147	3
15 a 17	Com defasagem	309.454	15	169.105	14	354.558	18
	Sem defasagem	241.889	12	150.479	13	167.390	9
Total Geral		2.082.644	100	1.180.896	100,0	1.937.981	100,0
Total com defasagem		1.648.391	79	980.260	83	1.708.009	88

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

*Nota: O total sem defasagem corresponde à soma das crianças regulares na série e aquelas que estavam adiantadas.

Tendo em vista o alto percentual de crianças e adolescentes com defasagem escolar em todos os estados da região Sul brasileira, julgou-se necessário identificar qual era o tamanho desta defasagem, calculada em anos de escolaridade. Estabelecido este propósito, os

resultados originaram a Tabela 13. No Paraná, excluídas as crianças de 5 a 9 anos adiantadas, 94% delas apresentavam alguma defasagem, sendo que 47% tinham 1 ano de defasagem e 45,5% dois anos de déficit, outros 1,3% tinham três anos em atraso. Em Santa Catarina entre as crianças de mesma faixa etária, 55% tinham dois anos de defasagem, superado pelo Rio Grande do Sul em que 58% tinham tal condição.

Na faixa etária dos 10 aos 14 anos, no Paraná e em Santa Catarina a maioria apresentou um ano de defasagem (47% e 43%, respectivamente). Já no Rio Grande do Sul foi com dois anos deficitários que se apresentou a maioria dos indivíduos destas mesmas idades (40%). É preciso chamar a atenção para os 0,2% das crianças e adolescentes desta faixa etária que no Paraná e em Santa Catarina apresentaram 8 anos de defasagem. Em termos percentuais o valor foi irrisório, mas verificando a quantos indivíduos esse valor correspondia, percebeu-se que mais de 1,3 mil crianças no Paraná e 716 catarinenses que, considerando a sua idade etária, estavam em extremo atraso escolar. A mesma preocupação é válida entre os adolescentes de 15 a 17 anos nos três estados. Observou-se que havia entre eles aqueles que tinham oito, nove e até 10 anos de defasagem escolar. Levando em consideração a idade cronológica e a forma de cálculo adotada aqui, equivale dizer que alguns desses indivíduos muito provavelmente nunca frequentaram a escola, enquanto outros estavam em grave atraso escolar.

Tabela 13 - Número e Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, a faixa etária e a quantidade de anos de defasagem escolar - 2015

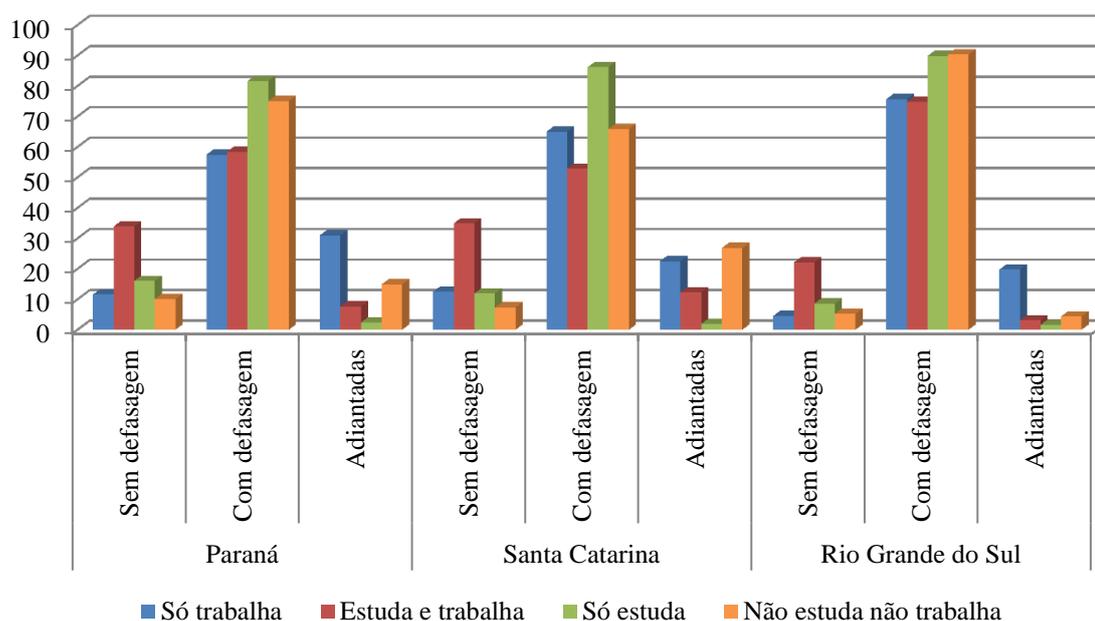
Anos de defasagem	PARANÁ						SANTA CATARINA						RIO GRANDE DO SUL					
	5 a 9		10 a 14		15 a 17		5 a 9		10 a 14		15 a 17		5 a 9		10 a 14		15 a 17	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
0	45.021	6,0	131.219	17,3	176.518	36,3	7.883	1,9	35.109	7,9	113.936	40,3	87.27	1,4	43.963	5,7	130.864	27,0
1	356.217	47	357.836	47	146.469	30,1	168.398	41	189.902	43	68.778	24,3	253.368	39,6	262.809	34,3	140.967	29,0
2	343.738	45,5	174.598	23,0	74.770	15,4	224.282	55	166.236	37,4	58.764	20,8	372.667	58	303.141	40	84442	17,4
3	9.985	1,3	59.420	7,8	34.943	7,2	9.314	2,3	35.827	8,1	22.929	8,1	5.490	0,9	99.193	13,0	53.647	11,1
4	-	0,0	22.170	2,9	26.681	5,5	-	-	14.332	3,2	10.036	3,5	0	0,0	43.883	5,7	41.662	8,6
5	-	0,0	9.501	1,2	13.249	2,7	-	-	1.432	0,3	2.866	1,0	0	0,0	8.197	1,1	18.562	3,8
6	-	0,0	3.457	0,5	5.182	1,1	-	-	716	0,2	-	-	0	0,0	2.983	0,4	8.981	1,9
7	-	0,0	672	0,1	1.343	0,3	-	-	-	-	-	-	0	0,0	1.467	0,2	253	0,1
8	-	0,0	1.343	0,2	-	0,0	-	-	716	0,2	717	0,3	0	0,0	253	0,0	1.518	0,3
9	-	0,0	-	0,0	5.185	1,1	-	-	-	-	4.299	1,5	0	0,0	0	0,0	3.515	0,7
10	-	0,0	-	0,0	1.632	0,3	-	-	-	-	716	0,3	0	0,0	0	0,0	1.011	0,2
Total	754.961	100	760.216	100	485.972	100	409.877	100	444.270	100	283.041	100	640.252	100	765.889	100	485.422	100

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Nota: Não está incluso nesta Tabela as crianças com escolaridade adiantada. Zero ano de defasagem indica que o indivíduo estava regular na série.

Voltou-se então para a discussão central desse capítulo, que era verificar a relação trabalho infantil com escolaridade. As informações sobre a escolaridade das crianças e adolescentes da região Sul do Brasil foram reagregadas de modo a identificar em cada categoria indicativa da condição escolar do indivíduo aqueles que apresentavam defasagem escolar, os que não tinham defasagem e os adiantados na série. Para ilustrar isso, elaborou-se a Figura 11. Evidenciou-se que, em termos de relação percentual quanto ao grupo a que pertenciam, foi entre as crianças e adolescentes que só estudavam que se encontrou a maior proporção de defasagem. Seguindo-se entre os que não trabalhavam e não estudavam. Esse fato, foi constatado tanto no Paraná, quanto em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Na sequência, posicionou-se os indivíduos que só trabalhavam, e por último aqueles que trabalhavam e estudavam.

Figura 11 –Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o estado, o fato de trabalhar e/ou estudar, e não estudar nem trabalhar, e condição escolar - 2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Curiosamente ao contrário do que se esperava, foi dentre as crianças estudantes e trabalhadoras sulinas que se registraram os maiores percentuais de indivíduos que não apresentavam defasagem, ou seja, estavam regular na idade-série, nos três estados da região. E, por fim, observou-se os dados sobre os indivíduos que estavam adiantadas em relação a série em que estavam matriculadas. No Paraná e no Rio Grande do Sul eles se concentraram

entre aqueles que só trabalhavam, já em Santa Catarina foram os que não trabalhavam e nem estudavam que mais apresentaram esta característica.

Comparando as categorias, o percentual de crianças e adolescentes que só trabalhavam e apresentavam defasagem, no Paraná foi de 57%, em Santa Catarina 65% e no Rio Grande do Sul de 76%. Entre os que trabalhavam e estudavam, representavam percentualmente 57%, 52% e 75%, respectivamente a cada estado. E entre os que só estudavam esses percentuais foram de 81% no Paraná, 86% em Santa Catarina e de 90% no Rio Grande do Sul. Assim, ressalta-se que, mesmo a defasagem sendo alta entre os que só estudavam, também foram elevados os percentuais de defasagem entre as crianças e adolescentes que só trabalhavam e trabalhavam e estudava (mais da metade deles nos três estados), o que reforça o problema do trabalho infantil. Além disso, dentre os indivíduos só estudantes e com defasagem, muito provavelmente, há aqueles retirados do trabalho e reingressado ao sistema escolar. Mas, para afirmações como esta são necessárias outras investigações de caráter mais direcionados, pois com o banco de dados utilizado não se pode fazer tal constatação.

As informações contidas na Tabela 14 ratificam que não foi entre os trabalhadores infantis sulinos que se encontravam as maiores proporções de defasagem escolar. Isto, se contrapôs ao esperado inicialmente nesta pesquisa, e também, ao mostrando em outras investigações para o Brasil, como a de Muniz (2006), que mostrou que a porcentagem de defasagem escolar era superior entre as crianças que só trabalhavam ou trabalhavam e estudavam, quando comparadas com as que só estudavam.

A Tabela 14 também revela as porcentagens das crianças e adolescentes de cada categoria segundo a quantidade de anos de atraso escolar. Nota-se que na região Sul como um todo, a maioria dos que só trabalhavam apresentaram de 1 a 2 anos defasados. Destacou-se o Rio Grande do Sul, em que 85% de seus adolescentes de 15 a 17 anos e que só trabalhavam apresentam esta defasagem em termos de anos escolares. Nesta categoria, vale ressaltar que no estado do Paraná havia 2% de suas crianças de 10 a 14 anos (672 indivíduos) trabalhadores que além de só laborar, apresentavam mais de 6 anos de defasagem escolar. Considerando a faixa etária deles, muito provavelmente trata-se de indivíduos que nunca foram à escola ou pararam de estudar nas séries iniciais do ensino fundamental.

Observou-se todas as categorias e procurou-se identificar em qual delas estavam concentradas os maiores percentuais de indivíduos com defasagem mais elevada, isto é, de 5 anos ou mais. Com efeito, foi dentre os indivíduos que só trabalhavam que estavam os mais defasados, quando comparados com as outras categorias. Despontou-se nesse quesito o estado paranaense, em que 22% de seus adolescentes de 15 a 17 anos e que só trabalhavam

acumularam defasagem escolar de 5 anos ou mais. Ainda nesta categoria, Santa Catarina foi o estado com menor defasagem escolar em termos de anos quando comparada aos demais estados da região Sul. No entanto, foi também no estado catarinense que se apresentaram as maiores proporções de indivíduos que não estudavam e não trabalhavam com atraso escolar de mais de 6 anos (4% na idade de 10 a 14; 15% entre os de 15 a 17 anos). Embora, não tenha sido entre os indivíduos que só trabalhavam, que se detectou a maior proporção de defasados escolar, foi entre eles que se encontravam os indivíduos com defasagem mais elevadas. Essas informações evidenciam o problema do trabalho infantil, que tende a potencializar os anos de defasagem escolar, embora isso aconteça também, entre os que só estudam, mas talvez por outros motivos.

Tabela 14 – Número e percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil com e sem defasagem escolar, percentual anos de defasagem, segundo o estado, a faixa etária, e o fato de trabalhar e/ou estudar, não trabalhar e não estudar – 2015

a) Paraná												
Defasagem escolar	Só Trabalha			Estuda e Trabalha			Só Estuda			Não estuda e não trabalha		
	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17
Sem defasagem	-	-	5.851	672	7.678	40.887	44.349	123.060	122.581	-	481	7.199
Com defasagem	-	672	28.321	2.014	20.923	61.899	685.272	596.076	196.102	22.654	11.326	23.132
% com defasagem	57%			57%			81%			75%		
Anos de defasagem (%)												
1 a 2 anos	-	-	43	2,4	18,6	59	46	35	10	35,3	4,7	20,8
3 a 4 anos	-	-	32	-	5,3	11	1	5	2	4,4	6,4	11,3
5 a 6 anos	-	-	15	-	0,8	2,4	-	1	0,7	-	6,4	4,0
mais que 6 anos	-	2	7	-	-	0,6	-	-	0,2	-	2,4	4,4
b) Santa Catarina												
Defasagem escolar	Só Trabalha			Estuda e Trabalha			Só Estuda			Não estuda e não trabalha		
	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17
Sem defasagem	-	-	3.582	-	1.433	25.082	7.883	33.676	83.122	-	-	2.150
Com defasagem	-	716	17.915	717	4.300	35.112	394.112	400.562	107.481	7.165	3.583	8.597
% com defasagem	65%			52%			86%			66%		
Anos de defasagem (%)												
1 a 2 anos	-	4	85	2	9	66	43	39	9	37	7	26
3 a 4 anos	-	-	12	-	2	18	1	5	3	-	7	-
5 a 6 anos	-	-	-	-	-	2	-	0,2	0,2	-	-	4
mais que 6 anos	-	-	-	-	-	2	-	-	0,2	-	4	15
c) Rio Grande do Sul												
Defasagem escolar	Só Trabalha			Estuda e Trabalha			Só Estuda			Não estuda e não trabalha		
	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17
Sem defasagem	-	-	1.998	-	1.974	33.626	8.727	41.989	91.040	-	-	4.200
Com defasagem	-	252	32.860	5.134	34.961	80.542	588.250	682.235	211.308	38.141	4.478	29.848
% com defasagem	76%			75%			90%			90%		
Anos de defasagem (%)												
1 a 2 anos	-	1	51	4	23	49	39	36	9	52	1,4	21
3 a 4 anos	-	-	37	-	5	15	0,4	9	4	0,3	4	11
5 a 6 anos	-	-	9	-	1	3	-	0,6	1	-	1	6
mais que 6 anos	-	-	2	-	0,2	0,2	-	0,1	0,2	-	-	4

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015. Notas: Excluiu-se as crianças adiantadas, regular e as que não tiveram a escolaridade identificada. O cálculo do percentual com defasagem resultou do total que apresentavam defasagem sobre o total da categoria. Para o cálculo dos anos de defasagem usou-se como denominador o total de crianças com defasagem em cada categoria.

Insistindo na relação trabalho infantil e escolarização, verificou-se a defasagem escolar entre as categorias de condição das crianças e dos adolescente, incorporando algumas de suas características. Com isso, foi possível identificar a defasagem escolar entre meninos e meninas, conforme mostra a Tabela 15. Na categoria dos indivíduos que só trabalhavam e apresentam defasagem escolar, tanto no Paraná, quanto em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, todas as meninas tinham de 15 a 17 anos. E os meninos com mesma condições, majoritariamente, também eram desta faixa etária. Contudo, foram os meninos que apresentaram pior condição no quesito escolarização, pois quando verificados em relação ao total de meninos, sem estratificação por faixa etária, que só trabalhavam, apresentavam defasagem: 62% no Paraná; 69% em Santa Catarina e 83% no Rio Grande do Sul.

Tabela 15 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil com defasagem escolar, segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e o sexo - 2015

Estado e faixa etária	Só trabalha		Estuda e trabalha		Só estuda		Não estuda não trabalha		
	Menina	Menino	Menina	Menino	Menina	Menino	Menina	Menino	
Paraná	5 a 9	0	0	5	1	45	48	32	48
	10 a 14	0	3	26	24	28	26	20	20
	15 a 17	100	97	69	75	13	14	48	33
Santa Catarina	5 a 9	0	0	0	3	44	43	39	33
	10 a 14	0	5	17	8	45	44	11	33
	15 a 17	100	95	83	89	10	13	50	33
Rio Grande do Sul	5 a 9	0	0	3	5	39	40	48	57
	10 a 14	0	1	32	27	48	44	7	5
	15 a 17	100	99	65	68	13	15	45	38

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Na categoria de trabalhar e estudar e que apresentavam defasagem, tanto entre meninas e meninos, similarmente foram os adolescentes de 15 a 17 anos que se destacaram. Porém, no Paraná, 5% das meninas que exerciam dupla jornada e apresentavam defasagem escolar, tinha de 5 a 9 anos, contra 1% dos meninos com a mesma condição. Já em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, foram os meninos desta mesma faixa etária que apresentaram condição desfavorável.

No grupo dos indivíduos que não estudavam e não trabalhavam e apresentavam defasagem, observou-se que, no Paraná e em Santa Catarina as meninas com tais características se concentraram entre as adolescentes de 15 a 17 anos. Já no Rio Grande do Sul, foi entre as mais novas, de 5 a 9 anos, que a maioria delas estava. Verificando os meninos

da mesma categoria, no Paraná e no Rio Grande do Sul eles foram maioria entre os mais novos de 5 a 9 anos. Enquanto que em Santa Catarina não houve diferença entre as faixas etárias. E na região como um todo, foi nesta categoria, que em termos de defasagem as meninas estavam em condição pior que os meninos.

Ao averiguar o atraso escolar segundo o sexo, na região Sul, entre as crianças que só trabalhavam, o número de meninos com seis anos de defasagem foi superior às meninas em mais de 13 vezes. Isto indicou que, em termos de anos de atraso escolar, os meninos estavam em condição desfavorável frente às meninas. O mesmo ocorreu em todas as demais categorias, inclusive entre as crianças de 10 a 14 anos. Assim, foi possível constatar que, regionalmente, os meninos sulinos apresentaram defasagem escolar maior do que as meninas.

A Tabela 16 apresenta a distribuição percentual das crianças e adolescentes que apresentam defasagem escolar de acordo com a faixa etária, a condição escolar e a área de domicílio. O intuito era verificar em qual área e faixa etária se concentravam os indivíduos com escolaridade defasada. Analisando a relação com a totalidade da área, das crianças que só trabalhavam ou trabalhavam e estudavam e apresentavam defasagem escolar, tanto urbano quanto rural eles foram maioria entre os adolescentes de 15 a 17 anos, nas três unidades federativas estudadas.

Tabela 16 – Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil com defasagem escolar segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e a área de domicílio - 2015

Estado e faixa etária	Só trabalha		Estuda e trabalha		Só estuda		Não estuda não trabalha		
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	
Paraná	5 a 9	0	0	8	46	47	37	55	
	10 a 14	3	0	19	38	40	42	22	5
	15 a 17	97	100	81	54	14	10	41	40
Santa Catarina	5 a 9	0	0	9	44	42	29	67	
	10 a 14	5	0	7	27	45	44	19	17
	15 a 17	95	100	93	64	12	14	52	17
Rio Grande do Sul	5 a 9	0	0	3	9	40	38	54	35
	10 a 14	1	0	24	42	46	47	7	0
	15 a 17	99	100	74	49	14	15	39	65

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Na categoria que trabalhavam e estudavam, a área rural desfavoreceu as crianças mais novas, de 5 a 9 anos de idade, pois 8% delas no Paraná, 9% em Santa Catarina e Rio Grande do Sul tinham a área rural como local de residência e apresentavam defasagem escolar. Com

as mesmas características, mas residentes da área urbana, somente o estado gaúcho registrou 3% de seus indivíduos desta categoria. A área rural também se destacou entre as crianças e adolescentes de 10 a 14 anos. Somente entre os adolescentes de 15 a 17 que se concentraram os indivíduos que trabalhavam e estudavam com defasagem escolar que eram moradores da área urbana.

De modo geral, em termos percentuais, pode-se dizer que a defasagem escolar foi maior entre os mais novos na área rural, e entre os mais velhos na área urbana. Constatou-se também que foi dentre os que só trabalhavam que a defasagem escolar tinha presença maior entre as crianças trabalhadoras residentes da área rural, fato que ocorreu no Paraná e em Santa Catarina, exceto no Rio Grande do Sul, em que era a maioria da área urbana.

No quesito anos de atraso, na região Sul como um todo, entre as crianças que só trabalhavam, tanto na área rural quanto urbana, se concentrou a maior porcentagem deles que tinham mais de 5 anos de defasagem (9% urbana, 8,3% rural). Entre os que estudavam e trabalhavam, a maioria com este grau de defasagem estava na área rural (3,5% rural contra 2,4% urbano). Dentre os que não estudavam e não trabalhavam e tinham 5 ou mais anos acumulados de atraso escolar, o percentual urbano foi mais que o dobro do apresentado pelas crianças e adolescentes moradores na área rural sulina. Isto revela que, tanto na cidade como no campo, o trabalho infantil prejudica a escolaridade, dentre aqueles que só trabalham. Mas, dentre os que tinham dupla jornada, o resultado para o campo foi ainda pior, o que pode estar relacionado com a questão da distância e do deslocamento até a escola.

Tendo em vista o expressivo percentual de defasagem entre crianças da área rural, especialmente entre as mais novas, e considerando a tradição agrícola dos estados da região Sul, seria a defasagem escolar mais elevada nos trabalhadores infantis ocupados nas atividades agropecuárias? A Tabela 17 aponta que sim, pois todas as crianças que tinham de 5 a 9 anos, que estudavam e trabalhavam e tinham defasagem escolar estavam ocupadas na agropecuária. Isto se constatou no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Entre as crianças de 10 a 14 anos que só trabalhavam, todos que apresentavam defasagem escolar estavam ocupados no setor industrial do Paraná e no Rio Grande do Sul.

Em Santa Catarina estavam em atividades do comércio e serviços. Foi este o setor que também absorvia a maioria dos adolescentes de 15 a 17 anos, somente trabalhadores, nos três estados. O que explica o fato de a área urbana ter o maior percentual de defasagem entre os adolescentes mais velhos, pois eles se empregam mormente no setor industrial, de serviços ou comércio, atividades típicas urbanas. Dos que trabalhavam e estudavam e tinham defasagem escolar, a agropecuária se destacou por ocupar a maioria das crianças e

adolescentes de 10 a 14 anos, enquanto que os adolescentes de 15 a 17 com defasagem escolar estavam majoritariamente ocupados no setor de comércio e serviços.

Tabela 17 – Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil com defasagem escolar segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e a atividade de ocupação - 2015

Estado e faixa etária	Só trabalha			Estuda e trabalha			
	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	
Paraná	5 a 9	0	0	0	100	0	0
	10 a 14	0	100	0	39	10	30
	15 a 17	7	26	53	14,1	21	42
Santa Catarina	5 a 9	0	0	0	100	0	0
	10 a 14	0	0	100	33	17	33
	15 a 17	2	28	44	12,2	24	53
Rio Grande do Sul	5 a 9	0	0	0	100	0	0
	10 a 14	0	100	0	46	11	35
	15 a 17	9	33	40	17	21	43

Nota: As categorias outras atividades e atividades não identificadas foram ocultadas.

Quanto à defasagem escolar na região, medida em anos de atraso, pode-se perceber que dentre as crianças e adolescentes que só trabalhavam aqueles que acumulavam 5 anos ou mais de atraso, na faixa etária de 10 a 14 anos, estavam concentrados na indústria. Todas as crianças com 6 anos de defasagem estavam ocupadas nesse setor (672 indivíduos, correspondente a 22% da faixa etária e que só trabalhava). Entre os adolescentes de 15 a 17 anos, considerando apenas aqueles com defasagem em 5 anos ou mais, também era no setor industrial que a maioria deles estavam alocados, tanto em número (somando 3.063 indivíduos), quanto em termos relativos (2,5% de todos da categoria e idade). Seguido do setor de comércio e serviços (2,3%) e da agropecuária (1,2%).

Investigando a mesma condição na categoria de crianças que trabalhavam e estudavam agregados na região, das crianças de 5 a 9 anos além do fato de que todas estavam ocupadas na agropecuária (somando 8.537 crianças), 92% delas tinham defasagem escolar, e acumulavam de 1 a 2 anos de atraso. Quanto às faixas etárias de 10 a 14 anos e de 15 a 17, e considerando apenas os mais defasados, 5 anos ou mais, o primeiro grupo se concentrou no comércio e serviços, seguido da agricultura. Já para o segundo grupo etário, a indústria se despontou, seguida do comércio e serviços.

A pesquisa buscou, ainda, averiguar a carga horária semanal de trabalho exercida pelas crianças e adolescentes trabalhadores. Para verificar se entre os trabalhadores com carga

horária mais elevada, a defasagem escolar era maior. As informações a esse respeito estão na Tabela 18. Em relação ao grupo etário de 10 a 14 anos que só trabalhava, no Paraná todas as crianças que tinham esta idade e que só trabalhavam e apresentavam defasagem escolar, trabalhavam entre 15 e 20 horas na semana. Em Santa Catarina, a carga horária que despendiam era de 21 a 30 horas semanal. No Rio Grande do Sul verificou-se a maior carga horária, mais de 41 horas na semana, o que leva a crer que trabalhavam por mais de 8 horas diárias.

Tabela 18 - Percentual das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil com defasagem escolar, percentual anos defasagem, segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar e a quantidade de horas trabalhadas na semana - 2015

Estado e faixa etária	Só trabalha					Estuda e trabalha					
	Até 14h	15 a 20h	21 a 30h	31 a 40h	41h ou mais	Até 14h	15 a 20h	21 a 30h	31 a 40h	41h ou mais	
PR	5 a 9	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0
	10 a 14	0	100	0	0	0	43	22	6	6	22
	15 a 17	4	12	4	36	44	16	25	23	5	32
SC	5 a 9	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0
	10 a 14	0	0	100	0	0	0	67	17	0	17
	15 a 17	0	1	8	16	68	4	22	18	20	35
RS	5 a 9	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0
	10 a 14	0	0	0	0	100	46	23	18	3	11
	15 a 17	6	8	7	32	47	18	31	14	7	30
Anos de defasagem											
PR	1 a 2	2	2	4	13	23	41	12	6	6	14
	3 a 4	2	5	0	12	13	8	6	0	0	6
	5 a 6	0	5	0	6	5	0	0	0	0	0
	> 6	0	2	0	5	2	0	0	0	0	0
SC	1 a 2	0	1	12	17	58	5	22	15	13	24
	3 a 4	0	0	0	0	12	0	4	2	5	7
	5 a 6	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
	> 6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
RS	1 a 2	2	3	4	15	28	20	23	17	3	11
	3 a 4	3	4	2	12	15	11	3	5	1	3
	5 a 6	2	1	0	5	2	2	3	0	0	0
	> 6	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Dentre os adolescentes de 15 a 17 anos da mesma categoria, foi em Santa Catarina que se encontrou a maior concentração deles na carga horária de trabalho mais elevada. Vale dizer que 68% dos adolescentes catarinenses, de 15 a 17 anos, que só trabalhavam e apresentavam

defasagem escolar, trabalhavam 41 horas ou mais na semana. No Paraná, a proporção foi de 44% e no Rio Grande do Sul 47% com as mesmas características.

Quanto ao segundo grupo exposto na Tabela 18, que estudavam e trabalhavam, constatou-se que nos três estados, todas as crianças de 5 a 9 anos com defasagem trabalhavam até 14 horas na semana. Dentre os indivíduos da faixa etária de 10 a 14 anos, foi em Santa Catarina que estava o maior número de defasados com carga horária de 15 a 20 horas na semana. No Paraná e no Rio Grande do Sul essa condição era a de 22% e 23%, respectivamente. Dos adolescentes, de 15 a 17 anos, pode-se observar que no Paraná e em Santa Catarina a maior proporção daqueles com defasagem escolar apresentaram carga horária mais elevada, cerca de 41 horas ou mais.

Por fim, considerando a forte relação apontada na literatura entre renda familiar *per capita* e condição da criança quanto ao mercado de trabalho e escolarização, foram levantadas informações sobre a defasagem escolar entre as categorias em que foram classificadas as crianças e os adolescentes, segundo o fato de apenas trabalhar ou estudar, estudar e trabalhar, e não fazer nenhuma coisa ou outra, de acordo com a renda familiar *per capita*. A relação entre essas variáveis estão contidas na Tabela 19.

Dentre as crianças e adolescentes de 10 a 14 anos que só trabalhavam e também apresentavam defasagem escolar, no Paraná todas elas eram de famílias com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita* mensal. Em Santa Catarina, eles se concentraram em sua totalidade em famílias com renda de 2 a 3 salários mínimos. Entre os adolescentes de 15 a 17 anos da mesma categoria, no Paraná, 41% eram oriundos de famílias com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo. Em Santa Catarina e Rio Grande do Sul, essa proporção somou 20%. Dos indivíduos que a renda familiar *per capita* variava entre meio e um salário, obteve-se que dos adolescentes de 15 a 17 anos que só trabalhavam e apresentavam defasagem, no Paraná, 78,4% eram de família cuja renda *per capita* familiar somava até um salário mínimo mensal. Em Santa Catarina eles corresponderam a 52%, ou seja, metade dessa população. E no Rio Grande do Sul atingiram percentuais de 73%. Desse modo, a relação renda e defasagem escolar nesses grupos etários aparentou ser expressiva nos estados sulinos, especialmente no estado paranaense.

Tabela 19 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil com defasagem escolar segundo o estado, a faixa etária, o fato de trabalhar e\ou estudar, não trabalhar e não estudar, e a renda *per capita* familiar - 2015

Defasagem escolar por Renda familiar <i>per capita</i>	Só trabalha		Trabalha e estuda			Só estuda			Não trabalha e não estuda			
	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	5 a 9	10 a 14	15 a 17	
Paraná	Sem renda	0	2,4	0	0	0	1	1	0	0	6	0
	Até meio	100	39	0	45	20	28	27	30	31	50	45,2
	Mais que ½ a 1	0	37	67	37	45	36	38	38	50	24	34,9
	Mais que 1 a 2	0	19	0	18	26	22	24	21	11	20	19,9
	Mais que 2 a 3	0	2,4	0	0	6	6	6	7	8	0	0
	Mais que 3 a 5	0	0	0	0	2	5	3	3	0	0	0
	Mais que 5	0	0	33	0	1	1	2	1	0	0	0
	Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Santa Catarina	Sem renda	0	0	0	0	0	0,2	0,4	0,7	0	0	0
	Até meio	0	20	0	0	4	21	22	22	30	60	50
	Mais que ½ a 1	0	32	100	40	39	33	34	38	50	20	50
	Mais que 1 a 2	0	36	0	20	47	31	32	27	20	20	0
	Mais que 2 a 3	100	8	0	40	6	9	7	8	0	0	0
	Mais que 3 a 5	0	4	0	0	2	5	3	3	0	0	0
	Mais que 5	0	0	0	0	2	2	1	0,7	0	0	0
	Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Rio G do Sul	Sem renda	0	3	0	0	0	1	1	1	1	16	6
	Até meio	0	17	83	37	25	31	31	29	49	23	45
	Mais que ½ a 1	0	53	17	25	35	34	34	39	41	39	39
	Mais que 1 a 2	0	27	0	30	37	24	24	24	6	22	10
	Mais que 2 a 3	100	0	0	6	2	6	6	4	4	0	0
	Mais que 3 a 5	0	0	0	2	1	3	2	2	0	0	0
	Mais que 5	0	0	0	0	0	2	2	1	0	0	0
	Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 2015.

Verificando as crianças que trabalhavam e estudavam, tinham entre 5 e 9 anos e apresentaram defasagem escolar, registrou os piores percentuais o estado Gaúcho, cerca de 83% dos que estavam nessas condições eram de famílias de renda *per capita* de até meio salário mínimo. Contudo, o percentual que mais chamou a atenção nesta categoria foi o de 33% das crianças paranaenses que estavam nesta faixa etária, trabalhavam e estudavam e eram de famílias com renda mensal *per capita* superior a 5 salários mínimos. Nesses casos, o trabalho infantil e a defasagem escolar não pode ser justificado pela renda familiar.

De modo geral, o que se percebeu ao observar os dados da Tabela 19 é que a defasagem escolar na região Sul do Brasil é presente em todas as categorias, seja a criança trabalhadora ou não; entre as crianças e adolescentes dos estratos de renda mais baixos; e especialmente entre os que trabalhavam e entre os que não trabalhavam e não estudavam.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O questionamento que demandava resposta nesta etapa da pesquisa era se o trabalho precoce tem afetado a matrícula e a defasagem escolar de crianças e adolescentes na rede de ensino da educação básica na região Sul do Brasil. Partiu-se das hipóteses iniciais de que, nesta região, o abandono escolar é maior entre as crianças e adolescentes que trabalhavam; e que a defasagem escolar é maior entre as crianças que só trabalhavam ou trabalhavam e estudavam.

A análise foi realizada com base nos microdados extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2015, referentes aos indivíduos na faixa etária de 5 a 17 anos, residentes nas unidades federativas da região Sul do Brasil. Esses indivíduos foram separados em quatro grupos: Crianças que apenas trabalhavam; trabalhavam e estudavam; só trabalhavam; não trabalhavam e não estudavam. Buscou-se identificar nos casos em que as crianças apenas trabalhavam ou trabalhavam e estudavam, se apresentavam piores condições escolares frente ao grupo dos que só estudavam, tanto no que se refere ao fato de apresentar defasagem escolar, quanto na quantidade de anos de defasagem. Assim, pode-se averiguar as hipóteses levantadas inicialmente e que foram parcialmente corroboradas.

Com relação à primeira hipótese, constatou-se que o abandono escolar na região Sul do Brasil estava concentrado entre as crianças de 5 e 6 anos de idade, e entre os adolescentes de 15 a 17 anos, especialmente entre os mais velhos acima de 16 anos. O que indica no

primeiro caso, o não ingresso ao ambiente escolar; e no segundo caso, a preferência pelo trabalho ou a conclusão da etapa escolar ou simplesmente a decisão de continuidade dos estudos. Mas, com relação ao fato de trabalhar e estudar, verificou-se que na região o abandono escolar foi mais elevado entre as crianças e adolescentes que não trabalhavam e não estudavam. Relacionando ao total de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, estavam em condição de abandono escolar 5,9% deles. Destes 40% trabalhavam.

No que se refere à segunda hipótese, acerca da escolaridade apresentada pelas crianças e adolescentes que só estudavam e aquelas que estudavam e trabalhavam na região Sul, acreditava-se que haveria uma diferença mais acentuada entre os grupos. O esperado era que, as crianças e adolescentes que trabalhavam estariam em condições piores, mas o oposto foi encontrado. Observou-se que dos indivíduos que só estudavam e tinham 5 a 9 anos, 63% eram sem instrução, contra 17% entre as crianças que trabalhavam e estudavam, outros 83% dos que trabalhavam e estudavam tinham de 1 a três anos de estudo, contra 36,5% dos que só estudavam. Entre as crianças de 10 a 14 anos, apresentaram melhor nível de escolaridade também as crianças que estudavam e trabalhavam. Quadro semelhante foi apresentado pelos adolescentes de 15 a 17 anos.

Partindo da premissa de que o trabalho precoce afeta o rendimento escolar dos indivíduos, observou-se que nos três estados sulinos o maior percentual de crianças sem instrução estava na categoria dos que só estudavam. Porém, como a classificação sem instrução agregou as crianças que possuíam zero ou menos de um ano de escolaridade, sugerem-se que estas crianças iniciaram o processo de escolarização no mesmo ano do levantamento. Além disso, verificando a categoria dos adolescentes (15 a 17 anos) que só estudavam e tinham 8 anos ou mais de estudo, em torno de apenas 15% deles, nos três estados, apresentavam esta escolaridade. Entre os indivíduos de mesma idade, mas que trabalhavam e estudavam havia maior proporção deles.

Quando verificado em termos percentuais quanto ao grupo a que pertence, foi entre as crianças e adolescentes que só estudavam que se encontrou a maior proporção de defasagem, seguido dos que não trabalhavam e não estudavam. Isto foi constatado no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Curiosamente e ao contrário do que se esperava, foi dentre as crianças estudantes e trabalhadoras que se identificou os maiores percentuais de indivíduos que não apresentavam defasagem escolar. O mesmo foi observado nos três estados da região. Por fim, observando os dados sobre as crianças que estavam em situação de adiantadas da série, no Paraná e no Rio Grande do Sul, elas se concentraram entre aqueles que só trabalhavam.

Assim, concluiu-se, diante dos resultados encontrados, que na região Sul do Brasil, não se pode atribuir de forma incisiva ao trabalho, o fato de crianças e adolescentes abandonarem a escola e apresentarem defasagem escolar. O abandono escolar foi maior entre os que não trabalhavam e não estudavam. A defasagem escolar estava presente em todas as categorias. Embora, entre as crianças e adolescentes que só trabalhavam estava a maior proporção de indivíduos com mais anos de atraso.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, M. F. P. As implicações psicossociais do trabalho precoce de meninos e meninas em condição de rua. **Laboreal**, v.3, n.2, p. 8-21, 2007. Disponível em: <<http://laboreal.up.pt/revista/artigo.php?id=37t45nSU5471122::241994253>>. Acesso em: ago. 2015.

ANUGWOM, E. E. *Child labour in the context of globalization in Nigeria*. **The African Anthropologist**, v. 10, n. 2, p.105-124, set., 2003.

AQUINO, J. M. et al.. Trabalho infantil: persistência intergeracional e decomposição da incidência entre 1992 e 2004 no Brasil rural e urbano. **Revista Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 61-84, jan./abr., 2010.

BASTOS, B. R. A. **Violência contra a criança e o adolescente**: exploração sexual infanto-juvenil. 2008. 82 p. Monografia (Especialização) - Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 2008.

BASU, K.; VAN, P. H. *The Economics of Child Labor*. **The American Economic Review**, v. 88, n. 3, p. 412-427, jun., 1998.

BEZERRA, M. E. G. **O trabalho infantil afeta o desempenho escolar no Brasil?** 2006. 162p. Dissertação (Mestrado) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2006.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: abr. 2017.

_____. Lei n. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996... **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 7 fev. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111274.htm>. Acesso em: abr. 2017.

_____. Lei n. 1.2796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional...**Diário Oficial [da] União**,

Brasília, DF, 5 abr. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em: abr. 2017.

CONDE, S. F. **A escola e a exploração do trabalho infantil na fumicultura Catarinense**. 2012. 191p. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação, Florianópolis, 2012.

DALL AGNOL, M. M. **Trabalho de crianças e adolescentes e problemas emocionais e/ou de comportamento**. 2011. 200p. Tese (Doutorado em Epidemiologia) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2011.

ENGELS, F. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **A dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004. p. 13-34.

FERREIRA, M. G. S. **Estresse pós-trabalho entre crianças/adolescentes: delineando ações de saúde e de enfermagem**. 2012. 141 p. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem, Rio de Janeiro, 2012.

FORS, H. C. *Child labour: a review of recent Theory and evidence with policy implications*. *Journal of Economic Surveys*, v. 26, n. 4, p. 570–593, 2012.

GALLI, R. *The economic impact of child labour*. Genebra: ILO Decent Work Research Programme, 2001. 26 p. (Discussion Paper, n.128).

HUAJING - HE. *Child labour and academic achievement: Evidence from Gansu Province in China*. *China Economic Review*, v. 38, p.130-150, 2016.

IKE, C. A.; ANKRAH, K. I. *Child Abuse and Child Labour Across Culture: Implications for Research, Prevention and Policy Implementation*. *Journal of Social Development in Africa*, v.14, n. 2, 1999, p. 109-118.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Microdados**. 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

JAMA. *Child labor certificates*. *Journal of the American Medical Association*, v.21, n. 17, p. 622, 21 out., 1893.

JORGE, A. C. **O trabalho da criança e do adolescente como causa e efeito dos fatores econômicos e sociais**. 2007. 191 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2007.

KASSOUF, A. L. **Aspectos socioeconômicos do trabalho infantil no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002. 124 p.

_____. **O efeito do trabalho infantil para os rendimentos e a saúde dos adultos**. 2000. 14 p. Disponível em: <<http://www.cepea.esalq.usp.br/pdf/sbe2000.pdf>>. Acesso em: 29 maio 2007.

_____. O que conhecemos sobre o trabalho infantil? **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.17, n.2, p. 323-350, maio-ago. 2007.

KASSOUF, A. L.; DORMAN, P.; ALMEIDA, A. N. *Costs and benefits of eliminating child labour in Brazil*. **Economia Aplicada**, v.9, n.3, p.343-368, jul.-set., 2005.

LIMA, C. G. C. Trabalho precoce, saúde e desenvolvimento mental. In: **O impacto do trabalho precoce na vida de crianças e adolescentes: aspectos da saúde física e mental, cultural e econômico**. Brasília: MTE, 2002.

MANTOVANI, A. M. As representações sociais do trabalho infantil para famílias com histórico de trabalho. *Colloquium Humanarum*, v. 11, n. especial, p. 785-791, jul.-dez., 2014.

_____. **Trabalho infantil e desenvolvimento na perspectiva de profissionais da educação e famílias**. 2012. 155 p. (Dissertação) - Universidade Estadual Paulista- UNESP, Presidente Prudente, 2012.

MARX, K. Processo de trabalho e processo de valorização. In: ANTUNES, R. (Org.). **A dialética do trabalho**. São Paulo: Expressão Popular, 2004. p. 35-69.

MOURA, E. B. B. de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 259-288.

MUNIZ, A. L. P. **As características e os determinantes do trabalho infantil em Minas Gerais em 2004**. 2006. 215p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Economia, Uberlândia-MG, 2006.

NANFOSSO, R. T.; NTAMACK, S. A. S. *Child labour in Yaoundé-Cameroon: Some lessons drawn from a survey on children*. **Journal of Economics and Business**, v. 23, n.2, p.195-216, dez., 2005.

NASCIMENTO, K. F. **O trabalho familiar camponês e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI**. 2011. 200 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) -Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

NICOLELLA, A. C. **Um olhar econômico sobre a saúde e o trabalho infantil no Brasil**. 2006. 167 p. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz/ USP. Piracicaba, 2006.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Combatendo o trabalho infantil**. Brasília, DF: OIT, 2001. 48 p.

OSMENT, L. *Child labour: the effect on child, causes and remedies to the revolving menace*. University of Lund, Sweden, 2014.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. **6º Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras**. Brasília: PRF, 2015.

PUTNICK, D. L.; BORNSTEIN, M. H. Is child labor a barrier to school enrollment in low- and middle-income countries? *International Journal of Educational Development*, n.41, p.112-120, 2015.

RIZZINI, I. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 376-407.

SALVADOR, P. I. C. **Trabalho infantil e aproveitamento escolar**: Análise econométrica dos dados da prova brasil. In: SOBER - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 54., 2016, Maceió. **Anais...** Maceió: SOBER, 2016.

SANTOS, D. P. et al. *Child labour implications for adults: experiences and childhood*. **Psicologia & Sociedade**, v.25, n. especial, p. 91-100, 2013.

SARKAR, J.; SARKAR, D. *Why does child labor persist with declining poverty?* **Economic Inquiry**, v. 54, n. 1, p. 139-158, jan., 2016.

SOUZA, E. L. C. **A relação entre inserção na informalidade e trabalho infantil no mercado de trabalho paranaense**. 2011.131 p. Dissertação (Mestrado Desenvolvimento Regional e Agronegócio) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo-PR, 2011.

SOUZA, E. L. C., PONTILI, R. M. Trabalho infantil e sua influência sobre a renda e a escolaridade da população trabalhadora do Paraná. In: ENCONTRO DE ECONOMIA DA REGIAO SUL, 11., 2008, Curitiba-PR, **Anais...**Curitiba-PR: ANPEC/PPGDE-UFPR, 2008

THE LANCET. *Child labor and its hygienic aspects*. **The Lancet**, v.153, n.3950, mar., 1899. p.1309.

THE LANCET. *School attendance and child labour*. **The Lancet**, jul., 1893. p.218-218.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND. **Heavy burden**: y how the Syria conflict is driving more into the workforce. New York: UNICEF, 2015.

ZDUNNEK, G. et. al. **Child Labour and Children's Economic Activities in Agriculture in Ghana**. Berlin: SLE, 2008. 144 p.

CAPÍTULO 4

O TRABALHO INFANTIL À LUZ DO ARCABOUÇO LEGAL E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: UMA DISCUSSÃO PARA A REGIÃO SUL DO BRASIL

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história de diversos países, inclusive no Brasil, movimentos de reforma social têm marcado a busca por promoção de mudanças sociais, pressionando os governos por uma legislação e medidas que altere a realidade vivenciada por grande parte de suas populações. Alguns resultados destes movimentos podem ser vistos em âmbito local, estadual ou federal. O que inclui, leis que protegem os direitos do trabalhador, proíbem o trabalho em determinadas faixas etárias e condições, como ocorre com o trabalho infantil, e ainda, determinam a frequência escolar obrigatória para eles.

Essas medidas se fazem necessárias para enfrentamento de uma problemática enraizada na formação social e econômica da sociedade brasileira. No decorrer do século XX, uma proporção substancial de crianças foram inseridas no mercado de trabalho brasileiro. Todavia, desde então, já existiam oposições sociais ao trabalho infantil. Entretanto, essa oposição se fortaleceu e transformou-se em um movimento social consistente e organizado somente nas décadas de 1980 e 1990. Essas demandas partiram de grupos compostos por representantes de instituições religiosas, filantrópicas, e sociedade civil, que pressionaram por um posicionamento do Estado em olhar para a condição das crianças e adolescentes brasileiros, pobres, marginalizados e sem perspectivas de futuro. Exigiram-se leis mais rígidas para restringir o emprego de crianças, principalmente em ocupações consideradas perigosas para o físico e saúde mental e moral das crianças trabalhadoras, como aquelas desempenhadas no interior de unidades fabris. Em resposta, houve a formulação e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Entretanto, em algumas situações, somente a determinação legal não é suficiente para mudar uma realidade social, como é o caso do trabalho de crianças e adolescentes. O que requereu políticas de combate direto ao trabalho desse grupo, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), o Programa Bolsa Escola (PBE) e, posteriormente, as suas incorporações ao Programa Bolsa Família (PBF). Nos moldes do próprio ECA, combater o trabalho infantil e melhorar as condições das crianças e dos adolescentes, perpassa também pela garantia do bem-estar das famílias. Daí a importância dos programas de caráter

assistencial, como os de transfêrencia de renda às famílias pobres com crianças trabalhadoras, como o PETI e, posteriormente o Bolsa Família.

Entre os anos de 1992 e 2013, o número de crianças e adolescentes de 5 a 15 anos trabalhando no Brasil caiu de 5,4 milhões para 1,3 milhão. Isso, representa uma queda de 76% na taxa de trabalho infantil nessa faixa etária, caindo de 13,6% para 3,3% (UNICEF, 2015, p. 22). De acordo com a IBGE (2009), esse declínio na taxa de trabalho infantil no País está associado às mudanças na legislação e nas medidas de assistência às famílias e às crianças e adolescentes que ocorreram nesse período. Dessa forma, é importante verificar qual foi o comportamento, na região Sul do Brasil, a participação de crianças e adolescente no mercado de trabalho, como também a matrícula escolar na educação básica, após a promulgação da lei restritiva ao trabalho infantil (ECA) e dos principais programas de assistência de transferência de renda (PETI, PBE e PBF). Nesses aspectos é que se constituiu o objetivo central desta etapa da Pesquisa.

Para se fazer esta constatação foram utilizados dados da Pesquisa Nacional de Amostra por de Domicílio (PNAD) referentes aos anos de 1985 a 2015. Foram nas décadas de 1990 e 2000 que ocorreram as principais mudanças na percepção e no direcionamento das políticas de proteção à criança, inclusive contra o trabalho infantil e de fomento à educação, como é o caso PETI, instituído em 1996, e do Programa Bolsa Escola, de 2001, ambos incorporados ao Programa Bolsa Família, em 2005. Por isso, a importância de se analisar as três décadas, pois será possível perceber, num primeiro momento, o quadro social do trabalho infantil antes do ECA e da inexistência dos programas de assistência direcionados a essa problemática. Em um segundo momento, qual era a situação que se configurava com o ECA já implementando, mas sem a política de assistência social, que ainda era incipiente no Brasil. Para então, verificá-lo depois da instituição da política de assistência social direcionada a coibir o trabalho na infância direta e indiretamente.

1.1 Problema da Pesquisa

Qual o comportamento da taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar na região Sul do Brasil após a implementação da lei de idade mínima e dos programas de transferência de renda condicionada?

1.2 Hipóteses da Pesquisa

- a) A transferência de renda condicionada teve efeito maior sobre a redução do trabalho infantil na região Sul do que a lei restritiva de idade mínima para ingresso no mercado de trabalho;
- b) A transferência de renda condicionada teve efeito maior sobre a matrícula escolar na região Sul do que a lei restritiva de idade mínima para ingresso no mercado de trabalho;

1.3 Objetivos

1.3.1 *Objetivo Geral*

Analisar o comportamento da taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar na região Sul do Brasil após a implementação da lei de idade mínima e dos programas de transferência de renda condicionada.

1.3.2 *Objetivos Específicos*

- Apresentar a evolução dos instrumentos legais de proteção contra o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil;
- Elencar as medidas de assistência social à criança e adolescente no Brasil;
- Identificar as principais características socioeconômicas das crianças e adolescentes da região Sul brasileira antes e pós implementação da lei de idade mínima ao trabalho – ECA e dos programas de transferência de renda condicionada;
- Verificar a taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar na região Sul brasileira antes e pós implementação da lei de idade mínima ao trabalho – ECA;
- Verificar a taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar na região Sul brasileira antes e pós implementação dos programas de transferência de renda condicionada;

1.4 Estrutura do Capítulo

Este capítulo é composto por 5 Seções: A introdução, que conformou a primeira Seção desta etapa da pesquisa, em que foram expostos, o problema de pesquisa e o objetivo. A

Seção 2 apresenta um resumo da evolução das leis estabelecidas em prol da criança e de combate ao trabalho infantil. Na sequência, a Seção 3 avança para uma discussão do trabalho infantil no contexto da assistência social, focando nas políticas de transferência de renda condicionada. A Seção 4 descreve a metodologia que foi empregada na pesquisa e a fonte de onde foram coletados os dados. A apresentação, análise e discussão dos resultados está na Seção 5, seguida das conclusões sumarizando o Capítulo.

2 TRAJETÓRIA DAS LEIS INCIDENTES SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

O Brasil, quando comparado a outros países desenvolvidos ainda é muito jovem no que se refere ao seu povoamento⁶. E quando se trata das questões sociais, o que pode ser percebido é que o atraso do país é ainda maior. Talvez pelo próprio sentido da colonização das terras brasileiras, a população e o seu bem-estar por muito tempo foram deixados em segundo plano. Assim, as condições de sobrevivência, de saúde, de cuidados básicos e de proteção ao trabalhador nunca estiveram em primeiro plano por parte dos dirigentes, até que o despertar na própria população da necessidade de melhoria e de garantia de direitos, permitiu o início de uma caminhada em prol dos direitos humanos.

Nesse processo, é de fundamental importância a instituição de regras que deverão ser seguidas pelo conjunto da sociedade – essas regras formam as leis. No que se refere ao trabalho infantil e às condições de trabalho em geral, as leis trabalhistas e de proteção ao trabalho tem desempenhado importante papel nesse processo. O que carece de se realizar um resgate histórico dessas medidas legais e verificar quais foram os seus objetivos e resultados. Importante ressaltar, que referente às condições de trabalho, as leis instituídas em sua maioria foram respostas as demandas dos movimentos da sociedade. O que demonstra o quanto a população tem papel relevante em defesa e busca por seus direitos.

No Brasil, o marco regulatório a favor das crianças decorre da promulgação da Lei do Ventre Livre instituída em 1871, pela Lei n.2.040, datada de 28 de setembro desse mesmo ano, a qual determinou a liberdade a todos os filhos de escravas nascidos após ela. Pelos seus dizeres, os filhos de escravos podiam ficar com as mães e sob o poder e cuidados dos senhores até completarem oito anos de idade. A partir disso, o senhor a quem pertencia a mãe

⁶Uma rica narrativa sobre o processo de povoamento do Brasil é apresentada por Caio Prado Júnior na obra “Formação do Brasil Contemporâneo”.

decidia se entregaria a criança ao cuidados do Estado, recebendo por ela uma indenização, ou se utilizaria dos serviços da sua mão de obra até que este indivíduo completasse 21 anos (BRASIL/LEI N. 2.040, 1871). O que se pode constatar, no entanto, é a ausência de coerência nessa Lei. Ora a criança nascia livre, mas sua mãe continuava escrava, e junto dela, este indivíduo recebia o mesmo tratamento. Além disso, o fato de ter nascido após a lei que garantia a sua liberdade, não significava que na realidade a criança não era levada ao trabalho.

“O Governo poderá entregar a associações por ele autorizadas, os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas, ou tirados do poder destes [...]” (BRASIL/LEI N. 2.040, 1871, Art. 2). Por qualquer um dos motivos listados, se a criança fosse entregue ao Estado, resultaria na separação dela de sua mãe, parentes e do convívio social com a sua classe. Estes eram levados para a Casa dos Expostos ou outras instituições estatais, que inclusive podiam se utilizar gratuitamente dos serviços dos menores ou alugar esses serviços até que se completassem a idade de 21 anos. A julgar pelo momento histórico, essas crianças livres muito provavelmente não tinha nenhuma diferenciação em meio à sociedade dos demais escravos. Em suma, a Lei do Ventre Livre dava legalmente a liberdade, mas não providenciou e garantia dos direitos básicos necessários aos indivíduos e tampouco os protegiam do trabalho na infância.

O movimento da sociedade em defesa da extinção da escravatura no Brasil culminou na abolição do sistema em 1888. Foi em 13 de maio de 1888 que a princesa imperial declarou a extinção da escravidão no Brasil, assinando a Lei n. 3.353, a Lei Áurea. A partir de então, estavam libertados todos os indivíduos da condição de escravo, independente do sexo e idade. Este foi um grande divisor no mercado de trabalho brasileiro, que a partir de então tomará nova configuração no que se refere à oferta e demanda de mão de obra.

No tocante ao trabalho infantil, destaca-se que mesmo após a abolição do sistema escravagista, muitas crianças e adolescentes moradores das antigas senzalas continuaram a trabalhar nas fazendas, pois não tinham para onde ir e não sabiam fazer outra coisa a não ser o trabalho na propriedade sob as ordens dos senhores ou feitores. Mais uma vez, tinham o direito de liberdade garantido pela lei, mas continuavam privados do mínimo de bem-estar e das condições básicas para a sobrevivência e de formação de uma consciência que lhe permitisse escolhas racionais. E, mesmo após ter se passado mais de um século de abolição da escravidão, convivem em condições semelhantes de exploração da sua mão de obra e condições de trabalho. O estudo de Priore (2004) reconhece que pequenos indivíduos ainda vivem privados do mínimo de bem-estar e das condições básicas para a sobrevivência. É o caso, por exemplo, de crianças encontradas trabalhando nas lavouras de cana-de-açúcar, nas

pedreiras, carvoarias, entre outras atividades. Essas e tantas outras atividades são classificadas nas piores formas de trabalho infantil, inclusive incorporadas à nova abordagem de escravidão contemporânea, conforme a definição da *United Nations- UN* (1991).

Antes da Lei do Ventre Livre e da Lei Áurea, a única lei que defendia algum direito para a criança era o Decreto n. 1.331, de 1854. Este Decreto passou a regulamentar o ensino primário e secundário no Brasil, mas excluía do acesso à escola todas as meninas, e os meninos que sofriam de alguma moléstia contagiosa, os que não tivessem sido vacinados ou eram escravos (BRASIL/ DECRETO N. 1331, Art. 69, 1854). Percebe-se que a lei ao mesmo tempo em que regulamenta um direito básico de cidadania que é o acesso à educação, a considerar a composição étnica e social da população brasileira à época, excluía uma parcela significativa da população de recebê-lo.

Foi somente na última década do século XIX que as primeiras normas trabalhistas surgiram no Brasil. Dessa vez, o Decreto n. 1.313, de 17 de janeiro de 1891, regulamentou o trabalho dos menores de 12 a 18 anos nas unidades fabris. Por este instrumento foi regularizado o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal, à época, Rio de Janeiro, o qual “atendendo à conveniência e necessidade de regularizar o trabalho e as condições dos menores empregados em avultado número de fábricas existentes na Capital Federal”, e “a fim de impedir que, com prejuízo próprio e da prosperidade futura da pátria, sejam sacrificadas milhares de crianças” (BRASIL/ DECRETO N. 1.113, 1891). No mês seguinte à sua criação foi elaborada a primeira Constituição da República do Brasil, mas nesta não foram incorporadas as questões trabalhistas e sociais.

Pelo Decreto de n.1313, determinou-se, a partir de então, a fiscalização contínua nos estabelecimentos fabris que empregavam menores, proibindo o emprego de crianças menores de 12 anos, independentemente se menina ou menino. Salvo na condição de aprendiz nas tecelagens a partir dos oito anos de idade. Regulamentou o número de horas: meninas de 12 a 15 anos, e os meninos de 12 a 14 anos, podiam trabalhar, não ultrapassando o limite máximo de sete horas diárias; dos 14 aos 15 anos, o teto era de nove horas por dia, todos com intervalo obrigatório que deveria ser realizado ao limite máximo de cada quatro horas de atividade. Com relação aos aprendizes, estes poderiam trabalhar apenas três horas por dia, se tivessem de 8 a 10 anos, e quatro horas, estando com 10 a 12 anos. Proibia a todos os menores de 15 anos o trabalho em ambientes insalubres úmidos, pequenos, com pouca ventilação, manuseio de produtos químicos, trabalho noturno, entre outros (BRASIL/ DECRETO N. 1.113, 1891, Art. 1 ao 11). O Decreto foi desenhado para trabalhos fabris, no entanto, majoritariamente a população vivia no meio rural o que, portanto, na prática não se aplicava.

O Decreto supracitado, marca também, a regulamentação do trabalho do menor no País, embora, na prática não fosse cumprido, como evidenciado nos relatos sobre o trabalho infantil nas fábricas nos anos posteriores. Silva (2009) relata que o descumprimento da lei era rotineiro e a mão de obra infantil continuava sendo utilizada na agricultura e na indústria. A OIT (2006) aponta para o fato de que a história da industrialização do Brasil foi feita, em parte, com o esforço de milhões de pequenos operários. Em São Paulo, na última década do século XIX, 15% dos empregados nos estabelecimentos industriais eram crianças e adolescentes. Em 1910, esse contingente cresceu 100% e, em 1920, 40% da mão de obra do setor têxtil era constituída por crianças (OIT, 2004). Segundo Priore (2004) essas crianças trabalhadoras eram desprovidas de proteção, educação e trabalhavam por volta de 11 horas diárias nas máquinas de tecelagem, tendo poucos minutos para alimentação e descanso, o que não extrapolava a 20 minutos.

A partir das primeiras décadas do século XX, num momento de pleno desenvolvimento da indústria brasileira, a discussão sobre trabalho infantil ganhou as colunas e os olhos da imprensa. Paseti (2004) cita a publicação de um típico jornal anarquista da época, *A Plebe*, em que se divulga a gravidade a que chegara a situação dos trabalhadores infantis, motivando os manifestos e discussões. A publicação arguia contra o trabalho dos menores e a exploração desumana que era exercida sobre estes por parte da burguesia.

A implantação da indústria em São Paulo e sua posterior expansão não só absorveu a classe operária pobre nacional, como também muitos imigrantes que chegaram ao Brasil. As crianças filhos de imigrantes recém-chegados ao país eram empregadas nas fábricas e oficinas de São Paulo, retratando a pobreza da sua família, cuja precária sobrevivência dependia do complemento da renda dos filhos. As crianças migrantes foram somadas às nacionais já existentes, constituindo um imenso contingente de operários destinados ao serviço das fábricas e oficinas. Comuns eram os anúncios de estabelecimentos industriais demandando por mão de obra infantojuvenil para trabalharem principalmente no setor têxtil que estava em expansão no momento (MOURA, 2004).

Paseti (2004) assinala que a chegada dos imigrantes nos grandes centros urbanos acabou por agravar o problema da pobreza e abandono de crianças. Mas os movimentos migratórios foram imprescindíveis para mostrar o descaso por parte do Estado com relação aos direitos dos trabalhadores e de seus filhos. Segundo o autor, o ano de 1917 foi marcado pela eclosão de uma greve geral que paralisou os setores industriais, comerciais e de transporte de São Paulo. A exploração do trabalho infantil permeou a manifestação e ganhou repercussão. As denúncias e revolta da classe trabalhadora repousavam sobre o desrespeito e

o não cumprimento de leis anteriormente aprovadas a favor da classe trabalhadora e sobre as péssimas condições de trabalho penosas para os adultos e, maiormente para as crianças exploradas.

Para Silva (2009), o fato de que a maioria pobre e filhos de migrantes não possuía documentos, como o registro de nascimento, agravava ainda mais a situação do trabalho infantil e o burlar das leis, porque dificultava a comprovação da idade do menor, contribuindo para o trabalho de menores de 12 anos nas fábricas. E foi com este cenário que a sociedade brasileira adentrou ao século XX, marcado pelo agravamento das questões sociais, como a presença e as condições de trabalho de crianças e adolescentes e com uma legislação praticamente inexistente e inoperante.

O primeiro Código Civil foi instituído em 1916, mas focou em regulamentar sobre a propriedade, a família e os contratos, não incluindo questões trabalhistas. Nessas circunstâncias, o aumento cada vez maior do envolvimento de crianças e adolescentes com diversos crimes, levou as autoridades a defenderem o benefício do trabalho desses indivíduos no campo, onde a criminalidade era relativamente muito menor. Na cidade, especialmente em São Paulo, o menor era facilmente inserido em atividades produtivas, além da facilidade em se envolver com atividades ilegais. A sociedade em geral, passou a ver no trabalho na fábrica ou na agricultura, e não na educação, a solução para a delinquência que se expandia, era um meio de os jovens se regenerarem (SANTOS, 2004).

Até a metade dos anos 20 do século XX, a caridade e os cuidados com os infantes e jovens, abandonados pelas famílias pobres, eram exercidos, principalmente, por instituições religiosas. O Estado era ausente nas questões sociais. A situação dos menores, tanto os trabalhadores quanto os abandonados em situação de rua, pressionou o governo e exigiu dele uma resposta à sociedade. Esta resposta veio por meio da criação do Juizado do Menor e do Código de Menores.

A criação do Juizado do Menor ocorreu em 1923, que pelo Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro desse ano, aprovou o regulamento da assistência e proteção aos menores de 18 anos abandonados e delinquentes. E pelo seu Artigo de n.64 estabeleceu que os menores recolhidos pelo Estado ser-lhes-iam oferecidos nos abrigos exercícios de leitura, escrita e contas, desenhos, atividades manuais, ginástica e jogos desportivos (BRASIL/DECRETO N.16.272, 1923). Já o primeiro Código de Menores, foi instituído pela Lei 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Por meio de seus Artigos 101 a 104, proibia qualquer atividade de trabalho aos menores de doze anos. E aos maiores de 12, mas menores de 14 anos, que ainda não tinha

completado a educação primária. Além disso, proibia aos menores de 18 anos o trabalho perigoso à sua saúde, vida, moral. (BRASIL, 1927).

Nascimento (2011) abordando sobre o Código de Menores de 1927 considera que foi a partir de sua criação que se impulsionaram no Brasil medidas legais voltadas à criança. Entretanto, o Código era apenas um instrumento para a urgência em se controlar o crescimento da marginalidade de crianças e adolescentes, mesmo que isso fosse sob a repressão e controle, pelo Estado, das famílias pobres. À época, a quantidade de crianças nas ruas abandonadas e a mercê da criminalização era visto como um problema da família, que tinham muitos filhos e não os cuidavam. Isto significa que ignoravam a pobreza em que viviam estas famílias e todas as consequências que sofriam era fruto do próprio processo de formação econômica e social no Brasil. Nessa perspectiva, educar a criança pobre era contrapô-la à ociosidade e à criminalidade, e isto, poderia ser feito perfeitamente por meio do trabalho. Era a ideologia do trabalho como um meio educador, formador, disciplinador e protetor. Por isso, a sua valorização tanto para os adultos quanto para os jovens e crianças.

Nascimento (2011) relata que, nesse período, o trabalho infantil nas indústrias era largamente utilizado. As crianças e adolescentes eram maltratadas e executavam as tarefas em péssimas condições, tinham a mesma jornada de trabalho que os adultos, porém recebiam salários mais baixos. Dessa forma, a institucionalização do Código foi ao desencontro dos interesses dos industriais que discordavam da redução na carga horária de trabalho do menor.

Alguns anos após a promulgação do Código de Menores, nos anos de 1930 iniciou-se no Brasil, um intenso processo de transformações políticas e sociais que deram origem ao chamado Estado Novo. O então presidente Getúlio Vargas, considerou desde a implantação do seu governo, a infância e a adolescência como parte importante na estratégia de reformulação do Estado (NASCIMENTO, 2011).

A Constituição de 1934 é um dos marcos dessa nova era política econômica e social no Brasil, pois foi na década de 1930 que ocorreram mudanças significativas nesses três âmbitos, especialmente no tocante à classe trabalhadora. Na nova Constituição pode-se registrar e garantir por meio da lei vários dos anseios populares, especialmente da classe trabalhadora, como: garantias e proteção trabalhistas; incumbência ao Estado do amparo à maternidade e à infância e às famílias numerosas; proteger a juventude contra toda exploração; estimular a educação; entre outras medidas que fez dela um instrumento de avanço para formação, proteção e ascensão social (BRASIL, 1934).

Apesar de todas as ressalvas, o Código de Menores foi tão importante que a idade limítrofe determinada por ele para inserção do trabalho não somente fora incorporada na

Constituição de 1934, como também ampliada. O documento determinava, em seu Artigo 101, a “proibição de trabalho a menor de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres” (BRASIL, 1934).

Os decretos e leis brasileiras de regulamentação ao trabalho infantil, embora representassem um avanço significativo em prol da criança brasileira, foram inicialmente estabelecidos em meio a um sistema de fiscalização inoperante e ineficiente, e que ainda contava com uma sociedade cujo trabalho infantil era naturalmente aceito e em muitas situações de pobreza familiar, justificado. Isto significa que nem todos os avanços em termos legislativos eram semelhantemente traduzidos na prática. O que foi sendo reforçado pelos movimentos sociais que marcaram os primeiros decênios do século XX (NASCIMENTO, 2011).

Iniciando a década de 1940, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) constituiu um símbolo das conquistas da classe trabalhadora. Aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, foi mais um respaldo legal de restrição e regulamentação do trabalho da criança e do adolescente, reservado para esta categoria um de seus capítulos. Por esta Lei, ficou proibido o trabalho a menores de 14 anos. E para aqueles que tinham entre os 14 e 16 anos, o trabalho era liberado somente sob a condição de aprendiz. Além disso, a atividade desempenhada pelo adolescente não podia ser nociva à sua formação e desenvolvimento físico, psíquico, moral e social. Também, não podia ser em horários e locais que impedissem a frequência escolar. Ademais, o fato da CLT regulamentar a jornada de trabalho, direitos trabalhistas, indenização à demissão sem justa causa, entre outros, deixava o trabalhador adulto menos vulnerável, o que acaba refletindo sobre a sua família.

O final da década de 1950 e início dos anos 1960 foram marcados por grandes oscilações econômicas na economia brasileira, depois de um expressivo crescimento econômico. Essa expansão foi fruto da política de desenvolvimento adotada na segunda metade da década de 1950, a qual apostou no setor industrial para alavancar o crescimento da economia como um todo. Passada a euforia do momento, a economia começou a sentir logo nos anos iniciais da década de 1960 sinais de que um período de recessão tinha se iniciado. Com efeito, isto recaiu sobre a classe trabalhadora o peso desse momento: queda real do salário num cenário de escalada da inflação (ABREU, 1990).

O resultado foi que, para garantir a sobrevivência da família, os trabalhadores passaram a dedicar mais tempo em trabalho ou colocando outros membros da família para complementar a renda, inclusive mulheres e crianças (PASTORE, ZYLBERSTAYN e PAGOTO, 1983). Este fato, evidencia que somente leis restritivas à entrada no mercado de

trabalho não foram suficientes para evitar o engajamento de crianças e adolescentes no trabalho, especialmente em momentos de crises.

O cume das divergências econômicas, políticas e sociais nesse período se deu com o Golpe Militar em 1964, o qual impôs à economia brasileira o regime ditatorial que perdurou pelos 20 anos subsequentes. Foi um período de grandes contrastes sociais, em que a concentração de renda e as desigualdades sociais se aprofundaram, conforme pode ser constatado na literatura econômica como Abreu (1990), Rego e Marques (2006). Como um dos reflexos desse processo, teve-se o agravamento da pobreza e das consequências decorrentes dela.

No que se refere à proteção da criança e do adolescente nesse período, algumas medidas foram criadas no período. No campo legal fora estabelecido o Código de Menores em 1979, por meio da Lei n. 6.697, de 10 de outubro desse mesmo ano. Esse Código foi uma revisão daquele instituído em 1927, cujo foco dessa vez se deu sobre a assistência, a proteção e a vigilância aos menores irregulares. Mas, na prática o novo Código foi mais um mecanismo de repressão aos menores, típico da estrutura do governo vigente.

O novo Código de Menores, entretanto, igualava o menor (criança ou adolescentes) aos outros infratores, inclusive os de maior idade, sendo eles submetidos a medidas judiciais todas as vezes que infringissem a lei. O menor continuou, nesse contexto, com uma configuração pejorativa, pois se referia aqueles indivíduos que estavam à margem da legislação e da sociedade, causando inclusive transtornos sociais. O Código não se pautava em solucionar o problema do menor. Sua preocupação estava em regular os incômodos sociais que os menores causavam. Isto é, as crianças e adolescentes não eram vistas como vítimas do processo social, da negligência do Estado e ignoradas pela sociedade, fruto da pobreza e miséria que milhares de famílias estavam submetidas, mas sim eram desordenadores desse processo. E, por isso, carecia de medidas repressivas que as retirassem desse meio (NASCIMENTO, 2011).

Não prevalece, portanto, nesse instrumento legislador a preocupação com as questões sociais que envolvem o menor, como educação, proteção social, formação do caráter, dentre outras que devem prevalecer quando se trata de crianças e adolescentes. Cossetin (2012), partindo do pressuposto que a situação de pobreza das famílias e de suas crianças determinava a irregularidade dos menores, aponta que o Estado deveria propiciar políticas de correção a esses desajustes sociais, buscando a prevenção e assistência ao menor e sua família, como medida mais adequada para o seu desenvolvimento e comportamento diante da sociedade. Com relação à inserção dos menores no trabalho, o Código de 1979 nada especificou.

Na década de 1980, o agravamento da crise econômica e os reflexos dela sobre a população, especialmente a classe trabalhadora, a quantidade de crianças e adolescentes em situação de rua, irregulares e em exploração de trabalho, fez emergir na sociedade novas discussões sobre os rumos da infância no país. Em 1980, 27% das famílias pobres foram vítimas do desemprego, o que correspondia a cerca de 1,2 milhão de famílias, sendo que 850 mil delas estavam em condições de extremo desemprego, ou seja, todos os membros disponíveis da família estavam sem emprego. Para o sustento e sobrevivência, Pastore, Zylberstain e Pagoto (1983) apontam que essas famílias dependiam dos programas de transferência de renda do governo e ajuda da própria comunidade. Mas, para complemento da renda seus membros não-disponíveis, em particular as crianças, mesmo ainda não aptos ao mercado de trabalho se embrenhavam nos perigos das ruas em busca de sustento.

A situação chegou ao ponto de que em 1980 aproximadamente 90% das famílias vítimas do desemprego, tinham sua renda proveniente exclusivamente de crianças. Nessa época, se discutia que a única maneira das famílias pobres terem chance de saírem de tal condição, seria por meio de novas e melhores oportunidades de emprego, da conversão e transformação das crianças em indivíduos aptos ao mercado de trabalho (PASTORE, ZYLBERSTAYN e PAGOTO, 1983).

Conforme a OIT (2003), até a década de 1980 tanto a sociedade quanto o Estado brasileiro foram coniventes com a presença do trabalho infantil. As instituições eram fracas e a fiscalização do Ministério do Trabalho era tímida e inexpressiva diante do tamanho do problema. Os sindicatos que deveriam pressionar o Estado em prol dos menores trabalhadores estavam totalmente engajados nas lutas corporativas. E as Organizações Não Governamentais (ONGs) engajadas no atendimento da população infantojuvenil, preocupavam-se com ações típicas de atendimento direto.

Nesse contexto, o trabalho infantil no Brasil chegou ao final do século XX com um volume e intensidade que chamou a atenção da comunidade internacional. A situação das crianças e adolescentes trabalhadores era tão alarmante que, no final da década de 1980, o país tornou-se sinônimo de desigualdade social, concentração de renda, miséria, subdesenvolvimento, corrupção e negligência. Mais de 10 milhões de trabalhadores tinham apenas entre 5 e 17 anos no começo da década de 1990. Deles, apenas uma ínfima minoria chegava a receber um salário mínimo. A maioria recebia pouca ou nenhuma remuneração, o que os colocava em extrema condição de pobreza, e levou a OIT a incluir o Brasil entre os países pioneiros a receber o Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC), em 1992 (OIT, 2003).

A década de 1980 marcou também o novo olhar da sociedade para as crianças e adolescentes brasileiros, em situação de pobreza, indigência e exploração no trabalho. Foi a partir desta década que os movimentos sociais em prol da criança ganharam força e tiveram papel essencial nas medidas que seriam adotadas nos anos seguintes. Entre esses movimentos está a formalização da Coordenação Nacional do Movimento Meninas e Meninos de Rua, em 1985. Um ano após, realizou-se o Primeiro Encontro dos Meninos e Meninas de Rua, na cidade de Brasília.

Nesse encontro, foram levantadas sérias denúncias evidenciando a necessidade de defesa dos direitos do menor. Para Souza (2013), esse movimento se destacou devido ao seu objetivo que era de promover uma mudança no comportamento dos próprios jovens moradores de ruas, conscientizando-os para que percebessem que a realidade em que eles estavam inseridos não era natural, a sua condição de vida era fruto do sistema que a produzia e reproduzia. O movimento não buscou a assistência direta às crianças, mas torná-los cientes de que eram cidadãos e tinham direitos.

Em suma, todos os movimentos sociais que surgiram na década de 1980, resultaram na revisão e incorporação das reivindicações na nova Constituição Brasileira, promulgada em 1988, direcionando os caminhos necessários para uma nova legislação acerca da infância e da juventude. Pela Nova Constituição, o Estado atribuiu a si, à sociedade e à família o dever de garantir o bem-estar da criança e do adolescente, bem como os proteger de toda e qualquer forma de exploração, negligência, violência e opressão (BRASIL/CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, Art. 227).

Após amparo da Constituição Federal, no início da década de 1990 foi aprovado pela Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual ressaltou a incompatibilidade entre trabalhar e escolarização na fase da infância e adolescência. Declarou urgência de desenvolver políticas institucionais para enfrentar e eliminar o trabalho infantil, fazendo valer, na prática, os direitos auferidos pelas crianças e adolescentes brasileiros. Com o ECA, a criança passou a ser definida como uma pessoa que ainda não completou 12 anos de idade, e o adolescente aqueles que têm entre 12 e 18 anos de idade (ECA, 1990, Cap. I, Art. 2). Observa-se que no ECA não há a discriminação entre o menor e o infante.

A partir de então os indivíduos menores de 18 anos são considerados, conforme a faixa etária, criança ou adolescente, todos com iguais direitos independentemente de sua cor, religião, sexo, etnia ou posição social. O ECA consagrou a proteção integral das crianças e dos adolescentes, sendo que suas regras devem ser aplicadas sem qualquer parcialidade. Esses

indivíduos passaram a serem vistos como alguém que precisa ser tratado de forma diferenciada, que precisa ser protegido e garantido o seu desenvolvimento físico, mental e social (ECA, 1990).

O Estatuto proibiu qualquer trabalho de crianças menores de 14 (quatorze) anos, desta forma, restringe a inserção no mercado de trabalho, salvo na condição de Aprendiz (ECA, 1990, CAP. V, ART. 60). E ainda, estabeleceu que a atividade exercida pelo aprendiz não pode ser em “horário noturno, locais perigosos, insalubre ou penoso; locais que prejudiquem à sua formação e desenvolvimento físico, moral e social, ou que impossibilitam a frequência escolar (ECA, 1990, CAP. V, ART. 67).

O ECA demandou a criação de órgãos específicos para a cuidar da criança e do adolescente. Entre eles, a formação dos Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CDCAs) e dos Conselhos Tutelares, agindo em caráter estadual e municipal, respectivamente. O ECA também requereu a formação, em âmbito nacional, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente (CONANDA) que criado pela Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991, integra o conjunto de atribuições do Ministério da Justiça e é órgão normalizador. Por essa mesma Lei também se instituiu o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA). Dentre as principais pautas de discussões do CONANDA está o combate à violência e exploração sexual praticada contra crianças e adolescentes; a prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente (BRASIL/ LEI N. 8.242, 1991, Art. 2).

Ressalta-se que o ECA foi o instrumento que trouxe a possibilidade de se implementar políticas públicas em todos os aspectos ligados à infância: saúde, educação, trabalho e assistência social, e outros (OIT, 2003). Isto porque, a sua elaboração deu-se com base nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e Juventude, adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Novembro de 1985. Esse documento reconheceu que “os jovens, por se encontrarem ainda numa etapa inicial do desenvolvimento humano, requerem uma atenção e uma assistência especiais, com vista ao seu desenvolvimento físico, mental e social” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1985).

A nova legislação brasileira, baseada no documento da OIT e ONU, voltada para a criança e ao adolescente estabeleceu o respeito e dignidade a esses indivíduos. Por isso, é que o ECA é tão importante na condução da política pública de defesa da infância nos anos que se seguem à sua criação. Ele promoveu mudanças não só no modo de pensar e ver as crianças e os adolescentes, mas conduziu à criação das instituições necessárias ao respaldo legal e social para garantir que as suas determinações pudessem ser cumpridas.

O ECA visando erradicação da exploração da mão de obra infantil, dispôs de um capítulo em sua composição composto por artigos regulatórios para este fim. Desse modo, os artigos de número 60 ao 69 do Capítulo V do Estatuto tratam da proteção ao trabalhador adolescente. O Artigo 248, inserido no Capítulo II, do ECA regulamentava sobre a questão da guarda de adolescente trazido de outra localidade para prestação de serviços domésticos. Esse artigo, porém, tornou-se foco de constantes discussões pela sua alteração, pois a forma como ele estava disposto contradizia os próprios objetivos do ECA em prezar por manter a criança e o adolescente junto de sua família e protegê-los do trabalho.

Conforme apontaram Digiácomo e Digiácomo (2013), ao comentarem o Estatuto, esse dispositivo foi muito criticado, de um lado, por desvirtuar o real objetivo da guarda e comprometer o direito da criança ou adolescente à convivência familiar, que deve ocorrer preferencialmente junto à família de origem. De outro lado, insinua dar uma aparente legitimidade a uma das formas mais tradicionais de exploração do trabalho juvenil o trabalho doméstico. Pois, aquele que tem a guarda da criança não deve ser confundido com a figura de empregador da criança. Além disso, o trabalho doméstico, foi incluído em 2008 entre as piores formas de trabalho infantil relacionadas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP).

A proposta de mudança desse artigo do ECA veio por meio do Projeto de Lei n. 8.286, de 2014, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a exploração do trabalho infantil no Brasil (CPITRAB). Na proposta, justificou-se que mesmo existindo no Brasil um aparato legal que proíbe o trabalho doméstico, a vigência do artigo 248 do ECA previa a regularização de guarda de adolescentes trazidos de outros lugares para a prestação de serviço doméstico. Para os propositores, esse artigo fazia por remanescer na lei um tempo em que, desde muito cedo, se empregava os jovens em trabalhos domésticos. Esta disposição legal é completamente incompatível com o mandamento constitucional da proteção integral dos menores de 18 anos, inclusive contra qualquer trabalho doméstico nessa idade. Tal projeto fora aprovado pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2015, por unanimidade.

Quanto à Constituição, dez anos passados da sua implantação, ocorreu a alteração do seu Artigo 7º, em 15 de dezembro de 1998. Desde então, estabeleceu-se que a idade mínima de inserção ao trabalho seria de 16 anos. Mas, continua proibido qualquer emprego ou trabalho para crianças e adolescentes abaixo dos 16 anos, à exceção dos empregados sob o regime de aprendizes, permitido a partir dos 14 anos. Abaixo de 18 anos, o trabalho é terminantemente proibido, quando possui caráter perigoso, insalubre, penoso, noturno e

prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social (BRASIL/EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20, 1998).

Ainda voltado para a questão do trabalho infantil no Brasil, em 2002, o Ministério do Trabalho e Emprego e Previdência Social (MTPS) instituiu, pela Portaria de n. 365, de 12 de setembro desse mesmo ano, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI). Essa comissão conta com representantes de diversos órgãos e entidades, entre eles estão o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), o Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). Os objetivos principais da CONAETI são: elaborar propostas para regulamentação das Convenções n.138 e n.182, da OIT; elaborar projetos de um plano nacional de combate ao trabalho infantil; propor mecanismos para monitoramento da aplicação da Convenção 182, dentre outros. Possui, como uma de suas principais atribuições, o acompanhamento da execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, por ela elaborado em 2003 (BRASIL/MTPS, 2015).

Ademais, além de sua legislação nacional, o Brasil ratificou leis internacionais de proteção à criança e ao adolescente. Dentre elas, destacam-se, a ratificação, em 2001, da Convenção N. 138, de 1973, sobre a idade Mínima de Admissão ao Emprego; e da Convenção N. 182, de 1999, sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, ratificada em 2000. Ambas instituídas pela OIT (OIT, 2015).

Observa-se que a legislação brasileira, em geral, dissemina as suas determinações tendo como base um limite de idade restritiva do trabalho às crianças e aos adolescentes. Resumindo o que diz essa legislação em termos de idade de inserção no mercado de trabalho tem-se o Quadro 1. O que pode ser observado é que desde a Constituição Federal de 1934, a idade mínima para ingresso no mercado de trabalho é de 14 anos. Acima desse limite é permitido apenas na condição de aprendiz até os 16 anos. O que indica que abaixo desse limite é proibido qualquer emprego ou trabalho. O ECA veio para reforçar essa demanda. No entanto, milhares de crianças nesta faixa etária ainda são incorporadas em atividades econômicas.

Quadro 1 - Evolução da idade restritiva de entrada no mercado de trabalho no Brasil

Ano	Lei	Idade permitida
1891	Decreto n. 1313	12 anos
1926	Código de Menores	12 anos
1934	Constituição Federal	14 anos
1943	Consolidação das Leis do Trabalho	14 anos
1988	Constituição Federal	14 anos
1990	ECA	14 anos

Fonte: Elaborado pela autora com base na legislação brasileira (2016).

Moehling (1999) investigou a contribuição das leis estaduais, de proibição do trabalho infantil, nos Estados Unidos, averiguando como a imposição de um limite mínimo de idade influenciou na oferta e na demanda de trabalho infantil. Concluiu que essa medida teve pouco efeito sobre as escolhas de ocupação de crianças e que estas restrições pouco contribuíram para o declínio de longo prazo no trabalho infantil.

Margo e Finegan (1996) foram além e verificaram a legislação de escolaridade obrigatória em estados norte americanos, medindo qual o impacto dessas leis de sobre a frequência escolar. Concluíram que é necessária uma combinação de medidas para a efetividade de políticas direcionadas ao combate ao trabalho infantil. Mostraram que os resultados de aumentos da escolaridade nos estados em que houve a combinação da escolaridade compulsória com leis de proibição de trabalho infantil foram significativamente melhores com relação aos estados que só adotaram a legislação de obrigação escolar.

Nesse sentido, essas pesquisas sugerem, que políticas isoladas podem não surtirem o efeito desejado, como também, evidenciam o quão é importante o papel das instituições no processo de combate ao trabalho infantil, na medida em que fiscalizam o cumprimento das leis. Isto mostra, que não basta apenas impor a legislação, é preciso fiscalização efetiva do seu cumprimento. Assim sendo, e no Brasil, qual tem sido a efetividade da lei de proteção, restritiva de idade mínima, o ECA, sobre a redução do trabalho infantil? Antes, de se fazer esta constatação, uma súmula das políticas de assistência à criança e o adolescente que foram implantadas no País, é apresentada na seção seguinte.

3 O TRABALHO INFANTIL À LUZ DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

No Brasil, a assistência social a crianças e adolescentes, praticamente até o final do século XX foi muito deficitária e considerada como uma caridade por parte do Estado, não como uma de suas atribuições. Venancio (2004) relata que uma das primeiras medidas de atendimento à criança, ainda no período colonial, foram as Casas dos expostos⁷. Essas instituições recebiam e mantinham meninas e meninos órfãos, abandonados, enjeitados e pobres até que se completassem 7 anos de idade. Após essa idade, a criança ficava como qualquer órfão, esperando por uma decisão do juiz quanto ao seu destino. Na maioria das vezes, essas crianças eram utilizadas para o trabalho nos arsenais ou nos navios mercantis. Havia um alto índice de mortalidade infantil na Casa dos Expostos, tendo como principais causas as condições ruins de higiene, alimentação e cuidados. Oficialmente tais casas foram impedidas de continuarem funcionando a partir de 1927.

No século XIX foram instituídas as Companhias de Aprendizes de Marinheiros, uma instituição pública criada no Brasil para os menores. Era voltada ao acolhimento das crianças e jovens oriundos da classe trabalhadora e que viviam sob a condição de pobreza. Também recrutavam as crianças enjeitadas nas casas dos expostos, os menores delinquentes e ainda aqueles enviados espontaneamente pelos pais. Na época, essa instituição recebia indivíduos de 7 a menores de 17 anos e era uma das poucas alternativas de aprendizado profissional para a criança pobre, motivo pelo qual a grande maioria era iniciada pelos pais ou tutores (VENANCIO, 2004).

O Brasil chegou ao século XX sem qualquer medida eficaz de atendimento social à sua população pobre, particularmente às crianças e adolescentes, que por serem os mais sensíveis ao meio em que vivem, sofrem impactos maiores das condições às quais estão submetidos. Esta situação perdurou até os anos de 1930, em que a pobreza era vista como uma disfunção pessoal dos indivíduos que eram passivos a sua condição e nada faziam para mudá-la. De fato, a pobreza não era encarada como expressão da questão social tão desigual entre as classes presentes no país. O atendimento social dado aos indivíduos, entre eles, crianças e adolescentes, era em grande parte o asilamento ou a internação. O que justifica a criação de instituições como o Serviço de Assistência aos Menores (SAM), em 1941, ligado ao Ministério da Justiça e articulado com o Juizado de Menores. Assim, se caracterizava a

⁷ Uma discussão mais abrangente sobre as Casas dos expostos pode ser encontrada em Arantes (2010) e Marcílio (2006).

política assistencialista e repressiva às crianças e adolescentes brasileiros pobres, mas que do ponto de vista do Estado era benéfica (NASCIMENTO, 2011).

Esta situação se estendeu até a década de 1960 quando por vários motivos, entre eles, a pressão da sociedade e da igreja, o aumento da corrupção administrativa, o SAM foi extinto. Este foi substituído pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), ligada inicialmente ao Ministério da Justiça e, posteriormente, ao Ministério da Previdência e Assistência Social. A proposta dessa instituição era corrigir as distorções da lógica autoritária do SAM. Para tanto, teve como meta elaborar e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNABEM), e ainda, coordenar, orientar e fiscalizar as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs) na execução dessa política. Mas, a FUNABEM por estar articulada com o projeto de segurança nacional, seguiu os mesmos moldes baseados na correção e repressão empregadas até então. E isto foi consolidado na construção de grandes centros de internamento de crianças e adolescentes classificados como abandonados e infratores nos estados (NASCIMENTO, 2011).

Nascimento (2011) relata que foi nos anos de 1980, que a prática dos internatos para as crianças pobres tornou-se alvo de sérios questionamentos, alegava-se que as crianças e adolescentes submetidos a tal regime, teriam seu desenvolvimento comprometido. Além de ser dispendiosa a manutenção de tais asilos, a forma de tratamento era ineficaz e injusta, produzindo jovens estigmatizados e que apresentavam dificuldades de inserção social.

É fato de que ao longo de todo o século XX grandes proporções de crianças e adolescentes entraram para o mercado de trabalho, apoiados por grande parcela da sociedade que via benefícios nessa prática. Entretanto, durante este tempo também existiam muitas pessoas que se opunham a esta situação. Mas, essa oposição só ganhou forças a ponto de se transformar num movimento organizado e de representatividade na década de 1980, quando vários movimentos sociais pressionaram o Estado para legislar restringindo o emprego de crianças, particularmente em fábricas e outras ocupações perigosas para o físico, saúde e moral das crianças trabalhadoras. A movimentação resultou na criação da legislação específica para a criança e o adolescente – o ECA, em 1990. Que passou a ditar as diretrizes inclusive para a ação social de proteção e atendimento à criança.

Após a aprovação do ECA, outro fato importante foi a implantação do IPEC em 2002. A situação do trabalho infantil no Brasil não é a mesma. Ainda que, seja significativa a presença do trabalho de crianças, este não ocorre no mesmo grau e intensidade que no passado. De acordo com estudo da OIT (2003), com a atuação de programas, em especial o IPEC, o número de crianças e adolescentes trabalhadores diminuiu de 8,4 milhões, no início

da década de 1990, para cerca de 5 milhões no início da década seguinte, ou seja, alcançou-se uma redução de aproximadamente 40% em 10 anos.

A questão do trabalho infantil ocupa uma diversidade de agentes sociais, dentro e fora do Estado, que participam de processos de análise, discussão e intervenção. Programas e projetos públicos e privados são direcionados no sentido do resgate e da prevenção dos direitos das crianças. E assim, constantemente são construídos espaços de reflexão, de pesquisa e de educação visando solucionar o problema do trabalho exercido por crianças e adolescentes (OIT, 2004).

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2016), os programas de transferência de renda são considerados como sendo uma forma de amenizar a miséria de muitas famílias e tentativa de diminuir a incidência de crianças e de adolescentes no trabalho. Um deles é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), vinculado ao MDS, que, desde 1996, tem como objetivo a retirada de crianças e de adolescentes de até 16 anos das práticas do trabalho infantil, salvo os que são aprendizes a partir de 14 anos.

Ao ingressar no PETI, a família tem acesso à transferência de renda, mas, para ter acesso a esse benefício, tem de se comprometer a retirar todas as crianças e os adolescentes de até 16 anos de atividades de trabalho e exploração, como também, a retirada de todos os adolescentes de até 18 anos das atividades considerados como as piores formas. Em estímulo à educação, para receber a transferência de renda, é necessário que as crianças e ou os adolescentes possuam e comprovem matrícula e frequência escolar. O objetivo do programa é proteger as crianças e os adolescentes contra a exploração do trabalho e contribuir para o desenvolvimento integral, assim como articular o acesso à escola formal, saúde, alimentação, esporte, lazer, cultura e profissionalização, convivência familiar e comunitária (MDS, 2016).

Além do PETI, outros programas de transferência de renda foram implementados, como o Bolsa Escola e, posteriormente, o Bolsa Família. Programas como esses têm entre seus objetivos aumentar a frequência escolar e, conseqüentemente, aumentar o nível de escolaridade dos indivíduos beneficiados. Além do incentivo à escolaridade, esses programas assistencialistas visam, também, reduzir a quantidade de crianças inseridas no trabalho, pois, uma vez recebendo o auxílio elas têm que deixar a atividade que praticam ou pelo menos frequentar a escola regularmente. Ferro (2003) avaliando o impacto dos programas de Bolsa Escola no trabalho infantil no Brasil mostrou que as crianças que participavam do programa, embora ainda trabalhassem, trabalhavam menos tempo.

Desde 28 dezembro de 2005, o PETI e o Bolsa Escola se integraram ao Programa Bolsa Família (PBF), que é um programa de transferência direta de renda para beneficiar famílias em situação de pobreza no país (BRASIL/MDS, PORTARIA N.666, 2005). Em avaliação feita pelo PNUD (2014), para o biênio 2008–2009, os benefícios concedidos pelo PBF custaram ao Brasil em torno de 0,3 por cento PIB, e teve um peso de 20 a 25 por cento na redução da desigualdade no país. O PBF atua como uma política atenuante da vulnerabilidade de famílias em extrema pobreza, mas o fato de que as transferências de recursos são condicionadas podem resultar em incentivos e proteção à educação e à saúde dos beneficiados, especialmente das crianças e adolescentes, além de reduzir as consequências intergeracionais do círculo vicioso de pobreza, que se reflete no trabalho infantil.

3.1 A política de Transferência de Renda no Combate ao Trabalho Infantil: uma breve revisão

Uma das mudanças essenciais que ocorreu no pensar a proteção da criança e do adolescente no Brasil, se deu a partir do momento em que começou a considerar o seu bem-estar com um todo, incluindo a sua família. O que pode ser percebido a partir das últimas décadas do século XX. Desde então, medidas foram adotadas visando, além da proteção contra a exploração via trabalho infantil, também garantir o processo de escolarização do indivíduo, pelo menos, o ensino básico. Isto está presente nos programas de transferência de renda condicionada.

Para Kim (2011), tendo em vista toda a complexidade dos fatores que influenciam a incidência de trabalho infantil e nas decisões dos pais de escolher entre a educação escolar e o trabalho infantil, ninguém pode ter total confiança de que as abordagens e políticas serão bem sucedidas na eliminação do trabalho infantil e alcançar a educação básica universal. Mas, uma certeza que se pode ter é a de que em quase todos os casos, uma maior vontade política e boa gestão certamente faz uma grande diferença na aceleração da mudança. Nesse sentido, conforme Jorge (2007) é necessário, portanto, que a criança e o adolescente estejam no orçamento público como prioridades nacionais e que esse orçamento seja bem administrado.

Putnick e Bornstein (2015) mostraram que os fatores que contribuem para a decisão de se colocar uma criança para trabalhar e/ou de matriculá-la na escola são diferentes entre os países. Por isso, antes da implementação de políticas ou intervenções que visam a redução do trabalho infantil e incentivar a educação universal, a população-alvo deve ser cuidadosamente

estudada para identificar os fatores particulares que estão presentes nas decisões entre trabalho e escolaridade das crianças. Apontam que entre esses fatores estão: a presença, relevância, o custo e a proximidade das escolas; a necessidade de renda ou incapacidade de pagar outros trabalhadores pela família; a capacidade cognitiva da criança; as economias locais; normas culturais; normas de gênero, entre outros.

Putnick e Bornstein (2015) sugeriram que é preciso a compreensão de todos esses fatores sobre o público alvo, para que as políticas e intervenções sejam mais efetivas e incentivem mais famílias a renunciar ao trabalho infantil, educar os seus filhos, e quebrar o ciclo de pobreza. Ou seja, não existe uma receita pronta de combate ao trabalho infantil que possa ser seguida por todos os países e regiões. Portanto, depende da capacidade de cada governo em identificar as especificidades de suas crianças e adolescentes para direcionar de forma eficaz as suas políticas.

Assim, para Galli (2001), se o trabalho de crianças é necessário para satisfazer as necessidades básicas da família, qualquer esforço para reduzir o trabalho infantil precisa considerar que a renda das famílias envolvidas será afetada negativamente, e isso, muitas vezes, reduz o nível de sobrevivência. Nesse sentido, o papel importante das transferências de renda e/ou subsídios para as famílias pobres com crianças em idade escolar. Elas se tornam fundamental para a eficácia dos programas na redução do trabalho infantil.

Fors (2012) chama a atenção para o fato de que na luta contra o trabalho infantil também é importante compreender como as famílias pesam os ganhos futuros da escolaridade contra os efeitos de renda do trabalho da criança no presente. Nesse contexto, para eliminação do trabalho infantil, as políticas devem ter como objetivo abordar as causas do trabalho infantil para oferecer alternativas viáveis. Isto não é de forma alguma uma tarefa fácil, mas pode ser alcançado por garantir o acesso à educação de qualidade, abordando as imperfeições do mercado e dando apoio econômico para aqueles que enfrentam a pobreza de subsistência.

Para Basu e Van (1998) em muitos países menos desenvolvidos, os pais levam seus filhos ao trabalho para ter condições de satisfazer as suas necessidades básicas. Nesse sentido, considerando o trabalho da criança um agregado à renda familiar, uma política de proibição legal do trabalho infantil fica enfraquecida. Se a partir da suposição de que o envio de crianças para o trabalho é um ato de desespero por parte dos pais, parece razoável esperar que os pais não enviariam seus filhos para trabalhar se os seus salários fossem maiores ou se houvessem perspectivas de melhores empregos.

No caso de que se a proibição funcionasse efetivamente e eliminasse totalmente o trabalho infantil, no mercado de trabalho isto se refletiria numa redução da oferta de mão

obra, no entendimento de que a mão de obra infantil substitui a adulta. Considerando as leis do mercado, essa situação pressionaria os salários dos adultos para cima, e com isso, recebendo salários mais altos os pais poupariam os filhos do emprego precoce. Desta forma, o trabalho infantil é colocado num contexto do mercado de trabalho em que baixos salários decorrem na existência do trabalho infantil, sendo o contrário também verdadeiro (BASU e VAN, 1998)

Ranjan (1999) realizou uma análise econômica mais profunda do trabalho infantil, incorporando a questão da escolaridade na discussão. Mostrou que antes de se elaborar políticas no combate ao trabalho infantil, especialmente as proibitivas, é preciso compreender como funciona a economia do trabalho infantil. Segundo o estudo, a pobreza combinada à ausência de crédito são causadores do trabalho infantil. Mostrou que a proibição do trabalho infantil por si só não resolve o problema, pois, supondo que o trabalho da criança seja totalmente eliminado, o bem-estar das famílias que pretendem inserir suas crianças no mercado de trabalho será reduzido. A família conta com o rendimento da criança na composição da renda familiar.

Além disso, a proibição do trabalho infantil só ocorre e pode ser executada nos setores formais da economia, isto significa, que a proibição só faz piorar as condições dos infantes trabalhadores, forçando-os ao setor informal sob as piores condições de trabalho. Qualquer iniciativa política visando melhorar o bem-estar das famílias pobres devem direcioná-los a encaminhar os filhos para a escola, fornecendo apoio ao rendimento para compensar os lucros cessantes de crianças (RANJAN, 1999).

Ranjan (1999) questiona as razões dos pais enviarem seus filhos para trabalhar em vez de enviá-los à escola, mesmo sabendo do retorno da educação. A resposta a esta pergunta encontrada no trabalho é a incapacidade dos pais de substituir a renda não recebida de seus filhos devido à não existência de uma renda substituta, o que ele chamou de mercado para empréstimos contra ganhos futuros. Segundo ele, se as famílias pobres pudessem tomar empréstimos o suficiente, eles estariam dispostos a enviar seus filhos para a escola em vez de enviá-los para o trabalho, tendo em vista os altos retornos sobre o investimento em educação. No entanto, na ausência de tais oportunidades de crédito, o custo de utilidade na perda de ganhos provenientes do trabalho da criança é muito alto para as famílias pobres, a ponto de justificar a prioridade no envio das crianças para escola. Portanto, é uma combinação de pobreza e de falta de um mercado para empréstimos contra ganhos futuros que gera o fenômeno do trabalho infantil.

Esse cenário cria necessidade de intervenção do governo para melhorar o bem-estar familiar. A maioria das prescrições de política mais comuns de combate ao trabalho infantil visam a sua proibição. Mesmo se isso fosse perfeitamente exequível, não surtiria os efeitos esperados. Pois, qualquer política destinada a melhorar o bem-estar das famílias que são forçadas a enviar seus filhos precocemente para o trabalho, deve ser capaz de reduzir a restrição ao crédito, quer por meio do aumento direto da renda dos pais, ou por meio de apoio ao rendimento escolar das crianças, como a concessão de bolsas de estudo. Essas medidas podem substituir os rendimentos cessantes de crianças retiradas do mercado de trabalho. Ademais, uma política de redistribuição de renda dos pais pode reduzir a incidência de trabalho infantil, sem reduzir o bem-estar das famílias pobres (RANJAN, 1999).

Entretanto, Sarkar e Sarkar (2016) mostraram que uma política redistributiva bem executada, juntamente com ensino público gratuito, aumenta a escolaridade, melhora a saúde e reduz a desigualdade de renda no longo prazo, mas não necessariamente elimina o trabalho infantil. Para extirpar o trabalho infantil seria necessário uma forte legislação trabalhista anti-trabalho infantil combinada com educação pública gratuita. Pois, para eles, a proibição do trabalho infantil, desacompanhado de escolaridade gratuita pode ser contraproducente para a melhoria pretendida na educação infantil e da pobreza.

Parker (1998) foca a sua discussão em outra medida de proibição no combate ao trabalho infantil, que trata de se restringir toda a exportação de bens produzidos por crianças trabalhadoras. Muitos países em diversos setores já usam selos de indenificação do não uso da mão de obra infantil na produção. Porém, para o autor citado estas proibições não têm sido tão eficazes, e ainda como resultado muitas crianças foram forçadas a empregos ainda mais prejudiciais.

Para Fors (2012), nas políticas de combate ao trabalho infantil, vários fatores precisam ser levados em consideração, pois não existe um só determinante causador do fenômeno. Desta forma, de nenhum instrumento ou política por conta própria pode ser esperado a erradicação do trabalho infantil. Situação que pode ser exemplificada com o caso de uma proibição de trabalho infantil ou de um boicote aos produtos produzidos por trabalho de criança. Para os autores, estas medidas visam atingir os sintomas e não as causas do trabalho infantil. Estas políticas, por si só não são susceptíveis de reduzir significativamente o trabalho infantil e, na pior das hipóteses, pode ter o efeito oposto, tornando as crianças e suas famílias em situação pior. O que está claro é que tais proibições e boicotes não irão produzir os resultados desejados se as crianças e suas famílias não têm oportunidades alternativas.

Ben-Chendo et al. (2014) focaram no trabalho infantil na área agrícola. Mesmo que a pesquisa tenha sido feita para a Nigéria, as proposições dos autores contribuem para a reflexão sobre o tema aqui abordado. Para eles, a maioria das crianças trabalhadoras o faz depois de uma decisão em casa pelos pais. O efeito da falta de oportunidades de educação sobre o trabalho infantil já está bastante discutido, mas a existência de trabalho infantil agrícola generalizado também reduz a eficácia do investimento na educação. Eles recomendam que o legislador deve promulgar leis que reduzam o trabalho infantil agrícola por meio da redistribuição dos recursos do país; que as mulheres devem ser integradas na luta para combater o trabalho infantil; e que fontes alternativas de rendimento devem ser fornecidas para as famílias rurais cujos filhos são os mais vulneráveis.

Yang e Qiu (2016) investigando o impacto da educação sobre a desigualdade de renda e a mobilidade intergeracional na China, simularam experiências de políticas para diferentes tipos de despesas do governo em educação. Concluíram que os subsídios diretos para os pais pobres, isto é, a transferência unilateral de renda, é a política mais eficiente e eficaz quando se trata de investimentos em educação. Isto, pelo fato de que as transferências atenuam as restrições orçamentárias das famílias, considerando que as famílias pobres investem relativamente menos em educação precoce das crianças do que famílias ricas.

Del Carpio, Loayza e Wada (2016) analisaram o impacto das transferências de renda condicionadas à frequência escolar do Programa Transferência de Renda Condicionada, sobre a quantidade e o tipo de trabalho infantil em famílias pobres rurais na Nicarágua. O estudo concluiu que o programa teve um impacto no volume e na qualidade do trabalho infantil, reduzindo-o no agregado e conduzindo-o em direção a atividades que permitiam às crianças e adolescentes trabalhadores a formação de habilidades. Especificamente, o Programa parece ter reduzido o trabalho infantil em tarefas domésticas e na agricultura tradicional, aumentando-o nas atividades não tradicionais relacionados com o comércio e o varejo. A transferência de renda não eliminou completamente o trabalho infantil no país, mas permitiu a redução do número e participação de crianças e adolescentes em atividades mais degradantes, o que de certa forma, pode ser visto como um impacto positivo de uma política pública.

Nascimento (2011) chama a atenção para o cuidado que se deve ter ao analisar o trabalho infantil sob uma perspectiva generalista, e que inclusive esta compreensão é importante para a formulação e eficácia das políticas públicas. A autora realizou um estudo para analisar quais eram as concepções das famílias sobre o trabalho das crianças e sobre o PETI, questionando sobre quais são os reais fatores constitutivos dessa problemática social. Na sua percepção, a compreensão do trabalho infantil requer tanto um estudo da estrutura das

relações de trabalho nas quais estão submetidas não apenas as crianças, mas, também, suas famílias, quanto a análise do sistema de valores e representações socialmente construídos sobre o trabalho, sobre a infância e adolescência pobre no Brasil.

Por meio de uma pesquisa de campo sobre o modo de vida camponês, Nascimento (2011) observou que as famílias veem o PETI de forma positiva, principalmente pela possibilidade de aumento na renda familiar e por considerar que tal programa poderá ser mais uma possibilidade de formação para seus filhos. Por outro lado, foi observado que o projeto de vida pensado pelas famílias para as crianças está em desacordo com as propostas do PETI, quando se trata do trabalho infantil. Pois, no campo, as famílias concebem o trabalho das crianças como uma forma de socialização, de formação, de transmissão de valores e saberes que possibilitarão a formação de homens e mulheres dignos, que se constituirão em herdeiros não somente dos bens materiais, mas, sobretudo, de um modo de vida camponês. É o fator cultural fortemente presente, e que, portanto, deve ser considerado na implementação de políticas de combate ao trabalho infantil apontado por Putnick e Bornstein (2015).

Diante disso, o que se pode perceber é que vários aspectos precisam ser considerados pelas ações de combate ao trabalho infantil. Para Alberto (2003), no Brasil há um conjunto de leis avançadas, mas que não são acompanhadas por avanços sociais e econômicos. As leis existem, mas, pelo contexto em que está inserido o trabalho infantil, torna-se quase impossível o seu cumprimento. No entanto, considera que o PETI não é a solução para os problemas relacionados às desigualdades sociais e à questão da pobreza, servindo apenas como um paliativo nas situações extremas de exploração da mão de obra infantil.

Contudo, ainda que contenha ressalvas e críticas por parte de estudiosos e avaliadores, o PETI ainda é um dos principais programas de combate direto ao trabalho infantil no Brasil. E ao ser incorporado ao Programa Bolsa Família, teve seu atendimento potencializado, pois a partir de então, se busca atender a necessidade da família, a retirada das crianças e adolescentes do trabalho, além da busca pela escolarização. Por fim, o que pode ser constatado nos relatos dos autores apresentados é que, em geral, apontam para a importância da assistência do Estado, por meio de políticas complementares de renda às famílias pobres, como forma de atingir o trabalho infantil. É a transferência de renda como um instrumento de impacto na necessidade de se colocar a criança para trabalhar. Pois a compensação da renda, no curto prazo, poderá propiciar que as famílias retirem suas crianças das atividades de trabalho. Dessa forma, a lei de restrição impede o trabalho infantil pela força e punição. A assistência governamental via transferência de renda, reduz que se necessite do trabalho

infantil como meio de sobrevivência, tornando-se um instrumento de quebra do círculo de continuidade do trabalho infantil.

4 METODOLOGIA

4.1 As Variáveis Seleccionadas e a Fonte dos Dados

Para o embasamento desta etapa do estudo as informações foram extraídas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)⁸, referentes ao período 1985 a 2015. Como o ECA, medida que consolidou os direitos e proteção da criança e do adolescente, foi implementado no Brasil em 1990, julgou-se importante verificar a situação do trabalho infantil antes e depois dessa medida. Desse modo, para verificar a incidência de trabalho infantil antes do ECA, as informações foram coletadas das PNADs realizadas em 1985, 1986, 1987, 1988 e 1989. Para verificar como o trabalho infantil se comportou nos anos posteriores à sua implementação, foram utilizadas informações das Pesquisas realizadas em 1990, 1992, 1993 e 1995.

Para verificar o comportamento desta problemática considerando a implementação dos principais programas de transferência de renda, PETI e Bolsa Escola, ocorrido em 1996 e 2001, respectivamente, a mesma estratégia foi adotada. Verificou-se tal comportamento um quinquênio antes e outro posterior às medidas. Para tanto, foram utilizados dados das PNADs de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2001 perfazendo o primeiro quinquênio, e 2002, 2003, 2004, 2005, perfazendo o segundo. Em 2005 foi quando o Programa Bolsa Escola, junto com outros benefícios, foi incorporado ao Programa Bolsa Família. Para discutir a associação desse Programa ao comportamento da taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar, utilizou-se as informações referentes ao quinquênio 2005, 2006, 2007, 2008, 2009.

E ainda, considerando a disponibilidade de dados para os anos seguintes, optou-se em ampliar a discussão para até o ano de 2015, verificando a trajetória das mesmas variáveis no período. O intuito com esse último quinquênio foi verificar como se deu essa trajetória do trabalho infantil pós medidas, nos momentos de maiores oscilações econômicas, como registrado na economia brasileira a partir de 2010. Ressalta-se que em 1991, 2000 e 2010 não houve a realização da PNAD por ocasião da realização dos Censos Demográficos. Em 1994

⁸ A descrição dessa fonte de dados encontra-se detalhada na metodologia do Capítulo 2.

também não foi realizado o levantamento, por isso a não incorporação desses anos na discussão.

A escolha do período, 1985 a 2015, deu-se em função do objetivo de se verificar o quadro social do trabalho infantil antes e depois de vigorar a lei específica de proteção à criança e ao adolescente, o ECA, bem como a instituição dos principais programas de assistência social via transferência de renda condicionada, tais como o PETI, o Bolsa Escola e, posteriormente, o Bolsa Família. Por isso, a análise iniciou-se com os dados da PNAD de 1985, em que nenhuma das dessas políticas direcionadas tinha sido instituída. Num segundo momento, verificou-se a situação do trabalho infantil analisando os dados do período em que já se tinha o ECA operando, mas sem a política de assistência social de transferência de renda; Na sequência, a abordagem usou dados referentes ao período em que os dois tipos de medidas estavam em vigor.

Foram utilizados os microdados da PNADs dos anos selecionados, disponíveis no *site* do próprio IBGE. A leitura, extração e manipulação das informações referentes às variáveis de interesse foram possíveis com a utilização do *software* estatístico *Stata 12*. Selecionou-se das PNADs as seguintes variáveis: o tamanho da população de pessoas com idade de 5 a 17 anos, separados em três faixas etárias, 5 a 9 anos, 10 a 14 anos e 15 a 17 anos. Desses, identificou-se quais declararam estar ocupados em alguma atividade econômica e aqueles que frequentavam alguma série escolar, no período de realização das Pesquisas. Assim, foi possível calcular a proporção de trabalho infantil e de matrícula escolar em cada ano e em cada faixa etária. Além disso, algumas características pessoais e familiares dessas crianças e adolescentes julgou-se importante de serem investigadas, por acreditar que as políticas possam ter efeitos distintos entre os grupos. Assim, incorporou-se a esta análise o sexo, a área de residência, a atividade de ocupação, a carga horária de trabalho, a idade de ingresso ao trabalho, a escolaridade, a renda familiar e a renda recebida da ocupação.

A delimitação espacial em que se desenvolveu a pesquisa tratou-se da região Sul do Brasil e os estados que a conformam: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. As informações foram apresentadas, em sua maioria, agregadas para a região dada a quantidade de informações da série histórica verificada que dificultou a apresentação por estado.

A definição do intervalo de idade de 5 a 17 anos para a investigação e a separação em grupos etários deu-se em função de que a lei brasileira é mais incisiva sobre o grupo de até 14 anos, proibindo qualquer trabalho nesta faixa etária. Além disso, há a exigência para indivíduos desta faixa etária a escolaridade mínima obrigatória, isto é, a educação básica. Foram considerados trabalhadores todas as crianças e adolescentes dentro desse intervalo de

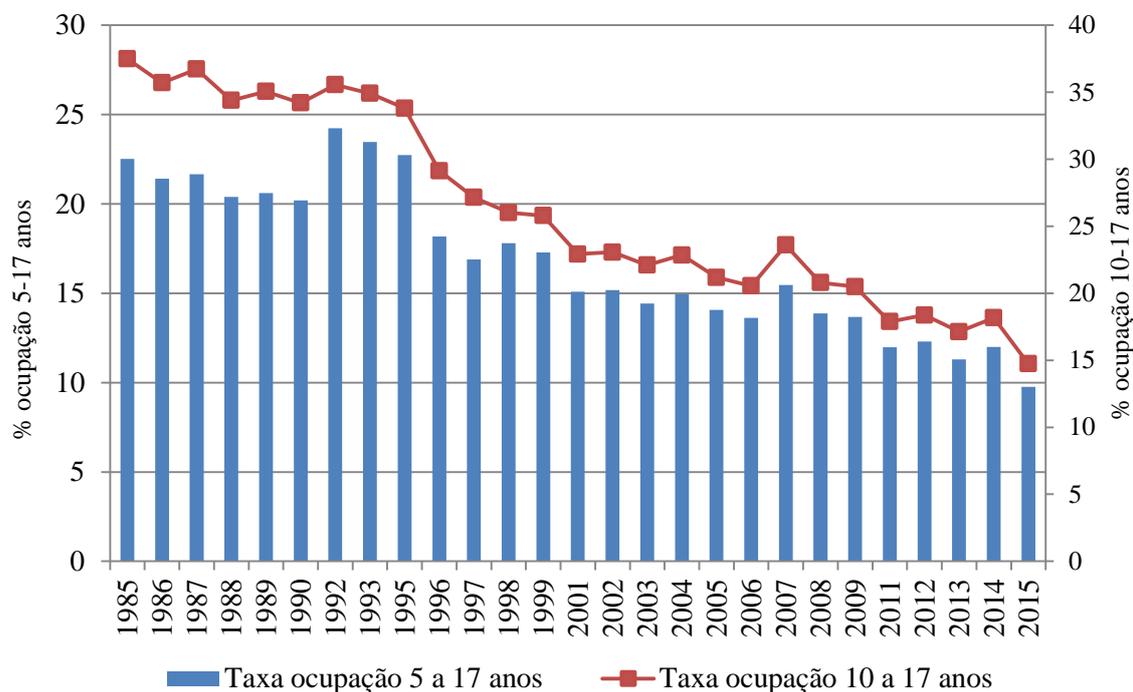
idade e que declararam ocupados à Pesquisa. Reunidas todas essas informações, empregou-se a estatística descritiva para exploração e análise das variáveis, pois com esse instrumental permite verificar e estabelecer associações entre as variáveis pretendidas, cujos resultados estão a seguir.

5 O COMPORTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NA REGIÃO SUL BRASILEIRA NO PERÍODO DE 1985 A 2015

A Figura 1 apresenta os dados sobre a taxa de trabalho infantil na região Sul brasileira, no período de 1985 a 2015, revela a proporção de crianças e adolescentes com idade entre 5 a 17 anos que estavam ocupados em atividades laborais. É visível pela ilustração a queda acentuada que houve no trabalho infantil na região Sul do Brasil. Em termos de proporções, em 1985 tem-se que 22,5% das crianças e adolescentes sulinas trabalhavam. Esta proporção permaneceu acima dos 20 por cento nos anos seguintes, tendo se elevado em 1992. Observa-se que esta elevação é explicada pelo fato de que para os anos 1985-1990 não estão incluídas as crianças que tinham de 5 a 9 anos e estavam ocupadas, pois não há informação de ocupação para este grupo na PNAD destes anos. Desse modo, optou-se por colocar na Figura 1 um eixo secundário mostrando apenas o comportamento da proporção de trabalhadores infantis da faixa etária de 10 a 17 anos, excluindo de toda a série os menores de 10 anos. A observância é de que os dados seguiram a mesma tendência, representados pela linha vermelha no Gráfico.

Observa-se que no início e no final da série histórica analisada, teve-se houve uma queda substancial na proporção de crianças e adolescentes que trabalhavam de 22,5%, em 1985, para 9,8% em 2015. O que se traduziu numa queda percentual de 56,4% na taxa de trabalho infantil registrada na região. Em termo absoluto, equivale dizer que o número de crianças e adolescentes trabalhadores nesta faixa etária decaiu de 1,3 milhão de indivíduos para 509 mil. Isto representou uma queda de 62% nesse número, ou ainda, que no início do século XXI havia na região Sul do Brasil três vezes menos crianças e adolescentes trabalhando do que havia em meados da década de 1980.

Figura 1 - Taxa de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Do ponto de vista da proporção de trabalhadores infantis (Figura 1), no triênio posterior à institucionalização do ECA em que se realizou a PNAD (1992, 1993 e 1995), observa-se um crescimento nesta proporção, e só depois de 1995 começa a declinar. Porém, uma ressalva merece ser feita em relação a esse aumento. Os dados da PNAD de 1990, ano de implantação do ECA não incluem a ocupação de crianças de 5 a 9 anos, o mesmo ocorreu nos anos anteriores a essa medida e, novamente, em 1996 e 1997. Tal fato, promoveu um número menor de crianças ocupadas, interferindo no montante total de trabalho infantil e, conseqüentemente, na proporção dos mesmos em relação à população total desta faixa etária.

Feito este esclarecimento, pode-se então dar continuidade a esta discussão verificando a variação percentual na ocupação de trabalhadores infantis na região Sul. Nesse intuito calculou-se a variação anual e quinquenal no número de ocupados, considerando a faixa etária 5 a 17 anos. A Figura 2 apresenta estes resultados. Iniciando pela variação anual, constatou-se constantes oscilações, ora positivas, ora negativas no número de ocupados na região, sendo que a maior variação no sentido de aumento nesse número foi observada de 1990 para 1992. Interessante que isso ocorreu justamente na sequência da adoção do ECA. O que pode justificar esse aumento é que, em função da nova regulamentação da idade de entrada no trabalho, pode ter ocorrido um levantamento mais sistemático na identificação desses

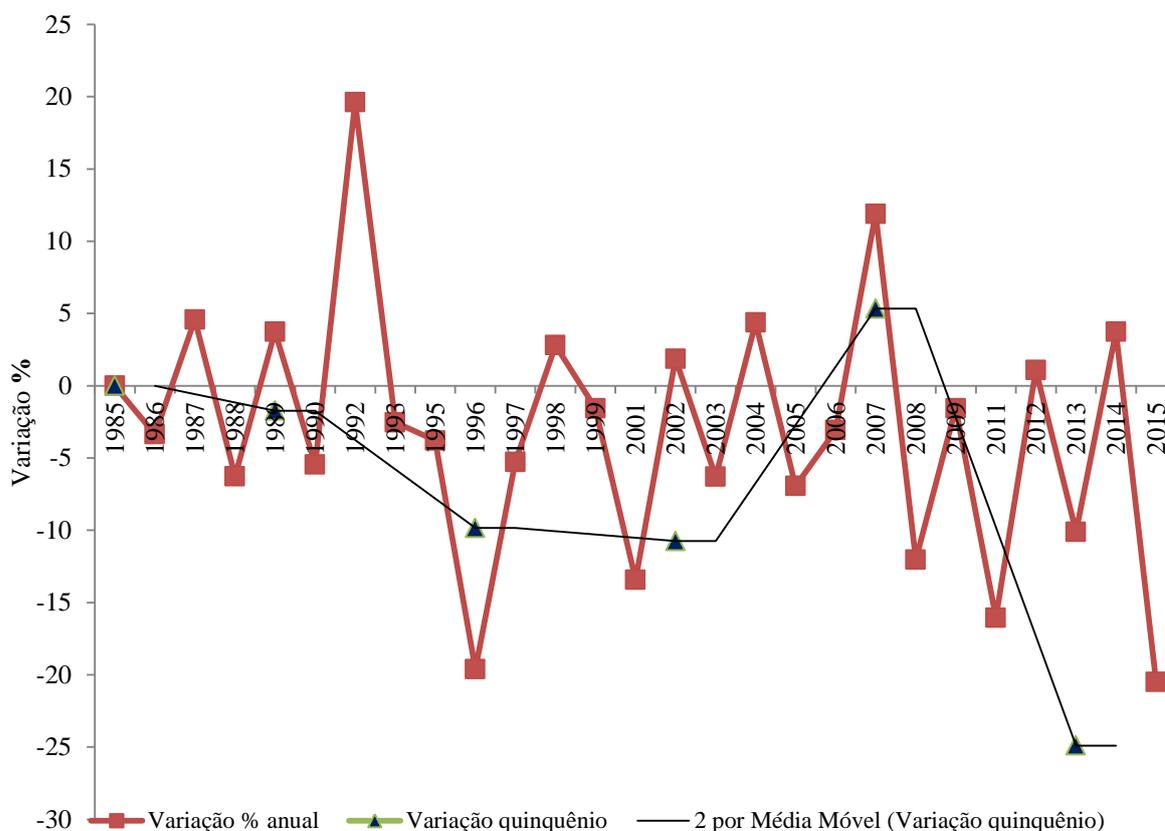
indivíduos, como a própria inclusão da característica de ocupação dos menores de 10 anos na pesquisa. Além disso, esse período foi de crise econômica no Brasil, no qual os mecanismos intrafamiliar que conduz os membros da família a trabalhar tornaram-se muito sensíveis. Houve a redução da renda familiar *per capita*, principalmente das famílias de baixa renda, conforme foi demonstrado por Baer (2009).

Por pressupor que uma política, seja em caráter legal ou assistencial, leva certo tempo para ser absorvida, verificou-se a variação percentual ocorrida na ocupação de crianças e adolescentes na região Sul nos quinquênios que formam a série estudada. Assim, os triângulos verdes colocados na Figura 2 representam o percentual da variação ocorrida no período. O que é evidente é que esta variação se comportou negativamente, indicando a redução do trabalho infantil três quinquênios seguidos, de 1985 a 2002, com queda de -2%, -10% e -11%, respectivamente, quando então houve uma variação positiva na ordem de 5% no número de ocupados, entre 2003-2007, para nos anos seguintes registrar uma queda de 25%.

Considerando as principais medidas de combate ao trabalho infantil aqui abordadas, o ECA e PBF, por esta Figura pode-se apontar que no quinquênio posterior a adoção do ECA (1990-1995) o número de trabalhadores infantis se comportou ao inverso ao que se esperava da medida. Pois houve um aumento de 12%, passando de 1.242.636 crianças e adolescentes para 1.393.828, em 2005. Considerando que em 1990 não se incluíram as crianças menores de 10 anos e em 2005 sim, optou-se em calcular a variação considerando o ano de 1996, quando também não houve informações de ocupações para esse grupo. A variação foi negativa (1990-1996) em 10%, mostrando a retirada de mais de 120 mil indivíduos (10 a 17 anos) de atividades laborais.

Considerando a implementação do Programa Bolsa Família, em 2005, e utilizando-se da mesma estratégia de analisar os cinco anos seguintes à medida, tem-se que de 2005-2009 a queda no número de trabalhadores infantis de 5 a 17 anos foi muito pequena, eles totalizavam 862 mil em 2005, baixando para 809,5 mil em 2009, uma queda singela de 6%. Contudo, é preciso ressaltar que, O PBF é uma junção de benefícios num único programa, que incorporou também o PETI e o Bolsa Escola, Programas esses que tinham sido criados com intuito de tirar crianças e adolescentes do trabalho e incentivar a educação dos mesmos. Isto é bem evidente ao verificar o número e a taxa de ocupação de trabalhadores infantis, logo após essas medidas.

Figura 2 - Variação percentual anual e quinquenal na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil, 1985-2015



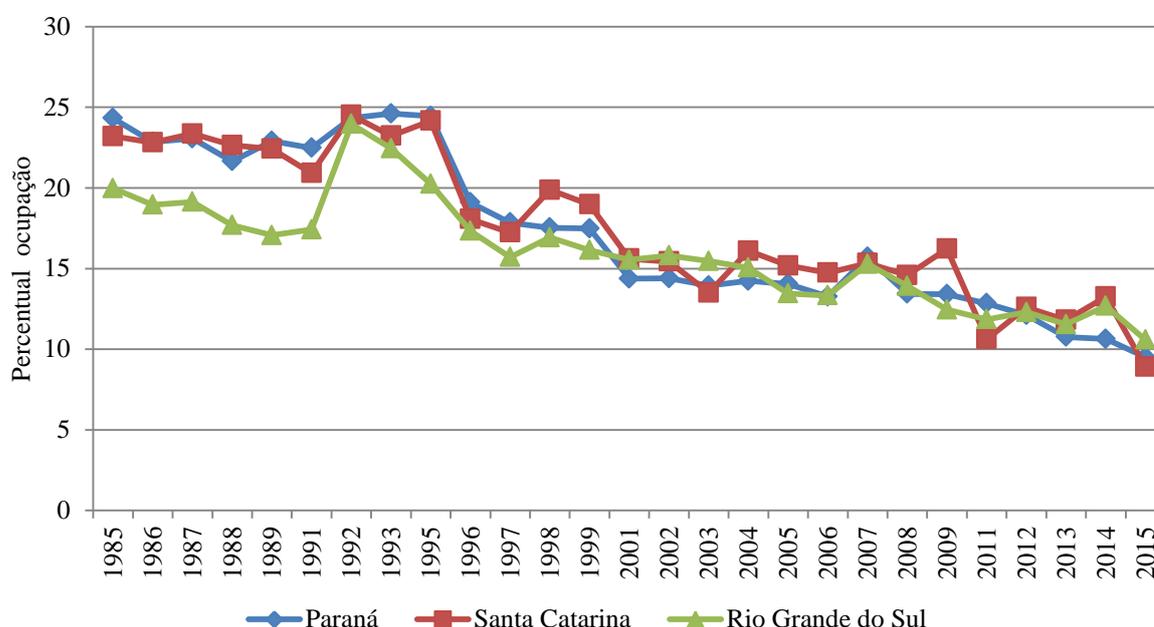
Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

A Figura 2 mostra uma queda constante no trabalho infantil na região Sul de 2007 a 2011 (caiu de 835.522 mil para 679.600). No entanto em 2012 e, mais expressivamente em 2014, houve uma elevação do trabalho infantil na região em comparação ao ano anterior. Este aumento, muito provável, está associado ao momento conjuntural da economia brasileira com queda do crescimento econômico e aumento da taxa de desemprego. Esse cenário coloca as famílias em situação de vulnerabilidade, na medida que afeta o emprego dos adultos e, como consequência, crianças e adolescentes entram no mercado de trabalho para complementar a renda familiar ou se sustentar.

A Figura 3 mostra como se comportou o trabalho infantil nos três estados que compõem a região Sul do Brasil. Esses estados têm particularidades no que se refere aos seus indicadores econômicos e sociais. Conforme pode ser notado, em 1985 era o estado do Paraná que apresentava a maior proporção dos trabalhadores infantis, 24% das crianças e adolescentes paranaenses de 5 a 17 anos eram trabalhadores. Mas é também este estado que apresentou a maior queda nesta população, chegando em 2015 com uma proporção de 9,5%.

Santa Catarina, sendo o menor dos três estados sulinos, o que influencia também em apresentar a menor população infantil trabalhadora. Contudo, a proporção de suas crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que trabalhavam, apresentou ao longo da série analisada proporções semelhantes aos demais estados. Em termos absolutos, o Paraná tinha em seu território cerca de 625 mil trabalhadores infantis; Santa Catarina 282 mil e o Rio Grande do Sul 428 mil. Em 2015 eles registraram respectivamente, 198 mil, 105 mil e 205 mil. a partir de 2001.

Figura 3 - Percentual de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a unidade federativa, 1985-2015



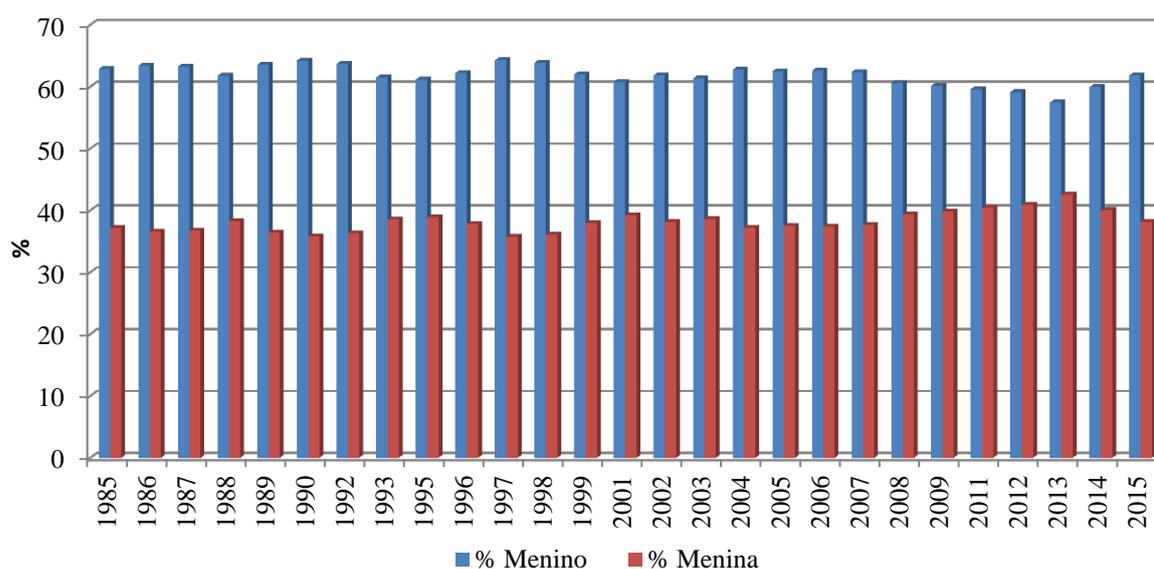
Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

O Rio Grande do Sul superou o estado paranaense e, isto significa que a partir de então no estado gaúcho se concentra o maior número de trabalhadores infantis da região Sul. Portanto, lá foi registrada a menor variação percentual na proporção de trabalho infantil dos três estados: de 1985-2015 a queda no Paraná foi de 61%, em Santa Catarina de 62% e no Rio Grande do Sul de 47%. Na quantidade absoluta, novamente se destacou o Paraná, registrando uma queda percentual de 68%, contra 63% de Santa Catarina e 52% do Rio Grande do Sul neste mesmo período.

Os números evidenciam a queda do trabalho infantil em toda a região Sul, no período analisado. Essa queda pode ser relacionada às medidas de controle e combate a esta prática. Mas, mesmo existindo todo um aparato legal e social com este objetivo, a quantidade de

crianças e adolescentes que ainda laboram é muito alta. E isto ficou evidente tanto entre os meninos quanto entre as meninas. Todavia, no Brasil como um todo, ainda é visível as diferenças que há entre os sexos em algumas situações. O trabalho é uma delas. A Figura 4 apresenta a proporção de ocupação entre os meninos e meninas com idade de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil. O intuito era verificar se ao longo do período de 1985 a 2015 houve maior redução na participação no mercado de trabalho de meninos ou meninas.

Figura 4 - Proporção de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o sexo, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

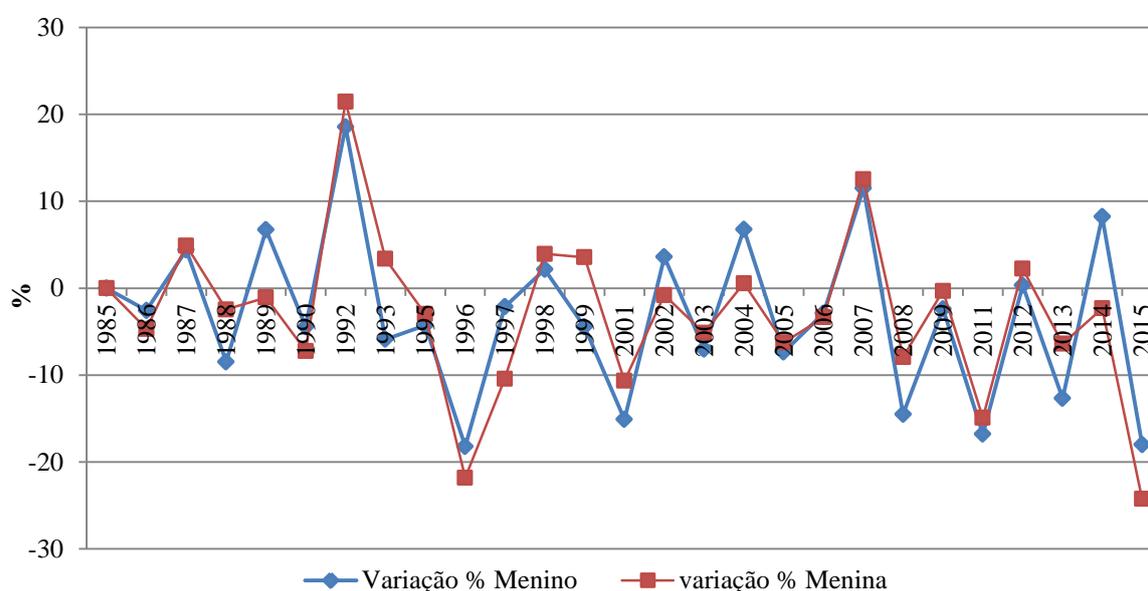
A Figura 4 evidencia que em todo o período analisado os meninos são maioria da população de 5 a 17 anos ocupada, sendo esta proporção superior a 60% em todos os anos, à exceção de 2012 e 2013, quando corresponderam a 59% e 57%, respectivamente. Em situação oposta, é nestes dois anos que a proporção de meninas aumentou, conformando 41% e 43% dos trabalhadores infantis na região Sul. No geral, em termos percentuais os meninos registraram quase o dobro de participação das meninas.

A Figura 5 complementa mostrando esta variação anual antes e depois das referidas medidas de combate ao trabalho infantil. Do início ao final do período analisado, isto é, 1985 a 2015, a queda no número de meninos foi de 63%, baixando de 840.824 indivíduos (em 1985) para 314.864, em 2015. Entre as meninas, essa queda foi de 61%, e elas passaram a somar 194.404 em 2015, contra 496.551, em 1985.

Considerando o antes e depois das medidas especificadas, o que se constatou ao identificar o sexo dos trabalhadores infantis sulinos é que de 1990 a 1995 houve um aumento

de 7% na participação dos meninos no mercado de trabalho. E foi a partir de 1996 que esse número entrou em declínio. De 1995 a 1996 a queda foi de 18%. O mesmo foi observado entre as meninas, pois nos cinco anos posteriores à implementação do ECA houve uma variação positiva de 13% no número de meninas trabalhando. Já no ano seguinte, de 1996, se registrou uma queda de 22% em relação a 1995. Quedas acentuadas também foram observadas nos dados de 2001, que apresentou quedas de 15% nos meninos e 11% nas meninas, em relação aos registrados no ano de 1999.

Figura 5 - Variação percentual anual na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo o sexo, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Importante ressaltar que essas quedas expressivas coincidiram com a implementação do PETI (1996) e do Bolsa Escola (2001), o que sugere que essas medidas podem ter tido efeitos maiores sobre a redução do trabalho infantil do que a legislação adotada. No quinquênio após o Bolsa Escola (2001-2005) houve quedas de -5% e -11% na ocupação de meninos e meninas, respectivamente. Já em relação ao Bolsa Família de 2005, o quinquênio posterior a essa medida registrou queda de -10% no trabalho de meninos e -0,2% na ocupação de meninas. O que indica que os efeitos dessas medidas parecem maiores entre os meninos do que entre meninas.

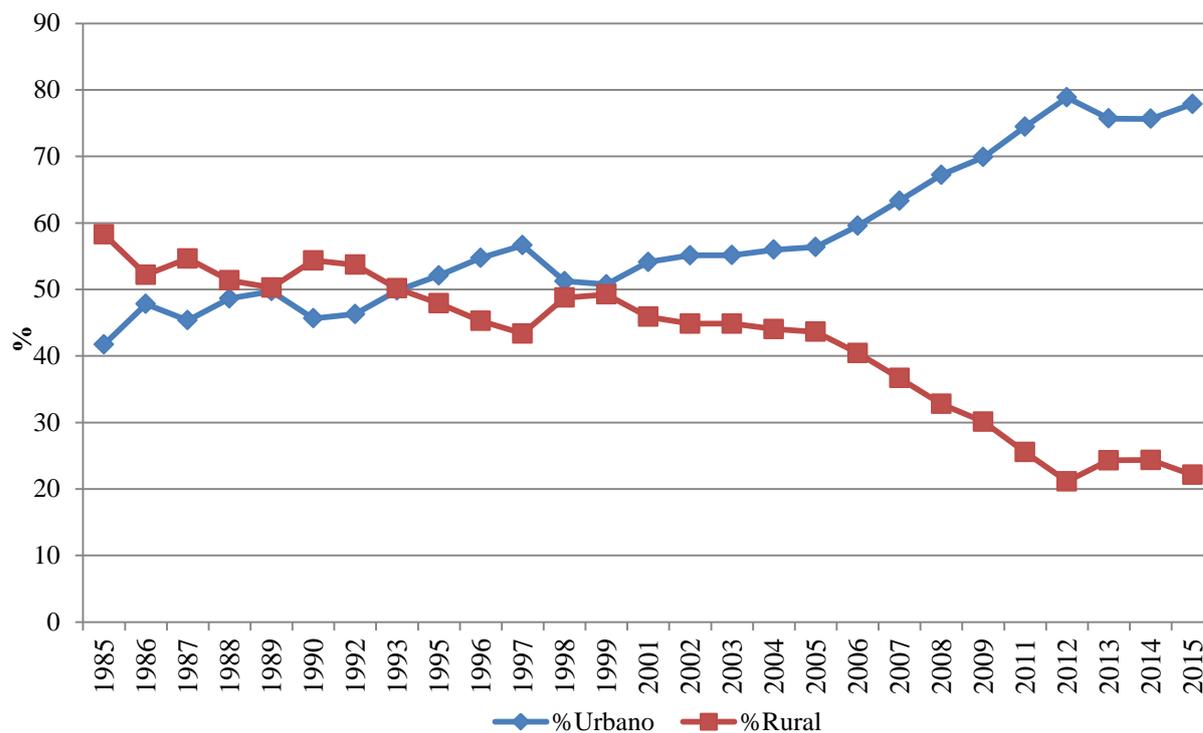
Ainda na Figura 5, observa-se uma elevação no trabalho infantil de 2006 para 2007 em 12% nos meninos e 13% nas meninas. Essa elevação foi em comportamento contrário ao apresentado pelo País. Sadeck (2008), em nota sobre os resultados da PNAD de 2007 apontou

que em âmbito nacional comparando esses dois anos houve uma singela redução de 0,7% no trabalho infantil em 2007, em relação a 2006, e essa queda foi impulsionada pela diminuição da ocupação em atividades agrícolas. Salientou que, esse setor historicamente concentra a maior parte da mão de obra infantil no Brasil, ocupando 75% das crianças trabalhadoras menores de 10 anos. Esse fato, pode explicar o comportamento contrário da região Sul que apresentou elevação no trabalho infantil de 2006 para 2007 em 12%. Em números, a agropecuária foi o setor que mais empregou mão de obra nestes anos na região. Ainda na Figura 5, uma nova elevação foi observada em 2014, tanto entre os meninos quanto entre as meninas. Neste ano especificamente, um aumento de 8% na ocupação de meninos em relação a 2013 foi mostrado pela PNAD em todo o Brasil.

Calixtre e Vaz (2015) examinaram os dados de 2014 sobre a problemática do trabalho infantil Brasil, e evidenciaram o aumento de 7% na quantidade de crianças e adolescentes com idade de 5 a 14 anos (eram 839,6 mil, em 2013, e 897 mil, em 2014). Deste contingente, mais da metade, 53,3%, residia nas áreas rurais, sendo que o trabalho infantil no campo também associado às atividades produtivas da própria unidade familiar e se distribuiu na faixa de 10 a 14 anos, conformando 89,3% do total. Sendo assim, a Figura 6 apresenta as informações sobre a área de residência das crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul do Brasil, de 1985 a 2015. De modo geral, constatou-se que de 1985 até 1993 o trabalho precoce era majoritariamente praticado pelas crianças e adolescentes moradores da área rural, quando o quadro se inverte e é entre as crianças e adolescentes urbanos que se concentrou a maioria dos trabalhadores.

A partir de 1999 observou-se uma queda constante na proporção de ocupados da área rural, ao passo que eleva os da área urbana. Entre 1990 a 2001, ocorreu uma queda de 37% no trabalho infantil de residentes rurais e um aumento de 11% nos residentes urbanos; de 2001 a 2011 a queda foi de 50% entre os rurais e aumento de 2% nos urbanos. Ressalta-se que, o aumento da proporção na área urbana pode estar associado ao próprio processo do êxodo rural e consolidação da urbanização, ocorrido em todo o País, que afeta a oferta de mão de obra no campo e nas cidades de formas inversas.

Figura 6 - Proporção de ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a área de domicílio, 1985-2015



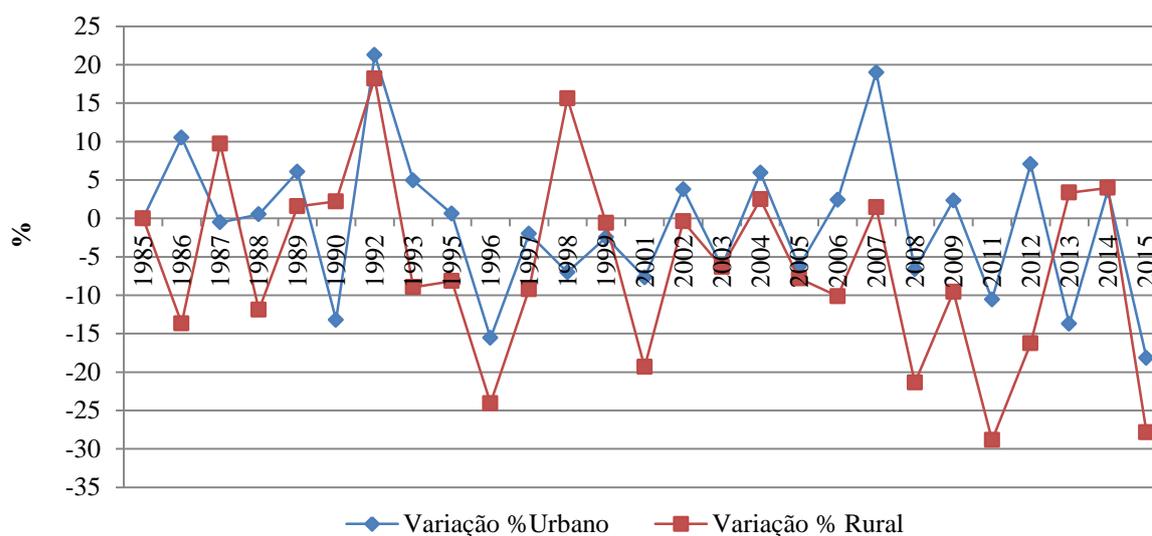
Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Também é preciso destacar que, em termos de proporções de ocupação, foi evidente o aumento no trabalho infantil urbano, mas em números absolutos houve, ao longo da série analisada, uma redução em ambas as áreas de domicílio. Em 2015, o número de trabalhadores infantis urbanos era de 396.647 mil, enquanto da área rural era pouco mais de 112 mil, representando proporções de 78% e 22%, respectivamente, das crianças e adolescentes ocupados na região Sul. Mas em termos de percentuais, houve uma redução no percentual de trabalho rural de 63%, ao passo que o trabalho infantil urbano se elevou em 87% no período.

Além disso, ao verificar a região Sul, ficou evidente a queda dos números e percentuais dos estados que a compõem, sendo que Santa Catarina apresentou a maior queda no trabalho infantil rural (-90%), seguido do Paraná (-88%) e Rio Grande do Sul (-79%). Na região, essa queda foi de 86%. Já no inerente ao trabalho infantil urbano, o Paraná apresentou a maior redução no número (-44), Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentaram respectivas reduções de (-17%) e (-8%). Assim, na região como um todo, a queda no número foi de 29%. Isto mais uma vez reforça o quanto os estados, mesmo pertencendo a uma mesma região geográfica, têm comportamentos diferentes.

Feitas essas observações, a Figura 7 demonstra qual foi a variação no número de trabalhadores infantis, segundo a área de domicílio destes indivíduos. Assim, foi possível também verificar esta variação antes e depois do ECA e do PBF.

Figura 7 - Variação percentual anual na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a área de domicílio, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

De modo geral, observa-se que, em relação ao trabalho infantil na área urbana, as maiores variações anuais ocorreram de 1989-1990 e 1990-1992. No primeiro caso, registrou-se uma queda de 13%, e no segundo caso, a variação foi positiva, de 21%. Neste último, a justificativa para o expressivo pode estar na inclusão das crianças trabalhadoras de 5 a 9 anos que até então tinha informações disponíveis, o que causou um leve aumento no total de trabalhadores infantis em 1992. De 1995-1996, novamente se verificou uma queda expressiva na ordem de 16% de um ano para o outro. Este fato, pode estar atrelado à implementação do PETI no Brasil.

O aumento ocorrido em 2006-2007 e 2011-2012, ressaltado anteriormente, é visível na Figura 7, em que as variações anuais foram de 19% e 7%, respectivamente. Já em relação à área rural, as maiores variações no sentido de redução ocorreram em 1995-1996, a queda foi de 24%, em 2001 de -19%; em 2011 -29% e 2015 foi de -28%. Isto, em relação ao número registrado no ano anterior. Em 2006-2007 houve um aumento de cerca de 1%, e em 2013-2014 de 4%, o mesmo apresentado pela área urbana. Esse biênio chama a atenção porque foi quando no cenário nacional se registrou, após anos em queda, um aumento na taxa de trabalho

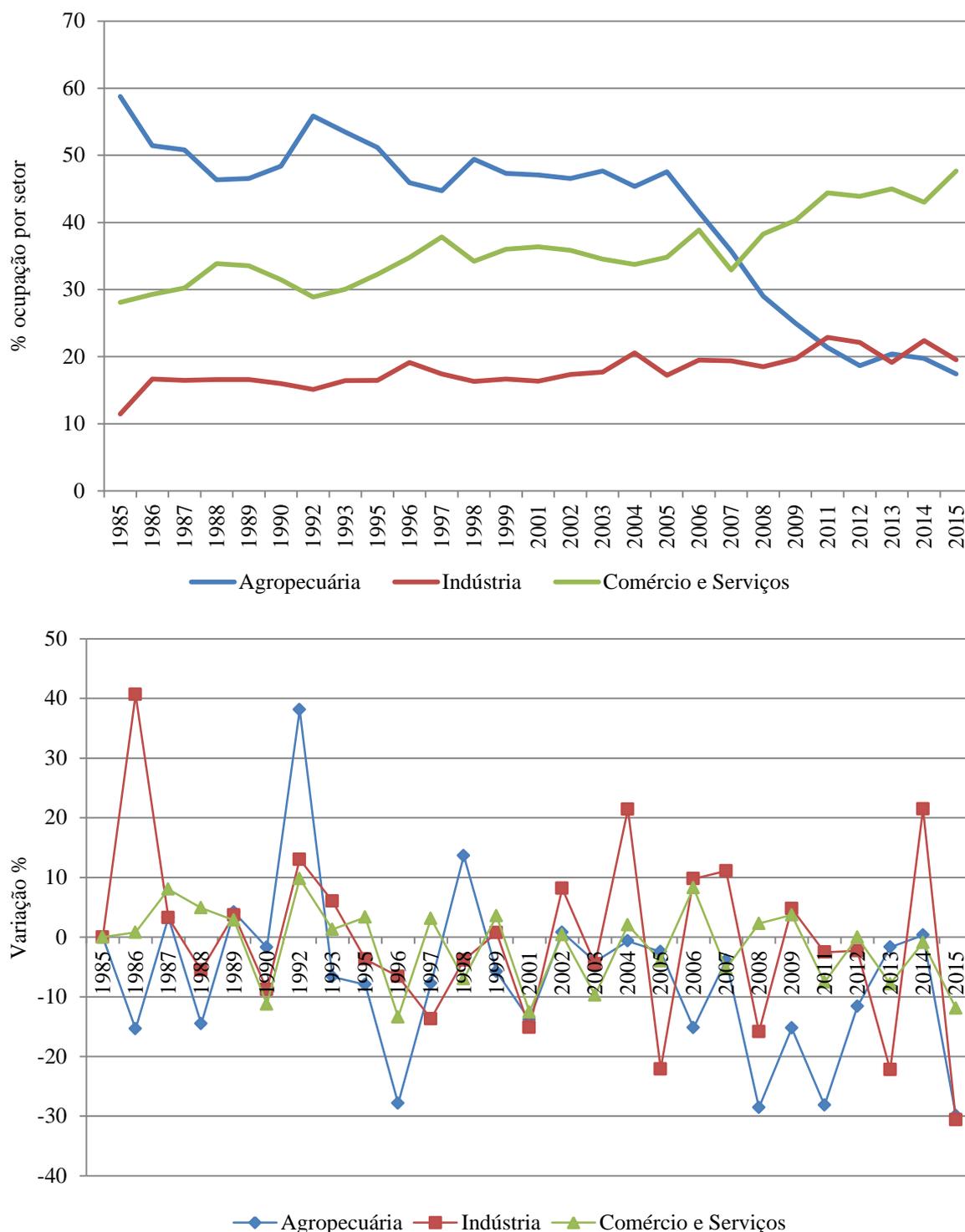
infantil. Na região Sul, esses percentuais indicam que houve a incorporação ao mercado de trabalho de cerca de 17 mil crianças e adolescentes na área urbana e 6 mil na área rural.

No quinquênio seguinte à implantação do ECA (1990-1995) observa-se um aumento de 28% do trabalho de residentes urbanos e queda de 1% de residentes rurais. Em 2001-2005, quinquênio após o Bolsa Escola, teve-se uma queda de 7% na área urbana e de 12% na área rural. No quinquênio 2005-2009, isto é, posteriormente ao Programa Bolsa Família um aumento de 14% foi verificado entre trabalhadores infantis urbanos e queda de 28% nos rurais. Desse modo, se associar o comportamento do trabalho infantil apenas às medidas citadas, pode-se dizer que os efeitos das medidas sociais foram mais intensos sobre a queda da participação da mão de obra infantil, especialmente na área rural. Contudo, outros fatores podem influenciar diretamente nesses números, especialmente o fato da redução da população rural significar aumento da população urbana.

Após verificar a área de residência dos trabalhadores infantis e o comportamento desta variável ao longo do período analisado, o passo seguinte foi verificar como ocorreu a evolução por setor de ocupação do trabalhador infantil, pois nem sempre a área de residência é a mesma que está o setor de ocupação do indivíduo. As informações da proporção de trabalhadores infantis por setor e a variação anual no número de ocupados em cada um deles estão contidas na Figura 8.

Na Figura 8, observa-se que nas décadas de 1980 e 1990 até os anos finais da década de 2000, eram as atividades do setor agropecuário que absorviam a maior proporção dos trabalhadores infantis na região Sul brasileira. Esta proporção era de 59% em 1985. O que significa que a cada cem indivíduos crianças ou adolescentes trabalhadores, 59 estavam neste setor. A partir de 2008 o setor de serviços passou a ocupar a posição de destaque em trabalho infantil na região, chegando a 2015 com 48% da mão de obra trabalhadora infantil. As atividades industriais, embora ocupe proporcionalmente menos mão de obra infantil, comportou-se de forma crescente ao longo do período. Em 1985 ela ocupava 11% dos trabalhadores, em 2015 esse percentual subiu para 20%.

Figura 8 - Proporção de ocupação e variação percentual anual na ocupação de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil segundo a atividade de ocupação, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

De modo geral, a ilustração evidencia que houve um aumento das atividades absorvedoras de trabalho infantil de características urbanas, industriais e de comércio e

serviços, em detrimento das atividades agropecuárias. O que vai ao encontro do aumento ocorrido no número de trabalhadores urbanos em relação aos rurais.

Os aumentos expressivos que ocorreram no trabalho infantil na região em 1990-1992, 2006-2007 e 2013-2014 foram puxados no primeiro caso, por aumentos na ocupação na agropecuária (+38%), indústria (+13%) e serviços (+10%). No biênio 2006/2007 a indústria foi a responsável com variação positiva em 11%, enquanto os outros setores registraram queda. E por último, a elevação mais recente no trabalho infantil foi novamente puxada pelo setor industrial, em que houve uma variação positiva de 21%, enquanto a agropecuária aumentou menos de 1% e o setor de serviços e comércio fechou com queda de 1%.

No quinquênio seguinte ao ECA, houve no período de 1990-1995 variações positivas de 19% na agropecuária, 15% na indústria, 15% no comércio e serviços. Isto denotou que, pelo menos nos anos posteriores a institucionalização do ECA como instrumento de proibição do trabalho infantil, os efeitos esperados não foram observados, pois houve o aumento da ocupação de mão de obra de crianças e adolescentes ao invés da redução. Foi apresentar queda somente em 1996, de 28%, 13% e 7%, respectivamente, nos setores da agropecuária, comércio e serviços e indústria, em relação ao ano anterior. Em 2001 novamente se observou uma queda de 15% na indústria, 14% na agropecuária e 13% no comércio e serviços. Essa queda, em relação a 1999, aconteceu após a implementação do auxílio Bolsa Escola e fez com que o número de trabalhadores infantis na região Sul deixasse de marcar a casa dos milhões, caindo de 1.073.985 para 929.782 indivíduos.

O PBF foi eficaz na redução do trabalho infantil na região, pois no quinquênio posterior a essa medida houve reduções em todos os setores de ocupação, especialmente na agropecuária em que a redução observada foi de 51%. Dito de outra forma, em 2005 havia, na região Sul brasileira, cerca de 410 mil crianças e adolescentes trabalhando neste setor, em 2009 esse número baixou para 202.1 mil indivíduos. Por fim, ressalta-se que essas proporções e variações apresentadas se referem apenas às atividades que puderam ser identificadas e constavam informações a respeito nos bancos de dados, embora para o cálculo foi considerando o total de ocupados. Aquelas ocupações que em alguns anos não puderam ser identificadas ou foram classificadas como outras atividades diferentes das desses três setores, optou-se por omiti-las.

Ao expandir a investigação para as características da ocupação dos trabalhadores infantis sulinos, a carga horária semanal de trabalho foi importante de ser verificada. Pois as medidas de combate ao trabalho infantil podem surtir efeitos tanto na quantidade, quanto na qualidade do trabalho exercido por crianças e adolescentes. Ferro (2003), por exemplo,

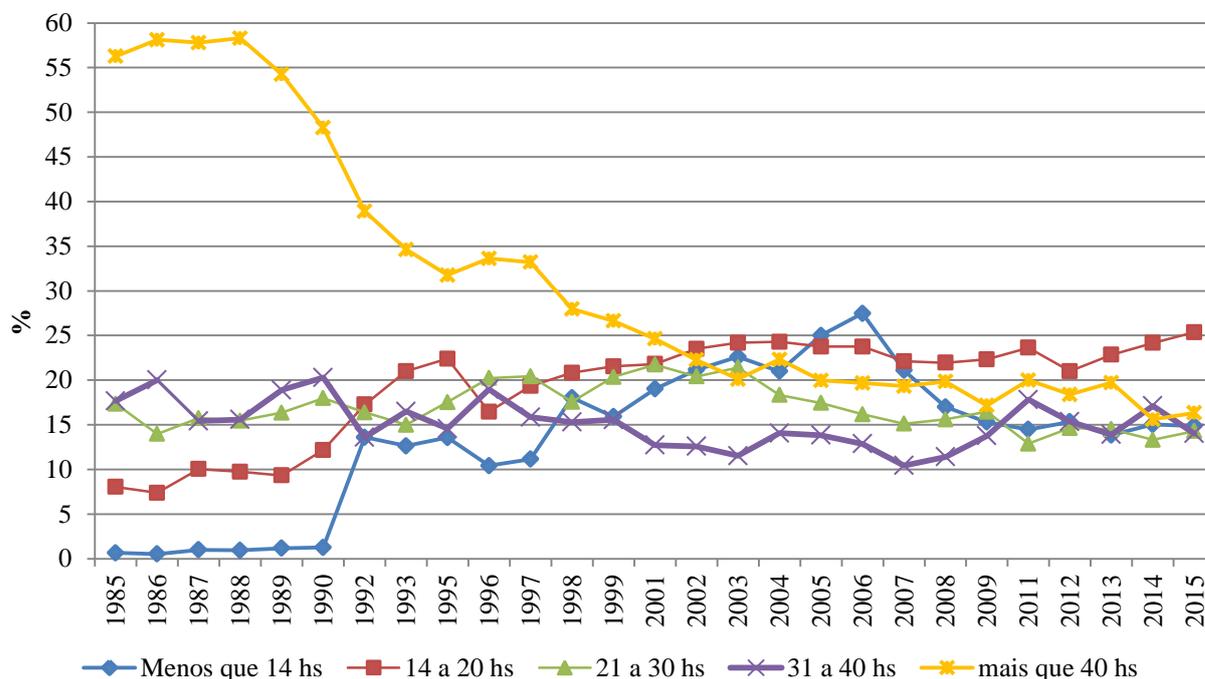
avaliou o impacto do programa Bolsa Escola no trabalho infantil no Brasil e mostrou que as crianças que participavam do Programa, embora ainda trabalhassem, trabalhavam menos tempo. Considerando essas informações, montou-se a Figura 9, com os dados sobre o quanto de horas na semana as crianças e adolescentes da região Sul trabalhavam e se isso se alterou ao longo dos anos averiguados.

É evidenciado na Figura 9, a queda significativa na proporção de crianças e adolescentes que trabalhavam mais que 40 horas na semana. No início do período analisado, em 1985, com essa carga horária estavam ocupados 56,3% menores de 18 anos. Isso se repetiu até 1989, quando uma leve queda começou a ser observada. Ainda assim, foram a maioria até 2001, quando 25% da população infantil ocupada tinha esta carga horária. Considerando uma carga horária diária de 8 horas, o fato de eles trabalharem mais de 40 horas na semana, requer jornadas diárias superiores a oito horas ou trabalho aos sábados. Considerando que nestas condições estavam crianças e adolescentes de todas as faixas etárias, inclusive de 10 a 14 anos, verifica-se incompatibilidade com o horário escolar, pois crianças nesta idade não podem estudar no período noturno. Logo, a carga horária de jornada, muito provável, era um empecilho à entrada, frequência e aproveitamento escolar.

Em 2015, as crianças e adolescentes que trabalhavam mais que 40 horas na semana, somaram 16% do total de trabalhadores infantis na região Sul. Ao longo do período, isso significou uma redução de 40 pontos percentuais na proporção e de 89% no número de indivíduos nesta condição. Ademais, das 752,5 mil crianças e adolescentes houve uma redução ao longo de 30 anos, para 83,1 mil. Um número ainda expressivo, considerando que aí estão indivíduos adolescentes que trabalhavam muito acima da jornada máxima de 44 horas semanais regulamentadas pela legislação trabalhista.

Na Figura 9, observa-se que ao longo do período, houve um aumento na proporção de crianças e adolescentes que passaram a trabalhar menos de 14 horas ou com jornada laboral de 14 a 20 horas na semana. Estas são cargas horárias compatíveis com meio período diário de trabalho e escolarização, principalmente entre os adolescentes com mais de 14 anos que podem pela legislação terem ocupações na condição de aprendizes. Essas duas categorias somavam juntas, cerca de 9% dos infantes ocupados em 1985, aumentando para 40% esta proporção em 2015.

Figura 9 - Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a carga horária semanal de trabalho, 1985-2015



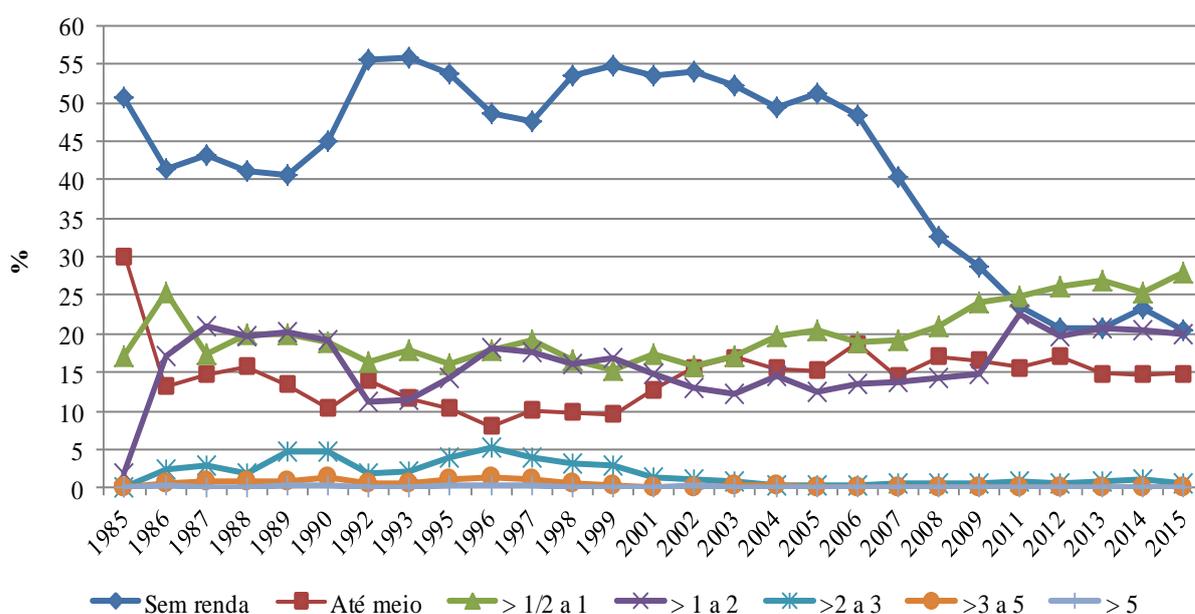
Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Quanto à influência do ECA e do PBF em relação à carga horária, nos anos seguintes à implantação destas políticas, algumas considerações puderam ser tecidas: a começar pelo quinquênio que sucedeu ao ECA, 1990-1995, notou-se uma queda de 26% no número de indivíduos que trabalhavam mais de 40 horas em 1995 em relação à 1990. Lembrando que esse número já estava em queda, principalmente após 1988, de 1985 a 1990 houve uma queda de 20%. No período de 2001-2005 registrou-se mais uma queda de 25%, fortalecida pela queda de 19% ocorrida entre 2005-2009, após o PBF. Em termos de redução na proporção desses trabalhadores, entre 1990-1995, a queda foi de 17 pontos percentuais (p.p.), enquanto que em 2005-2009 essa queda foi de 3p.p.. Com isso, o que pode ser enfatizado é que aparentemente, tanto a medida legislativa de regulamentação da entrada no trabalho quanto as medidas sociais exerceram influência na quantidade de horas trabalhadas pelas crianças e adolescentes na região Sul. É fato que há ainda um grande número de trabalhadores infantis nesta região, mas, no geral, houve uma alteração significativa na jornada de trabalho dos mesmos.

De modo geral, observou-se que os trabalhadores infantis sulinos estão trabalhando menos horas na semana. Assim, deliberou ser importante verificar se a remuneração recebida por eles na atividade também diminuiu. Em vista de verificar esta questão, extraiu-se da PNAD a informação sobre o rendimento que o trabalhador criança ou adolescente de 5 a 17

anos recebia pelo o trabalho praticado. O que pode ser constatado é que no período investigado, 1985-2015 houve uma queda expressiva no número e na proporção de indivíduos que não recebiam qualquer remuneração pelo trabalho exercido. A Figura 10 explicita esta situação.

Figura 10 - Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a remuneração recebida em salários mínimos, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Em 1985 do total de trabalhadores infantis, 51% não recebiam remuneração. Se acrescentar os trabalhadores que recebiam até meio salário mínimo, juntos correspondiam a 81%, ou seja, a maioria absoluta de crianças e adolescente trabalhavam e não recebiam remuneração. Entende-se com isso, que o trabalho era executado na unidade familiar como uma mão de obra complementar, principalmente nas propriedades rurais, já que nessa época a maioria dos trabalhadores infantis estava ocupada na agropecuária. Em 2015, os sem remuneração acrescidos dos que recebiam até meio salário mínimo mensal corresponderam a 35% dos ocupados. Entre os quais, se encontravam especialmente as crianças mais novas, com menos de 10 anos. A Figura 10 revela, ainda, que um comportamento contrário foi observado para os trabalhadores que recebiam de meio a um salário mínimo, e de um até dois salários. Houve um aumento na proporção deles ao longo dos anos analisados, chegando em 2015 representando 48% dos trabalhadores infantis com essa faixa de rendimento.

Verificando em termos percentuais, de 1985 a 2015, houve uma queda de 45,5 pp. na proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 sem renda ou até meio salário mínimo, sendo que só entre os sem renda, essa queda foi de 30 pp. na proporção de ocupação. Calculando essa variação, considerando o número absoluto de indivíduos nesta condição, tem-se que a queda neste grupo foi de 85%. O número baixou de 678,9 mil para 104,5 mil, uma queda expressiva, embora, o número de trabalhadores infantis sem renda seja elevado. Já a queda no número daqueles que ganhavam até meio salário foi de 81%. Já nas categorias de remuneração mais que 1 até 3 salários mínimos, observou-se que, em termos proporcionais, houve um aumento dos indivíduos que as recebiam: em 1985 eles correspondiam a menos de 2%, saltou para 20% em 2015.

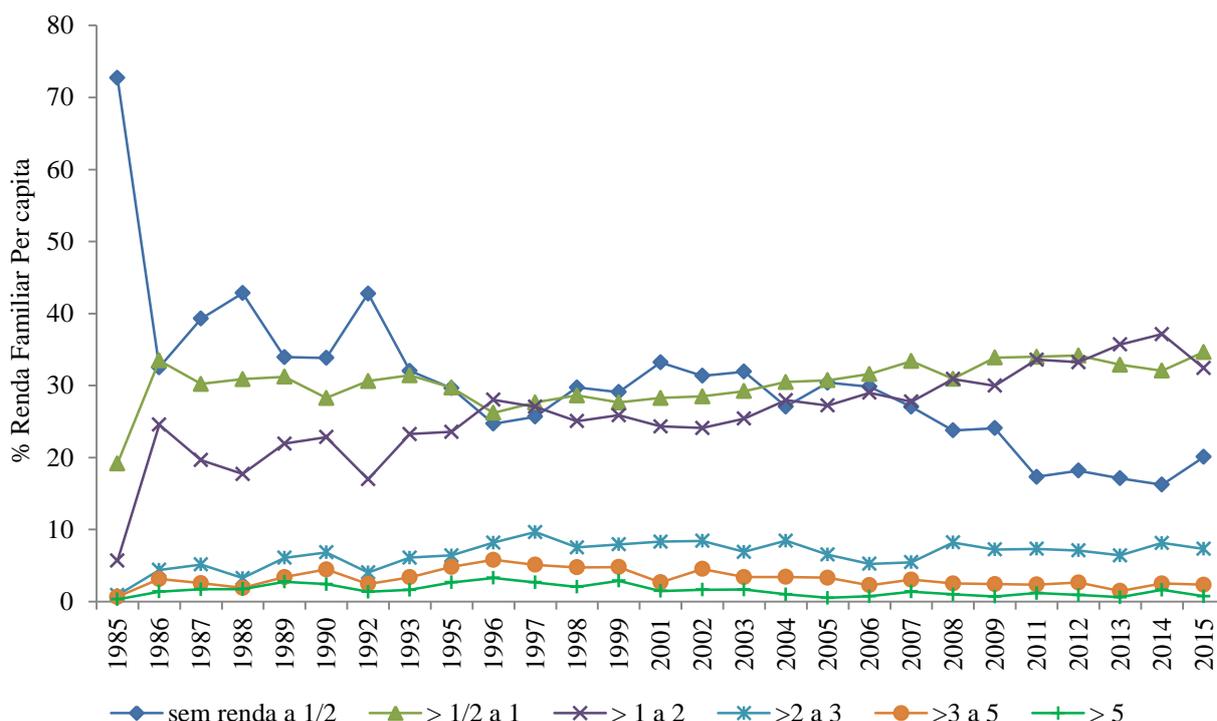
Pode-se observar que no quinquênio posterior ao ECA, houve um aumento do número de crianças e adolescentes que trabalhavam e não recebiam renda. Em termos proporcionais eles eram 45% em 1990, registrando 56% em 1992 e 1993 e 54% em 1995, correspondendo a um aumento de 34%, equivalente a mais de 190 mil crianças ou adolescentes. Isto sugere que, ao menos sobre a remuneração dos trabalhadores infantis, o ECA parece não ter influenciado, uma vez que nas categorias de rendimentos maiores houve queda na proporção nesses anos. Fato que pode estar associado ao momento conjuntural da economia brasileira nesses anos, marcado por crise econômica e vulnerabilidade das famílias.

A partir de 2005, período pós implantação do PBF, o que se observou foi uma queda sistemática, tanto no número quanto na proporção dos trabalhadores infantis sem renda. Eles eram 51% em 2005, chegando a 2009 com proporções de 29%. Em números absolutos, representou uma queda de cerca de 210 mil indivíduos, correspondente a 47%, ou seja, quase a metade. Nesse sentido, se associar apenas a criação do PBF, ele parece ter tido mais efeito sobre a redução do trabalho dessa categoria. Fato que, muito provavelmente, também está associado à retirada da criança do trabalho compensada pelo auxílio pecuniário concedido à família.

A Figura 11 mostra a renda familiar *per capita* das crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul brasileira. A pressuposição inicial era a de que, em famílias cuja renda *per capita* era mais baixa, a proporção de trabalho infantil era mais elevada. Isto, mesmo depois a implantação das medidas de proibição, tendo se reduzindo após o PBF, dada a complementariedade da renda familiar pela bolsa recebida. Verificada a renda *per capita*, a primeira constatação foi que, de fato, nas famílias de renda *per capita* mais baixas, de até um salário mínimo por membro familiar, estavam as maiores proporções de trabalhadores infantis. Em 1985, aqueles cuja renda familiar *per capita* era de até meio salário somaram

73%. Somando as duas categorias de renda, tem-se que ao longo de todo o período estudado, mais da metade dos trabalhadores infantis sulinos tinham famílias com esta característica.

Figura 11 - Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a renda *per capita* familiar medida em salários mínimos, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

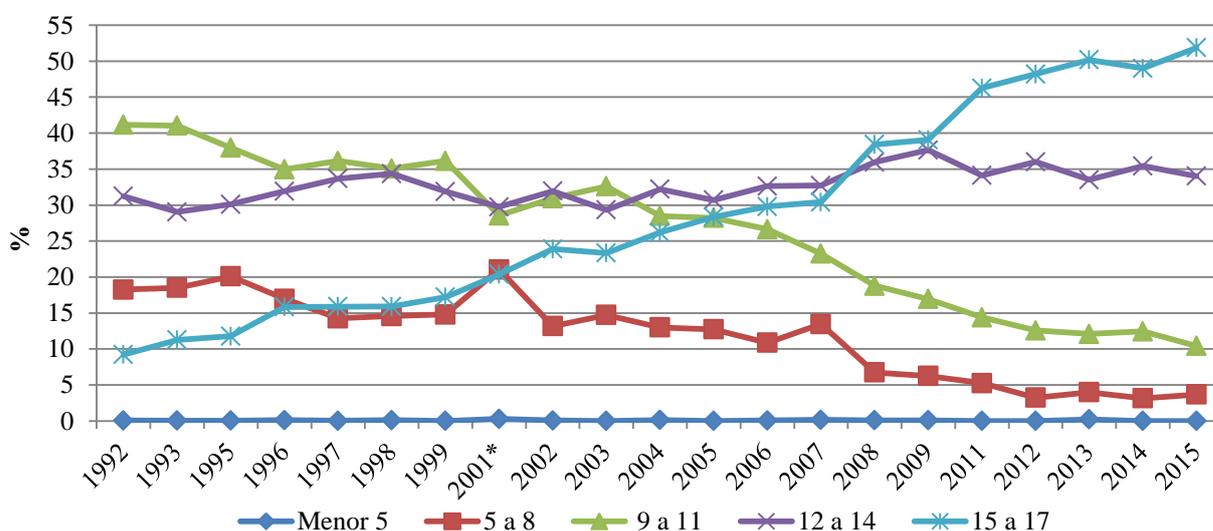
Nota: a) Para o cálculo do salário mínimo foi utilizado o salário mínimo vigente no mês de setembro de cada ano, mês que é o de referência da PAND. b) Para os anos de 1985 a 1989 não tem na Pnad a variável renda *per capita* familiar. Nesse caso, a renda *per capita* foi calculada considerando a renda familiar total e o número de componentes da família.

A segunda constatação foi a queda expressiva nessa proporção, chegando a 2015, em 20% a proporção de trabalho infantil em famílias com renda *per capita* mais baixa. Nas rendas *per capita* mais elevadas, acima de dois salários mínimos, também se observa um importante aumento na proporção de trabalhadores infantis. Em 1985, correspondiam a menos de 2% do total, em 2015 eram mais de 10%. Em termos percentuais, ao longo dos 30 anos (1985-2015) houve uma variação percentual negativa de 72% na proporção de trabalhadores infantis de família com renda *per capita* de até meio salário mínimo. Ao passo que, no mesmo período, o percentual registrado de trabalhadores infantis de famílias, com renda *per capita* superior a três salários mínimos, sofreu variação no sentido de aumento, em mais de quatro vezes.

Na perspectiva do antes e depois das medidas de combate ao trabalho infantil, observa-se que de 1990-1995, a proporção de trabalho infantil de famílias com renda de até meio salário mínimo *per capita* sofreu uma queda de 4pp. Em 2005-2009 essa proporção foi em 6 pp. menor. Acredita-se, com isso, que ao menos nesse grupo os efeitos do PBF podem ter sido maiores.

Ao verificar a idade de ingresso ao trabalho, dos trabalhadores infantis que moram na região Sul do Brasil, ao longo dos anos de 1992 a 2015, evidenciada na Figura 12, houve queda expressiva e contínua desde 1992 na proporção de indivíduos que começavam a trabalhar ainda crianças, isto é, com menos de 12 anos, conforme a definição de criança pelo próprio Estatuto. Curioso é observar que, no início da década de 1990, os indivíduos entravam para o mercado de trabalho muito precoce. De 1992 a 1996, obteve-se que, a menor proporção correspondia justamente aos indivíduos que começaram a trabalhar na faixa etária de 15 a 17 anos, enquanto que a grande maioria começou a trabalhar ainda criança, com idades de até 14 anos, inclusive ainda criança, com menos de cinco anos.

Figura 12 - Proporção de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a idade de ingresso no trabalho, 1992-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Nota: a) Para os anos anteriores a 1992 não há informação sobre a idade de ingresso no trabalho. b) A PNAD de 2001 é a única que tem informações sobre a idade de ingresso das crianças de 5 a 9 anos, pois esta foi a Pesquisa que realizou um Suplemento especial para tratar do trabalho infantil no Brasil. c) A característica idade de ingresso no trabalho é investigada rotineiramente pela PNAD para a população acima de 10 anos de idade.

Importante frisar, a alta proporção de indivíduos que começaram a trabalhar com idade entre 5 e 8 anos. Eles chegaram a corresponder em cerca de 20% de todos os ocupados em 1995. Foi somente a partir de 2001, que se constata uma queda expressiva e contínua nesta

faixa de idade de início ao trabalho. Em números absolutos, em 1992, mais de 246,6 mil trabalhadores infantis tinham esta característica, que representavam 18,3% dos trabalhadores infantis. Em 2015, eram 4% do total, somando 18,4 mil. O que representa uma queda de 92% no número de crianças ou adolescentes que começaram a trabalhar com esta idade. Não se pode ignorar que foi uma queda expressiva, contudo, trata-se de indivíduos que são crianças ou adolescentes e que, mesmo diante de todo um aparato legal e políticas de combate ao trabalho precoce, continuam sendo inseridos, muito precoces, em atividades de trabalho.

Ressalta-se, ainda, que a PNAD de 2001 é a única das Pesquisas que contém informações sobre a idade de ingresso no trabalho das crianças de 5 a 9 anos. Esta foi a Pesquisa que realizou um Suplemento especial para tratar do trabalho infantil no Brasil. As suas informações mostraram que das 48.186 crianças nesta faixa etária registrada pela Pesquisa na região Sul do Brasil, 802 começaram a trabalhar com menos de 5 anos; 41.771 com 5 a 8 anos e 5.613 com 9 anos. Tal fato, Indica o quanto a mensuração e acompanhamento do trabalho precoce no País foi tardio.

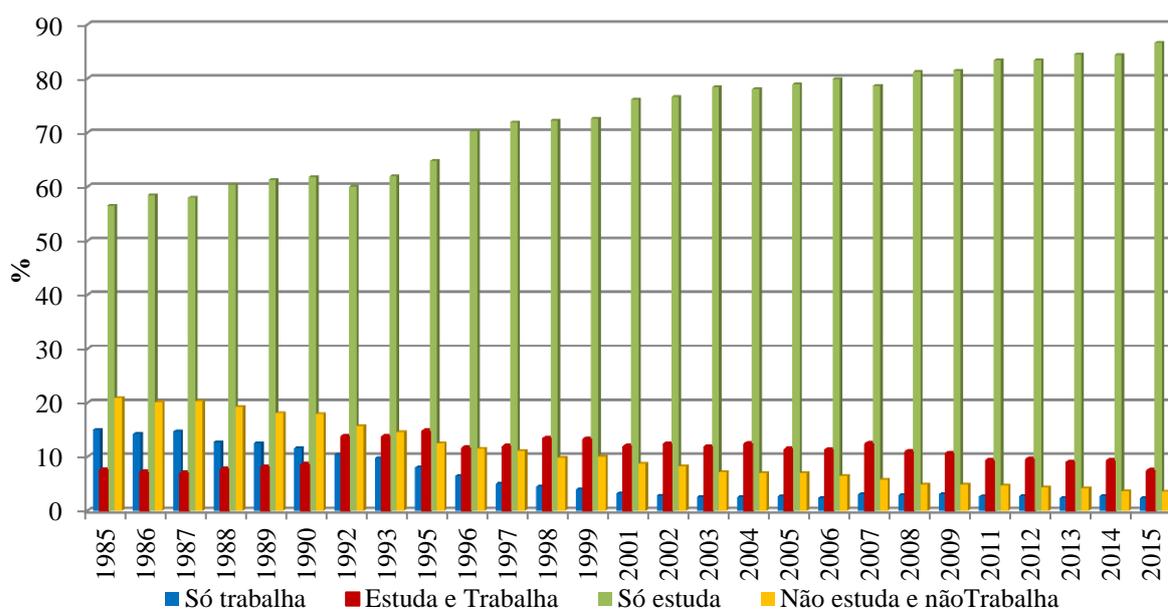
A queda ainda maior foi observada entre aqueles que declararam ter iniciado no trabalho na faixa de idade de 9 a 11 anos. Eles eram 549 mil e 1992, isto é, 41% dos trabalhadores tinham esta condição e adentraram ao século XXI sendo a maioria. Em 2015, eram 52,1 mil indivíduos, representando apenas 10% dos trabalhadores. Mas, isso ainda significa, que a cada cem trabalhadores infantis na região Sul do Brasil, dez começaram a trabalhar com idade de 9 a 11 anos, isto é, ainda sendo apenas uma criança. Em termos percentuais, houve uma queda no número de trabalhadores infantis sulinos com essa característica, em 90,5%. Entre os iniciantes no trabalho, na faixa etária de 12 a 14 anos, a queda entre 1992 a 2015, foi de 59%. Isto, denota que o número deles caiu de 416,7 mil para 170,4 mil no período. Ademais, não se pode ignorar o percentual de indivíduos que começaram a trabalhar antes dos 5 anos de idade. Em relação ao total, eles são minoria absoluta, mas denunciam um fato importante, que em pleno século XXI, ainda há crianças que começam a trabalhar com menos de 5 anos. Em 2013, por exemplo, eles eram 0,2% dos trabalhadores infantis, mas correspondentes a 1.337 crianças, apenas na região estudada.

Em direção oposta está a curva que representa os indivíduos ingressantes no trabalho em idade mais avançada, com 15 a 17 anos. Eles eram 9% dos ocupados em 1992 (cerca de 123 mil), passando para 52% em 2015 (259,6 mil). Essas proporções indicam que houve uma variação positiva em 111% no número de adolescentes que começaram a trabalhar nesta faixa etária. Esse aumento foi observado especialmente a partir de 1998, ano em que houve a alteração da idade mínima de inserção no trabalho de 14 para 16 anos, pela emenda

Constitucional de n. 20, de dezembro 1998. De modo geral, observando o comportamento das curvas da Figura 12, é possível dizer que as medidas de combate ao trabalho infantil adotadas nas décadas de 1990 e 2000, podem ainda não ter erradicado o trabalho infantil, mas, na região Sul do Brasil, contribuíram de forma substancial para o aumento da idade de ingresso em atividades laborais.

Planejar medidas de combate ao trabalho infantil requer necessariamente associar a essas medidas aspectos da educação. Ora, não adianta apenas coibir o trabalho de crianças e adolescentes e cobrar a educação sem oferecer um aparato legal e social que permita tal condição. Assim, as principais medidas de combate ao trabalho infantil institucionalizada no Brasil como o ECA, PETI, e especificamente o Bolsa Escola, e posteriormente o Bolsa Família, têm em seu cerne o incentivo à escolarização das crianças e adolescentes brasileiros. Tendo isto em vista, é de se esperar, ao verificar os números do trabalho infantil no período aqui selecionado, que houve, após essas medidas, um aumento do número de indivíduos que só estudavam, em detrimento daqueles que só trabalhavam, ou que trabalhavam e estudavam como também sobre aqueles que não trabalhavam, mas, mesmo em idade escolar, estavam fora da escola. Esse comportamento pode observado na Figura 13.

Figura 13 - Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo o fato de só trabalhar, só estudar, trabalhar e estudar, não trabalhar e não estudar, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Na Figura 13, considerou-se todas as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos residentes na região Sul do Brasil, em quatro grupos distintos conforme a sua condição escolar, isto é, só estudava, fazia dupla jornada de trabalho e estudo ou estava fora da escola. Em todos os anos analisados, a maioria dos indivíduos nesta faixa etária, só estudava, sendo que esta proporção foi aumentando no decorrer do período. Em 1985, eram 56,5%, em 1990 eram 62%; em 1996 70%; 2001 76%, 2005 chegaram à proporção de 79% e em 2015, atingiram 87% da população infantojuvenil da região Sul. Isto sinaliza uma variação na taxa de indivíduos que só estudavam de 53%, e uma variação no número correspondente de 35%, ou seja, em 2015, havia 35% mais crianças só estudantes do que havia em 1985. Esse aumento deve-se, em partes, às leis de incentivo e obrigatoriedade da educação, como também pode ter sido fruto de outras medidas estatais, tais como a ampliação da oferta de educação nas décadas de 1990 e especialmente de 2000, e mesmo de alterações na própria idade inicial de obrigatoriedade escolar, em que a criança passou a estudar mais cedo, aos 7 anos, depois aos 6 anos, e a partir de 2013, aos 5 anos.

Com relação ao grupo dos que estudavam e trabalhavam, pode-se notar que, a partir de 1990, eles passaram a ocupar uma proporção maior dos indivíduos de sua mesma faixa etária. Em 1985, eles eram em 8%, em 1990 correspondiam a 9%, chegando a registrar em 15% em 1995, oscilando em torno de 12% até 2005. A partir de então, observou-se uma tendência de queda, fazendo que esse grupo ocupasse, em 2015, proporções próximas às observadas no início da série, ficando em 7%, registrando uma queda irrisória de -1,3%. Nesse grupo, verificando apenas o percentual a qual correspondiam, notou-se que houve uma variação muito pequena e foi o grupo que mostrou comportamento mais estável ao longo dos anos analisados. No entanto, quando atentou-se para o número absoluto a que eles representavam, tem-se uma queda ligeiramente maior registrando, no período de 1985-2015, variação de 13%. Isso sugere que, sobre o grupo de crianças e adolescentes que trabalhavam, mas não abandonaram a escola, os efeitos das medidas implementadas podem ter impactado na redução da carga horária de trabalho, na conciliação entre escola e atividade ocupacional. Trata-se de uma situação bastante comum entre adolescentes acima de 14 anos, para os quais a lei permite o trabalho na condição de aprendiz, e especialmente entre os mais velhos, que podem estudar no período noturno e trabalhar durante o dia.

O terceiro grupo, formado pelas crianças e adolescentes que só trabalhavam, a preocupação deve ser maior, embora correspondam pela menor proporção em relação aos demais, trata-se de crianças em idade escolar compulsória, mas que não frequentam a escola. No período de 1985 a 2015, houve uma expressiva redução no número desse grupo. Eles

somavam 891 mil indivíduos em 1985, caindo para 122,9 mil em 2015, apresentando uma queda de 86%. Em termos proporcionais, eles correspondiam a 15% em 1985, passando para 2% em 2015. No entanto, não se pode ignorar esse número, pois são milhares de crianças e adolescentes que estão fora da escola e somente trabalhando. Isto leva a crer, que ainda não tinham ingressado no sistema escolar, abandonaram os estudos sem concluir a escolaridade mínima compulsória, ou aqueles que concluíram o ensino médio não deram continuidade aos estudos, o que compromete a formação formal em uma profissão. Logo, este grupo carece de um olhar mais atento das políticas públicas.

Por fim, tem-se o grupo correspondente aos indivíduos que não trabalhavam, mas também não estudavam. Observando os registros anualmente, constata-se que de 1985 a 2015, uma queda expressiva observada nesse grupo. Em 1985, eles eram mais de 1,2 milhão de crianças e adolescentes nesta condição, ou seja, 21%. E até o final desta década ficaram nesta posição acima do milhão. A redução passou a ocorrer, somente depois de 1990, quando chegou a 18%, caindo para 12% em 1996. É importante ressaltar que, nas décadas de 1980 e 1990, a escolaridade era compulsória para ingresso às crianças com 7 anos ou mais, como também, apenas o ensino fundamental era obrigatório. O acesso e a disponibilidade dos serviços públicos de educação também eram incipientes. Essas características inerentes ao sistema educacional à época, podem ter impactado diretamente no número de indivíduos fora da escola.

Iniciando o século XXI, em 2001, eles eram 9% do total e 7% em 2005. Em 2015, o grupo somou mais de 185,6 mil crianças e adolescentes, 4% do total. Considerando o ano inicial e final da série, teve-se uma queda de 85% no número desses indivíduos. Diante disso, é preciso ressaltar que, embora não se trata de trabalhadores infantis, estar fora da escola em idade escolar pode ser um dos fatores que deixam esses indivíduos mais propensos a serem ocupados no mercado de trabalho para evitar a ociosidade.

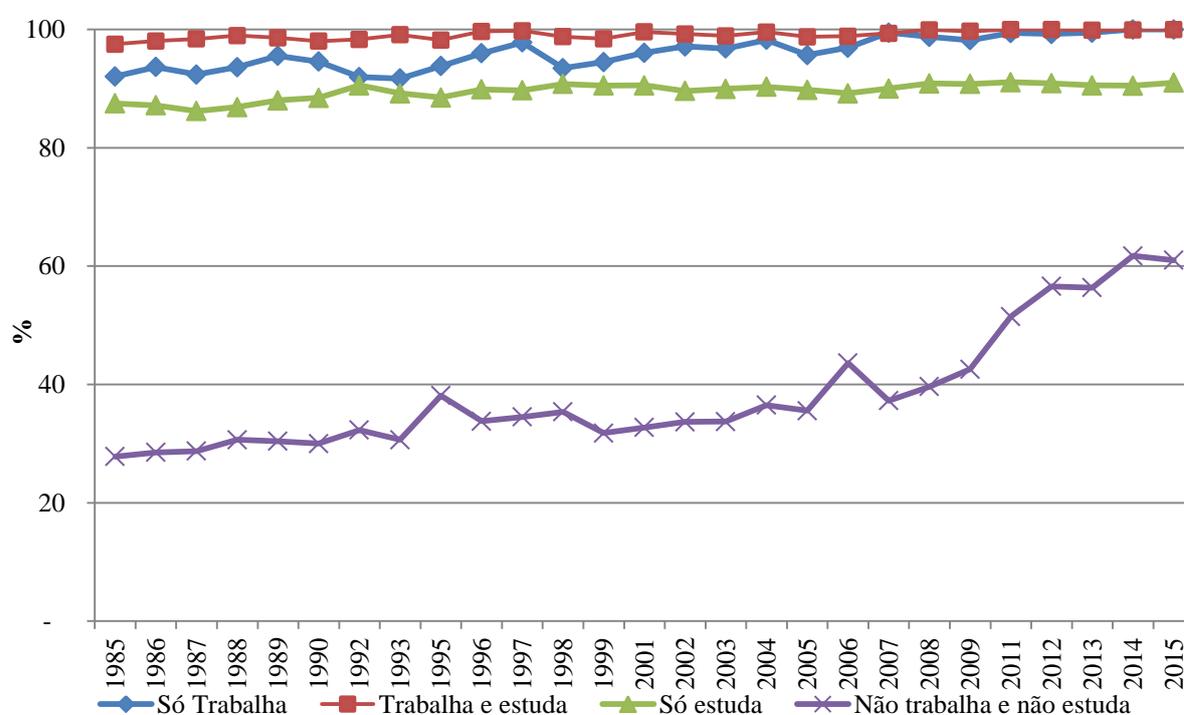
Nesse caso, é necessário um reforço do papel da família e do Estado. À família cabe saber os motivos pelos quais esses indivíduos estão fora da escola, e ao Estado o papel fundamental de fiscalizar, acompanhar e oferecer as condições infraestruturais básicas e oferta de ensino escolar suficiente. Pois, dentre esse grupo que não estuda e não trabalha estavam incluídas as crianças com 5 a 7 anos, que ainda não tinham adentrado ao sistema escolar, o que pode ser decorrente da ausência de vagas ou mesmo de escolas próximas ao local de residência. O Brasil, segundo o IBGE (2016), quando comparado com outros países membros da Organização para Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), é o sexto maior colocado no quesito crianças de 5 anos que estão fora das instituições de ensino. Em 2015,

12,2% delas tinham esta condição. Ressaltou, também, a dificuldade do País em garantir aos jovens de 15 a 17 anos a educação básica.

Complementando essa discussão sobre a escolarização, a Figura 14 ilustra a situação das crianças e adolescentes sulinos, no que se refere ao fato de saber ler e escrever, segundo cada categoria indicativa da condição desses indivíduos quanto à educação e trabalho. Notou-se que foi entre as crianças e adolescentes que só trabalhavam ou que trabalhavam e estudavam que se concentravam as maiores proporções dos que eram alfabetizados e, portanto, sabiam ler e escrever. Essa situação foi observada em todo o período, compreendido entre 1985 a 2015. Ressalta-se, no entanto, a proporção dos que não sabiam ler nem escrever em 1985, cerca de 8% dos indivíduos que só trabalhavam. Essa proporção desaparece a partir de 2014, quando todas as crianças que só trabalhavam eram alfabetizadas.

Nesse quesito, o grupo que chama a atenção é a categoria que engloba os indivíduos que não trabalhavam, mas também não estudavam. A proporção deles que sabia ler e escrever, em 1985, era de apenas 28%.

Figura 14 - Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a condição escolar e o fato de saber ler e escrever, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

A partir de 2011 observa-se que a maioria deles tinha tal condição, conformando em 2015 que 61% eram alfabetizados. De um lado, tem-se um aumento significativo de mais que

o dobro dos indivíduos desse grupo que sabiam e ler e escrever, mas estavam fora da escola. Isto, pode estar associado ao fato de terem terminado o ensino médio e estavam na migração para o ensino superior ou abandonaram a escola em alguma série do ensino básico.

Na Figura 14, no inerente aos não alfabetizados, os que não trabalhavam e não frequentavam a escola, em 1985 somavam 62% desse grupo, em 2015 correspondiam a 39%. Dentre esses que não trabalhavam, mas não frequentavam a escola e não sabiam ler e escrever, a maioria deles era composta pelas crianças mais novas (5 a 9 anos de idade), especialmente aquelas com menos de 7 anos, que ainda não adentraram o sistema de ensino. Em 2015, das crianças dessa categoria, que não trabalhavam e não estudavam e faixa etária, 85% delas (cerca de 73.181 indivíduos) não sabiam ler e escrever. Em 1985, as crianças de 5 a 9 anos fora da escola, que não trabalhavam e não eram alfabetizadas somavam 838.737 indivíduos, 93% do total da categoria. Isso aponta para uma queda considerável no número de crianças fora da escola, ao mesmo tempo em que evidencia, o quanto o direito à educação básica precisa de ser ampliado.

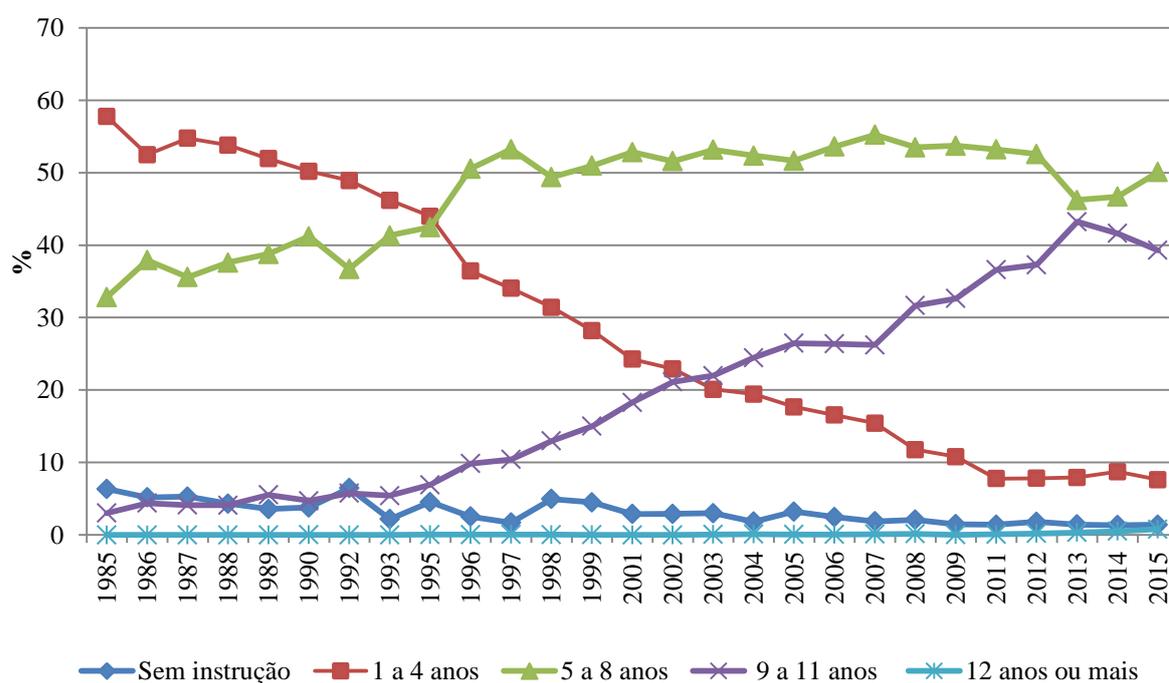
Porém, também há nesse grupo de não alfabetizados adolescentes, inclusive de 15 a 17 anos, que não sabiam ler e escrever, o que indica que nunca frequentaram a escola. Tomando o ano de 2015 como exemplo, constatou-se que na região Sul brasileira, havia cerca de 3,7 mil jovens de 15 a 17 anos nesta condição, e outros 7,3 mil de 10 a 14 anos. Um número ainda elevado, porém, muito menor do que o registrado em 1985, em que 37 mil crianças e adolescentes de 10 a 14 anos e outros 21,7 mil jovens de 15 a 17, não eram trabalhadores e nem estudantes, mas não sabiam ler e nem escrever. Com isso, verificou-se uma melhora significativa no registro desses indivíduos, mas a existência de milhares deles ainda nesta condição, precisa ser ressaltada. Considerando a importância da educação como instrumento promotor do desenvolvimento individual e de preparação para o mercado de trabalho, esses indivíduos estão em extremo atraso escolar, o que certamente irá comprometer suas vidas quando chegarem na fase adulta.

Contudo, não se pode deixar de salientar os avanços que a região Sul apresentou no período analisado. Esses avanços estão associados, em grande parte, aos programas e medidas de combate ao trabalho infantil e de escolarização, especialmente das crianças mais novas. Selecionado alguns anos para comparativo, tem-se que em 1985 havia mais de 897,5 mil, ou seja, quase um milhão de crianças e adolescentes que não sabiam ler e nem escrever. Esse número caiu para 772,4 mil em 1990; 361,3 mil em 2001; 276,5 mil em 2005, atingindo 73,1 mil indivíduos em 2015. Assim, pode-se dizer que, na região Sul do Brasil, havia na metade

da década de 1980, doze vezes mais crianças e adolescentes não alfabetizados do que havia em 2015.

Feitas essas considerações, o passo seguinte foi verificar se do mesmo modo que se constatou aumento substancial na alfabetização de crianças e adolescentes, se houve melhora em relação à anos escolaridade. A esse respeito, as informações estão compiladas na Figura 15.

Figura 15 - Proporção de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a escolaridade, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Nota: Em 1992, 1993 e 1995 a variável anos de estudos só captou informações para pessoas acima de 10 anos. Para os menores de 10 anos, os anos de estudo foram calculados considerando a série que a criança estava matriculada. Exemplo: se estivesse matriculada na 3 série, logo teria 2 anos completo de estudo. Crianças matriculadas na 1 série foram agrupadas na categoria sem escolaridade, pois nos demais anos esta categoria engloba todos sem instrução e com menos de um ano de estudo.

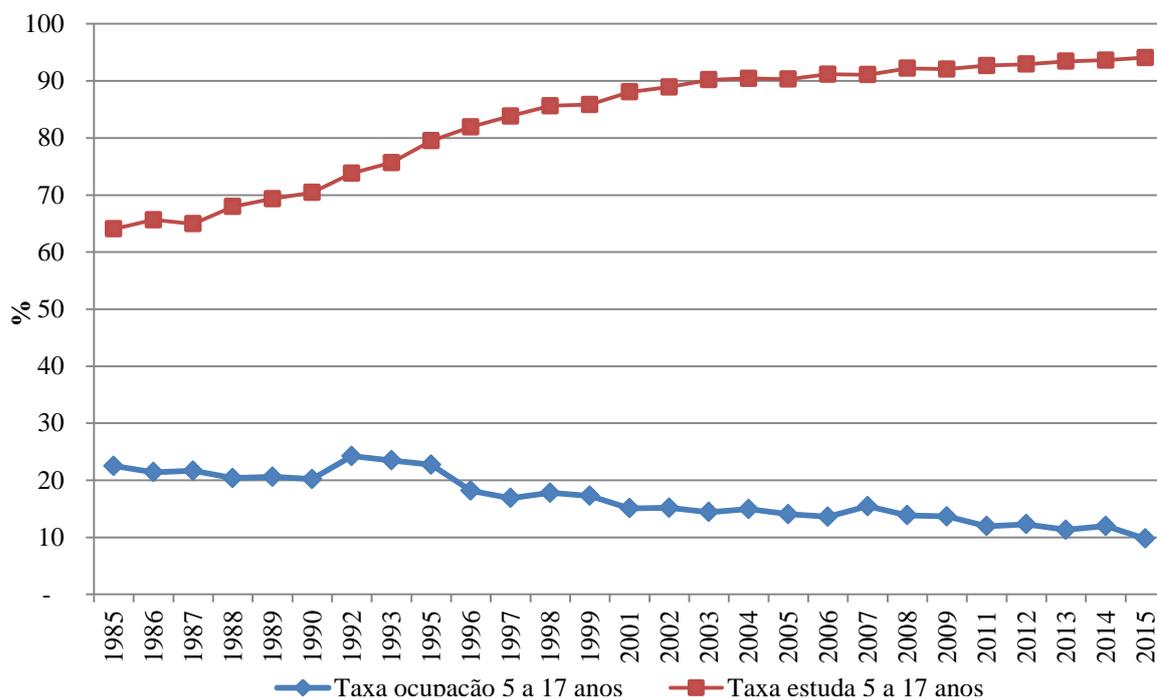
O comportamento das curvas revelou, primeiro, a substancial queda na proporção desses indivíduos com 1 a 4 anos de estudo, ou seja, com apenas as séries iniciais do ensino fundamental. Em 1985, eles eram a maioria absoluta e proporcional, pois 58% desses indivíduos ocupados no mercado de trabalho nos estados da região Sul do Brasil tinham esta característica. Em 2015 eles corresponderam a menos de 8% do total. Com isso, verifica-se um número de indivíduos 95% menor, e uma variação percentual na proporção em torno de 87%, de 2015 em relação a 1985.

Segundo, o expressivo aumento na proporção dos indivíduos que passaram a ter de 9 a 11 anos de estudo, ou seja, a entrarem e/ou concluírem o ensino médio. Eles somavam apenas 3% em 1985, não variando muito até metade da década seguinte, chegando a 2015 numa proporção de 39%. Isto significa, que a cada cem trabalhadores de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil em 2015, 39 delas tinham esta escolaridade. Nestes 30 anos analisados nesta pesquisa, representa uma variação positiva de mais 394% no número deles e um aumento na proporção em treze vezes (eram 40,5 mil em 1985 e 200 mil em 2015). Além disso, na década de 1980, não identificou-se adolescentes trabalhadores com 12 ou mais anos de estudo. Nos anos seguintes, o registro deles só foram constatados a partir de 1996, mas correspondiam a menos de um por cento do total. Com esta escolaridade e o fato de ter ocupação, indica que se trata de adolescentes que já concluíram o ensino médio e adentraram ao ensino superior ou algum outro curso profissionalizante, e também trabalhavam.

Outra constatação foi de que em 1985, dos indivíduos trabalhadores infantis 6% eram não alfabetizados, o que decaiu ao longo do período atingindo, em 2015, 1,4% desses indivíduos. Proporcionalmente, a queda foi de 78%. E em termos de números absolutos, representou uma redução de 85 mil indivíduos para 7,2 mil em 2015, queda ainda maior de 92%. Ademais, observa-se que após 1995, a maioria dos trabalhadores infantis tinham de 5 a 8 anos de estudo, correspondente ao ensino fundamental em curso ou completo. Mas, essa categoria também carrega problemas, como os adolescentes com mais de 14 anos que deveriam estar no ensino médio.

A Figura 16 resume o comportamento da taxa de trabalho infantil e da taxa de matrícula escolar. Para compô-lo, estimou-se a proporção de crianças que só estudavam ou estudavam e trabalhavam e a proporção daqueles que frequentavam uma série escolar, no período de 1985 a 2015. Juntas, as curvas representativas das duas condições evidenciam o comportamento oposto entre taxa de ocupação e de matrícula das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil. Entre os ocupados, a proporção registrada foi de 23% em 1985 e 10% em 2015. Enquanto que a proporção de indivíduos que estavam frequentando a escola em 1985, independente se trabalhava ou não, era de 64% do total na faixa etária de 5 a 17 anos. Em 2015, essa proporção se elevou para 94%, um aumento de 30 pontos percentuais nessa taxa.

Figura 16 - Taxa de ocupação e taxa de matrícula escolar de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Conforme o exposto, até aqui, evidentemente foi demonstrada a queda que houve na taxa de trabalho infantil na região Sul do Brasil, especialmente a partir de meados da década de 1990. Considerando, ainda, que neste período houve maior atuação do papel do Estado em relação à proteção da criança e do adolescente brasileiro, era de se esperar que todas as medidas implementadas se refletissem em redução da problemática do trabalho infantil. Contudo, ainda há um exército de trabalhadores infantis nesta região, que contabilizam milhões de indivíduos com idade inferior a 18 anos, trabalhando. Esta situação, torna-se ainda mais preocupante, por saber que nesse universo de trabalhadores mirins, há aqueles que ainda são apenas crianças com 12 anos ou menos.

A Tabela 1 apresenta o comportamento da taxa de trabalho infantil em cada faixa etária. Durante toda a série histórica analisada, a maior proporção dos trabalhadores infantis na região Sul foi formada por adolescentes de 15 a 17 anos. De 1985 a 1990 eles representavam, em média, 60% da população trabalhadora infantil. A partir de 1998, observa-se uma tendência de aumento da proporção desta faixa etária, em 2015 eles compunham quase 84% da população trabalhadora infantil na região. Este aumento do trabalho de adolescentes mais velhos, ocorreu em contrapartida à queda na proporção das crianças menores de 14 anos trabalhadoras, especialmente das menores de 10 anos.

Os indivíduos da faixa etária de 10 a 14 anos, representavam 42% dos trabalhadores infantis, em 1985, caindo para aproximadamente 15% em 2015. Os dados de 1990 a 1996 são bastante intrigantes, isto, por se tratar do ano de implantação e subsequentes do ECA, em que houve uma elevação na proporção destes trabalhadores. Considerando que esta Lei veio para proibir o trabalho principalmente nesta faixa etária, observou-se que o comportamento, pelo menos em termos proporcionais, foi o contrário. A redução só foi verificada a partir de 1996, condizente com a adoção do PETI. Situação semelhante entre as crianças com menos de 10 anos trabalhadoras. Em 2015, elas contabilizaram menos de 2% dos trabalhadores infantis, contra 10% no início da década de 1990.

Tabela 1 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupados na região Sul do Brasil segundo a faixa etária, 1985-2015

Período	Total de crianças e adolescentes ocupados				Proporção de ocupação por faixa etária			Proporção da faixa etária em relação ao total de ocupados		
	Total 5 a 9 ocupados	Total 10 a 14 ocupados	Total 15 a 17 ocupados	Total 5 a 17 ocupados	Taxa ocupação 5 a 9 anos	Taxa ocupação 10-14 anos	Taxa ocupação 15-17 anos	Taxa ocupação >10 anos	Taxa ocupação 10-14 anos	Taxa ocupação 15-17 anos
1985	-	555.966	781.409	1.337.375	-	24,9	58,5	-	41,6	58,4
1986	-	514.919	777.535	1.292.454	-	22,4	59,0	-	39,8	60,2
1987	-	524.673	826.965	1.351.638	-	22,9	59,5	-	38,8	61,2
1988	-	514.065	752.880	1.266.945	-	21,7	57,2	-	40,6	59,4
1989	-	524.916	789.416	1.314.332	-	21,6	59,9	-	39,9	60,1
1990	-	483.097	759.539	1.242.636	-	20,7	58,5	-	38,9	61,1
1992	152.253	606.053	728.015	1.486.321	6,4	24,8	55,8	10,2	40,8	49,0
1993	121.998	598.420	728.311	1.448.729	5,1	24,1	55,5	8,4	41,3	50,3
1995	109.441	585.050	699.337	1.393.828	4,7	24,1	51,2	7,9	42,0	50,2
1996	-	445.372	674.979	1.120.351	-	18,3	48,0	0,0	39,8	60,2
1997	-	403.428	657.834	1.061.262	-	16,6	44,3	0,0	38,0	62,0
1998	82.416	387.456	621.113	1.090.985	3,7	16,1	42,3	7,6	35,5	56,9
1999	79.019	383.483	611.483	1.073.985	3,4	16,2	41,2	7,4	35,7	56,9
2001	48.186	308.601	572.995	929.782	2,1	12,9	39,5	5,2	33,2	61,6
2002	53.683	334.932	558.540	947.155	2,3	13,8	38,6	5,7	35,4	59,0
2003	39.783	305.376	542.352	887.511	1,7	12,8	37,4	4,5	34,4	61,1
2004	40.065	303.757	582.486	926.308	1,7	12,6	39,9	4,3	32,8	62,9
2005	48.662	281.868	531.470	862.000	2,1	11,7	37,3	5,6	32,7	61,7
2006	38.537	267.812	529.173	835.522	1,7	11,0	36,6	4,6	32,1	63,3
2007	30.678	293.230	610.974	934.882	1,4	12,1	43,3	3,3	31,4	65,4
2008	15.294	210.222	596.901	822.417	0,7	8,6	41,6	1,9	25,6	72,6
2009	17.303	189.702	602.559	809.564	0,8	8,1	39,9	2,1	23,4	74,4
2011	6.223	149.561	523.816	679.600	0,3	6,6	35,1	0,9	22,0	77,1
2012	9.162	134.427	543.455	687.044	0,5	6,0	37,3	1,3	19,6	79,1
2013	7.739	123.488	486.355	617.582	0,4	5,7	34,5	1,3	20,0	78,8
2014	6.503	126.566	507.574	640.643	0,4	6,1	35,9	1,0	19,8	79,2
2015	8.537	74.549	426.182	509.268	0,5	3,7	30,4	1,7	14,6	83,7

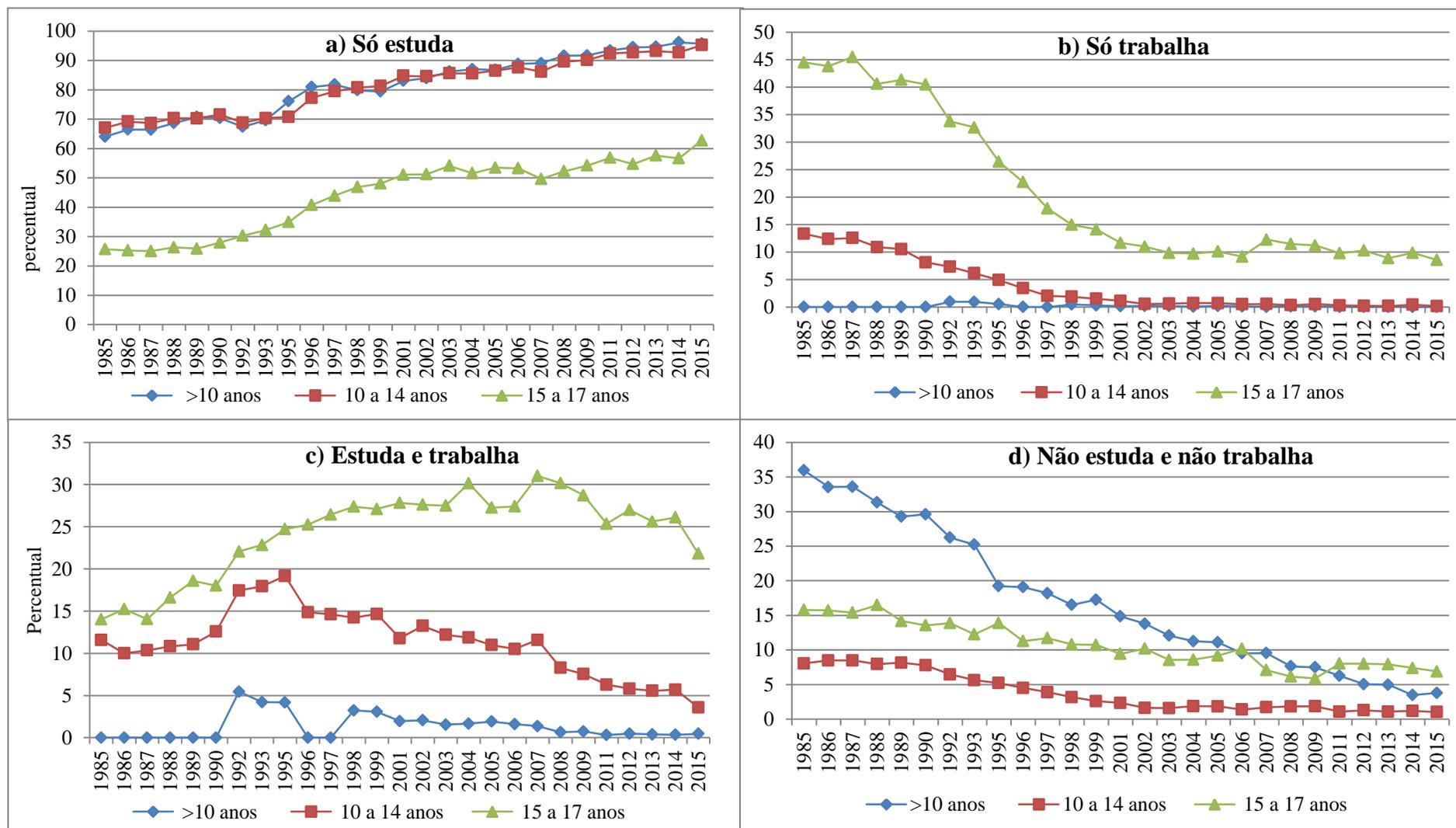
Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Em termos de variação percentual no número dos indivíduos, a Tabela 1 mostra que houve uma queda de 94% na quantidade de trabalhadores com menos de 10 anos; 87% de redução nos ocupados de 10 a 14 anos e -46% daqueles com idades de 15 a 17 anos. Do total, de 5 a 17 anos, a queda foi de 62% na região Sul brasileira. Ainda, observou-se que, houve queda da quantidade de indivíduos em todas as faixas etárias que trabalhavam. O fato de 0,5 de todas as crianças de 5 a 9 anos trabalharem em 2015, contra 6,4% em 1992, significou uma queda percentual de 93% na taxa desses trabalhadores no período. No entanto, este pequeno percentual refere à mais de 8,5 mil crianças com menos de 10 anos que trabalhavam. Na faixa etária de 10 a 14 anos a queda foi igualmente expressiva, de 85%, representando que, em 1985, quase 556 mil indivíduos, correspondente a 25% das crianças dessa idade, trabalhavam. Esse percentual caiu para menos de 4% em 2015. Entre os adolescentes com 15 a 17 anos, do total de indivíduos desta faixa etária que havia na região Sul brasileira em 1985, eram trabalhadores cerca de 59% deles, ou seja, mais da metade. A partir de 1996, essa proporção caiu para menos da metade, chegando em 2015, a registrar que 30% eram trabalhadores, promovendo uma variação negativa nesta proporção, em 48%. Essas informações corroboram os objetivos das medidas de combate ao trabalho precoce no Brasil, especialmente entre os mais novos.

Verificou-se que a atividade laboral se reduziu expressivamente em todas as faixas etárias em que se enquadravam crianças e adolescentes, e isto ficou ainda mais evidente entre as crianças mais novas. Entretanto, em paralelo à erradicação do trabalho infantil, busca-se também, o aumento da escolarização dos indivíduos, tendo em vista, que este é o principal instrumento de promoção individual e ferramenta para a quebra do círculo vicioso que envolve o trabalho infantil intergeracional. Desse modo, julgou-se de igual importância verificar como se comportou a taxa de matrícula escolar entre as faixas etárias. Para isso, considerou-se os indivíduos agrupados segundo a condição escolar e a faixa etária, conforme ilustra a Figura 17.

O esperado era que especialmente entre as crianças mais novas, de 5 a 9 anos e de 10 a 14 anos, a proporção de só estudantes tivesse se elevado no período, enquanto que os só trabalhadores, dessas mesmas faixas etárias tivessem reduzido. Para facilitar a leitura, a Figura 17 está composta por quatro painéis. O primeiro, mostra o comportamento dos indivíduos que só estudavam. As inclinações das curvas sinalizam o esperado, de que houve um aumento na proporção destes indivíduos em todas as faixas etárias.

Figura 17 - Percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupadas na região Sul do Brasil segundo a faixa etária e a condição escolar, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos microdados da PNAD/1985-2015.

Em 1985, de todas as crianças que tinham de 5 a 9 anos de idade, 64% só estudavam. Em 2015, essa proporção foi de 96%. No número de crianças nessa condição, a variação indica que há 30 anos havia 14% a mais de crianças desta faixa etária que só estudavam (de 1,5 milhões para 1,7 milhões).

Entre as crianças e adolescentes da faixa etária de 10 a 14 anos, a variação no número foi de 27%, o que significou que em 2015 havia mais de 400 mil indivíduos a mais, que só estudavam. Em termos de proporção, eles eram de 67% de todos os indivíduos desta mesma idade, em 1985, passando para 95% em 2015. Quanto aos adolescentes de 15 a 17 anos, foi entre estes, que se observou a maior mudança, no sentido de manter-se na escola e apenas estudar. A proporção deles em relação ao total da idade em 1985 era de 26%, em 2015 era de 63%. Isto denota uma variação percentual nessa proporção de mais de 144%. No número absoluto, o aumento foi de 157% indicando que, em 2015 havia mais de meio milhão de indivíduos a mais, com 15 a 17 anos, apenas estudando do que em 1985, na região Sul (eram 343,3 mil para 880,9 mil). Assim, em termos de escolarização, as medidas pareceram ser incisivas sobre as categorias mais velhas, até porque o trabalho sempre foi majoritariamente verificado entre eles.

O painel b, da Figura 17 revela o comportamento entre as faixas etárias da proporção dos que só trabalhavam. Mais uma vez, a inclinação das curvas confirmaram o que se esperava, que em função de todo o panorama social e legislativo, houvesse uma redução no número de crianças que só trabalhavam, especialmente entre as mais novas. Na Figura, observa-se que, a proporção de crianças de 5 a 9 anos, que só trabalhavam em relação ao total de indivíduos desta faixa etária em todo o período foi inferior a 1%. Contudo, esse baixo percentual se refere a milhares de crianças nesta condição. Em 1992, por exemplo, a partir de quando se tem informações na PNAD para este grupo, havia na região Sul mais de 22 mil com menos de 10 anos que só trabalhavam. Em 1995, já era a metade desse número, até que a partir de 2014 não se constatou mais no banco de dados informações a respeito. Isso não significa, porém, que entre os indivíduos menores de 10 anos, o trabalho infantil foi erradicado. Esses dados apenas sugerem isto, até porque, a identificação do trabalho nesta faixa etária é mais complexa e passível de ser negada aos pesquisadores na ocasião do levantamento.

Em relação à faixa etária de 10 a 14 anos, a quantidade dos indivíduos desta faixa que só trabalhavam em 1985, perfaziam uma proporção de 13%. Em 2015, apenas 0,2% do total desta idade só trabalhavam. Essa redução proporcional, significou uma queda percentual de

99% tanto no número de trabalhadores dessa faixa, quanto na variação da proporção, ou seja, a sua quase completa erradicação. Para exemplificar: em 1985, foram estimados em 297,3 mil indivíduos, em 2015, cerca de 3 mil. Entre os adolescentes mais velhos (15 a 17 anos), que só trabalhavam, a queda foi muito expressiva. Em termos de proporção, de todos os indivíduos nesta faixa etária, 44,5% só trabalhavam, em 1985. Em 2015, esse percentual foi de 8,5%. Isto, representou uma redução de 80% no número e de 81% na proporção. Assim, eles eram um exército de mão de obra de mais de 593 mil indivíduos em 1985, baixando para cerca de 120 mil, trinta anos depois. Se considerar que essas variações numéricas foram reflexos apenas das medidas legislativas e sociais, os resultados foram positivos no sentido de redução do trabalho infantil e aumento da escolarização,

Na Figura 17, é possível identificar ainda, os indivíduos que exercem dupla jornada, ou seja, conciliavam o trabalho e estudo. Observou-se que, a proporção de indivíduos da faixa etária de 5 a 9 anos (menor que 10) em 1992 era de 5%. Em 2015 caiu para 0,5%. Em termos de proporção, esse percentual reforça a quase completa erradicação do trabalho precoce nesta faixa etária. Mas, em números absolutos, significa que ainda havia de 8,5 mil desses indivíduos em condição de trabalho, embora, em 1985 eles eram em cerca de 130 mil. A redução foi importante e constatada, mas não se pode deixar de atentar para esse grupo que em sua totalidade deveria estar de dedicando apenas às atividades de escola e lazer, sem compromisso com atividades laborais.

Na categoria de 10 a 14 anos e de 15 a 17, chamou a atenção que, após a implantação do ECA, ao invés de redução, houve um aumento no número de indivíduos que exerciam as duas atividades. A queda na proporção entre os de 10 a 14 ano só foi verificada a partir de 1996. E mesmo apresentando queda, a proporção permaneceu até 2005 ao mesmo nível de 1985, e só então, iniciou um novo ciclo de redução, atingindo em 2015, a proporção de 3,6% de todos os indivíduos desta faixa etária. Já no terceiro grupo, de 15 a 17 anos, o sentido de elevação foi contínuo ao longo de todo o período, amargando proporção de 22% em 2015, contra 14% em 1985. Importante lembrar que a proporção de indivíduos que só trabalhavam nesta faixa etária foi se reduzindo ao longo de 1985-2015. Confrontando os dois painéis, sugerem-se que aqueles que só trabalhavam passaram também, a estudar, o que pode justificar o aumento no número de indivíduos que estudavam e trabalhavam.

O último painel da Figura 17 também retrata um realidade importante de se verificar, pois mostra o comportamento da proporção de indivíduos que não trabalhavam, mas também não estudavam. De modo geral, a redução nesta proporção ocorreu em todas as faixas etárias, mas ela foi mais expressiva entre as crianças de 5 a 9 anos. Esta informação vai ao encontro

do fato de que, concomitante a esta redução, ocorreu uma elevação na proporção entre esses que passaram a estudar. Em 1985, 36% dos indivíduos desta faixa não estudavam, em 2015 eram 4%, ou seja, um percentual cerca de nove vezes menor. Em números, significa um redução de 852 mil para 68 mil no período.

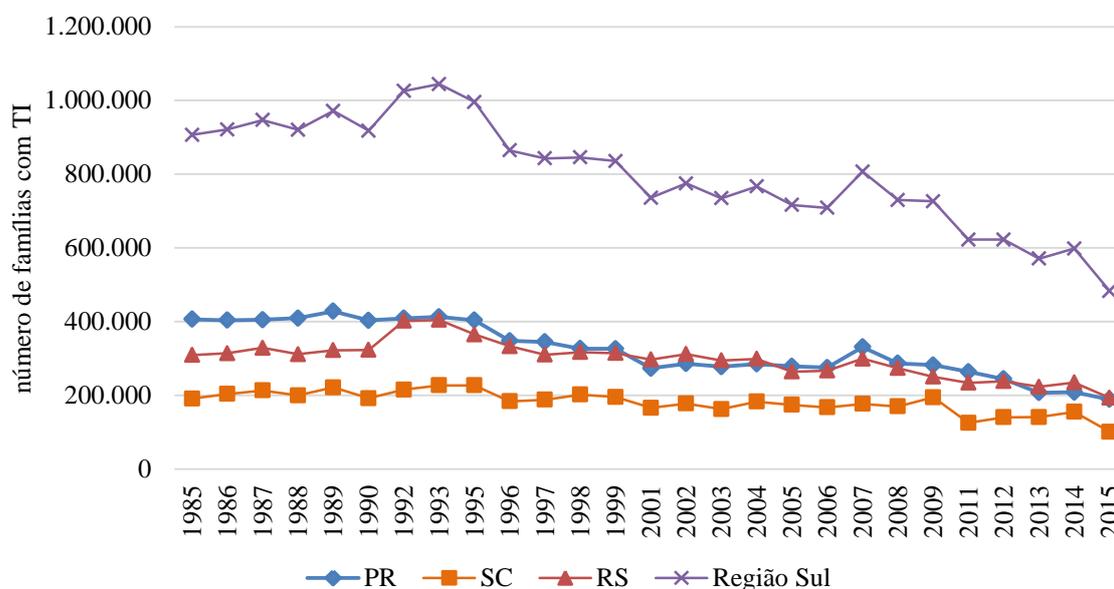
Outra observação que pode ser feita é que neste grupo que não trabalham e não estudam, predominaram os indivíduos mais novos, indicando que eles ainda não tinham ingressados no sistema escolar. A segunda maior participação foi dos indivíduos de 15 a 17 anos, sendo que eles eram em 16% em 1985, caindo para 7% em 2015. Por se tratar de jovens, foi mais comum entre eles, especialmente nas décadas de 1980 e 1990, o abandono escolar ou não continuidade ao concluir a escolaridade compulsória, o que antes de 2013, referia-se ao ensino fundamental completo. Outra situação comum entre eles, o fato de ao concluírem o ensino médio, por razões variadas não adentram ao ensino superior. Além disso, a redução geral observada, está associada não só às medidas legais e sociais adotadas no período estudado, mas também à própria ampliação na oferta de vagas no ensino público, especialmente na educação infantil e as facilidades de acesso nos níveis mais avançados, incluindo os cursos técnicos e de ensino superior, especialmente implementados na década de 2000.

Por fim, tendo verificado que em se tratando de atividade laboral, esta se reduziu expressivamente em todas as faixas etárias em que se enquadram crianças e adolescentes, o que ficou ainda mais evidente entre as crianças mais novas. De fato, essas mudanças estão atreladas ao conjunto de medidas que foram institucionalizadas ao longo da década de 1990 e 2000. Fora isso, não se pode deixar de considerar as próprias melhorias dos indicadores econômicos e sociais que foram registrados pela economia brasileira como um todo nestas décadas. A partir de meados de 1990, houve a estabilização econômica, especialmente da inflação, e início de recuperação do emprego. E na década seguinte, significativas melhorias foram alcançadas nas condições sociais da população, resultado da implementação de novas políticas sociais, ampliação das já existentes e redução da taxa de desemprego. Esses fatores, contribuíram para a redução das desigualdades sociais e melhorias na vida de muitas famílias.

Conforme indica a literatura econômica, há uma estreita relação entre trabalho de crianças e adolescentes e condições socioeconômicas das famílias, especialmente as que ocupam estratos sociais mais baixos. Considerando que no período analisado, o Brasil se deparou com momentos de crise econômica, mas, também de melhora nos indicadores socioeconômicos, o que por sua vez, refletiu nas famílias, a Figura 18 encerra esta discussão,

mostrando o comportamento do trabalho infantil entre as famílias sulinas, no período de 1985 a 2015.

Figura 18 - Número de famílias que tinham crianças e adolescentes de 5 a 17 anos ocupados na região Sul do Brasil, segundo os seus estados, 1985-2015



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE/ PNAD/ Microdados, 1985-2015.

Na ilustração, tem-se que o número de famílias que tinham crianças e adolescentes trabalhadores foi decrescente ao longo de 1985 a 2015, em todos os estados da região Sul. Fato que, justifica a mesma tendência apresentada pela região quando agregada. Em alguns momentos, porém, observa-se que houve uma elevação nesse número, como ocorreu em 1992 a 1995; 2006 a 2007; e novamente em 2013 para 2014. Estes anos, em que ocorreu uma elevação na quantidade de trabalhadores infantis na região, também foram momentos de fragilidade econômica e política que o Brasil enfrentou, como: crise interna e externa, incertezas da implantação do Plano Real de estabilização; incertezas políticas; e novo ciclo recessivo iniciado em 2011, se intensificando nos anos posteriores.

Essas oscilações econômicas afetam as famílias, especialmente, em relação às expectativas de se manterem em seus empregos, além de reduzir a capacidade do governo em ampliar os gastos públicos com políticas sociais. Esse cenário, aumenta a vulnerabilidade da população adulta, refletindo-se sobre a população infantil. Ao afetar as condições socioeconômicas das famílias, os efeitos podem decorrer no aumento na quantidade de horas trabalhadas ou no número de pessoas da mesma família que precisam trabalhar para

complemento da renda familiar ou para a própria subsistência. Tal situação, pode ter levado mais famílias a decidirem enviar seus filhos ao mercado de trabalho nos momentos indicados.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta última etapa da pesquisa, a proposta foi investigar como se comportou o trabalho infantil e a taxa de matrícula escolar na região Sul do Brasil no período de 1985 a 2015, período que antecedeu e procedeu à implementação das principais medidas legais e sociais de combate ao trabalho infantil e de incentivo à escolarização no Brasil. Tais dados foram extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, referentes aos indivíduos na faixa etária de 5 a 17 anos, residentes nas unidades federativas da região Sul do Brasil. Foi então, verificada a taxa de ocupação entre crianças e adolescentes e a taxa de escolarização entre esses indivíduos. Também foi incorporada à discussão, as principais características socioeconômicas dos mesmos, ao longo desse período, e como essas características variaram após as medidas de combate ao trabalho infantil e de incentivo à escolaridade terem sido adotadas.

Inicialmente, foram adotadas as hipóteses de que os programas de transferência de renda condicionada tiveram efeito maior sobre a redução do trabalho infantil na região Sul do que a lei restritiva de idade mínima para ingresso no mercado de trabalho; e, que a transferência de renda condicionada também teve efeito maior sobre matrícula escolar na região Sul que a lei restritiva de idade mínima para ingresso no mercado de trabalho. De modo geral, foi constatado um comportamento oposto entre taxa de ocupação e de matrícula das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos na região Sul do Brasil, no período analisado.

Foi evidenciado que, em se tratando de atividade laboral infantil na região Sul do Brasil, esta se reduziu expressivamente em todas as faixas etárias em que se enquadram crianças e adolescentes, e isto ficou ainda mais evidente entre as crianças mais novas. Este fato, permite conclusões associativas deste comportamento ao conjunto de medidas que foram institucionalizadas ao longo da década de 1990 e 2000. Se considerar apenas que esse comportamento foi reflexo das medidas legislativas e sociais sobre a redução do trabalho infantil e aumento da escolarização, os resultados, portanto, foram positivos nesse sentido.

E assim pode-se corroborar as hipóteses levantadas inicialmente, pois, ao observar os comportamento das duas variáveis em questão, taxa de ocupação e taxa de escolarização, constatou-se que a primeira apresentou comportamento melhor, no sentido de redução, na

região Sul após a implementação dos programas de transferência de renda, como o PETI e o Bolsa Escola. Quanto ao comportamento da taxa de escolarização, esta mostrou-se crescente desde a implantação do ECA, mas teve comportamento positivo mais notório a partir do PETI, quando mais de 80% da população de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos passaram a serem engajadas no sistema de educação.

No que se refere ao trabalho infantil, a proporção registrada era de 23% em 1985 e 10% em 2015. No oposto, a proporção de indivíduos que estavam frequentando a escola em 1985, independentemente se trabalhava ou não, era de 64% do total desta faixa etária. Em 2015, essa proporção se elevou para 94%. Constatou-se que houve uma significativa queda na taxa de trabalho infantil na região estudada e aumento da escolarização, especialmente a partir de meados da década de 1990, que conforma com a implantação das medidas assistenciais de combate ao trabalho precoce no País.

Porém, não se pode deixar de considerar as próprias melhorias dos indicadores econômicos e sociais que foram registrados pela economia brasileira como um todo nestas décadas e que se refletiram sobre todos os indicadores socioeconômicos, inclusive o trabalho infantil. A estabilização econômica, a redução da taxa de desemprego, a implementação e ampliação de políticas sociais, como também a própria ampliação na oferta de vagas no ensino público, especialmente na educação infantil e as facilidades de acesso nos níveis mais avançados, incluindo os cursos técnicos e de ensino superior, foram fatores que, em conjunto, culminaram em redução das desigualdades sociais, melhorias na vida de muitas famílias e nos indicadores de educação.

Diante do exposto, neste trabalho, quanto ao comportamento do trabalho infantil ao longo de 1985 a 2015, pode-se aqui considerar que o conjunto de ações que foram implementadas ao longo desses anos, deram certo no que se refere à sua redução na região Sul do Brasil. Porém, os dados também revelaram o quão sensível é esta problemática às oscilações econômicas. E isto, o que pode ser visto no aumento que houve no trabalho infantil em 2014. Após anos em queda, o momento conjuntural da economia repercutiu negativamente sobre essa questão. Isto significa ainda que, primeiro, a legislação proibitiva que determina a idade mínima para o trabalho por si só não é suficiente para erradicar o trabalho infantil, nem mesmo causou quedas substanciais após a sua implantação, como observado nos anos seguintes ao ECA. Segundo, em determinados momentos, a legislação proibitiva também não é suficiente para controlar determinadas variáveis, como é o caso da inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho diante de crises econômicas.

Ademais, mesmo reconhecendo os avanços do País como um todo no combate ao trabalho infantil e aumento da escolarização, não se pode ignorar o fato de que foi constatado, nesta pesquisa, que ainda há um exército de trabalhadores infantis na região Sul brasileira, onde milhões de indivíduos com idade inferior a 18 anos estão inseridos em atividades laborais. Tal situação, torna-se ainda mais preocupante, por saber que nesse universo de trabalhadores precoces há aqueles que ainda são apenas crianças com 12 anos ou menos.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M. P. (Org.) **A ordem do progresso: cem anos de política econômica republicana 1889-1989**. Rio de Janeiro: Campus, 1990.
- ALBERTO, M. F. P. (Org.). **Crianças e adolescentes que trabalhavam: Cenas de uma realidade negada**. João Pessoa: Ed. Universitária, 2003. p.
- ARANTES, E. M. M. Arquivo e memória sobre a Roda dos Expostos do Rio de Janeiro. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João Del-Rei, v.5, n. 1, p. 5-16, jan.-jul., 2010.
- BAER, W. **A economia brasileira**. Tradução de Edite Sciulli. 3. ed. São Paulo: Nobel, 2009.
- BASU, K.; VAN, P. H. *The Economics of child labor*. **The American Economic Review**, v. 88, n. 3, p.412-427, jun., 1998.
- BEN-CHENDO, G.N. et. al. *Millenium development goals and combating agricultural child labour in Nigeria*. **African Journal of Marketing Management**, v. 6, n. 6, p.75-81, Oct., 2014.
- BRASIL. (Lei Áurea). Lei Imperial, n. 3.353, de 13 de Maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. **Coleção de Leis do Brasil**, RJ, 13 mai. 1888. Disponível em: <http://www.historia.seed.pr.gov.br/arquivos/File/fontes%20historicas/lei_aurea.pdf>. Acesso em: Jul. 2016.
- _____. (Lei do Ventre Livre). Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta... **Coleção de Leis do Brasil**, RJ, 28 set. 1871. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM2040.htm>. Acesso em: jul. 2016.
- _____. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil - 1934. **Diário Oficial [da] União**, Rio de Janeiro, RJ, 16 jul. 1934.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil -1988**. 35. ed. Brasília: Centro de Documentação e Informação, Edições Câmara, 2012.

_____. Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998. Modificou o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º da Constituição Federal de 1988, proibindo o trabalho para os menores de 16 anos de idade. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 16 dez. 1998. Seção 1, p. 5-6.

_____. Decreto n. 1.313, de 17 de janeiro de 1891. Estabelece providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fabricas da Capital Federal. **Coleção de Leis do Brasil**, p. 326, v. 4, 1891. (Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1313-17-janeiro-1891-498588-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: jun. 2016.

_____. Decreto, n. 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854. **Aprova o regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do município da Côrte**. Coleção das Leis do Império do Brasil, 1927. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em: jun. 2016.

_____. Decreto, n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923. Aprova o regulamento da assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes. **Diário Oficial [da] União**, Rio de Janeiro, RJ, 20 de dez. 1923. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=16272&tipo_norma=DEC&data=19231220&link=s>. Acesso em: jul. 2016.

_____. Decreto, n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. **Coleção das Leis do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, RJ, 12. Out. 1927. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm>. Acesso em: jun. 2016.

_____. Decreto-Lei, n. 5.452, de 1 de maio de 1923. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial [da] União**, Rio de Janeiro, RJ, 9 de ago. 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: jul. 2016.

_____. Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 16 Out. 1991.

_____. Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. **Diário Oficial [da] União**, Rio de Janeiro, RJ, 11 out. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697impresao.htm>. Acesso em: jul. 2016.

_____. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: abr. 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI**. Brasília: MDS, 2016. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>>. Acesso em: ago. 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Portaria MDS n. 666 de 28 de dezembro de 2005. Disciplina a integração entre o Programa Bolsa-Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, DF, 30 dez. 2005.

_____. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)**. Brasília: MTPS, 2015. Disponível em: <<http://www.mtps.gov.br/fiscalizacao-combate-trabalho-infantil/comissao-nacional-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-conaeti/finalidade-da-conaeti>>. Acesso em: jul. de 2016.

_____. Projeto de Lei n. 8.286-A, de 2014. Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a exploração do trabalho infantil no Brasil e dá outras providências. **Revoga o art. 248 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1374170.pdf>>. Acesso em: ago. 2016.

CALIXTRE, A.; VAZ, F. (Org.). **Nota Técnica n. 22**: PNAD 2014 - breves análises. Brasília: IPEA, 2015.

COSSETIN, M. **Socioeducação no estado do Paraná**: os sentidos de um enunciado necessário. 2012. 190f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2012.

DEL CARPIO, X. V.; LOAYZA, N. V.; WADA, T. *The impact of conditional cash transfers on the amount and type of child labor*. **World Development**, v. 80, p. 33-47, 2016.

DIGIÁCOMO, M. J; DIGIÁCOMO, I. A. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. 6. ed. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2013.

FERRO, A. R. **Avaliação do impacto dos programas de bolsa escola no trabalho infantil no Brasil**. 2003. 92 p. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Piracicaba, 2003.

FORS, H. C. *Child labour: a review of recent Theory and evidence with policy implications*. **Journal of Economic Surveys**, v. 26, n. 4, p. 570-593, 2012.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **ECA25anos - Estatuto da Criança e do Adolescente**: Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil. Brasil: UNICEF, 2015.

GALLI, R. *The economic impact of child labour*. Geneva: ILO Decent Work Research Programme, 2001. 26 p. (Discussion Paper, n.128).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Séries históricas e estatísticas**: Taxa de trabalho infantil. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: <<http://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=PD329>>. Acesso em: jul. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD**: Microdados, 1985-2015. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível

em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?&t=downloads>>. Acesso em: mar. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.146 p.

JORGE, A. C. **O trabalho da criança e do adolescente como causa e efeito dos fatores econômicos e sociais**. 2007. 191 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, 2007.

KIM, C. Y. *Child labour, education policy and governance in Cambodia*. **International Journal of Educational Development**, v. 31, p.496-504, 2011.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. 1726-1950. In: **História Social da Infância no Brasil**. FREITAS, M. C. (Org.). 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006. p.53-79

MARGO, R. A.; FINEGAN, T. A. *Compulsory Schooling Legislation and School Attendance in Turn-of-the Century America: A 'natural experiment' approach*. **Economics Letters**, v.53, p.103-110, 1996.

MOEHLING, C. M. *State Child Labor Laws and the Decline of Child Labor*. **Explorations in Economic History**, v. 36, p.72-106, 1999.

MOURA, E. B. B. de. Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 259-288.

NASCIMENTO, K. F. **O trabalho familiar camponês e o programa de erradicação do trabalho infantil-PETI**. 2011. 200 p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) -Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Resolução 40/33, de 29 de Novembro de 1985. **Regras mínimas das nações unidas para a administração da justiça de menores** - Assembleia Geral das Nações Unidas, 1985. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/pdf/SinaseRegrasdeBeijing.pdf>>. Acesso em: jul. 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Boas práticas de combate ao trabalho infantil**. Brasília: OIT, 2003. 262 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **O fim do trabalho infantil no Brasil**: um objetivo ao nosso alcance. Brasília: OIT, 2006b. 136 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Boas práticas de combate ao trabalho infantil**: a atuação do programa internacional para eliminação do trabalho infantil. Brasília: OIT, 2004.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenções ratificadas pelo Brasil**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/convention>>. Acesso em: nov. 2015.

PARKER, D. *Child labour*. **The Lancet**, v.351, p.219-220, Jan.,1998.

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

PASTORE, J.; ZYLBERSTAYN, H.; PAGOTO, C. S. **Mudança social e pobreza no Brasil: 1970-1980 (O que aconteceu com a família brasileira?)**. São Paulo: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas: Pioneira, 1983.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2014: Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência**. 2014. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/RDH2014pt.pdf> .> Acesso em: set. 2015.

PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

PUTNICK, D. L.; BORNSTEIN, M. H. *Is child labor a barrier to school enrollment in low- and middle-income countries?* **International Journal of Educational Development**, n.41, p.112-120, 2015.

RANJAN, P. *An economic analysis of child labor*. **Economics Letters**, v. 64, p. 99-105, 1999.

REGO, J. M.; MARQUES, R. M. (Org.). **Economia brasileira**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SADECK, F. O trabalho infantil na PNAD 2007. **Mercado de Trabalho**, Rio de Janeiro, v. 37, p. 31-34, 2008.

SANTOS, M. A. C. dos. Crianças e criminalidade no início do século. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p.210-230.

SARKAR, J.; SARKAR, D. *Why does child labor persist with declining poverty?* **Economic Inquiry**, v. 54, n. 1, p.139-158, jan., 2016.

SILVA, S. V.M. Trabalho Infantil: Aspectos sociais, históricos e legais. **Olhares Plurais**, v. 1, n. 1, p.32-51, 2009.

SOUZA, T. J. O movimento nacional de meninos e meninas de rua e a conquista dos direitos: o marco do movimento social em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. In: SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 3., 2013, Belo Horizonte. 2014. **Anais...** Belo Horizonte: CRESS, 2013.

UNITED NATIONS. **Fact Sheet n.14, contemporary forms of slavery**. Geneva: UN Office of the High Commissioner for Human Rights, July, 1991. 9 p. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/refworld/docid/4794773b0.html> >. Acesso em: maio 2016.

VENANCIO, R. P. Os aprendizes da guerra. In: PRIORE, M. D. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

YANG, J.; QIU, M. *The impact of education on income inequality and intergenerational mobility*. *China Economic Review*, v. 37, p.110-125, 2016.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O objetivo central dessa Tese consistiu em analisar o perfil e o comportamento do trabalho infantil na região Sul do Brasil, pós a implementação da lei de restrição de idade e programas de assistência social de renda e educação. Tomou-se como hipótese principal de que nesta região do país, os programas sociais de renda e educação tiveram efeitos maiores sobre a redução do trabalho infantil e aumento da escolarização, do que a lei restritiva de entrada no mercado de trabalho. Para fazer essas constatações, em paralelo foram traçados objetivos secundários que, por sua vez, foram tratados em capítulos distintos, conformaram os capítulos 2, 3 e 4 desta pesquisa.

Para embasar a discussão, foram selecionados dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio referente a 2015, no segundo e terceiro capítulo, e ao período de 1985 a 2015 no quarto capítulo. A escolha do período se deu em função de que na década de 1980, dada a conjuntura político-econômico-social vivenciada pela sociedade brasileira, o trabalho infantil atingiu números recordes no País. Nos anos posteriores, especialmente nas décadas de 1990 e 2000, acompanhou-se a implementação de algumas medidas pelo Estado na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente brasileiro. Como principais instrumentos de ação, o Estado adotou medidas que tinham como objetivo garantir o direito ao acesso à educação e a proteção em relação a qualquer forma de exploração infantil, inclusive por meio de atividades laborais. Com efeito, todo esse aparato legal e social criado, resultou numa queda substancial na taxa de trabalho infantil em todo o País. Informações recentes sobre o trabalho infantil, levantadas pela PNAD-2015 e pelos Censos brasileiros, revelaram, porém, que esta problemática ainda persiste em meio à sociedade brasileira, atingindo milhões de crianças e adolescentes de todas as idades, etnias, urbanas e rurais. Tal situação, pode ser verificada tanto em regiões mais pobres como nas mais desenvolvidas socioeconomicamente, como é o caso da região Sul brasileira. Este quadro sinaliza que o trabalho infantil pode assumir perfil diferente, dependendo da localidade estudada e que este pode não ser apenas reflexo da condição socioeconômica familiar.

Isto dito e selecionado o *locus* para o estudo, entendeu-se que, num primeiro momento, era primordial identificar o perfil do trabalhador infantil na região Sul do Brasil, a fim de traçar possíveis associações com características dos indivíduos e do ambiente familiar que aqui foram considerados e os fatores associados à sua incidência. Essa discussão foi executada e apresentada no Capítulo 2 dessa pesquisa. Dos resultados desta etapa, chamou a

atenção o fato de que ao traçar o perfil do trabalhador infantil na região Sul do Brasil, algumas de suas características pessoais se assemelham aos trabalhadores infantis de outras regiões relatadas na literatura, como: a maioria é de meninos, adolescentes com idade de 15 a 17 anos; a entrada é mais precoce na área rural, mas a maior concentração deles está na área urbana; o setor agrícola destaca-se por absorver as crianças enquanto que o comércio e serviços absorvem os adolescentes, em particular os mais velhos.

A maioria dos filhos trabalhadores tinha a mesma ocupação dos pais e, seus pais ou responsáveis também foram trabalhadores infantis quando ainda crianças ou adolescentes, evidenciando a transmissão intergeracional do trabalho precoce. Quanto à associação da renda familiar e a incidência de trabalho infantil, esta relação mostrou-se presente na região Sul, sendo mais evidente entre os trabalhadores infantis no estado do Rio Grande do Sul. Lá, entre as crianças trabalhadoras de 5 a 9 anos, metade delas eram de famílias com renda mensal inferior a dois salários mínimos, dos quais 33% a renda do domicílio era de meio a um salário mínimo mensal. Em toda a região, há trabalhadores infantis que são de famílias em condição de pobreza e de extrema pobreza.

Dentre as preocupações abordadas nas pesquisas sobre o trabalho infantil estão os efeitos negativos que o trabalho precoce exerce sobre o processo de escolarização de crianças e adolescentes. Considerando que o grau de escolaridade é uma das principais características dos indivíduos e dada a importância dessa variável, fez-se dela o objeto central da discussão do Capítulo 3. O Capítulo se propôs a atingir mais um objetivo secundário da pesquisa, o de identificar se no grupo de crianças e adolescentes trabalhadores na região Sul do Brasil, o abandono e a defasagem escolar eram mais elevados.

Os dados mostraram que do total de crianças e adolescentes da região Sul, de 5 a 17 anos, 5,9% deles estavam em condição de abandono escolar. Destacando-se nesse grupo, as crianças de 5 a 9 anos e os adolescentes de 15 a 17 anos. Destes, 40% trabalhavam. Quanto à defasagem escolar, observou-se que o problema está presente tanto entre os indivíduos que só trabalhavam, só estudavam, trabalhavam e estudavam ou não trabalhavam e não estudavam. Entre os que não trabalhavam e não estudavam estava a maior proporção de defasados. Entretanto, foi entre as crianças e adolescentes que só trabalhavam, que se concentrava a maior proporção de indivíduos com mais anos de atraso escolar.

Para cumprir o terceiro objetivo proposto, a pesquisa limitou-se a analisar o comportamento da taxa de trabalho infantil e de matrícula escolar na região Sul do Brasil, a partir da implementação da lei de idade mínima para o trabalho e o programa de transferência de renda e educação. Conforme mostrou a série histórica de 1985 a 2015, de modo geral,

constatou-se que houve uma significativa queda na taxa de trabalho infantil na região estudada em todas as faixas etárias, especialmente a partir de meados da década de 1990, que condiz com a implantação das medidas assistencialistas de combate ao trabalho precoce no Brasil. Do total de indivíduos com 5 a 17 anos, a proporção de trabalhadores infantis era de 23% em 1985, caindo para 10% em 2015. No oposto, a proporção de indivíduos que estavam frequentando a escola em 1985, independentemente se trabalhava ou não, era de 64% do total desta faixa etária. Em 2015, essa proporção se elevou para 94%.

Dos dados compilados neste último capítulo, chamou a atenção para o fato de que, ao verificar a renda *per capita* familiar dos trabalhadores infantis na região Sul, constatou-se que, era nas famílias com renda mais baixa, de até um salário mínimo, que incidiu a maior proporção de trabalhadores infantis. Ao longo de todo o período estudado, mais da metade dos trabalhadores infantis sulinos estavam inseridos em famílias com esta característica. Ademais, atentou-se para o fato de que, ainda há na região um número alarmante de crianças e adolescentes não alfabetizados. Somam milhares deles, inclusive jovens de 15 a 17 anos, que sequer sabiam ler e escrever. Essa situação, chama a atenção, pois considerando a importância da educação como instrumento para o desenvolvimento individual e de preparação para o mercado de trabalho, esses indivíduos se encontram em condições de extremo atraso escolar.

Com base no exposto, ao concluir o último capítulo, atendeu-se então ao objetivo principal do trabalho, em que os resultados obtidos corroboraram a hipótese central, pois mostraram que a queda na taxa de trabalho infantil na região Sul brasileira, de fato, foi mais expressiva após a implementação dos programas de transferência de renda condicionada. O aumento na escolarização dos indivíduos também foi observado, mormente, após tais medidas. No entanto, não se pode desprezar a importância dessa lei no combate ao trabalho infantil e de incentivo à educação, pois é ela que respalda todas as demais medidas.

Com base nos resultados obtidos e apresentados no decorrer dos capítulos especificados, bem como os apontamentos na literatura e que embasaram esta pesquisa, alguns aspectos devem ser ressaltados. Quando se discute o trabalho infantil, a literatura atesta os efeitos desta problemática sobre a escolaridade, a renda dos indivíduos, a sua condição no mercado de trabalho, bem como a alimentação de um círculo vicioso de perpetuação de trabalho precoce. Aquino et al. (2010); Souza e Pontili (2008); Souza, Bidarra e Staduto (2012) evidenciaram estas relações mensurando tais impactos. Ao ater-se para essas relações, no centro estão crianças e adolescentes, indivíduos em formação e construção pessoal e que

no futuro, ao chegar à idade apropriada, fará parte da composição do fator de produção trabalho a ser ofertado no mercado de trabalho.

Portanto, ao abordar o trabalho infantil e, em especial a sua relação com a escolarização, o que está sendo discutido é a formação de capital humano, devido à sua importância na composição do fator de produção mão de obra, tão essencial à produção e geração de riqueza. Quando não há fator trabalho qualificado, a combinação e o aproveitamento dos demais fatores produtivos de uma economia ficam comprometidos.

Na perspectiva do crescimento e desenvolvimento econômico, no centro de todas as relações e negociações que ocorrem no mercado de trabalho, está o indivíduo. A remuneração que o trabalhador irá receber depende da característica da sua ocupação e da sua qualificação (via escolaridade ou experiência). Trata-se dos principais atributos de recrutamento no mercado de trabalho que, em tese, irão proporcionar que os indivíduos tenham opções e escolha do que melhor lhe agrada.

Para os indivíduos de baixa qualificação, muito provável, o reflexo se dá em menor capacidade de escolha no que trabalhar e, conseqüentemente, sobre os seus rendimentos. A renda limita o acesso a bens e serviços e ampliação, em primeiro momento, do seu bem-estar e o de sua família. Em condição oposta, indivíduos mais e com melhores qualificações têm mais oportunidade de exercer escolhas e de obterem rendimentos mais elevados. Isto, reflete na sua vida individual e de sua família (efeitos micro) e expande-se para o seu entorno, promovendo o seu bem-estar, da região e do País (efeitos macro). É nesse sentido que se promove e se apropria do crescimento econômico, por meio da produção de riqueza e do acesso a ela, melhorando a sua condição de vida. Transmitindo o quão desenvolvida é uma região.

Nesse cenário, é indiscutível a importância e o papel da educação como instrumento de promoção de capital humano e de ruptura do ciclo de pobreza-trabalho infantil e geração de desenvolvimento econômico. Além disso, a educação pode ser vista como um instrumento de conscientização do indivíduo quanto aos seus próprios direitos, quanto à sua importância em relação à sua vida e a de sua família. Nesse contexto, cabe ao Estado, o papel de propiciar condições para que os indivíduos se qualifiquem e desenvolvam o seu capital humano, ampliando as suas capacidades de agente promotor do seu próprio desenvolvimento e de seu entorno. E isso, deve-se iniciar impreterivelmente ainda na infância.

De acordo com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil, é dever do Estado, da família e da sociedade em proteger a criança de toda forma de exploração e garantir o seu bem-estar. Nisto, está incluso a proteção contra o trabalho infantil e o direito à

educação. Na interação entre esses atores sociais, o que se percebe é que a sociedade atribui ao Estado o papel de interferência no ciclo que envolve trabalho infantil, principalmente pelo fato de se associar o trabalho infantil com a pobreza familiar. O Estado imputa às famílias, o comprometimento em enviar os filhos para a escola. Não obstante, os pais nem sempre têm a dimensão correta da importância da educação como instrumento de inflexão e de superação da condição momentânea de trabalho infantil. De fato, atribuir a responsabilidade apenas à escola, de controlar a frequência dos alunos e de tornar o ambiente educativo atrativo, é uma tarefa árdua demais.

Com relação ao disposto na Constituição Federal e nas leis que garantem e regulamentam as diretrizes da educação básica no Brasil, é dever do Estado prover todas as condições e garantir que todas as crianças nas idades de 4 a 17 estejam engajadas junto à rede de ensino básico. No entanto, como explicar tantas crianças, especialmente entre os menores de 14 anos, fora do contexto escolar e a proporção de crianças em situação de defasagem escolar? Assim, percebe-se que é preciso sinergia de todos os agentes citados anteriormente: Estado, escola e famílias.

Ao Estado, fica designado o papel de intervir com medidas legais de proibição e regulamentação do mercado de trabalho para esse grupo, como o reforço das já existentes. Além disso, é tarefa do Estado, interferir diretamente por meio de instrumentos sociais que permita que a família ou a própria criança abdique do trabalho precoce. É preciso que essas ações sejam acompanhadas de uma medida de conscientização coletiva, sobre o sentido e importância da escola como instrumento de promoção do ser humano, não só a uma vida mais economicamente promissora, mas da própria formação e conscientização do indivíduo enquanto cidadão de direitos e deveres.

Ao atribuir ao Estado, o papel de agente principal na formação do cidadão por meio da educação, considera-se que é preciso estruturar os aparatos legais e sociais e fortalecer as instituições associadas ao combate ao trabalho infantil e de incentivo à educação. Em situações onde existem: insuficiência de vagas, especialmente na educação infantil, escolas próximas de onde as crianças moram, oferta de vagas em contraturno, transporte e infraestrutura escolar, são exemplos de fatores que podem estimular o abandono escolar e ingresso precoce no mercado de trabalho.

Desse modo, é preciso o envolvimento dos gestores públicos preocupados com a temática do trabalho precoce em incluí-la no planejamento de ações voltadas à promoção do desenvolvimento socioeconômico de suas localidades. Em paralelo às medidas legais e sociais

adotadas pelos estados, talvez abra-se espaço para ações complementares, de caráter mais regional ou local, incorporando as especificidades e demandas de cada localidade.

À família, cabe o papel de manter os filhos na escola. O que em um primeiro momento parece uma tarefa óbvia, na realidade não é tão simples. Considerando que boa parte dos pais das crianças trabalhadoras, além de carregar o legado do trabalho precoce em suas vidas, o que leva a uma sucessão geracional dessa condição. Outro fato, é que, dado um instinto de sobrevivência ou mesmo para iniciar um processo de independência financeira, os pais permitem que os filhos trabalhem. Além do mais, há um ranço cultural ainda muito presente no interior das famílias e assimilado por parte da sociedade, de que é melhor a criança trabalhar desde cedo - especialmente as pertencentes aos estratos sociais mais pobres - do que se envolver com a criminalidade. Porém, Borilli e Shikida (2003) e Shikida (2005) investigando detentos, demonstraram que a migração para o crime está mais associada a outros fatores que não a falta de emprego. Destacaram que a educação e a família são mais fortes na formação do cidadão. As pesquisas desses autores reforçam a perda de força do argumento de que o trabalho precoce é um preventivo contra o envolvimento com crime.

Quanto à escola, o papel atribuído a ela é mais desafiador. Além de educar formalmente o indivíduo, tem a complexa tarefa de persuadir que o indivíduo escolha ou queira estar na escola, ao invés do trabalho. Esse desafio é ainda maior entre os adolescentes e jovens, uma vez que já possuem uma consciência de suas necessidades e desejos individuais e familiares. Como tornar a escola a opção mais viável para essas pessoas? Como conscientizá-los de que abdicar de uma renda é em prol de um futuro melhor? Eis o grande desafio em que para enfrentá-lo a escola precisa do apoio da família e do Estado.

É preciso ressaltar que, durante o desenvolvimento desta pesquisa, algumas limitações surgiram: começando pela base de dados utilizada, a PNAD apresenta limitações no que se refere à identificação do trabalho infantil: as informações são apenas para estados e macrorregiões, o que impede que em termos de municípios seja identificado, por meio dela, onde estão concentrados os maiores focos de trabalho infantil. As informações sobre a ocupação são levantadas apenas para as crianças acima de cinco anos de idade. Desse modo, crianças em idade inferior a esta e que podem estar engajadas em atividades laborais não são captadas pela Pesquisa. A pesquisa de Baldissera, Souza e Barrinha (2017) encontrou o registro de crianças, de até quatro anos, resgatadas pelo MTE trabalhando e em condição de piores formas de trabalho infantil, no Paraná. Isso implica que se fossem incluídas os indivíduos menores de cinco anos, o número de trabalhadores infantis na região Sul, pode ser que seja ainda maior do que o apresentado nesta pesquisa.

Quanto às características das ocupações, na PNAD não é possível identificar as crianças trabalhadoras nas piores formas de trabalho infantil, conforme Lista TIP. Além disso, ao se verificar uma série longa de dados, o levantamento e cruzamento das informações são dificultados pelo fato de haver diferenças entre os dicionários de variáveis mais recentes e os mais antigos. E, em alguns anos aqui analisados para algumas variáveis observaram-se desvios de padrão consideráveis, o que pode implicar nos resultados finais.

Vale salientar que a PNAD, ainda que dispõe de um banco de dados com informações de extrema relevância, trabalha com a metodologia de cálculos amostrais. Por isso, mesmo que as amostras se aproximem-se da realidade a que se referem, são apenas um retrato aproximado dessa realidade. Ademais, como são os indivíduos que autodeclararam as respostas da pesquisa, as informações podem ser omitidas ou desvirtuadas no momento da pesquisa. Como é o caso da variável rendimento, que pode incorrer em problemas de superestimação ou subestimação das informações, como a declaração de existência ou da idade da criança trabalhadora. Em virtude dessas questões, acredita-se que o número de trabalhadores infantis existente na região Sul do Brasil pode ser ainda maior do que o estimado na Pesquisa.

Conforme mostrou o IBGE (2016), em 2015, no Brasil 9,2% das pessoas residiam em domicílios com renda *per capita* de até um quarto de salário mínimo mensal. Se acrescentar as pessoas com rendimento de até meio salário, eles somam 27% da população. De todas estas pessoas, a maior parte são crianças de até 14 anos. Houve aumento desses percentuais em relação ao ano anterior refletindo o aumento do nível de desemprego da população. Estes dados, reforçam a necessidade do acompanhamento do trabalho infantil, pois aumento da concentração de renda e conseqüentemente, o aumento das desigualdades entre as classes sociais, da quantidade de pessoas vivendo em situação de pobreza e de extrema pobreza têm efeitos diretos sobre esta problemática.

Os resultados desta pesquisa também mostraram o quanto esta problemática é sensível às oscilações econômicas. De tal modo que, se não houver interferência do Estado, crianças e adolescentes ficam vulneráveis ao trabalho precoce e a outros tipos de explorações. Como constatado e demonstrado nesta pesquisa, na região Sul do Brasil existe um grupo substancial de indivíduos nessa faixa etária trabalhando. O que enfatiza a importância da ação da política de assistência social a esse grupo em situação de vulnerabilidade.

Ao longo desta investigação, várias outras indagações foram suscitadas, o que abre possibilidades para novas pesquisas, como: verificar e comparar os dados obtidos para a região Sul com as demais grandes regiões brasileiras, a fim de identificar as diferenças no perfil do trabalho infantil entre elas. Isso porque, os fatores que conduzem crianças e

adolescentes ao trabalho, podem ser diferentes dependendo do lugar, o que abre espaço para conhecer e comparar o perfil dos trabalhadores infantis de cada região.

Sugere-se também, como alternativa de investigações futuras, pesquisas qualitativas, como os estudos de campos e os levantamentos. Essas pesquisas são importantes por possibilitarem novas abordagens mais direcionadas e a incorporação de outras variáveis, relações e interpretações sobre o trabalho infantil que não estão disponíveis nos bancos de dados. Desse modo, seria possível compreender, por exemplo, a partir da perspectiva dos indivíduos (crianças e adultos), os motivos que ainda levam crianças e adolescentes ao ingresso em atividades laborais na região Sul do Brasil. E quanto aos indivíduos em situação de defasagem e abandono escolar, essas pesquisas ajudariam a entender os motivos que explicam tais situações.

Também verificou-se que, entre os estados da região Sul há diferenças significativas no que se refere à idade de inserção, o número de crianças que ainda trabalhavam e a renda familiar, o que indica diferenças em relação ao desenvolvimento no interior da região Sul. Partindo do pressuposto de que o desenvolvimento ocorre de maneira desigual entre as variáveis relacionadas aos aspectos sociais, econômicos e culturais dos estados, estas podem ser incluídos numa nova investigação, permitindo verificar se existe relação entre seus indicadores com a incidência do trabalho infantil. Sugere-se, ainda, a aplicação de ferramentas mais avançadas, a partir de modelos econométricos, que possibilite estimar relações entre o trabalho infantil com as variáveis selecionadas e, por fim, avaliar o impacto das políticas públicas sobre o trabalho infantil na região.

Continuar insistindo na abordagem e discussão do trabalho infantil é uma maneira de a comunidade acadêmica contribuir para que esta problemática não seja esquecida. Pois, enquanto existirem crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, deve-se permanecer a luta para sua erradicação.

REFERÊNCIAS

AQUINO, J. M. et al. Trabalho infantil: persistência intergeracional e decomposição da incidência entre 1992 e 2004 no Brasil rural e urbano. **Revista Economia Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 61-84, jan.-abr. 2010.

BALDISSERA, T. S. C. ; SOUZA, E. L. C. ; SILVA, R. N. B. Piores formas de trabalho infantil no setor de serviços paranaense. In: ENCONTRO NACIONAL DA ABET, 15., 2017, Rio de Janeiro, 2017. **Anais...** Rio de Janeiro: ABET, 2017.

BORILLI, S. P.; SHIKIDA, P. F. A. Economia e crime: um estudo exploratório da penitenciária industrial de Guarapuava e cadeia pública de foz do Iguaçu (PR). **Revista Economia do Nordeste**, Fortaleza, v.34, n.2, abr.-jun., 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.146 p.

SHIKIDA, P. F. A. Economia do crime: teoria e evidências empíricas a partir de um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Piraquara (PR). **Revista de Economia e Administração**, São Paulo, v.4, n.3, p.315-342, jul.-set., 2005.

SOUZA, E. L. C.; PONTILI, R. M. Trabalho infantil e sua influência sobre a renda e a escolaridade da população trabalhadora do PR. In: ENCONTRO DE ECONOMIA DA REGIÃO SUL, 11., 2008, Curitiba - PR. **Anais...** Curitiba, 2008.

SOUZA, E. L. C.; BIDARRA, Z. S. ; STADUTTO, J. A. R. A relação entre trabalho na infância e inserção do trabalhador adulto na informalidade. **Revista da ABET** (Online), v. 11, p. 150-168, 2012.